



ESTADO DO ACRE  
**Diário Oficial**

ASSINATURA DIGITAL

Sexta-feira, 23 de julho de 2021

[www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br)

Ano LIV - nº 13.091

92 Páginas

**SUMÁRIO**

GOVERNADORIA DO ESTADO .....	1
ÓRGÃOS MILITARES .....	1
SECRETARIAS DE ESTADO .....	2
AUTARQUIAS .....	26
FUNDAÇÕES PÚBLICAS .....	38
MUNICIPALIDADE .....	40
DIVERSOS .....	91

**GOVERNADORIA DO ESTADO**

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO**

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE  
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

Processo nº 0064.014656.00006/2021-11

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira e pela Equipe de Apoio referente ao Processo SEI nº 0064.014656.00006/2021-11, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2021 - CPL 05, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva (visita periódica), corretiva (eventuais) e pequenas reformas, com fornecimento de materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos, constantes da TABELA SINAPI, às inúmeras Unidades Policiais e Administrativas da Polícia Civil. Os serviços e os materiais serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela SINAPI estabelecida para o Estado do Acre, com incidência do desconto ofertado pela Licitante, acrescido do BDI conforme Anexo IV do Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o Edital e seus anexos, em favor da Empresa SM GADELHA LTDA, CNPJ nº 04.027.957/0001-82, vencedora do LOTE 01 com valor global de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais reais) com percentual de desconto de 30,23% (trinta vírgula vinte e três por cento), LOTE 03 com valor global de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) com percentual de desconto de 29,30% (vinte e nove vírgula trinta por cento) e LOTE 04 com valor global de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) com percentual de desconto de 35,52% (trinta e cinco vírgula cinquenta e dois por cento) e da Empresa M & E ELETRICIDADE, COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ nº 19.725.788/0001-21, vencedora do LOTE 02 com valor global de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) com percentual de desconto de 32% (trinta e dois por cento) perfazendo o valor total de R\$ 4.250.000,00 (quatro milhões trezentos e cinquenta e sete mil novecentos e quarenta e oito reais).  
Rio Branco, 21 de julho de 2021.

Vanderlei Scherer Thomas

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil.

**ÓRGÃOS MILITARES**

**POLÍCIA MILITAR**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 132/2020 – CPL 05

PROCESSO Nº 0044.003174.00038/2020-05

VALIDADE: 12 (doze) meses

ÓRGÃO GERENCIADOR: POLÍCIA MILITAR DO ACRE

DOS FORNECEDORES REGISTRADOS: M C INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA.

DO OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de Material de Expediente, destinados a atender demandas das Unidades Operacionais e Administrativas da PMAC.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do "Encarte I", que constitui anexo ao presente instrumento.

DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

O prazo para entrega será de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de entrega.

Local - Almoxarifado da Polícia Militar do Acre, situado na Arena Acreana, Via Chico Mendes – S/N; CEP: 69.914-220, em Rio Branco/AC.

DAS PENALIDADES

Pela prática de qualquer ilícito ou descumprimento das obrigações assumidas referente ao presente processo de contratação, garantida a prévia defesa, serão aplicadas sanções conforme estabelecido no edital de licitação e na legislação vigente (Decreto Estadual 5.972/10, Decreto Estadual 5.967/10 e Decreto Estadual 7.477/14 e Lei 8.666/1993).

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rio Branco, 09 de Julho de 2021.

ASSINAM: Paulo Cesar Gomes da Silva – Cel. PM, pela Contratante, e Carolina Nazif Rasul pela empresa registrada nesta Ata.

## ENCARTE I

## TABELA DE PREÇOS E DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

(Processo nº 0044.003174.00038/2020-05)

Pregão Eletrônico SRP nº 132/2020 - CPL 05

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade para Registro	Valor Unitário	Valor Total
37	200040591 Papel A4 alcalino branco, medindo 210 x 297 mm, 75 g, resma com 500 folhas. Caixa com 10 resmas.	Caixa	500	149,99	74.995,00
Valor Total					74.995,00

## SECRETARIAS DE ESTADO

## SEASDHM

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SEASDHM

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 069/2021 CPL 02

PROCESSO SEI Nº 0860.012974.00006/2021-34

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTES: Secretaria de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas Para as Mulheres – SEASDHM e a empresa F.R. SOARES DAMASCENO LTDA: Contratação de empresa para a prestação de serviços ininterruptos de refeições prontas, acondicionadas em embalagens tipo marmite, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para as Mulheres.

Programa de trabalho: 760.001.3446.0000; elemento de despesa: 33.90.39.00; fonte de recurso: 900.

Valor Global: R\$ 83.475,00

DATA DA ASSINATURA: (26/05/2021).

ASSINAM: Ana Paula Lopes Lima e a Sra. Maria Saionara Damasceno Rezende, representante da empresa acima mencionada.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SEASDHM

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 080/2021 CPL 02

PROCESSO SEI Nº 0860.012961.00002/2021-69

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTES: Secretaria de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas Para as Mulheres – SEASDHM e a empresa M. R. COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA: Aquisição de refeição pronta (café da manhã), serviço de nutrição e alimentação fornecimento de refeições prontas acondicionadas em embalagens tipo marmite (almoço e jantar), para suprir as demandas de famílias e indivíduos em estado de vulnerabilidade social.

Programa de trabalho: 760.001.3446.0000; elemento de despesa: 33.90.39.00; fonte de recurso: 900.

Valor Global: R\$ 786.960,00

DATA DA ASSINATURA: (01/06/2021).

ASSINAM: Ana Paula Lopes Lima e a Sra. Marcilane Melo da Silva, representante da empresa acima mencionada.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SEASDHM

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 135/2021 CPL 04

PROCESSO SEI Nº 0860.012976.00057/2021-64

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTES: Secretaria de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas Para as Mulheres – SEASDHM e a empresa: Manupa Comércio Exportação E Importação De Equipamentos e Veículos Adaptados Eireli. Registro de Preços para aquisição de veículo tipo van para estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Programa de trabalho: 760.001.3410.000; elemento de despesa: 44.90.52.00; fonte de recurso: 100 e 200.

Valor Global: R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais).

DATA DA ASSINATURA: (19/07/2021).

ASSINAM: André Gustavo Crespo da Silva Lopes e o Srta. Manuella Jacob, representante da empresa acima mencionada.

## SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 1316, DE 14 DE JULHO DE 2021.

A Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.821, de 03 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.035, de 04 de maio de 2021, e tendo em vista as razões apresentadas mediante o Memorando nº 01/2021/CS/SEE,

RESOLVE:

Art.1º Determinar nos termos do art. 202 da Lei Complementar Estadual nº 39/1993, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, do prazo estabelecido na Portaria nº 873, 18 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 13.048, de 20 de maio de 2021, para da prosseguimento aos trabalhos inerentes ao Processo SEI nº 0014.005654.00143/2021-89 - Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 19 de julho de 2021.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARIA DO SOCORRO NERI MEDEIROS DE SOUZA  
Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SEE Nº 1378, DE 21 DE JULHO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR, a pedido, a servidora DANIELLE VANUSCKA BATISTA DE ARAÚJO MAIA, matrícula nº 9095543-04, da função de Chefe da Divisão de Gestão de Contratos do Departamento de Terceirização desta secretaria, para a qual foi designada através da Portaria nº 959/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de julho de 2021.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARIA DO SOCORRO NERI MEDEIROS DE SOUZA  
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Esportes  
Decreto nº 8.821/2021

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
GABINETE DA ASECRETÁRIA

PORTARIA SEE Nº 1329, DE 14 DE JULHO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão de Acompanhamento dos Processos, a fim de atender objeto do Acordo Executivo de Direito Internacional, denominado Acordo de Empréstimo Nº 8442-BR - PROSER;

Art. 2º DESIGNAR os servidores para comporem a Comissão de Acompanhamento dos Processos - PROSER, junto a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) e a Secretaria Adjunta de Licitações do Acre (selic), além de outras atividades determinadas pela Coordenação do Departamento Planejamento, Convênios e Políticas, conforme abaixo:

I-Departamento Planejamento, Convênios e Políticas Educacionais;

Maria José de Lima Bezerra, matrícula nº 171050-1 – Coordenadora;

Glauber da Silva Saraiva – Matrícula: 9172904-3 – Membro;

Kattiuca de Souza Fernandes Silva – Matrícula: 364100-9 - Membro;

II-Departamento de Licitações e Contratos;

Paula Torres da Cruz Santos, matrícula nº 9127372-4/5 – Membro;

III-Departamento de Assuntos Jurídicos;

Gerberson Amazonas Tussolini, matrícula nº 9238263-5 – Membro.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de julho de 2021.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARIA DO SOCORRO NERI MEDEIROS DE SOUZA  
Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes  
Decreto nº 8.821/2021

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDAS Nº 5/2021/SEE

PROCESSO Nº 0014.011108.00021/2020-19

Considerando a Nota Explicativa emitida pelo Departamento de Nutrição e Alimentação Escolar, bem como o Parecer Técnico de Auditoria do Departamento de Controle Interno, e tendo em vista o que determina a Instrução Normativa PGE nº. 001/2010, alterada pela Instrução Normativa PGE nº 02/2014 RECONHEÇO a dívida no valor de R\$ 296.781,71 (duzentos e noventa e seis mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos), referente à aquisição de carne mecanicamente separada de peixe (cms) e filé de peixe, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes com base nos documentos acostados ao Processo de Reconhecimento de Dívida SEI Nº 0014.011108.00021/2020-19, e no PARECER PGE/PA Nº 38/2021 e Despacho de Aditamento, emitidos pela Procuradoria Geral do Estado - PGE.

Desta forma, DETERMINO o empenho no valor total acima mencionado, em favor do credor FRIGOPEIXE MONTE CASTELO DA AMAZONIA IMP E EXP LTDA, visando o pagamento da dívida, bem como encaminhamento de cópia do processo à Divisão de Processo Administrativo Disciplinar para análise e, se necessária, abertura de processo de sindicância.

Rio Branco, 19 de julho de 2021.

Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza  
Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes  
Decreto Nº 8.821, de 03/05/2021

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES por meio do Departamento de Licitações e Contratos, considerando os princípios basilares que regem os processos licitatórios consignados no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade, e para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, CONVIDA todos os fornecedores Pessoa Jurídica (PJ), do ramo do OBJETO abaixo, para apresentarem cotações de preços visando a elaboração de Estimativa de Preços para PREGÃO ELETRÔNICO SRP ( SEI N°0014.011076.00039/2021-52), com fulcro no Decreto Estadual n° 5.965/2010, considerando o disposto nas Leis Federais n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Federal n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, e de acordo com as condições e especificações do termo de referência nos autos do processo administrativo.

O fornecedor poderá fazer o download da proposta de preços no formato digital editável (xls. doc, docx), no site <https://see.acre.gov.br/convite/>, e deverá encaminhá-la devidamente carimbada e assinada para o seguinte e-mail: [licitacao.see@gmail.com](mailto:licitacao.see@gmail.com), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, conforme Decreto Estadual n° 3.753 de 13.08.2019.

FORNECEDOR:						
FANTASIA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
TELEFONE:						
EMAIL:						
OBJETO: Aquisição de equipamentos de climatização - condicionadores de ar, que serão utilizados nas Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino Médio, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes – SEE em cumprimento ao Termo de Compromisso PAR n° 201900856-5 (Extra Emenda).						
ITEM (1)	DESCRIÇÃO (2)	UND (3)	QUANT. P/ REGIRO (4)	MARCA (5)	VALOR UNIT (6)	VALOR TOTAL (7)
01	Condicionador de ar de 18.000 BTUs, modelo Split High Wall; ciclo: frio; 220 V, 60 Hz; termostato digital; funções Sleep e Swing; modos de operação: refrigeração/desumidificação/ventilação; filtro: antibacterias/HEPA/HIGH DE DENSITY FILTER; com tecnologia INVERTER; com ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE Classe “A” autorizada pelo Inmetro, em conformidade com as portarias vigentes e acompanhado do manual de instruções em português para uso, conservação e manutenção dos equipamentos; garantia de 01 ano.	UND	30			
02	Condicionador de ar de 30.000 BTUs, modelo Split High Wall; ciclo: frio; 220 V, 60 Hz; termostato digital; funções Sleep e Swing; modos de operação: refrigeração/desumidificação/ventilação; filtro: antibacterias/HEPA/HIGH DE DENSITY FILTER; com tecnologia INVERTER; com ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE Classe “A” autorizada pelo Inmetro, em conformidade com as portarias vigentes e acompanhado do manual de instruções em português para uso, conservação e manutenção dos equipamentos; garantia de 01 ano.	UND	80			
VALOR TOTAL:						
Condições Especiais: No valor global da proposta apresentada, deverão estar incluídos todos os IMPOSTOS, FRETES, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS pertinentes a execução do objeto. Tipo de Licitação: Menor Preço por Item Forma de Pagamento: 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor responsável. Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias, após o recebimento da Ordem de Entrega Validade da Proposta: 90 dias; Data da Proposta: ____/____/2021. Carimbo e Assinatura do Fornecedor						

Rio Branco - AC, 22 de julho de 2021

Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza  
Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes  
Decreto n° 8.821 de 03 de Maio de 2021.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2021

SEI N° 0014.013886.00075/2020-26

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2021 – CPL 02

VALIDADE 12 (MESES), A CONTAR DA SUA ASSINATURA

DO OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos de segurança obrigatórios dos veículos (macaco hidráulico, ARO, triângulo sinalizador de segurança e chave de roda) e equipamentos para compor a oficina móvel (compressor de bateria, chave pito, inversor e voltímetro), para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital.

EMP: CASA DAS FERRAGENS EIRELLI - ME / CNPJ: 02.188.601/0001-03 / TEL: (68) 3224-1899 / E-MAIL: gybritome@hotmail.com						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	MACACO HIDRÁULICO TIPO GARRAFA 20 TONELADAS	BREMEN	UNID.	100	R\$ 321,70	R\$ 32.170,00
2	MACACO HIDRÁULICO TIPO GARRAFA 10 TONELADAS	BREMEN	UNID.	80	R\$ 213,20	R\$ 17.056,00
11	PISTOLA PNEUMÁTICA DE ½ POLEGADA	BREMEN	UNID.	3	R\$ 686,88	R\$ 2.060,64
13	CAVALETE MECÂNICO 03 TONELADAS	FORTG FG	UNID.	10	R\$ 169,48	R\$ 1.694,80
17	CHAVE PITO DE 27MM PARA PISTOLA PNEUMÁTICA DE POLEGADA	AMATOOLS	UNID.	3	R\$ 61,50	R\$ 184,50
18	CHAVE PITO DE 32MM PARA PISTOLA PNEUMÁTICA DE POLEGADA	AMATOOLS	UNID.	3	R\$ 61,95	R\$ 185,85
19	CHAVE PITO DE 33MM PARA PISTOLA PNEUMÁTICA DE POLEGADA	AMATOOLS	UNID.	3	R\$ 61,95	R\$ 185,85
VALOR TOTAL R\$						R\$ 53.537,64

EMP: AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP / CNPJ: 20.063.556/0001-34/ TEL: (41) 3085-7211 OU 3042-2516 / E-MAIL: licita.autoluk@gmail.com						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
5	ARO 275/80 R 22.5	ROTA 21	UNID.	120	R\$ 1.000,00	R\$ 120.000,00
VALOR TOTAL R\$						R\$ 120.000,00

EMP: J. M. ARAUJO EIRELI - EPP/ CNPJ: 26.338.358/0001-12 / TEL: (68) 99912-8425/E-MAIL: jmllicitacoes16@gmail.com						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
8	CHAVE DE RODA 27 MM COM CABO DE FORÇA.	GEDORE	UNID.	100	R\$ 162,29	R\$ 16.229,00
VALOR TOTAL R\$						R\$ 16.229,00

EMP: CCK COMERCIAL LTDA - EPP / CNPJ: 22.065.938/0001-22 / TEL: (47) 3057-3918 /E-MAIL: propostas@portaldasatas.com.br						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
9	COMPRESSOR DE AR COM MOTOR A DIESEL - (ENTREGA SEM INSTALAÇÃO)	CHICAGO PNEUMATIC/ARES 100+ MD178 DIESEL	UNID.	3	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL R\$						R\$ 30.000,00

EMP: FORTUNATO E SOUZA LTDA - ME/ CNPJ: 08.923.665/0001-89/ TEL: (68) 99988-6853 OU 98419-5478/ E-MAIL: w.fortunato5@hotmail.com						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
15	CARREGADOR DE BATERIA 150 AP	WORKER	UNID.	3	R\$ 497,77	R\$ 1.493,31
VALOR TOTAL R\$						R\$ 1.493,31

EMP: CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO PEREIRA/ CNPJ: 38.438.581/0001-10 / TEL: (31) 991077110 OU 986582065/ E-MAIL: canpereira1@gmail.com						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
16	INVERSOR DE 12 V PARA 110V DE 000W.	UNBRAND/ 8000W	UNID.	3	R\$ 1.911,90	R\$ 5.735,70
VALOR TOTAL R\$						R\$ 5.735,70

VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 258.143,81
--------------------	--	--	--	--	--	----------------

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 21 de maio de 2021.

ASSINAM: Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza - Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Órgão Gestor  
Gabriel Brito Catarin - Casa Das Ferragens Eireli – Me - Fornecedor  
Margarete Hamisch Do Amaral - Autoluk - Comércio De Pneumáticos E Peças Ltda – Epp Fornecedor  
Jhonatan Mota De Araújo - J. M. Araújo Eireli – Epp - Fornecedor  
Fábio Hauschild Mondardo - Cck Comercial Ltda – Epp - Fornecedor  
Wagner Sinfronio Fortunato - Fortunato E Souza Ltda – Me - Fornecedor  
Carlos Augusto Nascimento Pereira - Carlos Augusto Nascimento Pereira 06162526682 – Me - Fornecedor

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Processo SEI nº 0014.013836.00011/2021-56  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente à SELEÇÃO DE CONSULTORES INDIVIDUAIS Nº 039/2021 – CEL 01 (ACORDO DE EMPRÉSTIMO – 8442/BR), em favor de OGINEY RIPARDO DA ROCHA, no valor total de R\$ 134.760,00 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e sessenta reais).

Rio Branco/AC, 21 de julho de 2021.

Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza  
Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes  
Decreto nº 8.821/2021

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Processo nº 0014.013836.00009/2021-87

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente à SELEÇÃO DE CONSULTORES INDIVIDUAIS Nº 041/2021 – CEL 01 (ACORDO DE EMPRÉSTIMO – 8442/BR), em favor de TATIANA LIMA FERREIRA, no valor total de R\$ 125.760,00 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta reais).  
Rio Branco/AC, 21 de julho de 2021.

Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza  
Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes  
Decreto nº 8.821/2021

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Processo nº 0014.013836.00010/2021-10

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente à SELEÇÃO DE CONSULTORES INDIVIDUAIS Nº 042/2021 – CEL 01 (ACORDO DE EMPRÉSTIMO – 8442/BR), em favor de THALIA PINTO DE NEGREIROS, no valor total de R\$ 134.760,00 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e sessenta reais).  
Rio Branco/AC, 21 de julho de 2021.

Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza  
Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes  
Decreto nº 8.821/2021

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Processo nº 0014.013886.00044/2020-75

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 252/2020– CPL 02, em favor das empresas: a) RICHARD S MIRANDA – ME, para os itens 02, 08, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 35, 38, 61, 65, 73, 74, 75, 76, 81, 88, 89, 90 e 91 no valor total de R\$ 285.749,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais); b) PRIME COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - ME, para os itens 05, 06, 07, 09, 10, 11, 15, 29, 30, 31, 39, 40, 41, 42, 43, 52, 54, 56, 63, 64, 66, 78, 83, 95 e 99 no valor total de R\$ 762.100,00 (setecentos e sessenta e dois mil e cem reais); c) NOVA VIDA EIRELI - ME, para os itens 13, 14, 49, 55, 80, 84, 85, 96, no valor total de R\$ 183.155,00 (cento e oitenta e três mil, cento e cinquenta e cinco reais); d) BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA - EPP, para os itens 94 e 92 no valor total de R\$3.800,00 (três mil e oitocentos reais); e) CRISTIANO FERREIRA DA SILVA 26672484817 – ME, para os itens 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51 e 53 no valor total de R\$60.200,00 (sessenta mil e duzentos reais).  
Rio Branco (AC), 20 de julho de 2021.

Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza  
Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes  
Decreto nº 8.821/2021

SEFAZ

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 204, DE 22 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, que lhe confere o Decreto nº 7.293, de 16 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 12.924, de 18 de novembro de 2020; e Considerando a COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 220/2021/SEFAZ - DIAF (SEI: 1955406), exarada pela Diretoria de Administração e Finanças;  
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 5,5 (cinco e meia) diárias em nome do ao servidor: Mauro Ferreira da Silva, Chefe da Divisão de Mercadorias em Trânsito, matrícula nº 70629-1, que prestará serviços de vistoria e fiscalização fazendária nos municípios de Tarauacá e Cruzeiro do Sul – Acre, no período de 26 a 31 de julho de 2021. A saída de Rio Branco – AC dar-se-á no dia 26/07/2021 e o retorno se dará em 31/07/2021, correndo as despesas à conta do Elemento de Despesa 3.3.90.14.00 (Diárias – Pessoal Civil).

Art. 2º Determinar ao setor responsável desta Secretaria a abertura de Processo de Prestação de Contas das diárias concedidas por esta Portaria, para que seja realizada a devida prestação de contas por parte do favorecido, em até 05 (cinco) dias, contados data do retorno, conforme o Art. 9º do Decreto nº 6.854, de 30 de dezembro de 2002, e suas alterações.  
Rio Branco-Acre, 22 de julho de 2021.

José Amarísio Freitas de Souza  
Secretário Adjunto do Tesouro Estadual

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 205, DE 22 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, que lhe confere o Decreto nº 7.293, de 16 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 12.924, de 18 de novembro de 2020; e

Considerando a COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 219/2021/SEFAZ - DIAF (SEI: 1955380), exarada pela Diretoria de Administração e Finanças;  
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 5,5 (cinco e meia) diárias em nome do ao servidor: Valciney Santos da Silva, Cargo em Comissão, matrícula nº 9542191, que irá conduzir o servidor Mauro Ferreira da Silva, Chefe da DIMTRAN, para a realização de serviços de vistorias e fiscalização fazendária nos municípios de Tarauacá e Cruzeiro do Sul – Acre, no período de 26 a 31 de julho de 2021. A saída de Rio Branco – AC dar-se-á no dia 26/07/2021 e o retorno se dará em 31/07/2021, correndo as despesas à conta do Elemento de Despesa 3.3.90.14.00 (Diárias – Pessoal Civil).  
Art. 2º Determinar ao setor responsável desta Secretaria a abertura de Processo de Prestação de Contas das diárias concedidas por esta Portaria, para que seja realizada a devida prestação de contas por parte do favorecido, em até 05 (cinco) dias, contados data do retorno, conforme o Art. 9º do Decreto nº 6.854, de 30 de dezembro de 2002, e suas alterações.  
Rio Branco-Acre, 22 de julho de 2021.

José Amarísio Freitas de Souza  
Secretário Adjunto do Tesouro Estadual

SEICT

PORTARIA SEICT Nº 108, DE 19 DE JULHO DE 2021

O Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 014 de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462-A, de 02 de janeiro de 2019, e

Considerando a Portaria SEICT no 80 de 21 de junho de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Servidor Erlailson Costa dos Santos, Matrícula no 9188460-3, para responder como Gerente do(s) Projeto(s) e/ou Ação(ões) Prioritária(s):

1. Reforma do Polo Moveleiro da Tarauacá;
2. Reforma da passarela de acesso aos galpões do Polo Naval de Cruzeiro do Sul;
3. Reforma da área de produção da fábrica de biscoitos de Cruzeiro do Sul;
4. Implantação de duas agroindústrias de derivados de mandioca em Porto Acre (Caquetá) e Rio Branco (Belo Jardim);
5. Fortalecimento de 02 agroindústria nos Municípios de Senador Guimard e Brasília;
6. Fortalecimento e fomento a comercialização das cadeias produtivas locais, nos municípios de Capixaba, Bujari e Cruzeiro do Sul, todos contemplados no plano bianual de trabalho da SEICT 2021/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Rio Branco, 19 de julho de 2021.

Anderson Abreu de Lima  
Secretário de Estado da Indústria, Ciência e Tecnologia

PORTARIA SEICT Nº 109, DE 19 DE JULHO DE 2021

O Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 014 de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462-A, de 02 de janeiro de 2019, e

Considerando a Portaria SEICT no 80 de 21 de junho de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Servidora Rosângela Silva de Oliveira Benjamim, Matrícula no 197505-1, para responder como Gerente do(s) Projeto(s) e/ou Ação(ões) Prioritária(s):

1. Reestruturação da CDSA/AS;
2. Plataforma (Big Data) dos ativos do Estado do Acre;
- Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Rio Branco, 19 de julho de 2021.

Anderson Abreu de Lima  
Secretário de Estado da Indústria, Ciência e Tecnologia

**PORTARIA SEICT Nº 111, DE 19 DE JULHO DE 2021**

O Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 014 de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462-A, de 02 de janeiro de 2019, e

Considerando a Portaria SEICT no 80 de 21 de junho de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Servidor Ari Palu Junior Matrícula no 9133143-3, para responder como Gerente do(s) Projeto(s) e/ou Ação(ões) Prioritária(s):

1. Reestruturação do arcabouço legal das leis e incentivos da COPAL para o fortalecimento e fomento das atividades e serviços da tecnologia da informação, inovação e negócios sustentáveis e comércio exterior;
2. Centro Vocacional Tecnológico do Bambu – CVT/BAMBU;
3. Conferência de Jogos Eletrônicos no Estado do Acre;
4. Desenvolver os cenários para planejamento econômico do Acre;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Rio Branco, 19 de julho de 2021.

Anderson Abreu de Lima  
Secretário de Estado da Indústria, Ciência e Tecnologia

**PORTARIA SEICT Nº 115, DE 19 DE JULHO DE 2021**

O Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - em exercício no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 6.514 de 10 de agosto de 2020

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por esta Secretaria; e Considerando, por fim, a necessidade de oferecer subsídios aos gestores para exercerem suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato Nº008/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT e a empresa JF Turismo Eirelli-Epp, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica, para sob demanda, prestar serviços de agenciamento de viagens, especializada em emissão de passagens aéreas nacionais, internacionais e intermunicipais, compreendendo serviços de reservas, marcação, cancelamento, remarcação, emissão e entrega de bilhetes eletrônicos de passagens áreas (e-ticket) ou de ordens de passagens, com respectivo "código localizador", destinados a atender as necessidades da Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia- SEICT

I - Gestor: Karenn Nayane de Oliveira Silva D'avila - Matrícula nº 9508341-1

II - Gestor Substituto: Bernardo Soares Neto - Matrícula nº 9546235-1

III - Fiscal Titular: Luma André Maia Lameira - Matrícula nº 936843-4

IV- Fiscal Substituto: Maria Elizete Araújo Pereira- Matrícula - nº 9508040-1

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único - O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único - O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Revogar a PORTARIA Nº 093/2020/SEICT/ GABIN DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Rio Branco - AC, 19 de julho de 2021.

Assinada dia 20 de junho de 2021.

Anderson Abreu de Lima  
Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia

**PORTARIA SEICT Nº 117, DE 19 DE JULHO DE 2021**

O Secretário de Estado da Indústria, Ciência e Tecnologia- SEICT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 014, de 02 de janeiro de 2019. Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por esta Secretaria; e Considerando, por fim, a necessidade de oferecer subsídios aos gestores para exercerem suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato Nº008/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado da Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT e a empresa TEC NEWS EIRELI - EPP, assinado no dia 09/04/2019, que tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliários, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT.

I - Gestor Titular: Izaura Maria Cardoso Barros de Sá - Matrícula nº 9189599-7

II - Gestor Substituto: José Ricardo Leite Medeiros - Matrícula nº 9509216-1

III - Fiscal Titular: Paulo Roberto Batista Monteiro - Matrícula nº 45764-1

IV - Fiscal Substituto: Amílcar Melo de Araújo Júnior - Matrícula nº 9529713-1

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único - O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único - O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Revogar a PORTARIA Nº 091 DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-s, Publique-s, Cumpra-se

Rio Branco - AC, 14 de julho de 2021.

Assinada dia 20 de julho de 2021

Anderson Abreu de Lima  
Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia

**PORTARIA SEICT Nº 122, DE 19 DE JULHO DE 2021**

O Secretário de Estado de Indústria Ciência e Tecnologia-SEICT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 014 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por esta Secretaria; e Considerando, por fim, a necessidade de oferecer subsídios aos gestores para exercerem suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato Nº015/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT e a empresa ÁGUIA AZUL PNEUS LTDA, que tem por objeto Contratação de empresa para Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos automotores( veículos utilitários, veículos de passeio e motocicleta) Pertencentes à frota da Secretária de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT, compreendendo: mecânica, elétrica, lanternagem, em geral funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, acessórios, tapeçaria e pintura com fornecimento de peças genuínas, originais e outros similares com compatíveis e de materiais necessários ao perfeito funcionamento assim como assistência de socorro mecânico( guincho/reloque)

I - Gestor Titular: Izaura Maria Cardoso Barros de Sá – Matrícula nº 9189599-7

II - Gestor Substituto: Karenn Nayane de Oliveira Silva D'avila – Matrícula nº 9508341-1

III - Fiscal Titular: Emerson Carlos dos Santos Silva – Matrícula nº 9522824-1

IIII- Fiscal Substituto- José Ribamar Lins Pereira - Matrícula- 9544739-1

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único – O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único – O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Revogar a PORTARIA Nº 087/2020/SEICT/ GABIN DE 02 DE JULHO DE 2020.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Rio Branco - AC, 19 de julho de 2021.

Assinado dia 20 de julho de 2021.

Anderson Abreu de Lima

Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia

**PORTARIA SEICT Nº 113, DE 19 DE JULHO DE 2021**

O Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 014 de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462-A, de 02 de janeiro de 2019, e

Considerando a Portaria SEICT no 80 de 21 de junho de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Servidor Marcus Jefferson Ferreira da Silva Matrícula no 9120912-2, para responder como Gerente do(s) Projeto(s) e/ou Ação(ões) Prioritária(s):

1. Agroindústria para embalagem de Bananas de Acrelândia, visando a comercialização dentro dos padrões do Ministério da Agricultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Rio Branco, 19 de julho de 2021.

Anderson Abreu de Lima

Secretário de Estado da Indústria, Ciência e Tecnologia

**PORTARIA SEICT Nº 118, DE 19 DE JULHO DE 2021**

O Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 014 de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462-A, de 02 de janeiro de 2019, e

Considerando a Portaria SEICT no 80 de 21 de junho de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Servidor Marcus Luiz Pereira Dantas, Matrícula no 9327657-2, para responder como Gerente do(s) Projeto(s) e/ou Ação(ões) Prioritária(s):

1. Revitalização do Parque Industrial de Rio Branco;

2. Estruturação das novas instalações da SEICT;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Rio Branco, 19 de julho de 2021.

Anderson Abreu de Lima

Secretário de Estado da Indústria, Ciência e Tecnologia

**PORTARIA SEICT Nº 119, DE 19 DE JULHO DE 2021**

O Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 014 de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462-A, de 02 de janeiro de 2019, e

Considerando a Portaria SEICT no 80 de 21 de junho de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Servidora Francisca Viana da Silva, Matrícula no 9344586-1, para responder como Gerente do(s) Projeto(s) e/ou Ação(ões) Prioritária(s):

1. Programa de Compras Governamentais, complementando o atual com os setores de Confecção e Alimentos, além de outros de interesse;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Rio Branco, 19 de julho de 2021.

Anderson Abreu de Lima

Secretário de Estado da indústria, Ciência e Tecnologia

**PORTARIA SEICT Nº 120, DE 19 DE JULHO DE 2021**

O Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 014 de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462-A, de 02 de janeiro de 2019, e

Considerando a Portaria SEICT no 80 de 21 de junho de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Servidora Gilsiane Marciele dos Santos Campos, Matrícula no 355607-3, para responder como Gerente do(s) Projeto(s) e/ou Ação(ões) Prioritária(s):

1. Programa de Incentivos Fiscais e de Infraestrutura (COPIAI);

2. Gestão dos Polos Moveleiros;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Rio Branco, 19 de julho de 2021.

Anderson Abreu de Lima

Secretário de Estado da Indústria, Ciência e Tecnologia

**PORTARIA SEICT Nº 121, DE 19 DE JULHO DE 2021**

O Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 014 de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462-A, de 02 de janeiro de 2019, e

Considerando a Portaria SEICT no 80 de 21 de junho de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Servidora Patricia Messias de Carvalho, Matrícula no 9442472-2, para responder como Gerente do(s) Projeto(s) e/ou Ação(ões) Prioritária(s):

1. Revitalização dos Polos Moveleiros Pórticos: Brasília, Epitaciolândia, Xapuri, Sena Madureira, Feijó e Cruzeiro do Sul, pavimentação e limpeza: Brasília e Cruzeiro do Sul;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Rio Branco, 19 de julho de 2021.

Anderson Abreu de Lima  
Secretário de Estado da Indústria, Ciência e Tecnologia

**PORTARIA SEICT Nº 123, DE 19 DE JULHO DE 2021**

O Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 014 de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462-A, de 02 de janeiro de 2019, e

Considerando a Portaria SEICT no 80 de 21 de junho de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Servidora Vanessa Fabiana Alves de Freitas, Matrícula no 35289-2, para responder como Gerente do(s) Projeto(s) e/ou Ação(ões) Prioritária(s):

1. Ampliar 5 Polos de Capacitação na capital e municípios, com foco na indústria e tecnologia da informação;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Rio Branco, 19 de julho de 2021.

Anderson Abreu de Lima  
Secretário de Estado da Indústria, Ciência e Tecnologia

**PORTARIA SEICT Nº 124, DE 19 DE JULHO DE 2021**

O Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 014 de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462-A, de 02 de janeiro de 2019, e

Considerando a Portaria SEICT no 80 de 21 de junho de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Servidor José Teles Junior, Matrícula no 9564985-1, para responder como Gerente do(s) Projeto(s) e/ou Ação(ões) Prioritária(s):

1. Cursos nas áreas Tecnológicas e Administrativas em formato EAD;  
2. Programa de Treinamento e Capacitação em Parceria com SEBRAE, SENAI, SENAC, SENAR, SENAT e INSTITUTO EDUCAÇÃO PROFISIONAL E TECNOLÓGICO;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Rio Branco, 19 de julho de 2021.

Anderson Abreu de Lima  
Secretário de Estado da Indústria, Ciência e Tecnologia

**PORTARIA SEICT Nº 125, DE 19 DE JULHO DE 2021**

O Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 014 de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462-A, de 02 de janeiro de 2019, e

Considerando a Portaria SEICT no 80 de 21 de junho de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Servidora Ana Maria de Holanda Bezerra, Matrícula no 303054-2, para responder como Gerente do(s) Projeto(s) e/ou Ação(ões) Prioritária(s):

1. Restruturação do SINE;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Rio Branco, 19 de julho de 2021.

Anderson Abreu de Lima  
Secretário de Estado da Indústria, Ciência e Tecnologia

**PORTARIA SEICT Nº 126, DE 19 DE JULHO DE 2021**

O Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 014 de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462-A, de 02 de janeiro de 2019, e

Considerando a Portaria SEICT no 80 de 21 de junho de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Servidor Alan Queiroz da Silva, Matrícula no 9213732-1, para responder como Gerente do(s) Projeto(s) e/ou Ação(ões) Prioritária(s):

1. Aumentar a capacidade do Estado em fornecer serviços digitais (ANEL ÓTICO, HIPERCONVERGÊNCIA, STORAGE);

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Rio Branco, 19 de julho de 2021.

Anderson Abreu de Lima  
Secretário de Estado da Indústria, Ciência e Tecnologia

**PORTARIA SEICT Nº 127, DE 19 DE JULHO DE 2021**

O Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 014 de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462-A, de 02 de janeiro de 2019, e

Considerando a Portaria SEICT no 80 de 21 de junho de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Servidor Adriano Sales Santos, Matrícula no 9228888-3, para responder como Gerente do(s) Projeto(s) e/ou Ação(ões) Prioritária(s):

1. Democratização do acesso à internet nos 22 municípios.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Rio Branco, 19 de julho de 2021.

Anderson Abreu de Lima  
Secretário de Estado da Indústria, Ciência e Tecnologia

**PORTARIA SEICT Nº 128, DE 19 DE JULHO DE 2021**

O Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 014 de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462-A, de 02 de janeiro de 2019, e

Considerando a Portaria SEICT no 80 de 21 de junho de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Servidora Danielly Silva de Oliveira Batista, Matrícula no 9225706-4, para responder como Gerente do(s) Projeto(s) e/ou Ação(ões) Prioritária(s):

1. Modernização dos padrões dos equipamentos e serviços do Estado;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Rio Branco, 19 de julho de 2021.

Anderson Abreu de Lima  
Secretário de Estado da Indústria, Ciência e Tecnologia

**PORTARIA SEICT Nº 129, DE 19 DE JULHO DE 2021**

O Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 014 de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462-A, de 02 de janeiro de 2019, e

Considerando a Portaria SEICT no 80 de 21 de junho de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Servidor Maicon Vasconcelos de Araújo, Matrícula no 9206078-3, para responder como Gerente do(s) Projeto(s) e/ou Ação(ões) Prioritária(s):

1. Integrar as informações geradas e utilizadas pelo Estado para criação de Inteligência de Negócios(B.I.);

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Rio Branco, 19 de julho de 2021.

Anderson Abreu de Lima  
Secretário de Estado da Indústria, Ciência e Tecnologia

RESOLUÇÃO COPIAI/AC Nº 005 DE 22 DE JULHO DE 2021.

"REVOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO COPIAI/AC Nº 053 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, REFERENTE À EMPRESA RIO ACRE IND. E COM. LTDA (ANTIGA A.S. AMARAL – ME), QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DE ACORDO COM A LEI Nº 1.359 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000 E ALTERAÇÕES, CONFORME DECRETO Nº 4.197 DE 1º DE OUTUBRO DE 2001".

A Comissão da Política de Incentivos às Atividades Industriais do Estado do Acre – COPIAI/AC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.198 de 01 de outubro de 2001, e considerando o que dispõe a Lei nº 1.359 de 29 de dezembro de 2000 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a pedido, a RESOLUÇÃO COPIAI/AC Nº 053 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, publicada no D.O.E. nº 11.207 de 24 de dezembro de 2013, referente ao Proc. COPIAI/AC nº 322/2013, da empresa RIO ACRE IND. E COM. LTDA (ANTIGA A.S. AMARAL – ME), conforme decisão emanada na 1ª (primeira) Reunião Ordinária da Comissão da Política de Incentivos às Atividades Industriais no Estado do Acre – COPIAI/AC, realizada em 15/07/2021.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Anderson Abreu de Lima  
Presidente da COPIAI/AC

#### COOPERATIVA DOS PRODUTORES E CRIADORES DE AVES SEMI-CAIPIRA E CAIPIRA – COOPASC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: SHOPPING Nº 04/2021

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente ao Shopping Nº. 04/2021, tendo por objeto a contratação de consultoria agrônômica, prestada por pessoa física, para o projeto intitulado por "Abatedouro de frango e galinha caipira e semi-caipira, no PDS Porto Carlos, em Brasília/AC", objetivando atender a demanda da Cooperativa dos Produtores e Criadores de Aves Semi-caipira e Caipira – Coopasc e ADJUDICO o item 1 do objeto licitado, em favor do Engenheiro Agrônomo JORDÃO SANTOS DE MELO, com o valor global de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Brasília/AC, 22 de julho de 2021.

MARCOS CASTRO DOS SANTOS  
Presidente da Coopasc

#### COOPERATIVA DOS PRODUTORES E CRIADORES DE AVES SEMI-CAIPIRA E CAIPIRA – COOPASC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: SHOPPING Nº 05/2021

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente ao Shopping Nº. 04/2021, tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento de insumos e serviços gráficos (material de consumo), para projeto intitulado por "Abatedouro de frango e galinha caipira e semi-caipira, no PDS Porto Carlos, em Brasília/AC", objetivando atender a demanda da Cooperativa dos Produtores e Criadores de Aves Semi-caipira e Caipira – Coopasc e ADJUDICO o lote 1 do objeto licitado em favor da empresa SINAI TRANSPORTES E COMERCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLA LTDA, CNPJ: 29.174.236/0001-26, com o valor global de R\$ 97.030,00 (noventa e sete mil e trinta reais); bem como ADJUDICO o lote 2 do objeto licitado em favor da empresa G S SILVEIRA EIRELI, CNPJ: 84.313.923/0001-93, com o valor global de R\$ 3.024,00 (três mil e vinte e quatro reais).

Brasília/AC, 22 de julho de 2021.

MARCOS CASTRO DOS SANTOS  
Presidente da Coopasc

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 262/2020

Para que produza seus efeitos legais em sua plenitude, atentando para a legalidade do processo licitatório, HOMOLOGO todos os atos praticados pela comissão e pela equipe de apoio referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 262/2020 – CEL 01 SEICT/BIRD, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para implantação e eventuais manutenções de infraestrutura de rede óptica para transmissão de dados com capacidade de tráfego de 10Gbps em vias públicas no município de Rio Branco no Estado do Acre com fornecimento e aquisição de equipamentos de telecomunicações com capacidade de 10Gbps para ativação da rede óptica, em favor de:

INFORSERVICE COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA CNPJ:07.237.884/0001-41					
Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unid.	Valor Total R\$
01	Lance de Cabo Óptico de 36F	Km	20	R\$9.500,00	R\$190.000,00
02	Lance Cabo Óptico de 24F	Km	9	R\$8.000,00	R\$72.000,00
03	FUSÃO DE FIBRA ÓPTICA	Und	1068	R\$100,00	R\$106.800,00
04	Roteador de Núcleo 8xSFP+ 10GE - 2xFontes AC	Und	14	R\$28.000,00	R\$392.000,00
06	Kit Módulos MINI GBIC SFP+ 10GBase LR Com conector LC monofibra	Unid	31	R\$550,00	R\$17.050,00
07	Kit Módulos MINI GBIC SFP 1000Base-LX 1G - com conector LC monofibra	Und	15	R\$193,60	R\$2.904,00
08	Câmera IP lente com lente ajustável, base giratória 1080p Full HD -PoE	Und	15	R\$1.500,00	R\$22.500,00
09	NO-BREAK 1500VA BIVOLT com entrada para módulo de bateria	Und	15	R\$2.000,00	R\$30.000,00
10	RACK (Ref. 4.2.6.1)	Und	15	R\$11.050,00	R\$165.750,00
11	CAIXA DE ATENDIMENTO ÓPTICO (CTO) DE 16FO	Und	15	R\$200,00	R\$3.000,00
12	CAIXA DE EMENDA ÓPTICA PARA 96 FIBRAS - COM 2 BANDEJAS	Und	20	R\$180,00	R\$3.600,00
14	CLIVADOR DE ALTA PRECISÃO PORTÁTIL DE UM PASSO	Und	2	R\$6.200,00	R\$12.400,00
15	MEDIDOR DE POTÊNCIA	Und	2	R\$608,00	R\$1.216,00
16	CANETA DE LUZ VISIVEL	Und	2	R\$224,00	R\$448,00
17	LIMPADOR DE SUPERFÍCIE ÓPTICA	Und	4	R\$296,00	R\$1.184,00
Valor total: R\$ 1.020.852,00( Um milhão e vinte mil, oitocentos e cinquenta e dois reais)					

Rio Branco, 22 de julho de 2021  
Assinado 20 de julho de 2021

Anderson Abreu de Lima  
Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2021

PROCESSO SEICT Nº 0761.012707.00004/2021-69

Para que produza seus efeitos legais em sua plenitude, atentando para a legalidade do processo licitatório, HOMOLOGO todos os atos praticados pela comissão e pela equipe de apoio referente a PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2021 cujo objeto de licitação é a aquisição de material de consumo (café e açúcar) para registro de preço, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Indústria, Ciências e Tecnologia – SEICT, em favor de:

AUGUSTO S. DE ARAUJO – EIRELI CNPJ: 05.511.061/0001-37						
Item	Descrição	Unid.	Quant. Estimada Consumo	Quant. Estimada Registro	Valor Unid.	Valor Total R\$
01	Açúcar cristal granulado especial, sem glúten, em embalagens contendo 1Kg, com validade mínima de 24 meses, contados a partir da entrega, fardo com 30kg	FRD.	50	60	99,80	5.988,00
Valor total: 5.988,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais)						

A. BALICA MONTEIRO – EIRELI CNPJ: 39.488.793/0001-75						
Item	Descrição	Unid.	Quant. Estimada Consumo	Quant. Estimada Registro	Valor Unid.	Valor TotalR\$
02	Café em pó, torrado e moído; puro de primeira qualidade; sem glúten; embalado a vácuo; em embalagens de 250g; caixa com 20 pacotes	CX	50	60	80,00	R\$ 4.800,00
Valor total: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)						

Rio Branco, 23 de abril de 2021

Anderson Abreu de Lima

Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia

## GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021

PROCESSO SEI Nº0761.012707.00004/2021-69

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021– CPL 04

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA SUA ASSINATURA

DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de consumo: (café e açúcar) para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT, tudo em conformidade com a proposta vencedora do certame e de acordo com as condições e especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP Nº014/2021, que integram, juntamente com o edital e seus demais anexos, o presente instrumento independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

AUGUSTO S. DE ARAUJO – EIRELI CNPJ: 05.511.061/0001-37						
Item	Descrição	Unid.	Quant. Estimada Consumo	Quant. Estimada Registro	Valor Unid.	Valor TotalR\$
01	Açúcar cristal granulado especial, sem glúten, em embalagens contendo 1Kg, com validade mínima de 24 meses, contados a partir da entrega, fardo com 30kg	FRD.	50	60	99,80	5.988,00
Valor total: 5.988,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais)						

LOCAL E DATA: Rio Branco/Ac 10 Maio de 2021

Assinam: Anderson Abreu de Lima - Secretario de Estado de Indústria Ciência e Tecnologia - Órgão Gestor

Augusto Souza de Araújo - AUGUSTO S. DE ARAUJO – EIRELI - Eireli - Fornecedor

## GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021

PROCESSO SEI Nº0761.012707.00004/2021-69

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021– CPL 04

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA SUA ASSINATURA

DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de consumo: (café e açúcar) para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT, tudo em conformidade com a proposta vencedora do certame e de acordo com as condições e especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP Nº014/2021, que integram, juntamente com o edital e seus demais anexos, o presente instrumento independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

FORNECEDOR: A. BALICA MONTEIRO – EIRELI CNPJ: 39.488.793/0001-75						
Item	Descrição	Unid.	Quant. Estimada Consumo	Quant. Estimada Registro	Valor Unid.	Valor TotalR\$
02	Café em pó, torrado e moído; puro de primeira qualidade; sem glúten; embalado a vácuo; em embalagens de 250g; caixa com 20 pacotes	CX	50	60	80,00	R\$ 4.800,00
Valor total: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)						

LOCAL E DATA: Rio Branco/Ac 25 Maio de 2021

Assinam: Anderson Abreu de Lima - Secretario de Estado de Indústria Ciência e Tecnologia - Órgão Gestor

Arlene Balica Monteiro - A. BALICA MONTEIRO – EIRELI - Fornecedor

## GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT

SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N 224/2021 – IEPTEC

Objeto: Aquisição de material de Consumo (Carga de Gás Liquefeito de Petróleo), para atender as Ações do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC DOM MOACYR.

Fonte de Recursos: 100 (RP), 200(CV), 500 (OC) e 700 (RPI).

Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 05 de Agosto de 2021, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Edital e Informações: O edital estará à disposição a partir do dia 26 de Julho de 2021, através dos sites: [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Rio Branco-AC, 22 de Julho de 2021.

ASS Adriana Vasconcelos da Silva  
CAR Pregoeira

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2021 – PMAC

Objeto: Contratação de empresa para realizar serviços de recarga de toner e cartuchos para impressoras pertencentes à Polícia Militar do Estado do Acre.

Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios) e 700 (FUNDESEG).

Edital e Informações: O edital está à disposição, através dos sites [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br) e [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br).

Data da Abertura: 04/07/2021 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital.

Rio Branco-AC, 22 de Julho de 2021.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha  
CAR Pregoeira

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO**

PREGÃO ELETRÔNICO N 154/2021 – BIRD/SESACRE

Objeto: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atender as demandas da Fundação Hospitalar Estadual do Acre - FUNDHACRE.

Fonte de Recursos: 500 (BIRD).

Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 04 de Agosto de 2021, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Edital e Informações: O edital está à disposição, através dos sites: [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), motivo: em função de retificação no edital.

Rio Branco-AC, 22 de Julho de 2021.

ASS José Alexandre Monteiro de Castro  
CAR Pregoeiro

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

**AVISO DE SUSPENSÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2021 - SEJUSP

Objeto: Aquisição de material permanente (carteira universitária, beliche, colchão, armário em aço e bebedouro) com instalação, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Estado de Justiça e Segurança Pública.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO torna público que fica Suspenso o Processo Licitatório acima referido, previamente marcado para o dia 23/07/2021 às 10h30min (Horário de Brasília), publicado no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União e nos sites: [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), por ausência de resposta de esclarecimento/impugnação do órgão demandante.

Rio Branco-AC, 22 de Julho de 2021.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha  
CAR Pregoeira

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

**AVISO DE SUSPENSÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N 201/2021 – SESACRE

Objeto: Contratação dos serviços de empresa de táxi aéreo, especializada no transporte aeromédico, em aeronave monomotor e bimotor com capacidade para vôos sobre regras visuais – VFR e com capacidade pra para vôos sobre regras de instrumentos – IFR, para a prestação de serviços de transporte de pacientes em UTI AÉREA cumprindo todos os requisitos previstos em regulamentação específica da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, do Conselho Federal de Medicina – CFM e Conselho Regional de Medicina – CRM, para efetivação de transporte inter-hospitalar de urgência e emergência, SAMU, com intuito de garantir o acesso a assistência a saúde em municípios que ofereça maior capacidade de resolução dos agravos a saúde, dentro do Estado do Acre, em favor dos pacientes em Tratamento Fora de Domicílio – TFD, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO torna público que fica suspenso o Processo Licitatório acima mencionado, previamente marcado para o dia 23/07/2021 às 10h30min (Horário de Brasília), publicado no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União Seção 3 e nos sites: [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), por ausência de resposta de esclarecimento/impugnação do órgão demandante.

Rio Branco-AC, 22 de Julho de 2021.

ASS Juanez Barroso Falcão  
CAR Pregoeiro

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

ERRATA - AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021 - CPL 03 – DERACRE  
Onde se lê:

Licitantes Habilitadas: a) ABS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI; b) INDUSCON LTDA; c) NEO CONST. E COM. EIRELI e d) CONSTRUTORA MACIEL COM. E REP LTDA.

Licitantes Inabilitadas: e) ATLAS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO EIRELI – ME e CONSÓRCIO JURUÁ composto pelas empresas JPP OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI e f) TALIA CONSTRUÇÕES E EMP. LTDA-ME.  
Leia-se:

Licitantes Habilitadas: ABS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI; INDUSCON LTDA; NEO CONST. E COM. EIRELI; CONSTRUTORA MACIEL COM. E REP LTDA e CONSÓRCIO JURUÁ composto pelas empresas JPP OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI e TALIA CONSTRUÇÕES E EMP. LTDA-ME.

Licitante Inabilitada: ATLAS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO EIRELI – ME.  
Não havendo interposição de recurso, a abertura da proposta de preços da licitante habilitada ocorrerá no dia 02/08/2021, às 14h30min.

As demais informações constam na Ata de Julgamento, disponível no site [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br).

Rio Branco-AC, 21 de Julho de 2021.

ASS Sonaira Freitas de Souza  
CAR Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL 03  
Em exercício, Portaria SELIC Nº 018/2021

### SEJUSP

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2021  
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA E G SILVA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO - EIRELI

Tomada de Preços nº. 014/2020 - CPL 05

Processo nº. 0004827-3/2020

DO OBJETO: Este Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de execução, com efeitos a contar de 03/07/2021. E o prazo de vigência, contado de 29/07/2021, do Contrato nº 21/2021, com término no dia 27/08/2021, observando a vigência do Convênio nº 865330/2018 - Ministério da Defesa, referente a execução dos serviços de ampliação das dependências da Policlínica da Polícia Militar, em Rio Branco-Acre.  
DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original não alteradas pelo presente Termo.

Rio Branco-AC, 22 de julho de 2021.

Assinam: Sr. Paulo César Rocha dos Santos, pela SEJUSP, e o Sr. Enilson Gomes da Silva, pela empresa

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2021

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E EMPRESA ATLAS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO EIRELI – ME

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL SRP Nº 49/2019 CPL 02 – SEE

PROCESSO Nº 0012523-4/2019

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia por demanda para realização de serviços necessários à manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais, cuja demanda é repetida e rotineira, visando a conservação dos prédios pertencentes e/ou em uso da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, na região do Baixo Acre.

DO VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/07/2021 a 20/07/2022.

Programa de Trabalho: 71900106122142142850000

Natureza da Despesa: 33.90.39.00

Fonte de Recurso: 600

Rio Branco-AC, 21 de julho de 2021

Assinam: Sr. Paulo César Rocha dos Santos, pela SEJUSP, e o Sr. João Paulo Alves do Nascimento, pela empresa.

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31/2021

PROCESSO N.º: 0003036-3/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2020 – CPL 05

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos de informática item 01 (COMPUTADOR COMPLETO- DESKTOP TIPO I), para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, através do Convênio nº 894677/2019/ SENASP-MJ, conforme especificações do Termo de Referência.  
DA VALIDADE: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

Assinam: Sr. Paulo César Rocha dos Santos, pela SEJUSP e a Srª. Silvane Cristina dos Santos Vicente, pela empresa.  
Rio Branco-Acre, 22 de julho de 2021.

Empresa: SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE – ME CNPJ n.º 35.316.374/0001-03

Item	Descrição	Unid	Qtd Regis	Qtd Aquisi	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	COMPUTADOR COMPLETO - DESKTOP TIPO I COMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3080M Demais especificações conforme Edital e proposta da empresa	Und	100	95	5.499,00	549.900,00
Valor Total						549.900,00

### SEMAPI

PORTARIA SEMAPI Nº 183, DE 21 DE JULHO DE 2021

O Secretário de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas, nomeado por meio de Decreto Governamental n.º 010, de 2º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado "On line" nº 12.462-A, de 02 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Victor Melo Lima, matrícula 9191674-3, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas - SEMAPI, para exercer, em substituição, a função de Chefe da Divisão de Áreas Naturais Protegidas e Biodiversidade - DAP-BIO, no período de 26 de julho a 10 de agosto de 2021 durante o saldo de férias regulamentares do titular Adriano Alex Santos e Rosário, matrícula 9241566-1, sem ônus adicionais aos seus vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de julho de 2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se,

Geraldo Israel Milani de Nogueira

Secretário de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas

Decreto nº 010/2019

PORTARIA SEMAPI Nº 186, DE 22 DE JULHO DE 2021

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, nomeado por meio de Decreto Governamental n.º 010, de 2 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 12.462-A, de 2 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o Fiscal Titular do Contrato nº. 030/2020 celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, PORTARIA SEMA Nº 65, DE 17 DE MARÇO DE 2021, em observância à legislação vigente, pelo servidor abaixo indicado.  
Fiscal Titular: James Antonio Alves da Silva - Matrícula: 326828-1.

Art. 2º Compete ao (s) gestor (es) o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete ao (s) fiscal (is) a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de agosto de 2020.

Geraldo Israel Milani de Nogueira  
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Políticas Indígenas  
Decreto Nº 010/2019

### SEPA

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO

PORTARIA SEPA Nº 180, DE 19 DE JULHO DE 2021  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 8.463/2021 de 26 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado "On Line" nº 13.010.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a portaria nº 144/GAB/SEPA de 14 de maio de 2021, publicada no DOE Nº 13.061 em 10 de junho de 2021, página nº 23, que designou o servidor IVAN NILTON SILVA DE CARVALHO, matrícula 9192158-3, para exercer suas atividades funcionais como Chefe, no Escritório Local da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA, no município de Acrelândia/AC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroativo ao dia 22 de junho de 2021.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Aristides Junqueira Franco Júnior  
Secretário de Estado de Produção e Agronegócio  
Decreto nº 8.463/2021

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO

PORTARIA SEPA Nº 181, DE 19 DE JULHO DE 2021  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 8.463/2021 de 26 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado "On Line" nº 13.010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor VILSEU FERREIRA DA SILVA, matrícula 156620-3, para exercer suas atividades funcionais como Chefe, no Escritório Local da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA, no município de Acrelândia/AC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroativo ao dia 22 de junho de 2021.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Aristides Junqueira Franco Júnior  
Secretário de Estado de Produção e Agronegócio  
Decreto nº 8.463/2021

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO

PORTARIA SEPA Nº 179, DE 19 DE JULHO DE 2021  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 8.463/2021 de 26 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado "On Line" nº 13.010.

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.948 de 19 de maio de 2021, publicado no DOE Nº 13.048 de 20 de maio de 2021, página nº 06.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor CLÉCIO ADNILO AUGUSTO GADELHA, Cargo Comissionado - CEC 2, matrícula nº 9572619-1, para exercer suas atribuições funcionais, como Chefe no Escritório Local da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA, no município de Brasília - Acre.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroativo ao dia 06 de julho de 2021.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Aristides Junqueira Franco Júnior  
Secretário de Estado de Produção e Agronegócio  
Decreto nº 8.463/2021

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO

PORTARIA SEPA Nº 183, DE 20 DE JULHO DE 2021  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 8.463/2021 de 26 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado "On Line" nº 13.010.

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.291, de 25 de junho de 2021, publicado no DOE Nº 13.082, em 12 de julho de 2021, página nº 01.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria 165/2020/GAB/SEPA, publicada no DOE nº 12.860, página nº 44, em 17 de agosto de 2020, que designou o servidor MANOEL DE SOUZA SOMBRA, matrícula nº 9522573-1, para exercer suas atribuições funcionais como Chefe, no Escritório Local da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio, no município de Jordão - Acre.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa ao dia 12 de julho de 2021.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Aristides Junqueira Franco Júnior  
Secretário de Estado de Produção e Agronegócio  
Decreto nº 8.463/2021

### SEPLAG

PORTARIA SEPLAG Nº 643, DE 21 DE JULHO DE 2021  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 9.534, DE 16 DE JULHO DE 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.087, de 19 de julho de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 38/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a empresa DETZEL CONSULTORES ASSOCIADOS S/S EPP, com vigência de 12 (doze) meses, contar de sua assinatura, tem como objeto a contratação da Empresa para Apoio ao Gerenciamento Técnico e Administrativo da Unidade de Coordenação do Programa – UCP-REM Acre Fase II, por meio da disponibilização de Equipe de Especialistas, no âmbito do Programa REM Acre Fase II, oriundo da Concorrência Nacional por Técnica e Preço Nº 020/2020 – CEL 01 e Processo SEI nº 4010.012290.00007/2019-42.

Gestor Titular: Álef Nogueira de Lima - Matrícula: 9457577-2

Fiscal Titular: Elison Neves Reis - Matrícula: 9263446-2

Fiscal Substituto: Jocemário Ferreira de Abreu – Matrícula: 52213-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:  
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;  
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

Parágrafo Primeiro: Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares

Parágrafo Segundo: Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por KELLY CRISTINA LACERDA, Secretário(a) de Estado de Planejamento e Gestão, em exercício, em 21/07/2021

## SESACRE

PORTARIA Nº 793 DE 19 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, Sra. PAULA AUGUSTA MAIA DE FARIA MARIANO, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 9.486, de 13/07/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 536/2021, e/ou seus substitutos, oriundo do PRE-GÃO PRESENCIAL SRP Nº 094/2020 - CPL 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, objeto Aquisição de Material de Consumo Laboratorial (Insumos de microbiologia), a fim de atender a demanda do Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

Titular: Janaina Mazaró - Matrícula/CPF: 91515677-02

Substituto: Cleovan Meireles de Souza - Matrícula/CPF: 9356789-02

II- Fiscal do Contrato:

Titular:

Janete Tayná Nascimento Rodrigues -Matrícula/CPF:9214445-03 (LACEN)  
Renata Souza - Matrícula/CPF:864.870.191-00 (APOIO DIAGNOSTICO)

b) Substituto:

Dimeres Silva de Andrade - Matrícula/CPF: 317470-1( LACEN)

Antônia Nayane Queiroz de Lima - Matrícula/CPF:9512055-1 (APOIO DIAGNOSTICO)

Art.2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art.4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de junho de 2021.

Registre, Publique e Cumpra-se.

PAULA AUGUSTA MAIA DE FARIA MARIANO  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 777 DE 15 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, Sra. PAULA AUGUSTA MAIA DE FARIA MARIANO, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 9.486, de 13/07/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 556/2021, e/ou seus substitutos, oriundo do DISPENSA DE LICITAÇÃO SEI Nº 0019.004687.00360/2021-05, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos, a fim de atender as necessidades do Centro de Referência para o programa de medicamentos do componente Especializados – CREME/CEAF.

I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Priscila Nogueira de Souza - Matrícula/CPF: 9570713-1

b) Substituto: Orlando Aguiar Fernández - Matrícula/CPF: 2352192-2

II- Fiscal do Contrato:

c) Titular: Alice Silva Mesquita - Matrícula/CPF: 9572554-1

b) Substituto: Jorge Gões de Santana - Matrícula/CPF: 3225186-3

Art.2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art.4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de julho de 2021.

Registre, Publique e Cumpra-se.

PAULA AUGUSTA MAIA DE FARIA MARIANO  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 778 DE 15 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, Sra. PAULA AUGUSTA MAIA DE FARIA MARIANO, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 9.486, de 13/07/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 557/2021, e/ou seus substitutos, oriundo do DISPENSA DE LICITAÇÃO SEI Nº 0019.004687.00360/2021-05, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, ASTRAZENCA DO BRASIL LTDA. cujo objeto é a Aquisição de medicamentos, a fim de atender as necessidades do Centro de Referência para o programa de medicamentos do componente Especializados – CREME/CEAF.

I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Priscila Nogueira de Souza - Matrícula/CPF: 9570713-1

b) Substituto: Orlando Aguiar Fernández - Matrícula/CPF: 2352192-2

II- Fiscal do Contrato:

c) Titular: Alice Silva Mesquita - Matrícula/CPF: 9572554-1

b) Substituto: Jorge Gões de Santana - Matrícula/CPF: 3225186-3

Art.2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art.4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico [http://cge.ac.gov.-br/cont/index .php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos](http://cge.ac.gov.-br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de julho de 2021.

Registre, Publique e Cumpra-se.

PAULA AUGUSTA MAIA DE FARIA MARIANO  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 779 DE 15 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, Sra. PAULA AUGUSTA MAIA DE FARIA MARIANO, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 9.486, de 13/07/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 558/2021, e/ou seus substitutos, oriundo do DISPENSA DE LICITAÇÃO SEI Nº 0019.004687.00360/2021-05, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, PONTUAL HOSPITALAR EIRELI - ME. cujo objeto é a Aquisição de medicamentos, a fim de atender as necessidades do Centro de Referência para o programa de medicamentos do componente Especializados – CREME/CEAF.

I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

- a) Titular: Priscila Nogueira de Souza - Matrícula/CPF: 9570713-1
- b) Substituto: Orlando Aguiar Fernández - Matrícula/CPF: 2352192-2

II- Fiscal do Contrato:

- c) Titular: Alice Silva Mesquita - Matrícula/CPF: 9572554-1
- b) Substituto: Jorge Gões de Santana - Matrícula/CPF: 3225186-3

Art.2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art.4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico [http://cge.ac.gov.-br/cont/index .php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos](http://cge.ac.gov.-br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de julho de 2021.

Registre, Publique e Cumpra-se.

PAULA AUGUSTA MAIA DE FARIA MARIANO  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 780 DE 15 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, Sra. PAULA AUGUSTA MAIA DE FARIA MARIANO, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 9.486, de 13/07/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 559/2021, e/ou seus substitutos, oriundo do DISPENSA DE LICITAÇÃO SEI Nº 0019.004687.00360/2021-05, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, J I D DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP. cujo objeto é a Aquisição de medicamentos, a fim de atender as necessidades do Centro de Referência para o programa de medicamentos do componente Especializados – CREME/CEAF.

I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

- a) Titular: Priscila Nogueira de Souza - Matrícula/CPF: 9570713-1
- b) Substituto: Orlando Aguiar Fernández - Matrícula/CPF: 2352192-2

II- Fiscal do Contrato:

- c) Titular: Alice Silva Mesquita - Matrícula/CPF: 9572554-1
- b) Substituto: Jorge Gões de Santana - Matrícula/CPF: 3225186-3

Art.2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art.4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico [http://cge.ac.gov.-br/cont/index .php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos](http://cge.ac.gov.-br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de julho de 2021.

Registre, Publique e Cumpra-se.

PAULA AUGUSTA MAIA DE FARIA MARIANO  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 781 DE 15 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, Sra. PAULA AUGUSTA MAIA DE FARIA MARIANO, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 9.486, de 13/07/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 560/2021, e/ou seus substitutos, oriundo do DISPENSA DE LICITAÇÃO SEI Nº 0019.004687.00360/2021-05, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, BAXTER HOSPITALAR LTDA, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos, a fim de atender as necessidades do Centro de Referência para o programa de medicamentos do componente Especializados – CREME/CEAF.

I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

- a) Titular: Priscila Nogueira de Souza - Matrícula/CPF: 9570713-1
- b) Substituto: Orlando Aguiar Fernández - Matrícula/CPF: 2352192-2

II- Fiscal do Contrato:

- c) Titular: Alice Silva Mesquita - Matrícula/CPF: 9572554-1
- b) Substituto: Jorge Gões de Santana - Matrícula/CPF: 3225186-3

Art.2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art.4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico [http://cge.ac.gov.br/cont/index .php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos](http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de julho de 2021.

Registre, Publique e Cumpra-se.

PAULA AUGUSTA MAIA DE FARIA MARIANO  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 782 DE 15 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, Sra. PAULA AUGUSTA MAIA DE FARIA MARIANO, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 9.486, de 13/07/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 561/2021, e/ou seus substitutos, oriundo do DISPENSA DE LICITAÇÃO SEI Nº 0019.004687.00360/2021-05, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos, a fim de atender as necessidades do Centro de Referência para o programa de medicamentos do componente Especializados – CREME/CEAF.

I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

- a) Titular: Priscila Nogueira de Souza - Matrícula/CPF: 9570713-1
- b) Substituto: Orlando Aguiar Fernández - Matrícula/CPF: 2352192-2

II- Fiscal do Contrato:

- c) Titular: Alice Silva Mesquita - Matrícula/CPF: 9572554-1
- b) Substituto: Jorge Gões de Santana - Matrícula/CPF: 3225186-3

Art.2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art.4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico [http://cge.ac.gov.br/cont/index .php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos](http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de julho de 2021.

Registre, Publique e Cumpra-se.

PAULA AUGUSTA MAIA DE FARIA MARIANO  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 783 DE 15 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, Sra. PAULA AUGUSTA MAIA DE FARIA MARIANO, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 9.486, de 13/07/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 562/2021, e/ou seus substitutos, oriundo do DISPENSA DE LICITAÇÃO SEI Nº 0019.004687.00360/2021-05, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos, a fim de atender as necessidades do Centro de Referência para o programa de medicamentos do componente Especializados – CREME/CEAF.

I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

- a) Titular: Priscila Nogueira de Souza - Matrícula/CPF: 9570713-1
  - b) Substituto: Orlando Aguiar Fernández - Matrícula/CPF: 2352192-2
- II- Fiscal do Contrato:
- c) Titular: Alice Silva Mesquita - Matrícula/CPF: 9572554-1
  - b) Substituto: Jorge Gões de Santana - Matrícula/CPF: 3225186-3

Art.2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art.4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico [http://cge.ac.gov.br/cont/index .php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos](http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de julho de 2021.

Registre, Publique e Cumpra-se.

PAULA AUGUSTA MAIA DE FARIA MARIANO  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 797 DE 20 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, Sra. PAULA AUGUSTA MAIA DE FARIA MARIANO, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 9.486, de 13/07/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 550/2021, e/ou seus substitutos, oriundo do CONCORRÊNCIA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020 - CPL 03 – CARONA SEDUR, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, VETOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia e arquitetura, de apoio e assessoramento às atividades da secretaria de estado de estado de saúde - SESACRE, para elaboração de projetos básico/executivo de edificações.

I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

- a) Titular: Antônio Lucas da Silva Almeida - Matrícula/CPF: 9139525-2
- II- Fiscal do Contrato:
- b) Titular: João Carlos Guimarães da Silva - Matrícula/CPF: 956419-5

Art.2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art.4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de julho de 2021.

Registre, Publique e Cumpra-se.

PAULA AUGUSTA MAIA DE FARIA MARIANO  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 794 DE 19 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, Sra. PAULA AUGUSTA MAIA DE FARIA MARIANO, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 9.486, de 13/07/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 567/2021, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 081/2020 - CPL 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, W L OLIVEIRA EIRELI, cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista do tipo caminhonetes, visando prestar apoio logístico necessário às unidades administrativas e hospitalares da Secretaria de Estado de Saúde do Acre, no município de Rio Branco, Assis Brasil, Manoel Urbano, Feijó e Plácido de Castro.

I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Marcelo Nery Vitorino - Matrícula/CPF: 9238727

II- Fiscal do Contrato:

b) Titular: Weverton da Silveira Souza - Matrícula/CPF: 510.561.502-34

b) Substituto: Luciene Campos Bauer - Matrícula/CPF: 9431853

Art.2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art.4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de julho de 2021.

Registre, Publique e Cumpra-se.

PAULA AUGUSTA MAIA DE FARIA MARIANO  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 568/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021 - CEL 01

SEI Nº 0019.011766.00001/2021-99

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MÉDICO-HOSPITALAR HOSPIMETAL LTDA - EPP

DO OBJETO

Aquisição de equipamentos médicos hospitalares para adequação da Unidade de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

aceitou uma proposta da Contratada para o fornecimento desses bens e serviços no montante de R\$ 243.999,20 (duzentos e quarenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021 – CEL 01 EMPRESA: DISTRIBUIDORA MÉDICO-HOSPITALAR HOSPIMETAL LTDA - EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT. CONTR.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	100009792 - CAMA FAWLER MECÂNICA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS APROXIMADAS: CAMA HOSPITALAR COM MOVIMENTOS ACIONADOS ATRAVÉS DE MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS. POSIÇÕES: FOWLER, SEMI-FOWLER, SENTADO, FLEXÃO DE PERNAS, PROCLIVE, TRENDELEMBURG. ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORRIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. CABECEIRA E PESEIRA CONFECCIONADA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA. PROTETOR DE PAREDE POSICIONADO NOS QUATRO CANTOS DA CAMA. ESTRADO COM NO MÍNIMO QUATRO SEÇÕES ARTICULADAS. LEITO EM CHAPAS DE AÇO PERFURADAS E REMOVÍVEIS PARA LIMPEZA. BASE RECUADA PORTANDO QUATRO RODÍZIOS GIRATÓRIOS EM PVC, SENDO DOIS COM SISTEMA DE FREIOS DISPOSTOS EM DIAGONAL. GRADES DE PROTEÇÃO NAS LATERAIS, CONFECIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, MECANISMO DE ABAIXAR COM TRAVAMENTO FÁCIL E RÁPIDO, ESPAÇAMENTO DE SEGURANÇA PARA EVITAR ESMAGAMENTO DOS DEDOS. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: 150 KG. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 200 X 90 X 60 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). ACOMPANHA: 1 (UM) COLCHÃO HOSPITALAR COM ESPUMA D43, REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL EM CURVIN NA COR AZUL, DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM O TAMANHO DA CAMA, 1 (UM) SUPORTE DE SORO EM AÇO INOXIDÁVEL PARA QUATRO BOLSAS. 4 (QUATRO) SUPORTES PARA PENDURAR BOLSAS COLETORAS, SENDO DOIS DE CADA LADO, FIXADOS NA PARTE CENTRAL DO LEITO.	UN	HOSPIMETAL	10	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00

02	100009815 - POLTRONA. HOSPITALAR ELÉTRICA COM MOVIMENTOS MOTORIZADOS E ACIONADOS ATRAVÉS DE CONTROLE REMOTO, PARA USO EM QUIMIOTERAPIA. POSIÇÕES: ELEVAÇÃO DE LEITO, FOWLER, MOVIMENTO DE DORSO, MOVIMENTO DE PERNAS, SENTADO, PROCLIVE E TRENDELEMBURG. ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORRIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. POLTRONA ERGONÔMICA DIVIDIDA EM TRÊS SEÇÕES: DORSO, ASSENTO E APOIO PARA OS MEMBROS INFERIORES CONSTITUÍDAS DE PERCINTAS ELÁSTICAS, ESTOFAMENTO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO RESISTENTE E IMPERMEÁVEL DE FÁIL HIGIENIZAÇÃO NA COR AZUL; APOIO PARA OS MEMBROS SUPERIORES COM EXTENSÃO PARA TODO O ANTEBRAÇO, ARTICULÁVEIS E ELEVAÇÃO COM REGULAGEM DE ALTURA, ACOLCHOADOS COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL EM COURO SINTÉTICO NA COR AZUL. BASE RECUADA PORTANDO QUATRO RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SENDO DOIS COM SISTEMA DE FREIOS DISPOSTOS EM DIAGONAL. CAPACIDADE DE USO: ≥ (MAIOR OU IGUAL) A 150 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: 170 CM X 80 CM (COMPRIMENTO RECLINADO X LARGURA); ASSENTO COM 50 CM DE ALTURA. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 110- 220 V / 60 HZ.	UN	HOSPIMETAL	22	R\$ 8.363,60	R\$ 183.999,20
VALOR TOTAL						R\$ 243.999,20

Programa de Trabalho 10.302.1424.43000000 – Fomento à Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Elemento de Despesa 4.4.90.52.00; Fonte: 500 – BIRD/PROSER (OPERAÇÃO DE CRÉDITO).

DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, de 31/12/2021, conforme no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 15 de julho de 2021.

ASSINAM: CARLOS HENRIQUE LIMA E SILVA, Diretor de Planejamento e Gestão do Sus PELA CONTRATANTE E WILIAM DONISETTE DE PAULA, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 671/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 484/2016 - CPL 04

ADA Nº 19-16-0088490

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: PROTEGE S/A PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES

DO OBJETIVO/OBJETO CONTRATUAL

O presente termo aditivo tem por objetivo a repactuação do Contrato em epígrafe, cujo objeto contempla a prestação de serviços de vigilância armada (sábados, domingos e feriados, e sob demanda por hora) conforme especificações e quantidades discriminadas, para execução da segurança física das áreas externas e internas dos prédios e instalações, móveis, equipamentos e documentos constantes nas dependências das unidades hospitalares e administrativas pertencentes à Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE.

DA REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS

Quanto à repactuação: Fica repactuado o valor contratual, referente à Convenção coletiva de Trabalho 2020/2022, o qual perfaz a quantia de R\$ 13.212.503,40 (treze milhões, duzentos e doze mil, quinhentos e três reais e quarenta centavos), nos seguintes termos:

PROTEGE S/A PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES, inscrita no CNPJ nº 43.035.146/0001-85, situada na Rua dos Coqueiros nº 1366, 1380, 1398, 1408, Bairro: Utinga, CEP: 09080-010 Telefone: (68) 2106-9814/9.9963-8343, Santo André/SP, E-mail: pedro.junior@protege.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD (MÊS)	VALOR MENSAL POR POSTO (R\$)	VALOR MENSAL POR POSTO REPACTUADO	VALOR ANUAL POR POSTO
LOTE I – VIGILÂNCIA ARMADA					
01	300002305 - SERVIÇO DE VIGILANCIA/SEGURANCA PATRIMONIAL VIGILANCIA ARMADA... DIURNO 1	12	R\$ 8.654,90	R\$ 9.076,60	R\$ 108.919,20
02	300002305 - SERVIÇO DE VIGILANCIA/SEGURANCA PATRIMONIAL VIGILANCIA ARMADA... DIURNO 2	12	R\$ 8.654,90	R\$ 9.076,60	R\$ 108.919,20
03	300002305 - SERVIÇO DE VIGILANCIA/SEGURANCA PATRIMONIAL VIGILANCIA ARMADA... DIURNO 3	12	R\$ 8.654,90	R\$ 9.076,60	R\$ 108.919,20
04	300002305 - SERVIÇO DE VIGILANCIA/SEGURANCA PATRIMONIAL VIGILANCIA ARMADA... DIURNO 4	12	R\$ 8.654,90	R\$ 9.076,60	R\$ 108.919,20
05	300002305 - SERVIÇO DE VIGILANCIA/SEGURANCA PATRIMONIAL VIGILANCIA ARMADA... DIURNO 5	12	R\$ 8.654,90	R\$ 9.076,60	R\$ 108.919,20
06	300002305 - SERVIÇO DE VIGILANCIA/SEGURANCA PATRIMONIAL VIGILANCIA ARMADA... DIURNO 6	12	R\$ 8.654,90	R\$ 9.076,60	R\$ 108.919,20
07	300002305 - SERVIÇO DE VIGILANCIA/SEGURANCA PATRIMONIAL VIGILANCIA ARMADA... DIURNO 7	12	R\$ 8.654,90	R\$ 9.076,60	R\$ 108.919,20
08	300002305 - SERVIÇO DE VIGILANCIA/SEGURANCA PATRIMONIAL VIGILANCIA ARMADA... DIURNO 8	12	R\$ 8.654,90	R\$ 9.076,60	R\$ 108.919,20
09	300002305 - SERVIÇO DE VIGILANCIA/SEGURANCA PATRIMONIAL VIGILANCIA ARMADA... DIURNO 9	12	R\$ 8.654,90	R\$ 9.076,60	R\$ 108.919,20
10	300002305 - SERVIÇO DE VIGILANCIA/SEGURANCA PATRIMONIAL VIGILANCIA ARMADA... DIURNO 10	12	R\$ 8.654,90	R\$ 9.076,60	R\$ 108.919,20
11	300002305 - SERVIÇO DE VIGILANCIA/SEGURANCA PATRIMONIAL VIGILANCIA ARMADA... DIURNO 11	12	R\$ 8.654,90	R\$ 9.076,60	R\$ 108.919,20
12	300002305 - SERVIÇO DE VIGILANCIA/SEGURANCA PATRIMONIAL VIGILANCIA ARMADA... DIURNO 12	12	R\$ 8.654,90	R\$ 9.076,60	R\$ 108.919,20
13	300002305 - SERVIÇO DE VIGILANCIA/SEGURANCA PATRIMONIAL VIGILANCIA ARMADA... DIURNO 13	12	R\$ 8.654,90	R\$ 9.076,60	R\$ 108.919,20
14	300002305 - SERVIÇO DE VIGILANCIA/SEGURANCA PATRIMONIAL VIGILANCIA ARMADA... DIURNO 14	12	R\$ 8.654,90	R\$ 9.076,60	R\$ 108.919,20
15	300002305 - SERVIÇO DE VIGILANCIA/SEGURANCA PATRIMONIAL VIGILANCIA ARMADA... DIURNO 15	12	R\$ 8.654,90	R\$ 9.076,60	R\$ 108.919,20





437	300002305 - SERVIÇO DE VIGILANCIA/SEGURANCA PATRIMONIAL VIGILANCIA ARMADA... AOS SÁBADOS DOMINGOS E FERIADOS DIURNO 7	12	R\$ 4.888,81	R\$ 5.381,33	R\$ 64.575,96
438	300002305 - SERVIÇO DE VIGILANCIA/SEGURANCA PATRIMONIAL VIGILANCIA ARMADA... AOS SÁBADOS DOMINGOS E FERIADOS DIURNO 8	12	R\$ 4.888,81	R\$ 5.381,33	R\$ 64.575,96
439	300002305 - SERVIÇO DE VIGILANCIA/SEGURANCA PATRIMONIAL VIGILANCIA ARMADA... AOS SÁBADOS DOMINGOS E FERIADOS DIURNO 9	12	R\$ 4.888,81	R\$ 5.381,33	R\$ 64.575,96
440	300002305 - SERVIÇO DE VIGILANCIA/SEGURANCA PATRIMONIAL VIGILANCIA ARMADA... AOS SÁBADOS DOMINGOS E FERIADOS DIURNO 10	12	R\$ 4.888,81	R\$ 5.381,33	R\$ 64.575,96
441	300002305 - SERVIÇO DE VIGILANCIA/SEGURANCA PATRIMONIAL VIGILANCIA ARMADA... AOS SÁBADOS DOMINGOS E FERIADOS DIURNO 11	12	R\$ 4.888,81	R\$ 5.381,33	R\$ 64.575,96
442	300002305 - SERVIÇO DE VIGILANCIA/SEGURANCA PATRIMONIAL VIGILANCIA ARMADA... AOS SÁBADOS DOMINGOS E FERIADOS DIURNO 12	12	R\$ 4.888,81	R\$ 5.381,33	R\$ 64.575,96
443	300002305 - SERVIÇO DE VIGILANCIA/SEGURANCA PATRIMONIAL VIGILANCIA ARMADA... AOS SÁBADOS DOMINGOS E FERIADOS DIURNO 13	12	R\$ 4.888,81	R\$ 5.381,33	R\$ 64.575,96
444	300002305 - SERVIÇO DE VIGILANCIA/SEGURANCA PATRIMONIAL VIGILANCIA ARMADA... AOS SÁBADOS DOMINGOS E FERIADOS DIURNO 14	12	R\$ 4.888,81	R\$ 5.381,33	R\$ 64.575,96
445	300002305 - SERVIÇO DE VIGILANCIA/SEGURANCA PATRIMONIAL VIGILANCIA ARMADA... AOS SÁBADOS DOMINGOS E FERIADOS DIURNO 15	12	R\$ 4.888,81	R\$ 5.381,33	R\$ 64.575,96
456	300002305 - SERVIÇO DE VIGILANCIA/SEGURANCA PATRIMONIAL VIGILANCIA ARMADA... AOS SÁBADOS DOMINGO E FERIADOS NOTURNO 1	12	R\$ 5.444,48	R\$ 5.984,40	R\$ 71.812,80
457	300002305 - SERVIÇO DE VIGILANCIA/SEGURANCA PATRIMONIAL VIGILANCIA ARMADA... AOS SÁBADOS DOMINGO E FERIADOS NOTURNO 2	12	R\$ 5.444,48	R\$ 5.984,40	R\$ 71.812,80
458	300002305 - SERVIÇO DE VIGILANCIA/SEGURANCA PATRIMONIAL VIGILANCIA ARMADA... AOS SÁBADOS DOMINGO E FERIADOS NOTURNO 3	12	R\$ 5.444,48	R\$ 5.984,40	R\$ 71.812,80
459	300002305 - SERVIÇO DE VIGILANCIA/SEGURANCA PATRIMONIAL VIGILANCIA ARMADA... AOS SÁBADOS DOMINGO E FERIADOS NOTURNO 4	12	R\$ 5.444,48	R\$ 5.984,40	R\$ 71.812,80
460	300002305 - SERVIÇO DE VIGILANCIA/SEGURANCA PATRIMONIAL VIGILANCIA ARMADA... AOS SÁBADOS DOMINGO E FERIADOS NOTURNO 5	12	R\$ 5.444,48	R\$ 5.984,40	R\$ 71.812,80
461	300002305 - SERVIÇO DE VIGILANCIA/SEGURANCA PATRIMONIAL VIGILANCIA ARMADA... AOS SÁBADOS DOMINGO E FERIADOS NOTURNO 6	12	R\$ 5.444,48	R\$ 5.984,40	R\$ 71.812,80
462	300002305 - SERVIÇO DE VIGILANCIA/SEGURANCA PATRIMONIAL VIGILANCIA ARMADA... AOS SÁBADOS DOMINGO E FERIADOS NOTURNO 7	12	R\$ 5.444,48	R\$ 5.984,40	R\$ 71.812,80
463	300002305 - SERVIÇO DE VIGILANCIA/SEGURANCA PATRIMONIAL VIGILANCIA ARMADA... AOS SÁBADOS DOMINGO E FERIADOS NOTURNO 8	12	R\$ 5.444,48	R\$ 5.984,40	R\$ 71.812,80
464	300002305 - SERVIÇO DE VIGILANCIA/SEGURANCA PATRIMONIAL VIGILANCIA ARMADA... AOS SÁBADOS DOMINGO E FERIADOS NOTURNO 9	12	R\$ 5.444,48	R\$ 5.984,40	R\$ 71.812,80
465	300002305 - SERVIÇO DE VIGILANCIA/SEGURANCA PATRIMONIAL VIGILANCIA ARMADA... AOS SÁBADOS DOMINGO E FERIADOS NOTURNO 10	12	R\$ 5.444,48	R\$ 5.984,40	R\$ 71.812,80
VALOR TOTAL – LOTE III					R\$ 1.686.767,40
VALOR TOTAL – LOTES I E III					R\$ 13.212.503,40

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 10.302.1424.42890000, 10.302.1424.43010000, 10.302.1424.34040000, 10.305.1424.42970000, 10.304.1424.42980000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.

**DA RATIFICAÇÃO**

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DE ASSINATURA: 14 de julho de 2021.

ASSINAM: PAULA AUGUSTA MAIA DE FARIA MARIANO SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, PELA CONTRATANTE E ANTÔNIO DE SOUSA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL 01, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 188/2020 – CPL 01, cujo objeto é “Aquisição de medicamentos sólidos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes a Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Acre – SESACRE, tendo como órgão participante a FUNDHACRE; em favor da empresa:

ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 33.772.464/0001-75, referente aos itens 02, 05, 06, 14, 15, 16, 17, 22, 25, 32, 33, 36, 43, 47, 49, 60, 62, 63, 65, 67, 72, 74, 76, 79, 83, 84, 89, 91, 94 e 95: com o valor total de R\$ 630.480,00 (seiscentos e trinta mil e quatrocentos e oitenta reais).

TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 35.959.514/0001-53, referente aos itens 07, 10, 18, 39, 40, 41, 46 e 85: com o valor total de R\$ 70.620,00 (setenta mil e seiscentos e vinte reais).

PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 27.325.768/0001-91, referente aos itens 19, 23, 24, 29, 69, 78, 86 e 96: com o valor total de R\$ 229.350,00 (duzentos e vinte e nove mil e trezentos e cinquenta reais).

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 12.418.191/0001-95, referente ao item 58: com o valor total de R\$ 191.520,00 (cento e noventa e um mil e quinhentos e vinte reais).

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 81.706.251/0001-98, referente ao item 37: com o valor total de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 17.472.278/0001-64, referente aos itens 45, 53 e 57: com o valor total de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 11.896.538/0001-42, referente ao item 64: com o valor total de R\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais).

Rio Branco/AC, 19 de julho de 2021.

DANIEL BRAGA DA ROCHA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 151 DE 30 DE JUNHO DE 2021

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL 01, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 074/2021 – CPL 01, cujo objeto é “Aquisição de Material Médico Hospitalar Circuitos para Respiradores Mecânicos, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE; em favor da empresa:

BMA-BRASIL MARCAS ATACADISTA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 30.284.338/0001-83, referente aos itens (01,02,03 e 04): com o valor total de R\$ 928.025,00 (novecentos e vinte e oito mil, e vinte e cinco reais).

**TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 536/2021**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 094/2020 - CPL 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 256/2020

ADA Nº 19-19-0035234

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE

CONTRATADA: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA

DO OBJETO

Aquisição de Material de Consumo Laboratorial (Insumos de microbiologia), a fim de atender a demanda do Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor global do presente contrato é de R\$ 108.006,72 (cento e oito mil, seis reais e setenta e dois centavos), seu preço é fixo e irrevogável.

A CONTRATADA deverá entregar os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 03.033.345/0001-30, estabelecida na Estrada do Aviário, nº 423, Bairro Aviário, CEP: 69.900-830 Rio Branco/AC, telefone: (68) 3224-4372, E-mail: labnorte.ac@labnorteac.com

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	200025096 - DISCO DE ANTIBIOTICO AZTREONAM, FRASCO COM 50 UNIDADE	FR	LABORCLIN	35	R\$ 13,68	R\$ 478,80
2	200025097 - DISCO DE ANTIBIOTICO BACITRACINA, FRASCO COM 50 UNIDADE	FR	DME	15	R\$ 16,76	R\$ 251,40
3	200076117 - DISCO DE ANTIBIOTICO BACITRACINA 0,04UI; FRASCO COM 25 UNIDADES.	FR	LABORCLIN	15	R\$ 16,42	R\$ 246,30
4	200025098 - DISCO DE ANTIBIOTICO CEFALOTINA, FRASCO COM 50 UNIDADE	FR	LABORCLIN	30	R\$ 12,80	R\$ 384,00
5	200037848 - DISCO DE ANTIBIOTICO CEFEPIME CPM 30; FRASCO COM 50 UNIDADES.	FR	LABORCLIN	35	R\$ 13,68	R\$ 478,80
6	200025100 - DISCO DE ANTIBIOTICO CEFOPERAZONA, FRASCO COM 50 UNIDADE	FR	DME	25	R\$ 16,76	R\$ 419,00
7	200037851 - DISCO DE ANTIBIOTICO CEFOTAXIMA CTX 30; FRASCO COM 50 UNIDADES.	FR	LABORCLIN	40	R\$ 12,70	R\$ 508,00
9	200025101 - DISCO DE ANTIBIOTICO CEFOXITINA, FRASCO COM 50 UNIDADE	FR	LABORCLIN	50	R\$ 13,40	R\$ 670,00
10	200057954 - DISCO DE ANTIBIOTICO CEFTAZIDIMA+ÁCIDO CLAVULANICO DISCOS EM CARTUCHO PARA TESTES DE DISCO-DIFUSÃO DE ACORDO COM O PRECONIZADO PELO CLSI, CONTENDO CERTIFICADO ISO 9001, REGISTRO NO MS, CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADO, RÍGIDOS LIMITES DE IMPREGNAÇÃO DO ANTIBIÓTICO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	LABORCLIN	35	R\$ 13,68	R\$ 478,80
12	200025103 - DISCO DE ANTIBIOTICO CEFTRIAXONA, FRASCO COM 50 UNIDADE	FR	LABORCLIN	30	R\$ 13,68	R\$ 410,40
13	200025104 - DISCO DE ANTIBIOTICO CIPROFLOXACINA, FRASCO COM 50 UNIDADE	FR	LABORCLIN	60	R\$ 11,50	R\$ 690,00
14	200025105 - DISCO DE ANTIBIOTICO CLINDAMICINA, FRASCO COM 50 UNIDADE	FR	LABORCLIN	25	R\$ 13,68	R\$ 342,00
15	200025106 - DISCO DE ANTIBIOTICO CLORANFENICOL, FRASCO COM 50 UNIDADE	FR	LABORCLIN	20	R\$ 12,60	R\$ 252,00
16	200076127 - DISCO DE ANTIBIOTICO COLISTINA; FRASCO COM 50 UNIDADES.	FR	DME	10	R\$ 14,12	R\$ 141,20
17	200025107 - DISCO DE ANTIBIOTICO ERITROMICINA, FRASCO COM 50 UNIDADE	FR	LABORCLIN	25	R\$ 13,68	R\$ 342,00
19	200039857 - DISCO DE ANTIBIOTICO ESTREPTOMICINA DE 300 UG; FRASCO COM 50 UNIDADES.	FR	LABORCLIN	20	R\$ 12,90	R\$ 258,00
21	200025110 - DISCO DE ANTIBIOTICO GENTAMICINA DE 120 UG (ALTA CONCENTRACAO) FRASCO COM 25 UNIDADE	FR	LABORCLIN	35	R\$ 12,05	R\$ 421,75
23	200025111 - DISCO DE ANTIBIOTICO GENTAMICINA, FRASCO COM 50 UNIDADE	FR	LABORCLIN	35	R\$ 12,90	R\$ 451,50
25	200025113 - DISCO DE ANTIBIOTICO LEVOFLOXACINA, FRASCO COM 50 UNIDADE	FR	LABORCLIN	25	R\$ 12,60	R\$ 315,00
27	200037849 - DISCO DE ANTIBIOTICO MEROPENEM MPM 10; FRASCO COM 50 UNIDADES.	FR	LABORCLIN	35	R\$ 12,40	R\$ 434,00
28	200076072 - DISCO DE ANTIBIOTICO NITROFURANTOINA; FRASCO COM 50 UNIDADES.	FR	LABORCLIN	18	R\$ 13,40	R\$ 241,20
29	200025118 - DISCO DE ANTIBIOTICO NORFLOXACINA, FRASCO COM 50 UNIDADE	FR	LABORCLIN	50	R\$ 13,30	R\$ 665,00
30	200025119 - DISCO DE ANTIBIOTICO NOVOBIOCINA, FRASCO COM 50 UNIDADE	FR	LABORCLIN	18	R\$ 13,40	R\$ 241,20
31	200037852 - DISCO DE ANTIBIOTICO OFLOXACINA OFX 5; FRASCO COM 50 UNIDADES.	FR	LABORCLIN	15	R\$ 11,40	R\$ 171,00
32	200025120 - DISCO DE ANTIBIOTICO OPTOQUINA, FRASCO COM 50 UNIDADE	FR	LABORCLIN	10	R\$ 14,95	R\$ 149,50
34	200057956 - DISCO DE ANTIBIOTICO PENICILINA G, DISCOS EM CARTUCHO PARA TESTES DE DISCO-DIFUSÃO DE ACORDO COM O PRECONIZADO PELO CLSI, CONTENDO CERTIFICADO ISO 9001, REGISTRO NO MS, CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADO, RÍGIDOS LIMITES DE IMPREGNAÇÃO DO ANTIBIÓTICO, EMBALAGEM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	LABORCLIN	20	R\$ 13,68	R\$ 273,60

35	200025123 - DISCO DE ANTIBIOTICO PIPERACILINA, TAZOACTAM, FRASCO COM 50 UNIDADE	FR	LABORCLIN	40	R\$ 22,90	R\$ 916,00
36	200025125 - DISCO DE ANTIBIOTICO POLIMIXINA B, FRASCO COM 50 UNIDADE	FR	LABORCLIN	40	R\$ 28,40	R\$ 1.136,00
39	200076071 - DISCO DE ANTIBIOTICO SULFAZOTRIM; FRASCO COM 50 UNIDADES.	FR	LABORCLIN	50	R\$ 13,68	R\$ 684,00
40	200025087 - DISCO DE ANTIBIOTICO TETRACICLINA, FRASCO COM 50 UNIDADE	FR	LABORCLIN	30	R\$ 13,30	R\$ 399,00
41	200037845 - DISCO DE ANTIBIOTICO TEICOPLANINA; FRASCO COM 50 UNIDADES.	FR	LABORCLIN	20	R\$ 11,39	R\$ 227,80
43	200025128 - DISCO DE ANTIBIOTICO VANCOMICINA, FRASCO COM 50 UNIDADE	FR	LABORCLIN	20	R\$ 12,05	R\$ 241,00
47	200037920 - ERLNMEYER EM VIDRO BOROSILICATO; CAPACIDADE DE 250 ML.	UN	CRALPLAST	3	R\$ 13,95	R\$ 41,85
53	200025135 - EXTRATO DE CARNE EM PO; REPOE A PEPTONA DE CARNE PARA O CRESCIMENTO ANTECIPADO DE MICROORGANISMOS EXIGENTES, FRASCO DE 500G	FR	CRALPLAST	3	R\$ 523,78	R\$ 1.571,34
54	200057945 - EXTRATO DE LEVEDURA, ACONDICIONADO EM FASCO COM 500 G.	FR	CRALPLAST	3	R\$ 349,40	R\$ 1.048,20
55	200023412 - FITA PARA OXIDASE FRASCO COM 25 FITAS	UN	LABORCLIN	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
64	200058093 - FORMALDEÍDO PA, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 1L.	FR	QEEL	3	R\$ 19,36	R\$ 58,08
66	200001356 - FOSFATO DE POTASSIO MONOBASICO (KH2P04) FRASCO COM 500G	FR	QEEL	3	R\$ 54,10	R\$ 162,30
67	200003202 - FOSFATO DE SODIO BIBASICO ANIDRO (NA2HP04)FRASCO COM 500G	FR	QEEL	3	R\$ 53,70	R\$ 161,10
75	200063505 - GLICERINA; P.A.; FRASCO COM 1000ML.	FR	QEEL	3	R\$ 30,20	R\$ 90,60
85	200033186 - KIT PARA DETECCAO DE COLIFORMES; EM AMOSTRAS DE ÁGUA POTÁVEL; SUBSTRATO CROMOGENICO DEFINIDO ONPG-MUG; C/RESULTADOS CONFIRMATIVOS EM 24 HORAS, PARA PRESENÇA DE COLIFORMES TOTAIS E E. COLI EM 100ML DE AMOSTRA, PELO DESENVOLVIMENTO DE COLORAÇÃO AMARELA E OBSERVAÇÃO DE FLUORESCENCIA, SEM NECESSIDADE DA ADIÇÃO DE OUTROS REAGENTES PARA CONFIRMAÇÃO. PARA ENAIOS NA ÁGUA TRATADA(ÁGUA POTÁVEL) E ÁGUA BRUTA(SUPERFICIAIS E SUBTERRÂNEAS); QUE ATENDAM O "STANDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WALTER AND WASTEWATER" E QUE ESTEJAM EM CONFORMIDADE COM O ART.22 DO ANEXO XX DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5/2017, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 50 TESTES.	KIT	LABORCLIN	60	R\$ 900,00	R\$ 54.000,00
86	200057947 - MEIO DE CULTURA PARA IDENTIFICAÇÃO BIOQUÍMICA DAS BACTERIAS DA FAMÍLIA ENTEROBACTERIACEAE; KIT COMPOSTO DE MEIO EPM (TESTES PRODUÇÃO DE GÁS POR FERMENTAÇÃO DE GLICOSE, PRODUÇÃO DE H2S, HIDRÓLISE DE UREIA E DESCARBOXILAÇÃO DA LISINA) E MEIO MILI (AVALIAÇÃO DE MOTILIDADE, PRODUÇÃO DE IN-DOL E DESCARBOXILAÇÃO DA LISINA)	CX	LABORCLIN	250	R\$ 68,10	R\$ 17.025,00
99	200025041 - PLACA DE PETRI; DESCARTAVEL, DIAMETRO 145 MM.	UN	CRALPLAST	7.500	R\$ 1,48	R\$ 11.100,00
100	200025037 - PLACA DE PETRI; DESCARTAVEL, DIAMETRO DE 50 MM.	UN	CRALPLAST	1.000	R\$ 0,18	R\$ 180,00
110	200058476 - TUBO PARA CULTURA; DE VIDRO AUTOCLAVÁVEL, 13X100MM, COM FUNDO REDONDO E TAMPA DE BAQUELITE ROSQUEÁVEL.	UN	CRALPLAST	5.000	R\$ 0,56	R\$ 2.800,00
112	200058478 - TUBO PARA CULTURA; DE VIDRO AUTOCLAVÁVEL, 16X150MM, COM FUNDO REDONDO E TAMPA DE BAQUELITE ROSQUEÁVEL.	UN	CRALPLAST	5.000	R\$ 0,89	R\$ 4.450,00
VALOR TOTAL						R\$ 108.006,72

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43010000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Fonte de Recursos: 100 e 400.

#### DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, com termino em 31/12/2021, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 30 de junho de 2021.

ASSINAM: DANIEL BRAGA DA ROCHA DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, ORÇAMENTO E FINANÇAS PELA CONTRATANTE E IRACILDES BUCHMEIER DE OLIVEIRA, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2021/SESACRE

Referência: SEI nº 0019.004687.00388/2021-34

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição emergencial de medicamentos de uso hospitalar de alta criticidade destinado ao abastecimento das unidades pertencentes à Rede Hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, em caráter emergencial, no valor total de R\$ 1.128.967,00 (um milhão, cento e vinte e oito mil e novecentos e sessenta e sete reais), com observância ao artigo 24, inciso IV, da Lei 8666/93, em consonância ao PARECER Nº 28/2021/SESACRE-DIVLCON/SESACRE-DEPPADM/SESACRE-DIJU, datado de 05/07/2021, PARECER PGE/PA Nº 216/2021, datado de 19/07/2021, que opinou pela possibilidade da presente contratação direta das seguintes empresas:

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.847.837/0001-10, com sede na Avenida B, nº 293, Quadra 25 Lote. 04, Jardim Santo Antônio, CEP 74.853-030, na cidade de Goiânia/GO, representada pelo senhor Anderson Rodrigues Silva, portador da Cédula de Identidade nº RG 3.596.404 SPTC/GO e inscrito no CPF nº 905.113.361-87, residente e domiciliado em Goiânia/GO e outros, empresa vencedora para os itens 26, 37 e 54, totalizando o valor de R\$ 140.360,00 (cento e quarenta mil e trezentos e sessenta reais).

DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 05.888.612/0003-48, situada na Av. Dr Chucru Zaidan, S/N, Bairro Vila Cordeiro, CEP 04583-110, São Paulo/SP, neste ato representada pelos sócios Mônica Queiroga de Almeida Melo, portadora do RG nº 189.889 SSP/AC e CPF nº 322.033.142-49 e Inácio Sérgio de Melo, portador do RG nº 1.024.301-2 SSP/AC e CPF nº 440.726.784-49, ambos residentes e domiciliados em Rio Branco/Acre, empresa ganhadora dos itens 03, 04, 11, 13, 24, 46, 47 e 59, totalizando o valor de R\$ 138.567,50 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 04.598.413/0001-70, situada na Via Chico Mendes, n.º 1.256, Bairro Triângulo, CEP 69.906.210, Rio Branco/AC, neste ato representado pelo seu procurador Adalcmir Marques Américo, portador do RG nº 126135 SSP/AC e CPF nº 183.221.402-82, residente e domiciliado em Rio Branco/Acre, empresa ganhadora dos itens 07, 14, 15, 25, 30, 31, 36, 49, 50, 55, 57 e 58, totalizando o valor de R\$ 408.103,50 (quatrocentos e oito mil, cento e três reais e cinquenta centavos).

FARMACE – INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, CNPJ: 06.628.333/0001-46, situada na Rod. Dr. Antônio Lírio Callou, S/N, Bairro Sítio Barreiras, CEP 63.180.000, Barbalha/CE, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. José Lívio Luna Callou, portador da CI nº 6030510801 SSP/RS e CPF n.º 053.088.014-87, residente e domiciliado em Barbalha/CE, empresa ganhadora do item 12, totalizando o valor de R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais).

ELFA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 09.053.134/0002-26, estabelecida à Rua Projetada, nº 106, Lote D, Sítio Athayde Prop, Bairro Praia do Jacaré, CEP: 58.310-000, Cabedelo/PB, neste ato representada pelo senhor José Antônio Toledo Vieira, Diretor Presidente, portador do RG nº 15.437.853 SSP/SP e inscrito no CPF nº 064.402.958-70, residente e domiciliado em São Paulo/SP, empresa ganhadora dos 34 e 43, totalizando o valor de R\$ 143.746,00 (cento e quarenta e três mil e setecentos e quarenta e três reais).

DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 02.520.829/0001-40, estabelecida à Rodovia BR 480, nº 180, Bairro Centro, CEP: 99.740-000, Barão de Cotegipe/RS, neste ato representada pelo sócio Odair José Balestrin, portador do RG nº 12R-2.237.502 SSP/SC e inscrito no CPF nº 811.773.489-34, residente e domiciliado em Barão de Cotegipe/RS, empresa ganhadora dos 39, 53 e 56, totalizando o valor de R\$ 42.190,00 (quarenta e dois mil e cento e noventa reais).

A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recurso: 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União) e 100 (Recursos Próprios).

Publique-se.

Rio Branco, 22 de julho de 2021.

Daniel Braga da Rocha  
Diretor Administrativo  
Portaria nº 151/2021

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2021/SESACRE

A Secretária Adjunta Executiva de Administração, Orçamento e Finanças, no uso de suas atribuições regulamentares estabelecidas pela Portaria nº 107/2021, considerando a documentação carreada nos autos do processo SEI nº 0019.004662.00497/2021-76, PARECER Nº 32/2021/SESACRE-DIVLCON/SESACRE-DEPPADM/SESACRE-DIJU, datado de 09/06/2021, e PARECER PGE/PA Nº 214/2021, datado de 15/07/2021, resolve, RATIFICAR, nos termos do artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93 e suas alterações, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, alvo do processo em epígrafe, visando a aquisição de reagentes e insumos laboratoriais, vinculada à cessão gratuita de equipamentos de automação e acessórios necessários para realização de testes/exames imunohematológicos em amostras de doadores e receptores de sangue e resolução de complexidades imunohematológicas (doadores/receptores), bolsas para coleta e transfusão de sangue e insumos para conexão estéril de bolsas de sangue do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Acre – HEMOACRE e atendimento à toda hemorrede acreana, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, no valor global de R\$ 595.018,88 (quinhentos e noventa e cinco mil dezoito reais e oitenta e oito centavos), visando a contratação das empresas: CINCO - CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 05.075.964/0001-12, situada à VLA VP 2D, s/n, QD 4 Módulo 8 A, Distrito Agroindustrial de Anapólis - Daia, CEP: 75.132-045, Anapólis/GO neste ato representada pelo Srª. Carolina Conrado da Silva, portadora da identidade nº 10718897-1 Detran-DIC/RJ e CPF nº 833.691.981-34, empresa ganhadora dos Lotes I e II, no valor total de R\$ 476.800,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e oitocentos reais).

DIAMED LATINO AMÉRICA S.A., CNPJ: 71.015.853/0001-45, situada à Rua Alfredo Albano da Costa, nº 100, Bairro Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, CEP: 33.400-000, Lagoa Santa/MG, neste ato representada pelo Sr. Rommel Abel Vasconcelos, portador do RG nº M-2.220.362 SSP/MG e CPF nº 464.729.676-87, empresa ganhadora dos lotes III e V, no valor total de R\$ 118.218,88 (cento e dezoito mil duzentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos).

Trabalho: 10.302.1424.4203.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recurso: 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União) e 100 (Recursos Próprios).

Publique-se.

Rio Branco, 22 de julho de 2021

Muana da Costa Araújo  
Secretária Adjunta Executiva  
Decreto nº 9.487/2021  
Portaria nº 107/2021

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2021/SESACRE

Referência: SEI nº 0019.004662.00497/2021-76

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de reagentes e insumos laboratoriais, vinculada à cessão gratuita de equipamentos de automação e acessórios necessários para realização de testes/exames imunohematológicos em amostras de doadores e receptores de sangue e resolução de complexidades imunohematológicas (doadores/receptores), bolsas para coleta e transfusão de sangue e insumos para conexão estéril de bolsas de sangue do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Acre – HEMOACRE e atendimento à toda hemorrede acreana, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, no valor total de R\$ 595.018,88 (quinhentos e noventa e cinco mil dezoito reais e oitenta e oito centavos), com observância ao artigo 24, inciso V, da Lei 8666/93, em consonância ao PARECER Nº 32/2021/SESACRE-DIVLCON/SESACRE-DEPPADM/SESACRE-DIJU, datado de 09/06/2021, e PARECER PGE/PA Nº 214/2021, datado de 15/07/2021, que opinou pela possibilidade da presente contratação direta das empresas:

CINCO - CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 05.075.964/0001-12, situada à VLA VP 2D, s/n, QD 4 Módulo 8 A, Distrito Agroindustrial de Anapólis - Daia, CEP: 75.132-045, Anapólis/GO neste ato representada pelo Srª. Carolina Conrado da Silva, portadora da identidade nº 10718897-1 Detran-DIC/RJ e CPF nº 833.691.981-34, empresa ganhadora dos Lotes I e II, no valor total de R\$ 476.800,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e oitocentos reais).

DIAMED LATINO AMÉRICA S.A., CNPJ: 71.015.853/0001-45, situada à Rua Alfredo Albano da Costa, nº 100, Bairro Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, CEP: 33.400-000, Lagoa Santa/MG, neste ato representada pelo Sr. Rommel Abel Vasconcelos, portador do RG nº M-2.220.362 SSP/MG e CPF nº 464.729.676-87, empresa ganhadora dos lotes III e V, no valor total de R\$ 118.218,88 (cento e dezoito mil duzentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos).

Trabalho: 10.302.1424.4203.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recurso: 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União) e 100 (Recursos Próprios).

Publique-se.

Rio Branco, 22 de julho de 2021.

Daniel Braga da Rocha  
Diretor Administrativo  
Portaria nº 151/2021

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021/SESACRE**  
Referência: SEI nº 0019.004687.00517/2021-94

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação emergencial de gases medicinais (oxigênio medicinal, ar comprimido medicinal e vácuo clínico) produzidos in loco através da prestação de serviços de geração, locação dos sistemas geradores e manutenções preventiva e corretiva. O serviço tem por objetivo suprir a demanda de gases medicinais em Rio Branco, Senador Guiomard, Brasília e Cruzeiro do Sul, destinadas aos atendimentos de rotina e aos pacientes de COVID-19, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, no valor de R\$ 6.293.580,00 (seis milhões duzentos e noventa e três mil quinhentos e oitenta reais), com observância ao artigo 24, inciso IV, da Lei 8666/93, em consonância ao PARECER PGE/PA Nº 219/2021, datado de 20/07/2021, que opinou pela possibilidade da presente contratação direta.

**OXINAL OXIGÊNIO NACIONAL LTDA**, CNPJ: 36.781.037/0001-41, situada na Rua Senador Ponce, nº 1588, Bairro Jardim Paulista, CEP 79.050-220, Campo Grande/MS, neste ato representada pelo Sr. José Gomes de Almeida Neto, portador do RG nº 569.513 SSP/MS e CPF nº 329.000.909-20, residente e domiciliado em Campo Grande/MS e pela Sra. Adriana Soares Goulart Weber, portadora do RG nº 1.337.115 SSP/MS e CPF nº 476.219.310-00, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, empresa vencedora dos lotes I, II, III, V e VII, totalizando o valor de R\$ 5.122.980,00 (cinco milhões cento e vinte e dois mil e novecentos e oitenta reais).

**RIO MEDI COMÉRCIO ASSISTÊNCIA E REPRESENTAÇÕES LTDA** - CNPJ 09.105.835/0001-80, situada na Isaura Parente nº 1008, Bairro Isaura Parente, CEP 69.918-270, Rio Branco/AC, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Gonçalves dos Santos, portador do RG nº 13.138.748-2 SECC/RJ e CPF nº 097.836.857-67, residente e domiciliado em Rio Branco/AC, empresa vencedora dos lotes IV e VI, totalizando o valor de R\$ 1.170.600,00 (um milhão cento e setenta mil e seiscentos reais).

A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000 e 10.122.1430.34450000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 e Fonte de Recurso: 400.

Publique-se.

Rio Branco, 21 de julho de 2021.

Muana da Costa Araújo  
Secretária Adjunta Executiva  
Decreto nº 9.487/2021

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretária de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a documentação carreada nos autos do processo SEI nº 0019.004687.00517/2021-94, PARECER Nº 45/2021/SESACRE-DIVLCON/SESACRE-DEPPADM/SESACRE-DIJU, de 12/07/2021, e PARECER PGE/PA Nº 219/2021, datado de 20/07/2021, resolve, RATIFICAR, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, alvo do processo em epígrafe, visando a contratação emergencial de gases medicinais (oxigênio medicinal, ar comprimido medicinal e vácuo clínico) produzidos in loco através da prestação de serviços de geração, locação dos sistemas geradores e manutenções preventiva e corretiva para suprir a demanda de gases medicinais em Rio Branco, Senador Guiomard, Brasília e Cruzeiro do Sul, destinadas aos atendimentos de rotina e aos pacientes de COVID-19, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, em caráter emergencial, no valor total de R\$ R\$ 6.293.580,00 (seis milhões duzentos e noventa e três mil quinhentos e oitenta reais), tendo como pretensas contratadas as empresas:

**OXINAL OXIGÊNIO NACIONAL LTDA**, CNPJ: 36.781.037/0001-41, situada na Rua Senador Ponce, nº 1588, Bairro Jardim Paulista, CEP 79.050-220, Campo Grande/MS, neste ato representada pelo Sr. José Gomes de Almeida Neto, portador do RG nº 569.513 SSP/MS e CPF nº 329.000.909-20, residente e domiciliado em Campo Grande/MS e pela Sra. Adriana Soares Goulart Weber, portadora do RG nº 1.337.115 SSP/MS e CPF nº 476.219.310-00, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, empresa vencedora dos lotes I, II, III, V e VII, totalizando o valor de R\$ 5.122.980,00 (cinco milhões cento e vinte e dois mil e novecentos e oitenta reais).

**RIO MEDI COMÉRCIO ASSISTÊNCIA E REPRESENTAÇÕES LTDA** - CNPJ 09.105.835/0001-80, situada na Isaura Parente nº 1008, Bairro Isaura Parente, CEP 69.918-270, Rio Branco/AC, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Gonçalves dos Santos, portador do RG nº 13.138.748-2 SECC/RJ e CPF nº 097.836.857-67, residente e domiciliado em Rio Branco/AC, empresa vencedora dos lotes IV e VI, totalizando o valor de R\$ 1.170.600,00 (um milhão cento e setenta mil e seiscentos reais).

A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000 e 10.122.1430.34450000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 e Fonte de Recurso: 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS de origem da União) e 100 (Recursos próprios).

Publique-se.

Rio Branco, 22 de julho de 2021.

Paula Augusta Maia de Faria Mariano  
Secretária de Estado de Saúde  
Decreto nº 9.486/2021

**AUTARQUIAS**

**DEPASA**

PORTARIA Nº335, 09 DE JULHO DE 2021.

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO - DEPASA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado por meio do Decreto nº7.337, de 24 de novembro de 2020, publicado no DOE nº 12.928 e Lei Estadual nº 2.413, de 10 de março de 2011, bem como o disposto no art. 37, da Lei Federal nº 8.666/93 e orientação da Controladoria Geral do Estado, através da Instrução Normativa nº 001/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais, da Ata de Registro de Preços nº034/2021, das empresas GRUPO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CIPRIANI & CIPRIANI LTDA - ME, G. S. SILVEIRA - EIRELI, J. A. DA SILVA WALTER - ME, J. O. ARRUDA - ME com vigência até 07/07/2022, cujo é a Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos, para atender as necessidades do Depasa.

I - Gestor Titular: Ábida Silvestre Ferreira Matrícula: 955124-7

II - Gestor Substituto: Alcimar do Carmo de Andrade Matrícula: 337625-7

III - Fiscal Titular: José Vieira Torres Matrícula: 9071725-7

IV - Fiscal Substituto: Francisco Antônio Gomes Passos Matrícula: 9347658-3

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

WALESKA LIMA BEZERRA DESSOTTI

Presidente/DEPASA

Decreto nº7.337 de 24/11/2020

PORTARIA Nº315, 09 DE JULHO DE 2021.

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO - DEPASA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado por meio do Decreto nº7.337, de 24 de novembro de 2020, publicado no DOE nº 12.928 e Lei Estadual nº 2.413, de 10 de março de 2011, bem como o disposto no art. 37, da Lei Federal nº 8.666/93 e orientação da Controladoria Geral do Estado, através da Instrução Normativa nº 001/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº051/2021, da empresa ACRI FLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ACOPLAMENTOS LTDA, com vigência até 31/12/2021, cujo o objeto é a Contratação de empresa para aquisição de acoplamentos flexíveis responsáveis pela transmissão de potência entre o motor elétrico e a bomba, destinados a atender as necessidades do Depasa.

I - Gestor Titular: André Lucas Rodrigues de Araújo Matrícula: 9557210-1

II - Gestor Substituto: Francisco Evanir Freire Carneiro Matrícula: 700194-01

III - Fiscal Titular: Rodolfo Nejur Damo de Araújo Matrícula: 9551271

IV - Fiscal Substituto: José Vaz dos Santos Filho Matrícula: 9078533

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

WALESKA LIMA BEZERRA DESSOTTI

Presidente/DEPASA

Decreto nº7.337 de 24/11/2020

PORTARIA Nº331, 15 DE JULHO DE 2021.

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO - DEPASA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado por meio do Decreto nº7.337, de 24 de novembro de 2020, publicado no DOE nº 12.928 e Lei Estadual nº 2.413, de 10 de março de 2011, bem como o disposto no art. 37, da Lei Federal nº 8.666/93 e orientação da Controladoria Geral do Estado, através da Instrução Normativa nº 001/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº056/2021, Sr. ERIVAN COELHO LIMA, com vigência até 13/07/2022, cujo o objeto é a Contratação de locação de 01 (um) imóvel urbano de propriedade do locador, localizado na Rua Rio Branco, 245, Bairro Centro, em Rodrigues Alves – Ac, com área total de 976,57m² e área construída de 132,00m², matriculado na serventia de registro de imóveis da comarca de Rodrigues Alves – Ac, sob o nº319.

I–Gestor Titular: José Carlos de Oliveira Júnior Matrícula: 9551360-1

II–Gestor Substituto: Sandra Maria Nery de Oliveira Matrícula: 200282-2

III- Fiscal Titular: José Maria Silva de Amorim Matrícula: 353035-2

IV – Fiscal Substituto: Ruitamara do Nascimento Fernandes Matrícula: 9109757

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

WALESKA LIMA BEZERRA DESSOTTI

Presidente/DEPASA

Decreto nº7.337 de 24/11/2020

PORTARIA Nº332, 02 DE JULHO DE 2021.

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO - DEPASA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado por meio do Decreto nº7.337, de 24 de novembro de 2020, publicado no DOE nº 12.928 e Lei Estadual nº 2.413, de 10 de março de 2011, bem como o disposto no art. 37, da Lei Federal nº 8.666/93 e orientação da Controladoria Geral do Estado, através da Instrução Normativa nº 001/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais da Ata de Registro de Preços nº032/2021, da empresa MARTS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (Recuperação Judicial), com vigência até 30/06/2022, cujo é a Contratação de empresa para fornecimento de Solo Laterítico (Piçarra Bruta), destinados a atender as necessidades do Combate a Vazamento e Esgotamento Sanitário do Depasa.

I–Gestor Titular: Antonio Oliveira da Silva Matrícula: 9438938

II–Gestor Substituto: Daniel Feitosa de Oliveira Matrícula: 9441867-1

III- Fiscal Titular: André Lucas Rodrigues de Araújo Matrícula: 9557210-1

IV – Fiscal Substituto: Carlos Gardel Andrade de Souza Matrícula: 700028

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

WALESKA LIMA BEZERRA DESSOTTI

Presidente/DEPASA

Decreto nº7.337 de 24/11/2020

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 025.2018-A

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO - DEPASA e a EMPRESA E. J. RODRIGUES EMPREENDIMENTOS - ME.

OBJETO: O presente termo de aditamento tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 12 (doze) meses, cujo valor do contrato deverá ser proporcional aos meses prorrogados, conforme justificativa técnica, parte integrante deste termo.

FUNDAMENTAÇÃO: Este termo de aditamento tem fundamento legal no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula Segunda do Contrato.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

ASSINATURA: 14.05.2020.

REPRESENTANTES: Sebastião Aguiar da Fonseca Dias, pelo CONTRATANTE e Tatiana Souza da Silva, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 014.2020-A

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO - DEPASA, SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA E A EMPRESA SENDPAX VIAGENS LTDA.

OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objeto a cessão da titularidade ativa do Contrato nº 014.2020-A do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO – DEPASA para a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA que passa a figurar como CESSIONÁRIO, de acordo com o art. 2º, § 1º do Decreto Estadual nº 6.835 de 17 de setembro de 2020.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Este Termo de Aditamento tem fundamento legal nos artigos 54 e 58, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93; Lei nº 3.637 de 02 de julho de 2020, que altera a Lei nº 1.248 de 4 de dezembro de 1997 (Lei de criação do DEPASA), bem como o artigo 2º, §1º do Decreto nº 6.835 de 17 de setembro de 2020 que regulamenta a Lei nº 1.248/97, com o fito de suprimir a existência de sobreposição de competências entre o Departamento Estadual de Água e Saneamento – DEPASA e a Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA.

**RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

**ASSINATURA:** 15.07.2021

**REPRESENTANTES:** Waleska Lima Bezerra Dessoti pelo CEDENTE, Cirleudo Alencar de Lima pelo CESSIONÁRIO, Neuriene Lebre de Freitas pelo CEDIDO.

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 066/2021

**PARTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO – DEPASA E A EMPRESA VERDE SERVICE LTDA EPP.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** - Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 059/2020, proveniente do Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº 173/2020 – CPL 02.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Locação de Veículos tipo Caminhonetes e Passeios, sem condutor, destinados a atender as necessidades do Departamento Estadual de Água e Saneamento – DEPASA, na Capital e no Interior do Estado.

Item	Características	Und	Qtde Meses	Quant.	Valor Unit.(R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Locação de veículo Pick-Up – tipo caminhonete – (sem condutor/motorista), com as seguintes características mínimas: cabine dupla; tração nas 4 (quatro) rodas 4x4; capacidade para 05 (cinco) pessoas; motor turbo diesel; ar condicionado, direção hidráulica; 04 (quatro) cilindros, potência mínima 120 cv; marchas à frente e 01 (uma) a ré; ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018; Acessórios inclusos; protetor de caçamba capota marítima e estribos, estar com a documentação regularizada e em conformidade com as leis de trânsito. O veículo contratado ficará a disposição do Departamento Estadual de Água e Saneamento 24hrs diariamente. Durante todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados.	Mês	12	02	R\$ 5.930,50	R\$ 11.861,00	R\$ 142.332,00
<b>TOTAL (R\$)</b>							<b>R\$ 142.332,00</b>

**VALOR:** O valor total do presente contrato é de R\$ R\$ 142.332,00 (Cento e quarenta e dois mil trezentos e trinta e dois reais).

**Programa de Trabalho:** Programa de Trabalho: 744.203.17.122.2277.4267.0000, Elemento de Despesa: 33.90.39.87; Fonte de Recursos: 700 (Recursos Próprios das Indiretas) e 100 – Recursos Próprios (OGE).

**VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

- O prazo mencionado no Caput, poderá ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 22.07.2021.

**REPRESENTANTES:** WALESKA LIMA BEZERRA DESSOTTI pela CONTRATANTE e REGIANE PEREIRA SILVA SANTOS pela CONTRATADA.

#### DERACRE

PORTARIA Nº 215, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170 de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 6.319 de 08 de Julho de 2020, Diário Oficial nº. 12.835 de 09 de julho de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais no Contrato nº 6.20.080A. Celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE e a Empresa ORTIZ TÁXI AÉREO LTDA, assinado no dia 30 de Abril de 2020, o presente contrato tem por objetivo contratar especializada em serviços de fretamento de aeronaves em trechos nacionais (interestadual e intermunicipal) e internacionais, conforme CLÁUSULA SÉTIMA, Subcláusula segunda, combinada com as regras e especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitações modalidade Pregão Presencial para Registro de preços nº 013/2019 – CPL 04, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes no processo nº 000.908/2019, tendo em vista atender as demandas do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e aeroportuária do Acre – DERACRE.

I. Gestor Titular: Orlanilda Ximenes Muniz – Mat: 9562249

Fiscal Titular: Gesse Abreu Moura – Mat: 9126546-10

Fiscal Substituto: Alana Costa de Miranda Mendonça – Mat: 9508872

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. Os gestores que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a eles incumbido, responderão pelos danos que causarem.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. Os fiscais que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a eles incumbido, responderão pelos danos que causarem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco/AC, 19 de ABRIL de 2021.

PETRONIO ANTUNES  
Presidente do DERACRE

**PORTARIA Nº 348, DE 21 DE JULHO DE 2021.**

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170 de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 6.319 de 08 de Julho de 2020, Diário Oficial nº. 12.835 de 09 de julho de 2020. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais no Contrato/DERACRE Nº 083/2021. Celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE e a EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, assinado em 15 julho de 2021. O presente contrato tem por objetivo, a contratação de empresas para serviços de administração e gerenciamento informatizado para serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota do DERACRE (veículos leves e pesados, motocicletas, máquinas e equipamentos), com o fornecimento de peças e acessórios, através de redes de estabelecimentos credenciados pela CONTRATADA, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado pela gestão de frota, com tecnologia de cartão eletrônico, com chip (tipo smart) ou cartão magnética, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, tendo em vista atender as demandas do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e aeroportuária do Acre – DERACRE.

I.Gestor Titular: Jorge Wolney Nunes Damasceno Santos – Mat: 9211101

II.Gestor Substituto: Antônio Rodrigues Neto – Mat: 62944

Fiscal Titular: Luiz Ernesto Pereira de Sousa – Mat: 144371

Fiscal Substituto: Everaldo Pereira de Araújo – Mat: 62090

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. Os gestores que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a eles incumbido, responderão pelos danos que causarem.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. Os fiscais que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a eles incumbido, responderão pelos danos que causarem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de assinatura do contrato.

Rio Branco/AC, 21 de julho de 2021.

PETRONIO ANTUNES  
Presidente do DERACRE

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**PORTARIA Nº 158, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170 de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 6.319 de 08 de Julho de 2020, Diário Oficial nº. 12.835 de 09 de julho de 2020. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais no Contrato Número 02.21.0038 celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE e a M.S. SERVIÇO E REPRESENTAÇÕES EIRELI assinado no dia 08 DE FEVEREIRO de 2021, que tem por objeto contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de bens permanentes (cama) e bens de consumo (colchão de solteiro, roupa de cama, rede e mosquiteiro), para atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e aeroportuária do Acre – DERACRE.

I.Gestor Titular: Merislaine Queiroz Guimarães – Mat: 9549978

II.Gestor Substituto: Angélica Freire Paulo – Mat: 62499

Fiscal Titular: Nasser Rutinaldo Martins Lopes Pismel – Mat: 60860

Fiscal Substituto: Antônio José Ganum – Mat: 62804-1

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. Os gestores que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a eles incumbido, responderão pelos danos que causarem.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. Os fiscais que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a eles incumbido, responderão pelos danos que causarem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco/AC, 24 de fevereiro de 2021

Petronio Antunes  
Presidente do DERACRE

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**PORTARIA Nº253, DE 13 DE MAIO DE 2021.**

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170 de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 6.319 de 08 de Julho de 2020, Diário Oficial nº. 12.835 de 09 de julho de 2020. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais no Contrato/DERACRE Nº 063/2021. Celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE e a EMPRESA ADINN CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI. Assinado no dia 24 de MARÇO de 2021, o presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa de engenharia destinada a executar serviços de engenharia concernentes ao melhoramento com recuperação de estradas vicinais no Estado do Acre, objeto do Contrato de Repasse nº 850470 – MAPA – Ramal Mendes Carlos 01 – BR 364 – KM 45, no município de Plácido de Castro/AC., tendo em vista atender as demandas do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e aeroportuária do Acre – DERACRE.

I.Gestor Titular: Ednei Peres Franco – Mat: 9298312-7

Fiscal Titular: Ricardo Luiz Carli Nogueira – Mat: 27740

Fiscal Substituto: Lúcio Eugênio de Souza Consales – Mat:9281754

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. Os gestores que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a eles incumbido, responderão pelos danos que causarem.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. Os fiscais que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a eles incumbido, responderão pelos danos que causarem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco/AC, 13 de MAIO de 2021.

PETRONIO ANTUNES  
Presidente do DERACRE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6.20.133A  
PROCESSO Nº 000.636/2020

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2019

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – AC

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, CONTRATANTE e a empresa LIMA & PINHEIRO CONSTRUTORA LTDA, CONTRATADA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo do Contrato nº 6.20.133A, cujo objeto é contratação de empresa para eventual execução de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas com operador, por mais 12 (doze) meses, bem como o seu valor, no montante de R\$ 1.005.240,00 (Um milhão, cinco mil e duzentos e quarenta reais), em cumprimento ao disposto no MEMO/DERACRE/JURUÁ/DADM Nº 143/2021 e Parecer NUJUR nº110/2021, que fazem parte do Processo Administrativo nº 000.636/2020.

AMPARO LEGAL: Este Aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como a Instrução Normativa CGE nº 001/2014.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas, e são aqui integralmente ratificadas, as demais cláusulas e condições do Contrato nº 6.20.133A, em tudo quanto não conflitar com as alterações introduzidas pelo presente Termo.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco-AC, 13 de julho de 2021.

ASSIM: PETRONIO ANTUNES, pelo contratante e CARPEGEANE PINHEIRO LIMA pela contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6.20.182A  
PROCESSO Nº SEI 0038.004231.00044/2021-73.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2020

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa R M CONSTRUÇÕES LTDA, contratada.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo financeiro no valor de R\$ 1.108.153,90 (Um milhão, cento e oito mil, cento e cinquenta e três reais e noventa centavos), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento), do valor do Contrato nº 6.20.182A, a contratação de empresa para, sob demanda, executar os serviços de manutenção preventiva, e/ou corretiva e/ou adequações necessárias nas edificações, espaços públicos e equipamentos de propriedade do Governo do Estado do Acre, ou a este alocados, na área territorial do Estado do Acre, através do DERACRE, em cumprimento ao disposto no MEMO/DERACRE/DITOP Nº 206/2021, PARECER/NUJUR nº 103/2021 e Despacho da Diretora Administrativa e Financeira, que integram o Processo SEI Nº 0038.004231.00044/2021-73.

AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 65, I, "b" e § 1º do referido dispositivo da Lei nº 8.666/1993.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas, e são aqui integralmente ratificadas, as demais cláusulas e condições do Contrato nº 6.20.182A, em tudo quanto não conflitar com as alterações introduzidas pelo presente Termo.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – AC, 13 de julho de 2021.

ASSINAM: PETRONIO ANTUNES, pelo contratante e JOSÉ RENATO SOARES NASCIMENTO, pela contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6.20.182B  
PROCESSO Nº 0038.013785.00014/2020-38

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2020

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa, ATLAS CONSTRUÇÃO E COMERCIO EIRELI, contratada.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo financeiro no valor de R\$ 2.182.278,00 (Dois milhões, cento e oitenta e dois mil, duzentos e setenta e oito reais), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento), do valor do Contrato nº 6.20.182B, que tem por objeto a contratação de empresa para, sob demanda, executar os serviços de manutenção preventiva, e/ou corretiva e/ou adequações necessárias nas edificações, espaços públicos e equipamentos de propriedade do Governo do Estado do Acre, ou a este alocados, na área territorial do Estado do Acre, através do DERACRE, em cumprimento ao disposto no MEMO/DERACRE/DITOP Nº 207/2021, PARECER/NUJUR nº 106/2021 e Despacho da Diretora Administrativa e Financeira, que integram o Processo SEI Nº 0038.013785.00014/2020-38.

AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 65, I, "b" e § 1º do referido dispositivo da Lei nº 8.666/1993.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas, e são aqui integralmente ratificadas, as demais cláusulas e condições do Contrato nº 6.20.182B, em tudo quanto não conflitar com as alterações introduzidas pelo presente Termo.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – AC, 14 de julho de 2021.

ASSINAM: PETRONIO ANTUNES, pelo contratante e JOÃO PAULO ALVES DO NASCIMENTO, pela contratada.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4.20.129A  
CONCORRÊNCIA SRP Nº 061/2019 – CPL 04

PROCESSO Nº 000.365/2019 e SEI Nº 0038.013785.00164/2021 – 22

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, contratada.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade conceder a revisão contratual no valor unitário dos itens: 1.1, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.12, 1.14, 1.15, 1.16, 1.17, 1.18, 1.19, 1.20, 1.21 e 1.37, do Contrato nº 4.20.129A, totalizando o valor de R\$ 234.009,94 (Duzentos e trinta e quatro mil, nove reais e noventa e quatro centavos), correspondente à revisão e ao reajuste concedidos, de acordo com Planilhas, anexas. Ainda, o Contrato tem por objeto a prestação de serviços emergenciais em conservação e manutenção em sistema de drenagem com obras de artes correntes, nas Rodovias Estaduais: AC 010, AC 040, AC 090, AC 405, AC 407, AC 445, AC 475, AC 485 e Estradas Vicinais do Estado do Acre, em cumprimento ao disposto no PARECER/NUJUR Nº 100/2021, que integra o Processo SEI Nº 0038.013785.00164/2021 – 22.

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 65, inciso II, alínea "d" do referido dispositivo da Lei nº 8.666/1993 e Instrução Normativa nº 001/2014-CGE.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas, e são aqui integralmente ratificadas, as demais cláusulas e condições do Contrato nº 4.20.129A, em tudo quanto não conflitar com as alterações introduzidas pelo presente Termo.

DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 15 de julho de 2021 – Rio Branco – AC.

ASSINAM: PETRONIO APARECIDO CHAVES ANTUNES, pelo contratante e JOSUÉ ALVES BATISTA, pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO/DERACRE Nº 083/2021

PROCESSO SEI Nº 0038.006889.00002/2021-24

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021 – CPL 03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para serviço de administração e gerenciamento informatizado para serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota do DERACRE (veículos leves e pesados, motocicletas, máquinas e equipamentos), com o fornecimento de peças e acessórios, através de redes de estabelecimentos credenciados pela CONTRATADA, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão da frota, com tecnologia de cartão eletrônico, com chip (tipo smart) ou cartão magnética, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.854.040,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil e quarenta reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta do Programa de Trabalho: 744 201 26122227427 30000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais. Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo; 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ. Fonte de Recurso: 100 – RP.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no D.O.E., prorrogável por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, até o limite de 60 meses, a contar da data de sua assinatura, desde que devidamente justificado por escrito e previamente autorizado pela autoridade competente.

DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2021.

ASSINAM: PETRONIO APARECIDO CHAVES ANTUNES, pela CONTRATANTE, e SIRLENE CARDOSO MINGANTI, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO/DERACRE Nº 084/2021

PROCESSO SEI Nº 0038.004229.00030/2021-62

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 – CPL 03

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE E A EMPRESA TL ENGENHARIA EIRELI.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para construção de 02 (duas) rampas e 02 (duas) escadarias nas margens do Rio Acre, no Município de Porto Acre/AC.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.419.732,47 (um milhão, quatrocentos e dezenove mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2021, sob o seguinte Programa de Trabalho: 744 201 26784140842390000 – Construção e Manutenção de Portos e Hidrovias; Elemento de Despesa: 44.90.39.00.00, 33.90.39.00.00 e 44.90.51.00.00; Fonte de Recurso: 100 RP e 200 Convênio.

VIGÊNCIA: O prazo de Vigência do Contrato será de 10 (dez) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços pela CONTRATADA, admitidos à prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

DATA DE ASSINATURA: 20 de julho de 2021.

ASSINAM: PETRONIO ANTUNES, pela CONTRATANTE, e TÉOFILO MONTEIRO LESSA NETTO, pela CONTRATADA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021

Pregão Presencial SRP nº 056/2021 – CPL 05

Processo SEI nº 0038.013320.00009/2021-37

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE e a empresa DALCAR SERVIÇOS E COM. LTDA. – ME

OBJETO: Registrar preços visando a prestação de serviços de pintura em veículos, máquinas e equipamentos do Departamento de Estradas de Rodagem e Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE.

FORNECEDOR: DALCAR SERVIÇOS E COM. LTDA – ME					
Item	Descrição	Un.	Qtde.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	SERVIÇOS DE PINTURA EM CAMINHÃO BASCULANTE TOCO.	UN	30	5.500,00	165.000,00
2	SERVIÇOS DE PINTURA EM CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK.	UN	20	5.960,00	119.200,00
3	SERVIÇOS DE PINTURA EM TRATOR DE PNEU/GIRICO.	UN	30	4.900,00	147.000,00
4	SERVIÇOS DE PINTURA EM TRATOR DE ESTEIRA.	UN	40	6.350,00	254.000,00
5	SERVIÇOS DE PINTURA EM RETRO ESCAVADEIRA.	UN	40	5.630,00	225.200,00
6	SERVIÇOS DE PINTURA EM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.	UN	30	6.800,00	204.000,00
7	SERVIÇOS DE PINTURA EM PÁ CARREGADEIRA.	UN	40	5.760,00	230.400,00
8	SERVIÇOS DE PINTURA EM MOTONIVELADORA.	UN	40	6.600,00	264.000,00
9	SERVIÇOS DE PINTURA EM ROLO COMPACTADOR LISO.	UN	30	5.000,00	150.000,00
10	SERVIÇOS DE PINTURA EM ROLO PÉ CARNEIRO.	UN	30	5.800,00	174.000,00

11	SERVIÇOS DE PINTURA EM CAMINHONETE PICK-UP CABINE DUPLA E SIMPLES	UN	15	6.640,00	99.600,00
12	PINTURA EM VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.	M²	1.500	500,00	750.000,00
TOTAL GERAL (R\$):					2.782.400,00

VALOR REGISTRADO: R\$ 2.782.400,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

DATA DE ASSINATURA: 08 de julho de 2021.

ASSINAM: PETRONIO ANTUNES, pelo DERACRE, e GUSTAVO MALDONADO MARTINS, pela empresa.

## DETRAN

PORTARIA DETRAN Nº 417, DE 16 DE JULHO DE 2021

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, DETRAN/AC, em exercício, instituído através da Portaria nº 424, de 20 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.090 de 22 de julho de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o que consta no § 1º, do art. 2º e § 2º do art. 4º da Resolução nº425, de 27 de novembro de 2012, do CONTRAN, CONSIDERANDO o que consta na Lei nº 8.989, de 1995, com as alterações da Lei nº 10.182, de 2001, dos Arts. 2º, 3º e 5º da Lei nº 10.690, de 2003, e pela Lei 10.757, de 2003, para a fruição da isenção do imposto sobre produtos industrializados (IPI), na aquisição de automóvel de passageiros ou veículos de uso misto, de fabricação nacional, classificado na posição 87.03 da tabela de incidência do ICMS/IPI (TIPI) e o art. 12, VII, da Lei Complementar nº. 114/02, que dispõe sobre a isenção de IPVA;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os peritos examinadores de trânsito abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor Junta Médica, com objetivo de avaliar os candidatos encaminhados pelo DETRAN/AC, conforme Anexo I desta Portaria:

I – PAULO CRISOGONO C. DE V. VIANNA – CRM 050/AC

II - EDMO ORLANDO F. COELHO – CRM 087/AC

III - DIEGO CHAVES LIMANA – CRP 12843/AC

Art. 2º A Junta Médica deverá ser realizada na CLINICA CESTRAN com endereço na Av. Nações Unidas, nº. 2457, Bairro Estação Experimental, Rio Branco/AC, às 09h00min (nove horas) no dia 22/07/2021 (quinta-feira), Art. 3º Esta portaria tem efeito imediato.

Certifica-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Manoel Gerônimo Filho

Presidente do DETRAN/AC, em exercício

ANEXO I PORTARIA DETRAN Nº 417, DE 16 DE JULHO DE 2021.

T. da S. N representando por Maria Edith Ferreira de Souza
J.R.C de M representando por José da Silva Campos Júnior
M.A. M.P representando Alessandra Anselmo da Silva
J. V. O. M Euclesia Negreiros de Oliveira

AVISO DE LEILÃO

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 006/2021 – RIO BRANCO

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre - DETRAN/AC torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar em conformidade com a Resolução 623/2016, de 06 de Setembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e com a Lei Federal 8.666/93, a partir do dia 26 de julho de 2021 a Abertura de Cadastramento e Registro de Pré-Lances para o LEILÃO ELETRÔNICO ON-LINE com término previsto às 17h00min (horário Acre) e 19h00min (horário Brasília) do dia 09 de agosto de 2021, DO TIPO MAIOR LANCE, de veículos CONSERVADOS, removidos, e retirados de circulação decorrentes de medida administrativa prevista no Código de Trânsito Brasileiro, no município de RIO BRANCO-AC, tendo como Leiloeira Oficial a Sra. Maria de Fátima Alves de Sá, matrícula nº 003/2005 JUCEAC (www.saleiloes.com.br). A visitação será do dia 02 ao dia 07/08/2021, no horário de 08h00min às 13h00min, no Depósito de Veículos Removidos da Unidade de Parqueamento do DETRAN/AC, situado na Av. Antônio da Rocha Viana, nº 2005, Bairro Jardim Manoel Julião, em RIO BRANCO-AC. Os veículos serão leiloados no estado de conservação em que se encontram e serão liberados somente após realização do trâmite de transferência de propriedade para o arrematante. O Memorial Descritivo con-

tendo as especificações e as condições de participação no Leilão, bem como a relação dos lotes de veículos conservados com o preço mínimo, estará disponível dia 26/07/2021 no mural do Depósito de Veículos Removidos, acima mencionados, e nos sites: (www.saleiloes.com.br) e (www.detran.ac.gov.br). Rio Branco-AC, 21 de julho de 2021.

Carlos Alberto Silva Araújo  
Presidente da Comissão Permanente de Leilão  
Portaria Nº 288/2019/PRES/DETRAN/AC, de 15 de Maio de 2019.  
D.O.E. 12.556

### IDAF

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL/IDAF, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a documentação carreada aos autos da DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob Processo – SEI, nº. 0052.013547.00054/2021-31 e PARECER Nº 88/2021/IDAF - JUR/IDAF - PRE, datado de 12/07/2021, que, com fundamento no art. 24 incisos II, e art.26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, referente à contratação da empresa M. L. OLIVEIRA DE MELO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.159.856/0001-20, para contratação de empresa para a aquisição de Placa de Sinalização (tipo cavalete), confeccionado em metalon 20x20 e chapa galvanizada em ambos os lados, com adesivo impresso com a logomarca do IDAF, para atender as necessidades da Divisão de Fiscalização de Trânsito Agropecuário, conforme MEMORANDO Nº 49/2021/IDAF - DIFTA, conforme documentos constantes do referido processo. Resolve RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO, alvo do processo em epígrafe, no valor total de R\$ 17.280,00 (Dezesseite Mil e Duzentos e Oitenta Reais), visando a contratação da empresa:

- 1) M. L. OLIVEIRA DE MELO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.159.856/0001-20, com sede na Travessa Raimundo Rafael, nº 70, BR 364 – KM 07, Bairro: Santa Cecília, CEP: 69.900-970 na cidade de Rio Branco - Acre, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora MARIA LIRA OLIVEIRA DE MELO, RG: 168.815 SSP/AC, CPF: 233.159.542-91, residente e domiciliado na Travessa Raimundo Rafael, nº 70, BR 364 – KM 07, Bairro: Santa Cecília, CEP: 69.900-970 na cidade de Rio Branco – Acre.
- 2) As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Elemento de despesa: 33.90.30.00 e Fonte de Recursos: 100 e 700, subordinado ao Programa de Trabalho: 201222277 4270 0000.
- 3) Publique-se.

Rio Branco-AC, 22 de julho de 2021

JOSÉ FRANCISCO THUM  
PRESIDENTE  
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA E FLORESTAL - IDAF  
CONTRATANTE

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL/IDAF, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a documentação carreada aos autos da DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob Processo – SEI, nº. 0052.007846.00050/2021-21 e PARECER Nº 86/2021/IDAF - JUR/IDAF - PRE, datado de 12/07/2021, que, com fundamento no art. 24 incisos II, e art.26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, referente à contratação da empresa M. M. PAIM EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.515.235/001-77, visando a contratação de empresa para a Aquisição de livros, para atender as necessidades do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Acre – IDAF/AC, conforme documentos constantes do referido processo. Resolve RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO, alvo do processo em epígrafe, no valor total de R\$ 7.082,16 (Sete Mil, Oitenta e Dois Reais e Dezesseis Centavos), visando a contratação da empresa:

- 1) M. M. PAIM EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.515.235/001-77, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 182, sala 01, Edifício Greipa, Bairro Dom Giocondo, Rio Branco - Acre, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor(a) MANOEL MARIA PAIM, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 038640 e do CPF nº 040.693.152-68.
- 2) As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Elemento de despesa: 33.90.30.00 e Fonte de Recursos: 100, subordinado ao Programa de Trabalho: 206091402 32790000 - (Construção e Modernização de Unidades de Defesa Agropecuária).
- 3) Publique-se.

Rio Branco-AC, 22 de julho de 2021

JOSÉ FRANCISCO THUM  
PRESIDENTE  
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA E FLORESTAL - IDAF  
CONTRATANTE

### IEPTEC

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
IEPTEC/DOM MOACYR  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 149/2021/GAB/IEPTEC/DOM MOACYR  
O PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº 359/2019, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 2.660/2019 E O ART. 18 DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a senhora Lidiane Nery da Silva Gomes, matrícula 9419845-2, para assumir interinamente o cargo de Diretora Administrativo e Financeiro do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC, pelo período de 21.07.2021 a 30.07.2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de julho de 2021.

Rio Branco, 22 de julho de 2021.

Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

Francineudo Souza da Costa  
Presidente  
Decreto nº 2.660/2019

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
IEPTEC/DOM MOACYR  
GABINETE DO PRESIDENTE

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude ADJUDICO e HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial de Licitação 01 - CEL 01 referente a modalidade de Comparação de Preços nº 029/2021/BID/IEPTEC – Licitação Menor Preço por item, cujo o objeto licitado é a aquisição de Material de Consumo e Diversos, na sede administrativa desta Instituição, na viabilização dos Cursos de Capacitação em Habilitação Técnica e Formação Inicial e Continuada – FIC, nas áreas de Formação na Floresta em Manejo Sustentável, Produção Florestal e Promoção de Negócios, nas demandas do IEPTEC DOM MOACYR, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Acre – PDSA, Fase II – BID, no município de Rio Branco, em favor da empresa classificada como primeira colocada DISBRÁS COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº CNPJ: 01.279.761/0001-97 com o valor global de R\$ 114.242,30 (Cento e quatorze mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).

Rio Branco, 21 de julho de 2021.

Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

Francineudo Souza da Costa  
Presidente  
Decreto nº 2.660/2019

### IMC

PORTARIA IMC Nº 19, DE 22 DE JULHO DE 2021  
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS – IMC, no exercício de suas funções, que lhe confere o Decreto nº 5.365, publicado no DOE nº 12.753, de 06 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Charles Henderson Alves de Oliveira, para responder pela Coordenação Técnica do Programa REM Acre Fase II, do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais (IMC), em substituição a titular da pasta, no período de 23 de julho a 11 de agosto de 2021, sem ônus adicionais aos seus vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Érico Maurício Pires Barboza  
Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC  
Decreto nº 5.365/2020

## ISE

## PORTARIA Nº 165 DE 14 DE JULHO DE 2021

O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 7.093 de 16 de outubro de 2020.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO Nº 015/2021 celebrado entre o Instituto Socioeducativo - ISE e a empresa CIPRIANI & CIPRIANI LTDA - ME, e respectivo contrato/ empenho do processo nº. 001/2020 - ISE, assinado no dia 13/07/2021, com vigência a partir da data de assinatura e finalizará conforme o exercício financeiro de 2021, aquisição de material de consumo (Papel A4), destinado a atender as necessidades deste Instituto, conforme o disposto no Edital do Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço SRP nº. 056/2020, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, do presente contrato, e demais documento pertencentes ao processo, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I-Gestor Titular: Roneuda Moraes Frota; matrícula nº: 9372083 2;

II-Gestor Substituto: Marcio Cristiano Maciel; matrícula nº: 9235396 6;

III-Fiscal titular: Luciana Gadelha de Medeiros Marques; matrícula nº: 9512993 1;

IV-Fiscal Substituto: Andrea Gomes Barlati; matrícula nº. 9193251 6.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, se prejuízo das disposições do manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I. Instruir os processos administrativos de despesas pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo contrato Administrativo firmado;

II. Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados PADP sob sua gerência por meio de inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP.

III. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possíveis e vantajosas for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao poder público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto do contratado.

Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao poder público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta portaria permanecerá enquanto durar a vigência do contrato nº. 015/2021 e processo nº. 001/2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar da data de 13.07.2021.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Mário Cesar Souza de Freitas

Presidente do ISE/AC

## PORTARIA Nº 168 DE 20 DE JULHO DE 2021

O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 7.093 de 16 de outubro de 2020.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do contrato nº 034/2017 celebrado entre o Instituto Socioeducativo - ISE e a empresa V. L. F. GASPAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, e respectivo contrato/empenho do processo nº 036/2017, assinado no dia 17/06/2021, referente ao quinto termo aditivo com vigência de 01/08/2021 a 31/07/2022, cujo objeto é a Prestação de Serviço de locação (comodato) e manutenção de kits com filtros e caixas de refrigeração industriais, bombas submersas, hidrômetros e dosadores automáticos de cloro, cacimba ou poço semi-artesiano, bem como perfuração de poços com tratamento de água para fornecimento ao ISE, de acordo com o termo de referência, edital de licitação pregão Presencial SRP nº332/2017 – CPL 02, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE.

I-Gestor Titular: Francisco Antonio Moura dos Santos; matrícula nº. 9316191 1

II-Gestor Substituto: Ivan da Costa Advincola; matrícula nº. 9548424 1

III-Fiscal titular: keulem Batista da Silva nº: 9263276 2

IV-Fiscal Substituto: Eliudo dos Santos Bastos; matrícula nº. 9292764 1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, se prejuízo das disposições do manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I. Instruir os processos administrativos de despesas pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo contrato Administrativo firmado;

II. Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados PADP sob sua gerência por meio de inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP.

III. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possíveis e vantajosas for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao poder público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto do contratado.

Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao poder público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta portaria permanecerá enquanto durar a vigência do contrato nº. 034/2017 e processo administrativo Nº 036/2017 e suas respectivas prorrogações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar da data de 01/08/2021.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Mário Cesar Souza de Freitas

Presidente do ISE/AC

## PORTARIA Nº 169 DE 21 DE JULHO DE 2021

O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 7.093 de 16 de outubro de 2020.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do contrato nº 016/2021 celebrado entre O INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO - ISE e a empresa OLIVEIRA & ALVES LTDA, e respectivo contrato/ empenho do processo Nº 010/2021, assinado no dia 13/07/2021, a vigência do contrato terá início com sua assinatura e término com o exercício financeiro de 2021, adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, cujo objeto é o fornecimento de Uniformes (fardamento tático), para atender o Instituto Socioeducativo do Estado do Acre na capital e interior, conforme especificações constantes no Termo de Referência, com recurso próprio, de acordo com as quantidades e especificações presentes na tabela anexa ao contrato e em conformidade com a proposta apresentada e com edital de licitação que, com seus anexos integram a este termo, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I. Gestor Titular: Cleiverton José Pereira de Almeida; matrícula nº 9564217-1

II. Gestor Substituto: Sálua Bonfim do Nascimento; matrícula nº 9262644-3

III. Fiscal titular: Núbia Fernanda Greve de Musis; matrícula nº 9354859-3

IV. Fiscal Substituto: Willisson Viana Barbosa; matrícula nº 9336230-2.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, se prejuízo das disposições do manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I. Instruir os processos administrativos de despesas pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo contrato Administrativo firmado;

II. Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados PADP sob sua gerência por meio de inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP.

III. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possíveis e vantajosas for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao poder público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto do contratado. Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao poder público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta portaria permanecerá enquanto durar a vigência do contrato nº. 016/2021 e processo administrativo Nº 010/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar da data de 21.07.2021

Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

Mário Cesar Souza de Freitas  
Presidente do ISE/AC

#### PORTARIA Nº 170 DE 21 DE JULHO DE 2021

O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 7.093 de 16 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do contrato nº 017/2021 celebrado entre O INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO - ISE e a empresa CALÇADOS KALLUCCI DE FRANÇA LTDA, e respectivo contrato/ empenho do processo Nº 010/2021, assinado no dia 13/07/2021, a vigência do contrato terá início com sua assinatura e término com o exercício financeiro de 2021, adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, cujo objeto é o fornecimento de Uniformes (fardamento tático), para atender o Instituto Socioeducativo do Estado do Acre na capital e interior, conforme especificações constantes no Termo de Referência, com recurso próprio, de acordo com as quantidades e especificações presentes na tabela anexa ao contrato e em conformidade com a proposta apresentada e com edital de licitação que, com seus anexos integram a este termo, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I. Gestor Titular: Cleiverton José Pereira de Almeida; matrícula nº 9564217-1  
II. Gestor Substituto: Sálua Bonfim do Nascimento; matrícula nº 9262644-3  
III. Fiscal titular: Núbia Fernanda Greve de Musis; matrícula nº 9354859-3  
IV. Fiscal Substituto: Willisson Viana Barbosa; matrícula nº 9336230-2.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, se prejuízo das disposições do manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I. Instruir os processos administrativos de despesas pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo contrato Administrativo firmado;

II. Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados PADP sob sua gerência por meio de inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP.

III. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possíveis e vantajosas for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao poder público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto do contratado.

Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao poder público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta portaria permanecerá enquanto durar a vigência do contrato nº. 017/2021 e processo administrativo Nº 010/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar da data de 21.07.2021

Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

Mário Cesar Souza de Freitas  
Presidente do ISE/AC

#### PORTARIA Nº 172 DE 22 DE JULHO DE 2021

O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 7.093 de 16 de outubro de 2020, CONSIDERANDO solicitação contida no memorando nº 102/2021/DMF,

RESOLVE:

Art.1º Designar, o servidor ANDERSON BARROS LIMA, matrícula 9164375-5, para responder interinamente pela direção do Centro Socioeducativo Santa Juliana, no período de 09/08 a 24/08 do ano corrente, em virtude das férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 09 de agosto de 2021.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Mário Cesar Souza de Freitas  
Presidente do Instituto Socioeducativo - ISE/AC

#### PORTARIA Nº 173 DE 22 DE JULHO DE 2021

O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 7.093 de 16 de outubro de 2020, CONSIDERANDO solicitação contida no memorando nº 102/2021/DMF/ISE.

RESOLVE:

Art.1º Designar, o servidor EDERSON DA COSTA ASFURI, matrícula 9196277-7, para responder interinamente pela Coordenação de Segurança do Centro Socioeducativo Santa Juliana, no período de 09/08 a 24/08 do ano corrente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 09 de agosto de 2021.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Mário Cesar Souza de Freitas  
Presidente do Instituto Socioeducativo - ISE/AC

#### PORTARIA Nº 174 DE 22 DE JULHO DE 2021

O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 7.093 de 16 de outubro de 2020, CONSIDERANDO solicitação contida no memorando nº 103/2021/DMF/ISE.

RESOLVE:

Art.1º Designar, o servidor VITOR CRISTIANO ARAUJO DE LIMA, matrícula 9468161-1, para responder interinamente pela Coordenação de Segurança do Centro Socioeducativo Acre, no período de 19/07 a 02/08 do ano corrente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de julho de 2021.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Mário Cesar Souza de Freitas  
Presidente do Instituto Socioeducativo - ISE/AC

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2019 – CPL 05 - IAPEN

DAS PARTES: O Instituto Socioeducativo do Estado do Acre – ISE/AC e a empresa OLIVEIRA & ALVES LTDA e a empresa CALÇADOS KALLUCCI DE FRANCA LTDA

DO OBJETO

Fornecimento de Uniformes (fardamento tático), para atender o Instituto Socioeducativo do Estado do Acre na capital e interior, conforme especificações constantes no Termo de Referência, com recurso próprio.

DO VALOR

O valor estimado do presente contrato será de R\$ 250.894,00 (duzentos e cinquenta mil, oitocentos e noventa e quatro reais), já incluídos todos os impostos, taxas e despesas, tais como frete, embalagens, seguro, garantia e quaisquer outras que sejam pertinentes, com valores unitários conforme tabela anexa a este contrato.

DA DESPESA

Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste contrato sairão por conta do Programa de Trabalho: 14.122.1421.4286.0000 – Manutenção das Atividades e Operacionais, Elementos de Despesa – 3.3.90.30.0000 – material de consumo; 3.3.90.39.0000 - Outros serviços de Terceiros – PJ. Fonte: 100 - Recursos Próprios.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

I - O presente contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários.

II – A vigência do contrato terá início com sua assinatura e término com o exercício financeiro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2021.

ASSINAM: Sr. Mário Cesar Souza de Freitas, Presidente do ISE/AC, pelo Contratante a Sra. Maria Lucélia Alves De Oliveira Modesto pela contratada OLIVEIRA & ALVES LTDA e o Sr. Carlos Luiz da Silva, pela Contratada CALÇADOS KALLUCCI DE FRANCA LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO N. 016/2021 E PROCESSO N° 010/2021

Pregão Presencial para Registro de Preço nº 197/2019 – CPL 05

PARTES: O Instituto Socioeducativo do Estado do Acre – ISE e a empresa OLIVEIRA &amp; ALVES LTDA

DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de Uniformes (fardamento tático), para atender o Instituto Socioeducativo do Estado do Acre na capital e interior, conforme especificações constantes no Termo de Referência, com recurso próprio.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação objeto da presente licitação correrão a conta dos recursos consignados nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	14.122.1421.4286.0000 - Manutenção das Atividades e Operacionais
Elemento de Despesa	3.3.90.30.0000 (material de consumo) 3.3.90.39.0000 (Outros serviços de Terceiros – PJ)
Fonte	100 - Recursos Próprios

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1 – O valor total do presente contrato é de R\$ 164.902,00 (cento e sessenta e quatro mil e novecentos e dois reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 - A vigência do contrato, contar-se-á a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, com fulcro no art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

Data da assinatura: 13 de julho de 2021.

ASSINAM: Sr. Mário Cesar Souza de Freitas, Presidente do ISE/AC, pelo Contratante e a Sra. Maria Lucélia Alves de Oliveira Modesto, pela Contratada.

ANEXO ÚNICO – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

LOTE I						
ITEM	DESCRIÇÃO	TAM	QUANT	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CAMISA DE MALHA MANGA CURTA COR PRETA. Confeccionada em meia malha PV gramatura mínima de 165 g/m <sup>2</sup> , composição mínima de 67% (poliéster e 33% viscose com (antiPillig), gola modelo U, acabamento da gola e das mangas em ribana, pintada (silk screen) na altura do peito esquerdo o brasão do ISE e logomarca na manga direita da Bandeira do Acre; logomarca na manga esquerda bandeira do Brasil; costuras com linha mercerizada na mesma cor do tecido. Utilizar a escala de cinza nas cores: cinza claro, cinza escuro e branco (linha cinza claro D0145 e cinza escuro D152), para a pintura do brasão, Bandeira do Brasil.	P	500	UN	40,00	20.000,00
02	CAMISA DE MALHA MANGA CURTA COR PRETA. Confeccionada em meia malha PV gramatura mínima de 165 g/m <sup>2</sup> , composição mínima de 67% (poliéster e 33% viscose com (antiPillig), gola modelo U, acabamento da gola e das mangas em ribana, pintada (silk screen) na altura do peito esquerdo o brasão do ISE e logomarca na manga direita da Bandeira do Acre; logomarca na manga esquerda bandeira do Brasil; costuras com linha mercerizada na mesma cor do tecido. Utilizar a escala de cinza nas cores: cinza claro, cinza escuro e branco (linha cinza claro D0145 e cinza escuro D152), para a pintura do brasão, Bandeira do Brasil.	M	660	UN	40,00	26.400,00
03	CAMISA DE MALHA MANGA CURTA COR PRETA. Confeccionada em meia malha PV gramatura mínima de 165 g/m <sup>2</sup> , composição mínima de 67% (poliéster e 33% viscose com (antiPillig), gola modelo U, acabamento da gola e das mangas em ribana, pintada (silk screen) na altura do peito esquerdo o brasão do ISE e logomarca na manga direita da Bandeira do Acre; logomarca na manga esquerda bandeira do Brasil; costuras com linha mercerizada na mesma cor do tecido. Utilizar a escala de cinza nas cores: cinza claro, cinza escuro e branco (linha cinza claro D0145 e cinza escuro D152), para a pintura do brasão, Bandeira do Brasil.	G	660	UN	40,00	26.400,00
04	CAMISA DE MALHA MANGA CURTA COR PRETA. Confeccionada em meia malha PV gramatura mínima de 165 g/m <sup>2</sup> , composição mínima de 67% (poliéster e 33% viscose com (antiPillig), gola modelo U, acabamento da gola e das mangas em ribana, pintada (silk screen) na altura do peito esquerdo o brasão do ISE e logomarca na manga direita da Bandeira do Acre; logomarca na manga esquerda bandeira do Brasil; costuras com linha mercerizada na mesma cor do tecido. Utilizar a escala de cinza nas cores: cinza claro, cinza escuro e branco (linha cinza claro D0145 e cinza escuro D152), para a pintura do brasão, Bandeira do Brasil.	GG	150	UN	40,00	6.000,00
05	CAMISA DE MALHA MANGA CURTA COR PRETA. Confeccionada em meia malha PV gramatura mínima de 165 g/m <sup>2</sup> , composição mínima de 67% (poliéster e 33% viscose com (antiPillig), gola modelo U, acabamento da gola e das mangas em ribana, pintada (silk screen) na altura do peito esquerdo o brasão do ISE e logomarca na manga direita da Bandeira do Acre; logomarca na manga esquerda bandeira do Brasil; costuras com linha mercerizada na mesma cor do tecido. Utilizar a escala de cinza nas cores: cinza claro, cinza escuro e branco (linha cinza claro D0145 e cinza escuro D152), para a pintura do brasão, Bandeira do Brasil.	XG	30	UN	40,00	1.200,00
Lote III						
12	CALÇA TÁTICA, Confeccionada em tecido misto, na cor preta, sendo 33% algodão e 67% poliéster e gramatura de 220 g/m <sup>2</sup> (tolerância na composição e gramatura de 5% para mais ou para menos), com cós de 4,5 cm, com fechamento em botão, com 7 passantes reforçados e largos para cinto de 3cm cada, sendo 2 dianteiros, 2 nas laterais e 3 traseiros, com braguilha fechada em zíper embutido na mesma cor do tecido, com 6 bolsos sendo: 2 tipo faca na lateral superior, 2 tipo envelope na lateral altura do joelho e dois traseiros com fecho em botão, regulagem na altura do tornozelo com regulador em velcro quando usado com coturno, armação em tela RIP STOP. Aplicação de reforço do mesmo tecido na altura dos joelhos de 22cm +/- 1 cm aplicação a 3 cm acima da base inferior do bolso (bolsos sobrepondo os reforços dianteiros das pernas). Argola meia-lua metálica frontal para pendurar itens. Costura: Bitola mínima de 7mm para o fechamento das ilhargas, aplicação de overlock nas bordas desfilantes do tecido e pes ponto no gancho lateral e entre as pernas, caseado de 1,8cm, arremate nas extremidades da abertura dos bolsos, pontos por centímetro = 4,0 a 4,5 em todas as costuras e overlock. Às costuras deverão ser com linha 100% pés 8x12cm, na cor de tecido, linha overlock na cor tecido, a distância entre os pontos é de no mínimo 0,3cm, o cascado será horizontal, terá travete e fino acabamento, sem desfilamento, internamente será overlocada. Barra dos bolsos com 1cm e pregado com 2 costuras, sanfona com 3 frisos, lapela dupla com casinha pregada com 2 costuras e pespontadas com 3, calça fechada no interior e pesponto no gancho lateral e entre as pernas, elástico pespontado com 3 costuras.	38	100	UN	122,50	12.250,00

13	CALÇA TÁTICA, Confeccionada em tecido misto, na cor preta, sendo 33% algodão e 67% poliéster e gramatura de 220 g/m <sup>2</sup> (tolerância na composição e gramatura de 5% para mais ou para menos), com cós de 4,5 cm, com fechamento em botão, com 7 passantes reforçados e largos para cinto de 3cm cada, sendo 2 dianteiros, 2 nas laterais e 3 traseiros, com braguilha fechada em zíper embutido na mesma cor do tecido, com 6 bolsos sendo: 2 tipo faca na lateral superior, 2 tipo envelope na lateral altura do joelho e dois traseiros com fecho em botão, regulagem na altura do tornozelo com regulador em velcro quando usado com coturno, armação em tela RIP STOP. Aplicação de reforço do mesmo tecido na altura dos joelhos de 22cm +/- 1 cm aplicação a 3 cm acima da base inferior do bolso (bolsos sobrepondo os reforços dianteiros das pernas). Argola meia-lua metálica frontal para pendurar itens. Costura: Bitola mínima de 7mm para o fechamento das ilhargas, aplicação de overlock nas bordas desfilantes do tecido e pes ponto no gancho lateral e entre as pernas, caseado de 1,8cm, arremate nas extremidades da abertura dos bolsos, pontos por centímetro = 4,0 a 4,5 em todas as costuras e overlock. Às costuras deverão ser com linha 100% pés 8x12cm, na cor de tecido, linha overlock na cor tecido, a distância entre os pontos é de no mínimo 0,3cm, o cascado será horizontal, terá travete e fino acabamento, sem desfilamento, internamente será overlocada. Barra dos bolsos com 1cm e pregado com 2 costuras, sanfona com 3 frisos, lapela dupla com casinha pregada com 2 costuras e pespontadas com 3, calça fechada no interior e pesponto no gancho lateral e entre as pernas, elástico pespontado com 3 costuras.	40	200	UN	120,71	24.142,00
14	CALÇA TÁTICA, Confeccionada em tecido misto, na cor preta, sendo 33% algodão e 67% poliéster e gramatura de 220 g/m <sup>2</sup> (tolerância na composição e gramatura de 5% para mais ou para menos), com cós de 4,5 cm, com fechamento em botão, com 7 passantes reforçados e largos para cinto de 3cm cada, sendo 2 dianteiros, 2 nas laterais e 3 traseiros, com braguilha fechada em zíper embutido na mesma cor do tecido, com 6 bolsos sendo: 2 tipo faca na lateral superior, 2 tipo envelope na lateral altura do joelho e dois traseiros com fecho em botão, regulagem na altura do tornozelo com regulador em velcro quando usado com coturno, armação em tela RIP STOP. Aplicação de reforço do mesmo tecido na altura dos joelhos de 22cm +/- 1 cm aplicação a 3 cm acima da base inferior do bolso (bolsos sobrepondo os reforços dianteiros das pernas). Argola meia-lua metálica frontal para pendurar itens. Costura: Bitola mínima de 7mm para o fechamento das ilhargas, aplicação de overlock nas bordas desfilantes do tecido e pes ponto no gancho lateral e entre as pernas, caseado de 1,8cm, arremate nas extremidades da abertura dos bolsos, pontos por centímetro = 4,0 a 4,5 em todas as costuras e overlock. Às costuras deverão ser com linha 100% pés 8x12cm, na cor de tecido, linha overlock na cor tecido, a distância entre os pontos é de no mínimo 0,3cm, o cascado será horizontal, terá travete e fino acabamento, sem desfilamento, internamente será overlocada. Barra dos bolsos com 1cm e pregado com 2 costuras, sanfona com 3 frisos, lapela dupla com casinha pregada com 2 costuras e pespontadas com 3, calça fechada no interior e pesponto no gancho lateral e entre as pernas, elástico pespontado com 3 costuras.	42	200	UN	120,42	24.084,00
15	CALÇA TÁTICA, Confeccionada em tecido misto, na cor preta, sendo 33% algodão e 67% poliéster e gramatura de 220 g/m <sup>2</sup> (tolerância na composição e gramatura de 5% para mais ou para menos), com cós de 4,5 cm, com fechamento em botão, com 7 passantes reforçados e largos para cinto de 3cm cada, sendo 2 dianteiros, 2 nas laterais e 3 traseiros, com braguilha fechada em zíper embutido na mesma cor do tecido, com 6 bolsos sendo: 2 tipo faca na lateral superior, 2 tipo envelope na lateral altura do joelho e dois traseiros com fecho em botão, regulagem na altura do tornozelo com regulador em velcro quando usado com coturno, armação em tela RIP STOP. Aplicação de reforço do mesmo tecido na altura dos joelhos de 22cm +/- 1 cm aplicação a 3 cm acima da base inferior do bolso (bolsos sobrepondo os reforços dianteiros das pernas). Argola meia-lua metálica frontal para pendurar itens. Costura: Bitola mínima de 7mm para o fechamento das ilhargas, aplicação de overlock nas bordas desfilantes do tecido e pes ponto no gancho lateral e entre as pernas, caseado de 1,8cm, arremate nas extremidades da abertura dos bolsos, pontos por centímetro = 4,0 a 4,5 em todas as costuras e overlock. Às costuras deverão ser com linha 100% pés 8x12cm, na cor de tecido, linha overlock na cor tecido, a distância entre os pontos é de no mínimo 0,3cm, o cascado será horizontal, terá travete e fino acabamento, sem desfilamento, internamente será overlocada. Barra dos bolsos com 1cm e pregado com 2 costuras, sanfona com 3 frisos, lapela dupla com casinha pregada com 2 costuras e pespontadas com 3, calça fechada no interior e pesponto no gancho lateral e entre as pernas, elástico pespontado com 3 costuras.	44	100	UN	121,98	12.198,00
16	CALÇA TÁTICA, Confeccionada em tecido misto, na cor preta, sendo 33% algodão e 67% poliéster e gramatura de 220 g/m <sup>2</sup> (tolerância na composição e gramatura de 5% para mais ou para menos), com cós de 4,5 cm, com fechamento em botão, com 7 passantes reforçados e largos para cinto de 3cm cada, sendo 2 dianteiros, 2 nas laterais e 3 traseiros, com braguilha fechada em zíper embutido na mesma cor do tecido, com 6 bolsos sendo: 2 tipo faca na lateral superior, 2 tipo envelope na lateral altura do joelho e dois traseiros com fecho em botão, regulagem na altura do tornozelo com regulador em velcro quando usado com coturno, armação em tela RIP STOP. Aplicação de reforço do mesmo tecido na altura dos joelhos de 22cm +/- 1 cm aplicação a 3 cm acima da base inferior do bolso (bolsos sobrepondo os reforços dianteiros das pernas). Argola meia-lua metálica frontal para pendurar itens. Costura: Bitola mínima de 7mm para o fechamento das ilhargas, aplicação de overlock nas bordas desfilantes do tecido e pes ponto no gancho lateral e entre as pernas, caseado de 1,8cm, arremate nas extremidades da abertura dos bolsos, pontos por centímetro = 4,0 a 4,5 em todas as costuras e overlock. Às costuras deverão ser com linha 100% pés 8x12cm, na cor de tecido, linha overlock na cor tecido, a distância entre os pontos é de no mínimo 0,3cm, o cascado será horizontal, terá travete e fino acabamento, sem desfilamento, internamente será overlocada. Barra dos bolsos com 1cm e pregado com 2 costuras, sanfona com 3 frisos, lapela dupla com casinha pregada com 2 costuras e pespontadas com 3, calça fechada no interior e pesponto no gancho lateral e entre as pernas, elástico pespontado com 3 costuras.	46	100	UN	122,28	12.228,00
Valor Total do Lote I e III						164.902,00

## EXTRATO DO CONTRATO N. 017/2021 E PROCESSO N° 010/2021

Pregão Presencial para Registro de Preço n° 197/2019 – CPL 05

PARTES: O Instituto Socioeducativo do Estado do Acre – ISE e a empresa CALÇADOS KALLUCCI DE FRANCA LTDA

## DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de Uniformes (fardamento tático), para atender o Instituto Socioeducativo do Estado do Acre na capital e interior, conforme especificações constantes no Termo de Referência, com recurso próprio.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação objeto da presente licitação correrão a conta dos recursos consignados nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	14.122.1421.4286.0000 - Manutenção das Atividades e Operacionais
Elemento de Despesa	3.3.90.30.0000 (material de consumo) 3.3.90.39.0000 (Outros serviços de Terceiros – PJ)
Fonte	100 - Recursos Próprios

## CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1 – O valor total do presente contrato é de R\$ 85.992,00 (oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais).

## CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 - A vigência do contrato, contar-se-á a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, com fulcro no art. 57, caput, da Lei n° 8.666/93.

Data da assinatura: 13 de julho de 2021.

ASSINAM: Sr. Mário Cesar Souza de Freitas, Presidente do ISE/AC, pelo Contratante e o Sr. Carlos Luiz da Silva, pela Contratada.

## ANEXO ÚNICO – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

LOTE IV						
ITEM	DESCRIÇÃO	TAM	QUANT	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
24	CALÇADO TÁTICO. Tipo Coturno. Cor: Preta, Cabedal: Constituído em Couro nobuk, Hidrofugado, espessura de 2.2 mm resiste à penetração de água, cano com parte em Cordura 750 Acqua-repelente que impede a passagem de água, com tratamento bactericida e passadores de cadarço em metal. Forração Interna: Impede a passagem de água, com tratamento bactericida e passadores de cadarço em metal. Forração Interna: Em Sanitec dublado com espuma PU de 2mm, garantindo a rápida dispersão de umidade. Tratamento bactericida, que iniba a proliferação de fungos e bactérias causadores dos odores indesejados e dermatologicamente prejudiciais à saúde. Reforço Interno: Bico e calcanhar reforçados com material termo conformado de alta durabilidade e resistência. Bico com espessura de 1,5 mm. Cadarços e Linhas: Fechamento em cadarço redondo em poliéster e em poliamida hidro fungados. Solado em borracha com desenho que permite boa aderência em superfícies molhadas, com sulcos para saída de lama. Palmilha de Montagem: Palmilha em recouro impermeável de 3mm de espessura. Palmilha de Conforto: palmilha de conforto moldada em EVA moldado, com espessura de 14mm no calcanhar e 4mm na parte frontal com tratamento bactericida e fugicida que reduz a proliferação de fungos e bactérias que causam mal odores. Altura Média do Cano: 23 cm na parte externa e 20 cm na parte interna. Modelo de referência: Choque da Guartelá, ou de qualidade similar ou superior.	36	50	PAR	214,98	10.749,00
26	CALÇADO TÁTICO. Tipo Coturno. Cor: Preta, Cabedal: Constituído em Couro nobuk, Hidrofugado, espessura de 2.2 mm resiste à penetração de água, cano com parte em Cordura 750 Acqua-repelente que impede a passagem de água, com tratamento bactericida e passadores de cadarço em metal. Forração Interna: Impede a passagem de água, com tratamento bactericida e passadores de cadarço em metal. Forração Interna: Em Sanitec dublado com espuma PU de 2mm, garantindo a rápida dispersão de umidade. Tratamento bactericida, que iniba a proliferação de fungos e bactérias causadores dos odores indesejados e dermatologicamente prejudiciais à saúde. Reforço Interno: Bico e calcanhar reforçados com material termo conformado de alta durabilidade e resistência. Bico com espessura de 1,5 mm. Cadarços e Linhas: Fechamento em cadarço redondo em poliéster e em poliamida hidro fungados. Solado em borracha com desenho que permite boa aderência em superfícies molhadas, com sulcos para saída de lama. Palmilha de Montagem: Palmilha em recouro impermeável de 3mm de espessura. Palmilha de Conforto: palmilha de conforto moldada em EVA moldado, com espessura de 14mm no calcanhar e 4mm na parte frontal com tratamento bactericida e fugicida que reduz a proliferação de fungos e bactérias que causam mal odores. Altura Média do Cano: 23 cm na parte externa e 20 cm na parte interna. Modelo de referência: Choque da Guartelá, ou de qualidade similar ou superior.	38	50	PAR	214,98	10.749,00
27	CALÇADO TÁTICO. Tipo Coturno. Cor: Preta, Cabedal: Constituído em Couro nobuk, Hidrofugado, espessura de 2.2 mm resiste à penetração de água, cano com parte em Cordura 750 Acqua-repelente que impede a passagem de água, com tratamento bactericida e passadores de cadarço em metal. Forração Interna: Impede a passagem de água, com tratamento bactericida e passadores de cadarço em metal. Forração Interna: Em Sanitec dublado com espuma PU de 2mm, garantindo a rápida dispersão de umidade. Tratamento bactericida, que iniba a proliferação de fungos e bactérias causadores dos odores indesejados e dermatologicamente prejudiciais à saúde. Reforço Interno: Bico e calcanhar reforçados com material termo conformado de alta durabilidade e resistência. Bico com espessura de 1,5 mm. Cadarços e Linhas: Fechamento em cadarço redondo em poliéster e em poliamida hidro fungados. Solado em borracha com desenho que permite boa aderência em superfícies molhadas, com sulcos para saída de lama. Palmilha de Montagem: Palmilha em recouro impermeável de 3mm de espessura. Palmilha de Conforto: palmilha de conforto moldada em EVA moldado, com espessura de 14mm no calcanhar e 4mm na parte frontal com tratamento bactericida e fugicida que reduz a proliferação de fungos e bactérias que causam mal odores. Altura Média do Cano: 23 cm na parte externa e 20 cm na parte interna. Modelo de referência: Choque da Guartelá, ou de qualidade similar ou superior.	39	50	PAR	214,98	10.749,00
28	CALÇADO TÁTICO. Tipo Coturno. Cor: Preta, Cabedal: Constituído em Couro nobuk, Hidrofugado, espessura de 2.2 mm resiste à penetração de água, cano com parte em Cordura 750 Acqua-repelente que impede a passagem de água, com tratamento bactericida e passadores de cadarço em metal. Forração Interna: Impede a passagem de água, com tratamento bactericida e passadores de cadarço em metal. Forração Interna: Em Sanitec dublado com espuma PU de 2mm, garantindo a rápida dispersão de umidade. Tratamento bactericida, que iniba a proliferação de fungos e bactérias causadores dos odores indesejados e dermatologicamente prejudiciais à saúde. Reforço Interno: Bico e calcanhar reforçados com material termo conformado de alta durabilidade e resistência. Bico com espessura de 1,5 mm. Cadarços e Linhas: Fechamento em cadarço redondo em poliéster e em poliamida hidro fungados. Solado em borracha com desenho que permite boa aderência em superfícies molhadas, com sulcos para saída de lama. Palmilha de Montagem: Palmilha em recouro impermeável de 3mm de espessura. Palmilha de Conforto: palmilha de conforto moldada em EVA moldado, com espessura de 14mm no calcanhar e 4mm na parte frontal com tratamento bactericida e fugicida que reduz a proliferação de fungos e bactérias que causam mal odores. Altura Média do Cano: 23 cm na parte externa e 20 cm na parte interna. Modelo de referência: Choque da Guartelá, ou de qualidade similar ou superior.	40	50	PAR	214,98	10.749,00

30	CALÇADO TÁTICO. Tipo Coturno. Cor: Preta, Cabedal: Constituído em Couro nobuk, Hidro-fugado, espessura de 2.2 mm resiste à penetração de água, cano com parte em Cordura 750 Acqua-repelente que impede a passagem de água, com tratamento bactericida e passadores de cadarço em metal. Forração Interna: Impede a passagem de água, com tratamento bactericida e passadores de cadarço em metal. Forração Interna: Em Sanitec dublado com espuma PU de 2mm, garantindo a rápida dispersão de umidade. Tratamento bactericida, que iniba a proliferação de fungos e bactérias causadores dos odores indesejados e dermatologicamente prejudiciais à saúde. Reforço Interno: Bico e calcanhar reforçados com material termo conformado de alta durabilidade e resistência. Bico com espessura de 1,5 mm. Cadarços e Linhas: Fechamento em cadarço redondo em poliéster e em poliamida hidro fungados. Solado em borracha com desenho que permite boa aderência em superfícies molhadas, com sulcos para saída de lama. Palmilha de Montagem: Palmilha em recouro impermeável de 3mm de espessura. Palmilha de Conforto: palmilha de conforto moldada em EVA moldado, com espessura de 14mm no calcanhar e 4mm na parte frontal com tratamento bactericida e fungicida que reduz a proliferação de fungos e bactérias que causam mal odores. Altura Média do Cano: 23 cm na parte externa e 20 cm na parte interna. Modelo de referência: Choque da Guartelá, ou de qualidade similar ou superior.	42	100	PAR	214,98	21.498,00
31	CALÇADO TÁTICO. Tipo Coturno. Cor: Preta, Cabedal: Constituído em Couro nobuk, Hidro-fugado, espessura de 2.2 mm resiste à penetração de água, cano com parte em Cordura 750 Acqua-repelente que impede a passagem de água, com tratamento bactericida e passadores de cadarço em metal. Forração Interna: Impede a passagem de água, com tratamento bactericida e passadores de cadarço em metal. Forração Interna: Em Sanitec dublado com espuma PU de 2mm, garantindo a rápida dispersão de umidade. Tratamento bactericida, que iniba a proliferação de fungos e bactérias causadores dos odores indesejados e dermatologicamente prejudiciais à saúde. Reforço Interno: Bico e calcanhar reforçados com material termo conformado de alta durabilidade e resistência. Bico com espessura de 1,5 mm. Cadarços e Linhas: Fechamento em cadarço redondo em poliéster e em poliamida hidro fungados. Solado em borracha com desenho que permite boa aderência em superfícies molhadas, com sulcos para saída de lama. Palmilha de Montagem: Palmilha em recouro impermeável de 3mm de espessura. Palmilha de Conforto: palmilha de conforto moldada em EVA moldado, com espessura de 14mm no calcanhar e 4mm na parte frontal com tratamento bactericida e fungicida que reduz a proliferação de fungos e bactérias que causam mal odores. Altura Média do Cano: 23 cm na parte externa e 20 cm na parte interna. Modelo de referência: Choque da Guartelá, ou de qualidade similar ou superior.	43	50	PAR	214,98	10.749,00
32	CALÇADO TÁTICO. Tipo Coturno. Cor: Preta, Cabedal: Constituído em Couro nobuk, Hidro-fugado, espessura de 2.2 mm resiste à penetração de água, cano com parte em Cordura 750 Acqua-repelente que impede a passagem de água, com tratamento bactericida e passadores de cadarço em metal. Forração Interna: Impede a passagem de água, com tratamento bactericida e passadores de cadarço em metal. Forração Interna: Em Sanitec dublado com espuma PU de 2mm, garantindo a rápida dispersão de umidade. Tratamento bactericida, que iniba a proliferação de fungos e bactérias causadores dos odores indesejados e dermatologicamente prejudiciais à saúde. Reforço Interno: Bico e calcanhar reforçados com material termo conformado de alta durabilidade e resistência. Bico com espessura de 1,5 mm. Cadarços e Linhas: Fechamento em cadarço redondo em poliéster e em poliamida hidro fungados. Solado em borracha com desenho que permite boa aderência em superfícies molhadas, com sulcos para saída de lama. Palmilha de Montagem: Palmilha em recouro impermeável de 3mm de espessura. Palmilha de Conforto: palmilha de conforto moldada em EVA moldado, com espessura de 14mm no calcanhar e 4mm na parte frontal com tratamento bactericida e fungicida que reduz a proliferação de fungos e bactérias que causam mal odores. Altura Média do Cano: 23 cm na parte externa e 20 cm na parte interna. Modelo de referência: Choque da Guartelá, ou de qualidade similar ou superior.	44	50	PAR	214,98	10.749,00
Valor Total do Lote IV						85.992,00

## FUNDAÇÕES PÚBLICAS

### FUNDHACRE

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 215/2020 DO PREGÃO SRP Nº. 037/2019 ADESÃO AATA Nº 040/2019 - SEMSA  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DO ACRE  
 CONTRATADA: DUX COMERCIO REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORAÇÃO LTDA.  
 OBJETO: DA VIGÊNCIA – Prorroga-se por 12 (doze) meses o contrato 215/2020, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS JATO DE TINTA COM SISTEMA BULK INK, para atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre FUNDHACRE.  
 CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR - O valor global do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 87/2016 é de R\$ 92.361,90 (noventa e dois mil trezentos e sessenta e um reais e noventa centavos).  
 CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho: 721.302.4137.0000, Elemento de Despesa: 33.90.39.00 e Fonte de Recursos: 100-RP e 400 SUS- SESACRE.  
 CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL – Este aditivo reger-se-á em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.  
 DATA DE ASSINATURA: 22/07/2021.

ASSINATURA: O Presidente o Senhor João Paulo Silva E Silva, CONTRATANTE pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e pela CONTRATANTE a empresa DUX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e o Senhor Elison Marcos Falcão de Freitas.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 216/2020 DO PREGÃO SRP Nº. 050/2019 ADESÃO AATA Nº 051/2019 - SEMSA  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DO ACRE  
 CONTRATADA: DUX COMERCIO REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORAÇÃO LTDA.  
 OBJETO: DA VIGÊNCIA – Prorroga-se por 12 (doze) meses o contrato 216/2020, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS A LASER COPIADORA DUPLEX, para atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre FUNDHACRE.  
 CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR - O valor global do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 216/2020 é de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil trezentos e seiscentos reais).  
 CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho: 721.302.4137.0000, Elemento de Despesa: 33.90.39.00 e Fonte de Recursos: 100-RP e 400 SUS- SESACRE.  
 CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL – Este aditivo reger-se-á em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.  
 DATA DE ASSINATURA: 22/07/2021.

ASSINATURA: O Presidente o Senhor João Paulo Silva E Silva, CONTRATANTE pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e pela CONTRATANTE a empresa DUX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e o Senhor Elison Marcos Falcão de Freitas.

## FUNTAC

## PORTARIA Nº 12 DE 21 DE JULHO DE 2021

“Nomeia os Membros para Comissão Anual de Inventário, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis da Fundação de Tecnologia do Acre/FUNTAC.”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 4.729, de 29 de novembro de 2019, publicado no DOE nº 12.691, de 2 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder o inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação.

CONSIDERANDO o que estabelece o Manual de Administração de Bens Móveis item 3.1.

CONSIDERANDO a Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989.

CONSIDERANDO a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações e regulamentações.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei nº 8.883/94.

CONSIDERANDO, que se faz necessário a baixa de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade.

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Departamento de Bens Públicos e Documentação – DEGAB/SEPLAG, através do OFÍCIO-CIRCULAR Nº 64/2021/SEPLAG para apresentar a Portaria que constitui a Comissão Inventariante Anual de Bens Móveis.

R E S O L V E:

Art. 1º CONSTITUIR a COMISSÃO ANUAL INVENTARIANTE DE BENS MÓVEIS desta Fundação, com o objetivo de realizar a reavaliação, a baixa, o registro, o controle, a carga e a supervisão dos bens patrimoniais móveis no âmbito desta Fundação, composta pelos seguintes servidores:

I. Presidente:

Katia Nubia Guedes da Costa, matrícula nº. 9157778-6.

II. Membros:

Jorge Alves da Silva, matrícula nº. 317900-1.

Deborah Tays Siva dos Santos, matrícula nº. 9570594

Victor Carlos Domingos Neto, matrícula nº. 9495762-2

Art. 2º Para fins desta Portaria considera-se:

1. Patrimônio - conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;

2. Bens móveis - aqueles que, pelas suas características e natureza, podem ser transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;

3. Bens inservíveis - todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irre recuperável para o serviço público estadual;

4. Alienação - procedimento de transferência da posse e propriedade de bens móveis patrimoniais;

5. Baixa de bens - procedimento de exclusão de bem do acervo patrimonial do Poder Executivo;

6. Descarte de bens - inutilização de bens móveis patrimoniais.

Art. 3º. A Comissão Anual de Inventário de Bens Permanentes da Fundação de Tecnologia do Acre tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso na Instituição com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados conforme os registros constantes no Sistema GRP (módulo de Bens Móveis).

Art. 4º. Compete à Comissão Inventariante Anual de Bens Móveis:

1. Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da FUNTAC;

2. Promover a avaliação e controle de bens integrantes do acervo da Fundação, através dos registros constantes no Sistema GRP;

3. Realizar levantamentos específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

4. Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;

5. Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;

6. Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;

7. Emitir Ata circunstanciada após realização de todo trabalho;

8. Realizar outras atividades correlatas.

Art. 5º. A Comissão de Inventário Anual de Bens Permanentes, em estreita articulação com os agentes responsáveis, coordenará as ações relativas a:

1. Verificação da existência física dos equipamentos e materiais permanentes em uso na Instituição.

2. Levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidade de manutenção e reparo;

3. Conciliação dos bens permanentes da Fundação e consolidação dos dados levantados;

4. Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanentes, de acordo com as normas legais pertinentes.

Art. 6º. O Chefe do Patrimônio será responsável pela prestações das informações, solicitadas pela Comissão de Inventário Anual de Bens Móveis.

Art. 7º. Fica vedada a movimentação de bens permanentes, até que seja cumprido o prazo estabelecido para a execução dos trabalhos da Comissão, exceto, mediante autorização do chefe imediato do setor.

Art. 8º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para realização do serviço podendo ser prorrogado, mediante solicitação da Comissão.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Antônio Aurisérgio Sérgio de Menezes Oliveira  
Presidente

## PORTARIA Nº 13 DE 22 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 4.729, de 29 de novembro de 2019, publicado no DOE nº 12.691, de 2 de dezembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, Rondiney de Albuquerque Dourado para exercer Cargo em comissão referência CEC-05 no âmbito do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Acre-IPEM.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Antônio Aurisérgio Sérgio de Menezes Oliveira  
Diretor Presidente

## PORTARIA Nº 14 DE 22 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 4.729, de 29 de novembro de 2019, publicado no DOE nº 12.691, de 2 de dezembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, Hugo Oliveira para exercer Cargo em comissão referência CEC-05 no âmbito do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Acre-IPEM.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Antônio Aurisérgio Sérgio de Menezes Oliveira  
Diretor Presidente

## Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 21/2021/FUNTAC

O Presidente da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre, ANTÔNIO AURISÉRGIO SÉRGIO DE MENEZES OLIVEIRA, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a documentação carreada nos autos do processo SEI nº 0043.006514.00049/2021-12, PARECER Nº 54/2021/FUNTAC - ASSEJUR/FUNTAC - GABIN, datado de 27 de maio de 2021, resolve, RATIFICAR, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, alvo do processo em epígrafe, para “Aquisição de Gêneros Alimentícios, visando atender as necessidades da FUNTAC junto ao PROGRAMA REM ACRE FASE II pelo Departamento de Projetos-DP”, no valor de R\$16.444,21 (dezesesseis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos) , tendo como contratada a empresa: D. N. DE SOUZA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 33.917.751/0001-26, situada na Rua do Tucumã nº 149 - Mocinha Magalhães em Rio Branco – Estado do Acre, neste ato representada pelo Sr. DANIEL NOGUEIRA DE SOUZA, portador do RG nº 381.234 SSP/AC e CPF nº 807.800.242-49, residente e domiciliado em Rio Branco/Acre.

A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 744301 3297 0000 – Geração e Difusão do Conhecimento, Ciência e Tecnologia para o Setor Produtivo do Acre; Elemento de Despesa: 33 90 30 00 (Material de Consumo) e Fonte de Recurso: 200 PROGRAMA REM ACRE FASE II.

Publique-se.

Rio Branco/AC, 22 de julho de 2021.

ANTÔNIO AURISÉRGIO SÉRGIO DE MENEZES OLIVEIRA

Presidente da FUNTAC.

Decreto nº 4.729/2019

## MUNICIPALIDADE

## CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 02/2020 – SRP

Objeto: Fornecimento de Material de Consumo e equipamento de informática.

Fornecedores Registrados:

1) D. F FILHO, CNPJ/MF 14.332.902/0001-30 classificada nos itens com respectivos valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01	Garrafa de Tinta Ref. M0H57AL GT51 – PRETO ORIGINAL - (Impressora marca Hp Deskjet 416 Tanque De Tinta - Wi-fi)	UND	50	HP	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
03	Garrafa de Tinta Ref. M0H55AL GT52 – MARGENTA ORIGINAL - (Impressora marca Hp Deskjet 416 Tanque De Tinta - Wi-fi)	UND	40	HP	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00
04	Garrafa de Tinta M0H56AL GT52 – AMARELO ORIGINAL- (Impressora marca Hp Deskjet 416 Tanque De Tinta - Wi-fi)	UND	40	HP	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00
09	Refil de Tinta T-664120AL T-664120 T-664 Preto ORIGINAL (Impressora marca Epson L395).	UND	50	EPSON	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
10	Refil de Tinta T-664 T6642 T-6642 Ciano. ORIGINAL (Impressora marca Epson L395).	UND	40	EPSON	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00
11	Refil de Tinta T-664 T6643 T-6643 Magenta. ORIGINAL (Impressora marca Epson L395).	UND	40	EPSON	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00
12	Refil de TintaT-664 T6644 T-6644 Yellow. ORIGINAL (Impressora marca Epson L395).	UND	40	EPSON	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00
13	Toner TN580   DCP8060 DCP8065DN HL5240 HL5250DN MFC8460N MFC8860DN, Original – (Impressora marca Brother DCP 8080/8085)	UND	20	BROTHER	R\$ 360,00	R\$ 7.200,00
15	TONER ORIGINAL Phaser 3020/WorkCentre 3025 - 1.500 pg (Impressora marca Xerox Work Centre 3020/3025) ORIGINAL	UND	50	XEROX	R\$ 420,00	R\$ 21.000,00
16	TONER LASERJET MONO CE285AB 85A PRETO P1102W/M1212NF/M113, Toner Preto HP 85A ORIGINAL (Impressora marca HP P1102W/M1212NF/M1132)	UND	50	HP	R\$ 310,00	R\$ 15.500,00
18	Cartucho de Cilindro DR2340   HL-L2320D HL-L2360DW MFC-L2740DW ORIGINAL (Impressora marca Brother DCP –L2540DW).	UND	10	BROTHER	R\$ 395,00	R\$ 3.950,00
19	TONER TN-221BK TN-221 Black HL-3140CW 3140, HL-3170CDW 3170 ORIGINAL, ORIGINAL /90 ORIGINAL (Impressora marca Brother –HL 3140CW).	UND	25	BROTHER	R\$ 420,00	R\$ 10.500,00
20	TONER TN-221M TN-221 Ciano HL-3140CW 3140, HL-3170CDW 3170, MFC-9130CW 9130, ORIGINAL (Impressora marca Brother – HL 3140CW).	UND	20	BROTHER	R\$ 420,00	R\$ 8.400,00
26	HDD Externo 1TB PORTATIL 1 TERA BACKUP PLUS PRETO USB 3,0.	UND	10	SEAGATE	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00
29	Pen Drive de 16 GB	UND	30	MULTIASER	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
30	Pen Drive de 32 GB:	UND	30	MULTILASER	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
32	Adaptador De Rede Gigabit Pci Express Tp- 1000mb Taxa de Dados 10 / 100 / 1000 Mbps	UND	10	TP LINK	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00

E.N. LIMA VERDE CNPJ/MF 03.696.196/0001-10 classificada nos itens com respectivos valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
02	Garrafa de Tinta Ref. M0H54AL GT52 – CIANO ORIGINAL - (Impressora marca Hp Deskjet 416 Tanque De Tinta - Wi-fi)	UND	40	M. PRINT	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
05	CARTUCHO DE TINTA CH563HB 122XL PRETO ORIGINAL - (Impressora marca Hp Deskjet 3050)	UND	50	M. PRINT	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
06	CARTUCHO DE TINTA CH564HB 122XL TRICOLOR ORIGINAL - (Impressora marca Hp Deskjet REF. 3050)	UND	40	M. PRINT	R\$ 180,00	R\$ 7.200,00
23	Teclado para computador USB Plug and play	UND	40	WD	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
24	Mouse USB óptico Cor: Preto Conector: USB	UND	40	MULTILASER	R\$ 24,00	R\$ 960,00

N.A. PEQUENO, CNPJ/MF 13.816.960/0001-76, classificada nos itens com respectivos valores:

LOTE I – MATERIAL DE CONSUMO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	PREÇOS	
					V. UNIT.	V. TOTAL
07	CARTUCHO DE TINTA CZ106AB 662XL TRICOLOR ORIGINAL - (Impressora marca Hp Deskjet REF. 2546)	HP	UNID	40	R\$ 128,00	R\$ 5.120,00
08	CARTUCHO DE TINTA CZ105AB 662XL PRETO ORIGINAL - (Impressora marca Hp Deskjet REF. 2546)	HP	UNID	50	R\$ 128,00	R\$ 6.400,00
14	Cartucho de Cilindro DR520/ HL- 5370DW/ HL-5370DWT/ MFC- 8480DN/ MFC-8680DN/ MFC- 8890DW ORIGINAL (Impressora marca Brother DCP 8080/8085).	BROTHER	UNID	10	R\$ 388,00	R\$ 3.880,00
17	Toner TN-2340   HL-L2320D HLL2360DW MFC-L2740DW MFCL2720DW ORIGINAL (Impressora marca Brother DCP –L2540DW).	BROTHER	UNID	30	R\$ 288,00	R\$ 8.640,00
21	Toner TN-221M TN-221 HL-3140CW 3140, HL-3170CDW 3170, MFC-9130CW 9130 ORIGINAL (Impressora marca Brother –HL3140CW).	BROTHER	UNID	10	R\$ 418,00	R\$ 4.180,00
22	TONER TN-221M TN-221 Magenta HL- 3140CW 3140, HL-3170CDW 3170, MFC-9130CW 9130, MFC-9330CDW 9330 ORIGINAL, (Impressora marca Brother –HL 3140CW).	BROTHER	UNID	10	R\$ 418,00	R\$ 4.180,00

25	HDD Interno de 01 TB: 3,5 DESKTOP BARRACUDA 1 TERA 5400RPM 64MB SATA 6GB/S	SEAGATE	UNID	15	R\$ 418,00	R\$ 6.270,00
27	PLACA MAE LGA 1151 INTEL PENTIUM/I3/I5/I7	ASROCK	UNID	10	R\$ 588,00	R\$ 5.880,00
28	FONTE 80PLUS ATX 400W WHITE ATX 400W REAL PFC ATIVO BIVOLT AUTOMATICO S/ CABO DE FORÇA	PC TOP	UNID	20	R\$ 305,00	R\$ 6.100,00
31	MEMORIA DESKTOP DDR4 4GB 2400MHZ NON-ECC CL17 DIMM 1RX16 Tipo: 4GB 1Rx16 512M x 64-Bit PC4- 2400 CL17 288-Pin DIMM CL(IDD): 17 ciclos	KINGSTON	UNID	10	R\$ 288,00	R\$ 2.880,00
33	ANTI VIRUS 2018 1 USUARIO 1 ANO BR DOWNLOAD VALIDADE (1) UM ANO	KARPERSKY	UNID	30	R\$ 128,00	R\$ 3.840,00

## LOTE II EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	PREÇOS	
					V. UNIT.	V. TOTAL
01	Computador (Desktop-Básico), que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo intel core i3 7100 OU AMD FX 8350 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 1TB terá byte 7200 rpm; memória ram de 04 (QUATRO) gigabytes, em 01 (UM) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior, operando em modalidade dual channel; a placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou microbtx; possuir pelo menos 01 (um) slot pci-express 2.0 x16 ou superior; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao microsoft directx 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo hdmi, display port ou dvi; unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom; teclado usb, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scroll (com fio); monitor de led 18.5 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000; sistema operacional windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento 12 MESES DE GARANTIA	CENTRIUM	UNID	15	R\$ 3.590,00	R\$ 53.850,00
02	Computador (Desktop-Básico), que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo intel core i5 7400 OU AMD Ryzen 5 1600X ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 1TB terá byte 7200 rpm; memória ram de 08 (OITO) gigabytes, em 02 (UM) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior, operando em modalidade dual channel; a placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou microbtx; possuir pelo menos 01 (um) slot pci-express 2.0 x16 ou superior; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao microsoft directx 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo hdmi, display port ou dvi; unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom; teclado usb, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scroll (com fio); monitor de led 18.5 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000; sistema operacional windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento 12 MESES DE GARANTIA	CENTRIUM	UNID	15	R\$ 4.180,00	R\$ 62.700,00
03	Notebook Microprocessador Intel Core i3: Deverá possuir memória mínima de 04 (quatro) GB; Deverá ser no padrão DDR4 ou superior; Deverá possuir, no mínimo, 01 (um) slot livre para futuras expansões; Unidade de disco rígido interna com capacidade mínima de armazenamento de 500 GB 7200 rpm, do tipo SATA, ou superior; Tela Plana: Tamanho de 14", TFT color (matriz ativa) ou LED; Controladora gráfica com no mínimo 01 (um) GB de memória, compartilhada com a do sistema operacional; interfaces; Com no mínimo 01 (um) conector HDMI Deverá possuir 01 (um) conector RJ-45 fêmea integrado à placa-mãe, Deverá suportar taxa de transmissão de 10/100/1000 Mbps; Deverá possuir placa de rede Wireless Integrado no equipamento Controladora de som com 02 (dois) alto-falantes estéreos, saída para fone de ouvido integrado; Câmera de vídeo (webcam) integrada ao gabinete; Deverá possuir no mínimo 02 (duas) interfaces padrão USB 2.0 ou superior; Teclado padrão ABNT-2 com todos os caracteres da língua portuguesa. Luzes acopladas para indicar e permitir monitoramento das condições de funcionamento do equipamento com, no mínimo, os indicadores de acesso a disco, recarga e fonte alternada, Fonte externa de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático; Bateria principal de Ion de Lítio (Lithium-Ion), com no mínimo 04 (quatro) células, do mesmo fabricante do equipamento principal. O equipamento deverá ser entregue com o Sistema Operacional Microsoft Windows 10, 64-Bit, português, pré-instalado, em português do Brasil; Os equipamentos possuem garantia por um período mínimo de 1 ano local dada pela empresa vencedora do equipamento. 12 MESES DE GARANTIA	ACER	UNID	15	R\$ 3.390,00	R\$ 50.850,00

04	Notebook Microprocessador Intel Core I5: Deverá possuir memória mínima de 04 (quatro) GB; Deverá ser no padrão DDR4 ou superior; Deverá possuir, no mínimo, 01 (um) slot livre para futuras expansões; Unidade de disco rígido interna com capacidade mínima de armazenamento de 1 TB 7200 rpm, do tipo SATA, ou superior; Tela Plana: Tamanho de 14", TFT color (matriz ativa) ou LED; Controladora gráfica com no mínimo 01 (um) GB de memória, compartilhada com a do sistema operacional; interfaces; Com no mínimo 01 (um) conector HDMI Deverá possuir 01 (um) conector RJ-45 fêmea integrado à placa-mãe, Deverá suportar taxa de transmissão de 10/100/1000 Mbps; Deverá possuir placa de rede Wireless Integrado no equipamento Controladora de som com 02 (dois) alto-falantes estéreos, saída para fone de ouvido integrado; Câmera de vídeo (webcam) integrada ao gabinete; Deverá possuir no mínimo 02 (duas) interfaces padrão USB 2.0 ou superior; Teclado padrão ABNT-2 com todos os caracteres da língua portuguesa. Luzes acopladas para indicar e permitir monitoramento das condições de funcionamento do equipamento com, no mínimo, os indicadores de acesso a disco, recarga e fonte alternada, Fonte externa de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático; Bateria principal de Íon de Lítio (Lithium-Ion), com no mínimo 04 (quatro) células, do mesmo fabricante do equipamento principal. O equipamento deverá ser entregue com o Sistema Operacional Microsoft Windows 10, 64-Bit, português, pré-instalado, em português do Brasil; Os equipamentos possuem garantia por um período mínimo de 1 anos local dada pela empresa vencedora do equipamento. 12 MESES DE GARANTIA	ACER	UNID	15	R\$ 4.080,00	R\$ 61.200,00
05	Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner), especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza); memória 32 MB; resolução de impressão 2400 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 2400 x 600; velocidade de impressão 20 PPM preto e branco; capacidade de entrada da bandeja 250 páginas; ciclo mensal 10.000 páginas; fax opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n; frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia mínima de 12 meses.	BROTHER	UNID	20	R\$ 2.390,00	R\$ 47.800,00
06	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA INK TANK (IMPRIMI/CÓPIA/DIG/WIFI 18PPM) Funções / Características: Imprimir, copiar, digitalizar, rede sem fio Tecnologia de impressão: Jato de Tinta Térmico Velocidade de Impressão, Preto (ISO): Até 8 ppm; Saída da primeira página, preto: Até 13 segundos; Preto (rascunho): Até 20 ppm Velocidade de Impressão, Cor (ISO): Até 5 ppm; Saída da primeira página em cores: Velocidade máxima 17 segundos; Cor (rascunho): Até 16 ppm Resolução de impressão máxima, Preto (Melhor): Até 1200 x 1200 dpi renderizados; Resolução de impressão máxima, Cor (Melhor): Até 4800 x 1200 dpi otimizados em cores Conectividade Padrão: 1 Hi-Speed USB 2.0 e Wi-fi Ciclo mensal, A4: Até 1000 páginas Garantia (meses): 12 meses	HP	UNID	20	R\$ 1.480,00	R\$ 29.600,00
07	No-Break (para computador), especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 700VA; potência real mínima de 700w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 05 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; 12 MESES DE GARANTIA	SMS	UNID	30	R\$ 680,00	R\$ 20.400,00
08	SCANNER DIGITALIZADOR COLORIDO,USB,WIFI,DUPLEX Digitalização Frente e Verso (Duplex): Sim Capacidade Máxima de Papel: 50 folhas (ADF) Ciclo de Trabalho Diário: Até 2500 digitalizações PDF Pesquisável: Sim Velocidade de Digitalização: Até 30/60 ppm (simplex/duplex) Sensor de Imagem: CIS Duplo Resolução Óptica: 600 x 600 dpi Interface USB Direta: Sim Interface Padrão: Wireless 802.11 b/g/n, Ethernet Gigabit 10/100/1000Base-T, Hi-Speed USB 2.0 Garantia: Limitada de 1 ano Voltagem: Bivolt Velocidade Máx. Digitalização (Duplex): 60 ipm (colorido e monocromático) Velocidade Máx. Digitalização: 30 ppm (colorido e monocromático) Tipo de Scanner: CIS Duplo Tamanho do Documento (Mínimo): 5,1 cm (Largura) x 7 cm (Largura) Tamanho do Documento (Máximo): 21,6 cm (Largura) x 497,8 cm (Comprimento)^ Resolução Interpolada: 1200 x 1200 dpi Profundidade de Tons de Cinza: 256 níveis Profundidade de Cor: 30 bits (entrada) / 24 bits (saída) Fonte de Alimentação: Alimentação CA (110-240 V Display Touchscreen Colorido de 3,7" com Swipe Ciclo de Trabalho Diário: Até 2500 digitalizações Capacidade de Entrada de Papel: 50 folhas ADF Garantia 1 ano	BROTHER	UNID	5	R\$ 20.525,00	R\$ 102.625,00
09	NOBREAK INTERACTIVE 1500VA ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115V 5 TOMADAS + EXTENSÃO Garantia (meses): 12 meses	SMS	UNID	10	R\$ 1.298,00	R\$ 12.980,00

ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO SUL

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020-SRP

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao Pregão Presencial nº 02/2020-SRP, pelo regime de menor preço por item, cujo objeto é Fornecimento de Material de Consumo e equipamento de informática e verificando que os demais atos do presente PREGÃO encontram-se em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e demais normas legais, resolve:

I - ADJUDICAR, nos termos da Lei de Licitação os atos praticados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio e HOMOLOGAR o objeto licitado, em favor das empresas: E.N. LIMA VERDE CNPJ/MF 03.696.196/0001-10; D. F FILHO, CNPJ/MF 14.332.902/0001-30 e N.A. PEQUENO, CNPJ/MF 13.816.960/0001-76, vencedora dos itens com respectivos valores (itens):

1) D. F FILHO, CNPJ/MF 14.332.902/0001-30 classificada nos itens com respectivos valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01	Garrafa de Tinta Ref. M0H57AL GT51 – PRETO ORIGINAL - (Impressora marca Hp Deskjet 416 Tanque De Tinta - Wi-fi)	UND	50	HP	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
03	Garrafa de Tinta Ref. M0H55AL GT52 – MARGENTA ORIGINAL - (Impressora marca Hp Deskjet 416 Tanque De Tinta - Wi-fi)	UND	40	HP	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00
04	Garrafa de Tinta M0H56AL GT52 – AMARELO ORIGINAL- (Impressora marca Hp Deskjet 416 Tanque De Tinta - Wi-fi)	UND	40	HP	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00
09	Refil de Tinta T-664120AL T-664120 T-664 Preto ORIGINAL (Impressora marca Epson L395).	UND	50	EPSON	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
10	Refil de Tinta T-664 T6642 T-6642 Ciano. ORIGINAL (Impressora marca Epson L395).	UND	40	EPSON	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00
11	Refil de Tinta T-664 T6643 T-6643 Magenta. ORIGINAL (Impressora marca Epson L395).	UND	40	EPSON	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00
12	Refil de Tinta T-664 T6644 T-6644 Yellow. ORIGINAL (Impressora marca Epson L395).	UND	40	EPSON	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00
13	Toner TN580   DCP8060 DCP8065DN HL5240 HL5250DN MFC8460N MFC8860DN, Original –(Impressora marca Brother DCP 8080/8085)	UND	20	BROTHER	R\$ 360,00	R\$ 7.200,00
15	TONER ORIGINAL Phaser 3020/WorkCentre 3025 - 1.500 pg (Impressora marca Xerox Work Centre 3020/3025) ORIGINAL	UND	50	XEROX	R\$ 420,00	R\$ 21.000,00
16	TONER LASERJET MONO CE285AB 85A PRETO P1102W/M1212NF/M113, Toner Preto HP 85A ORIGINAL (Impressora marca HP P1102W/M1212NF/M1132)	UND	50	HP	R\$ 310,00	R\$ 15.500,00
18	Cartucho de Cilindro DR2340   HL-L2320D HL-L2360DW MFC-L2740DW ORIGINAL (Impressora marca Brother DCP –L2540DW).	UND	10	BROTHER	R\$ 395,00	R\$ 3.950,00
19	TONER TN-221BK TN-221 Black HL-3140CW 3140, HL-3170CDW 3170 ORIGINAL, ORIGINAL /90 ORIGINAL (Impressora marca Brother –HL 3140CW).	UND	25	BROTHER	R\$ 420,00	R\$ 10.500,00
20	TONER TN-221M TN-221 Ciano HL-3140CW 3140, HL-3170CDW 3170, MFC-9130CW 9130, ORIGINAL (Impressora marca Brother – HL 3140CW).	UND	20	BROTHER	R\$ 420,00	R\$ 8.400,00
26	HDD Externo 1TB PORTATIL 1 TERA BACKUP PLUS PRETO USB 3,0.	UND	10	SEAGATE	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00
29	Pen Drive de 16 GB	UND	30	MULTIASER	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
30	Pen Drive de 32 GB:	UND	30	MULTILASER	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
32	Adaptador De Rede Gigabit Pci Express Tp- 1000mb Taxa de Dados 10/100/1000Mbps	UND	10	TP LINK	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00

E.N. LIMA VERDE CNPJ/MF 03.696.196/0001-10 classificada nos itens com respectivos valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
02	Garrafa de Tinta Ref. M0H54AL GT52 – CIANO ORIGINAL - (Impressora marca Hp Deskjet 416 Tanque De Tinta - Wi-fi)	UND	40	M. PRINT	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
05	CARTUCHO DE TINTA CH563HB 122XL PRETO ORIGINAL - (Impressora marca Hp Deskjet 3050)	UND	50	M. PRINT	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
06	CARTUCHO DE TINTA CH564HB 122XL TRICOLOR ORIGINAL - (Impressora marca Hp Deskjet REF. 3050)	UND	40	M. PRINT	R\$ 180,00	R\$ 7.200,00
23	Teclado para computador USB Plug and play	UND	40	WD	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
24	Mouse USB óptico Cor: Preto Conector: USB	UND	40	MULTILASER	R\$ 24,00	R\$ 960,00

N.A. PEQUENO, CNPJ/MF 13.816.960/0001-76, classificada nos itens com respectivos valores:

LOTE I – MATERIAL DE CONSUMO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	PREÇOS	
					V. UNIT.	V. TOTAL
07	CARTUCHO DE TINTA CZ106AB 662XL TRICOLOR ORIGINAL - (Impressora marca Hp Deskjet REF. 2546)	HP	UNID	40	R\$ 128,00	R\$ 5.120,00
08	CARTUCHO DE TINTA CZ105AB 662XL PRETO ORIGINAL - (Impressora marca Hp Deskjet REF. 2546)	HP	UNID	50	R\$ 128,00	R\$ 6.400,00
14	Cartucho de Cilindro DR520/ HL- 5370DW/ HL-5370DWT/ MFC- 8480DN/ MFC-8680DN/ MFC- 8890DW ORIGINAL (Impressora marca Brother DCP 8080/8085).	BROTHER	UNID	10	R\$ 388,00	R\$ 3.880,00
17	Toner TN-2340   HL-L2320D HLL2360DW MFC-L2740DW MFCL2720DW ORIGINAL (Impressora marca Brother DCP –L2540DW).	BROTHER	UNID	30	R\$ 288,00	R\$ 8.640,00
21	Toner TN-221M TN-221 HL-3140CW 3140, HL-3170CDW 3170, MFC-9130CW 9130 ORIGINAL (Impressora marca Brother –HL3140CW).	BROTHER	UNID	10	R\$ 418,00	R\$ 4.180,00
22	TONER TN-221M TN-221 Magenta HL- 3140CW 3140, HL-3170CDW 3170, MFC-9130CW 9130, MFC-9330CDW 9330 ORIGINAL, (Impressora marca Brother –HL3140CW).	BROTHER	UNID	10	R\$ 418,00	R\$ 4.180,00
25	HDD Interno de 01 TB: 3,5 DESKTOP BARRACUDA 1 TERA 5400RPM 64MB SATA 6GB/S	SEAGATE	UNID	15	R\$ 418,00	R\$ 6.270,00
27	PLACA MAE LGA 1151 INTEL PENTIUM/I3/I5/I7	ASROCK	UNID	10	R\$ 588,00	R\$ 5.880,00
28	FONTE 80PLUS ATX 400W WHITE ATX 400W REAL PFC ATIVO BIVOLT AUTOMATICO S/ CABO DE FORÇA	PC TOP	UNID	20	R\$ 305,00	R\$ 6.100,00
31	MEMORIA DESKTOP DDR4 4GB 2400MHZ NON-ECC CL17 DIMM 1RX16 Tipo: 4GB 1Rx16 512M x 64-Bit PC4- 2400 CL17 288-Pin DIMM CL(17): 17 ciclos	KINGSTON	UNID	10	R\$ 288,00	R\$ 2.880,00
33	ANTI VIRUS 2018 1 USUARIO 1 ANO BR DOWNLOAD VALIDADE (1) UM ANO	KARPERSKY	UNID	30	R\$ 128,00	R\$ 3.840,00

LOTE II EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	PREÇOS	
					V. UNIT.	V. TOTAL
01	Computador (Desktop-Básico), que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo intel core i3 7100 OU AMD FX 8350 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 1TB terá byte 7200 rpm; memória ram de 04 (QUATRO) gigabytes, em 01 (UM) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior, operando em modalidade dual channel; a placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou microbtx; possuir pelo menos 01 (um) slot pci-express 2.0 x16 ou superior; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao microsoft directx 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo hdmi, display port ou dvi; unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom; teclado usb, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scroll (com fio); monitor de led 18.5 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000; sistema operacional windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento 12 MESES DE GARANTIA	CENTRIUM	UNID	15	R\$ 3.590,00	R\$ 53.850,00
02	Computador (Desktop-Básico), que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo intel core i5 7400 OU AMD Ryzen 5 1600X ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 1TB terá byte 7200 rpm; memória ram de 08 (OITO) gigabytes, em 02 (UM) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior, operando em modalidade dual channel; a placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou microbtx; possuir pelo menos 01 (um) slot pci-express 2.0 x16 ou superior; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao microsoft directx 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo hdmi, display port ou dvi; unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom; teclado usb, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scroll (com fio); monitor de led 18.5 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000; sistema operacional windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento 12 MESES DE GARANTIA	CENTRIUM	UNID	15	R\$ 4.180,00	R\$ 62.700,00
03	Notebook Microprocessador Intel Core i3: Deverá possuir memória mínima de 04 (quatro) GB; Deverá ser no padrão DDR4 ou superior; Deverá possuir, no mínimo, 01 (um) slot livre para futuras expansões; Unidade de disco rígido interna com capacidade mínima de armazenamento de 500 GB 7200 rpm, do tipo SATA, ou superior; Tela Plana: Tamanho de 14", TFT color (matriz ativa) ou LED; Controladora gráfica com no mínimo 01 (um) GB de memória, compartilhada com a do sistema operacional; interfaces; Com no mínimo 01 (um) conector HDMI Deverá possuir 01 (um) conector RJ-45 fêmea integrado à placa-mãe, Deverá suportar taxa de transmissão de 10/100/1000 Mbps; Deverá possuir placa de rede Wireless Integrado no equipamento Controladora de som com 02 (dois) alto-falantes estéreos, saída para fone de ouvido integrado; Câmera de vídeo (webcam) integrada ao gabinete; Deverá possuir no mínimo 02 (duas) interfaces padrão USB 2.0 ou superior; Teclado padrão ABNT-2 com todos os caracteres da língua portuguesa. Luzes acopladas para indicar e permitir monitoramento das condições de funcionamento do equipamento com, no mínimo, os indicadores de acesso a disco, recarga e fonte alternada, Fonte externa de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático; Bateria principal de Íon de Lítio (Lithium-Ion), com no mínimo 04 (quatro) células, do mesmo fabricante do equipamento principal. O equipamento deverá ser entregue com o Sistema Operacional Microsoft Windows 10, 64-Bit, português, pré-instalado, em português do Brasil; Os equipamentos possuem garantia por um período mínimo de 1 ano local dada pela empresa vencedora do equipamento. 12 MESES DE GARANTIA	ACER	UNID	15	R\$ 3.390,00	R\$ 50.850,00
04	Notebook Microprocessador Intel Core i5: Deverá possuir memória mínima de 04 (quatro) GB; Deverá ser no padrão DDR4 ou superior; Deverá possuir, no mínimo, 01 (um) slot livre para futuras expansões; Unidade de disco rígido interna com capacidade mínima de armazenamento de 1 TB 7200 rpm, do tipo SATA, ou superior; Tela Plana: Tamanho de 14", TFT color (matriz ativa) ou LED; Controladora gráfica com no mínimo 01 (um) GB de memória, compartilhada com a do sistema operacional; interfaces; Com no mínimo 01 (um) conector HDMI Deverá possuir 01 (um) conector RJ-45 fêmea integrado à placa-mãe, Deverá suportar taxa de transmissão de 10/100/1000 Mbps; Deverá possuir placa de rede Wireless Integrado no equipamento Controladora de som com 02 (dois) alto-falantes estéreos, saída para fone de ouvido integrado; Câmera de vídeo (webcam) integrada ao gabinete; Deverá possuir no mínimo 02 (duas) interfaces padrão USB 2.0 ou superior; Teclado padrão ABNT-2 com todos os caracteres da língua portuguesa. Luzes acopladas para indicar e permitir monitoramento das condições de funcionamento do equipamento com, no mínimo, os indicadores de acesso a disco, recarga e fonte alternada, Fonte externa de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático; Bateria principal de Íon de Lítio (Lithium-Ion), com no mínimo 04 (quatro) células, do mesmo fabricante do equipamento principal. O equipamento deverá ser entregue com o Sistema Operacional Microsoft Windows 10, 64-Bit, português, pré-instalado, em português do Brasil; Os equipamentos possuem garantia por um período mínimo de 1 anos local dada pela empresa vencedora do equipamento. 12 MESES DE GARANTIA	ACER	UNID	15	R\$ 4.080,00	R\$ 61.200,00

05	Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner), especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza); memória 32 MB; resolução de impressão 2400 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 2400 x 600; velocidade de impressão 20 PPM preto e branco; capacidade de entrada da bandeja 250 páginas; ciclo mensal 10.000 páginas; fax opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia mínima de 12 meses.	BROTHER	UNID	20	R\$ 2.390,00	R\$ 47.800,00
06	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA INK TANK (IMPRIMI/COPIA/DIG/WIFI 18PPM) Funções / Características: Imprimir, copiar, digitalizar, rede sem fio Tecnologia de impressão: Jato de Tinta Térmico Velocidade de Impressão, Preto (ISO): Até 8 ppm; Saída da primeira página, preto: Até 13 segundos; Preto (rascunho): Até 20 ppm Velocidade de Impressão, Cor (ISO): Até 5 ppm; Saída da primeira página em cores: Velocida máxima 17 segundos; Cor (rascunho): Até 16 ppm Resolução de impressão máxima, Preto (Melhor): Até 1200 x 1200 dpi renderizados; Resolução de impressão máxima, Cor (Melhor): Até 4800 x 1200 dpi otimizados em cores Conectividade Padrão: 1 Hi-Speed USB 2.0 e Wi-fi Ciclo mensal, A4: Até 1000 páginas Garantia (meses): 12 meses	HP	UNID	20	R\$ 1.480,00	R\$ 29.600,00
07	No-Break (para computador), especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 700VA; potência real mínima de 700w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 05 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; 12 MESES DE GARANTIA	SMS	UNID	30	R\$ 680,00	R\$ 20.400,00
08	SCANNER DIGITALIZADOR COLORIDO,USB,WIFI,DUPLEX Digitalização Frente e Verso (Duplex): Sim Capacidade Máxima de Papel: 50 folhas (ADF) Ciclo de Trabalho Diário: Até 2500 digitalizações PDF Pesquisável: Sim Velocidade de Digitalização: Até 30/60 ppm (simplex/duplex) Sensor de Imagem: CIS Duplo Resolução Óptica: 600 x 600 dpi Interface USB Direta: Sim Interface Padrão: Wireless 802.11 b/g/n, Ethernet Gigabit 10/100/1000Base-T, Hi-Speed USB 2.0 Garantia: Limitada de 1 ano Voltagem: Bivolt Velocidade Máx. Digitalização (Duplex): 60 ipm (colorido e monocromático) Velocidade Máx. Digitalização: 30 ppm (colorido e monocromático) Tipo de Scanner: CIS Duplo Tamanho do Documento (Mínimo): 5,1 cm (Largura) x 7 cm (Largura) Tamanho do Documento (Máximo): 21,6 cm (Largura) x 497,8 cm (Comprimento)^ Resolução Interpolada: 1200 x 1200 dpi Profundidade de Tons de Cinza: 256 níveis Profundidade de Cor: 30 bits (entrada) / 24 bits (saída) Fonte de Alimentação: Alimentação CA (110-240 V Display Touchscreen Colorido de 3,7" com Swipe Ciclo de Trabalho Diário: Até 2500 digitalizações Capacidade de Entrada de Papel: 50 folhas ADF Garantia 1 ano	BROTHER	UNID	5	R\$ 20.525,00	R\$ 102.625,00
09	NOBREAK INTERACTIVE 1500VA ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115V 5 TOMADAS + EXTENSÃO Garantia (meses): 12 meses	SMS	UNID	10	R\$ 1.298,00	R\$ 12.980,00

Cruzeiro do Sul – Acre, 11 de Maio de 2020.

FRANCISCO CLODOALDO DE SOUZA RODRIGUES  
Presidente da Câmara Municipal

### CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

ESTADO DO ACRE  
PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021  
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

O Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Câmara Municipal, através da Diretoria Orçamentária e Financeira, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.507.141/0001-56, com sede na Avenida Valério Caldas de Magalhães, nº 839, bairro Centro, Cep. 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre, neste ato representado pelo Presidente o senhor Francisco Charliton Brandão de Souza, através do seu Pregoeiro senhor: Roberto Rivelino Bussons Viga e sua Equipe de Apoio, designada pelo Decreto Municipal nº 002/2021 de 18/01/2021, publicado no Diário do Estado do Acre – DOE nº 12.973, página nº 89 de 03/02/2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 04 DE AGOSTO 2021 AS 09H00MIN, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Câmara Municipal de Manoel Urbano, localizado na Avenida Valério Caldas de Magalhães, nº 839, bairro Centro – Cep. 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre, ará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO), para a Contratação de empresa para o Fornecimento de Material Consumo (Combustível e Derivados de Petróleo), destinados para Manutenção das Ações e Atividades da Câmara Municipal de Manoel Urbano, conforme discriminação e exigências contidas neste Edital e seus anexos, com base legal nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 015/2013, Decreto Municipal nº 016/2013, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 139/11 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo a finalidade de receber as Propostas de Preços e as Documentações de Habilitação para a contratação do objeto descrito no item 2.1. O presente Edital e seus anexos poderá ser adquirido/retirado diretamente na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado das 07h00min às 13h00min e no site do TCE.AC – Portal das Licitações, no período de 26/07/2021 a 04/08/2021, observadas as condições e exigências descritas neste Edital e seus anexos.

Manoel Urbano Estado do Acre, em 22 de julho de 2021.

Francisco Charliton Brandão de Souza - Presidente da Câmara Municipal  
Roberto Rivelino Bussons Viga – Pregoeiro da Câmara Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

## PORTARIA Nº 228/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 19.258/2021, RESOLVE:

Designar o Vereador Ismael Machado para participar do curso "Controle e Fiscalização dos Recursos Públicos Municipais", a ser realizado pela empresa "Qualificar - Capacitação e Treinamento" na cidade de Fortaleza - CE no período de 27 a 31 de julho do ano em curso, com saída em 26/07/2021, e retorno em 01/08/2021, concedendo-lhes 6,5 (seis e meia) diárias, nos termos da Resolução Legislativa nº 05/14.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco-Acre, 22 de Julho de 2021.

Cap. N. Lima  
Presidente

## PORTARIA Nº 229/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.371/2021, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal da contratação celebrada entre a Câmara Municipal de Rio Branco e a entidade a seguir enunciada:

Contrato: 011/2021 PREGÃO SRP nº.: 002/2021

CONTRATADO: Augusto S. de Araújo (CNPJ.: 05.511.061/0001-37)

OBJETO: água mineral sem gás (copos de 200 ml); carga de gás de cozinha (botija de 13kg); vasilhame para gás (vazia, botija de 13kg); gelo em barra (10 kg); gelo em cubos/ drink (3kg).

GESTOR: Élio Antônio Tomaz Rodrigues

MATRÍCULA Nº 99

FISCAL: Francisco Paulo Ferreira

MATRÍCULA Nº 104

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 08/06/2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 22 de julho de 2021.

Cap. N. Lima  
Presidente

## PORTARIA Nº 230/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.371/2021, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal da contratação celebrada entre a Câmara Municipal de Rio Branco e a entidade a seguir enunciada:

Contrato: 012/2021 PREGÃO SRP nº.: 002/2021

CONTRATADA: SABEL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI (CNPJ.: 36.110.004/0001-70)

OBJETO: água mineral sem gás, acondicionadas em garrafas de 500 ml (pacotes com 12 unidades);

GESTOR: Élio Antônio Tomaz Rodrigues MATRÍCULA Nº 99

FISCAL: Francisco Paulo Ferreira MATRÍCULA Nº 104

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 08/06/2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco-Acre, 22 de julho de 2021.

Cap. N. Lima  
Presidente

## PORTARIA Nº 231/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.371/2021, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal da contratação celebrada entre a Câmara Municipal de Rio Branco e a entidade a seguir enunciada:

Contrato: 013/2021 PREGÃO SRP nº.: 002/2021

CONTRATADA: SANCAR COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI CNPJ.: 08.805.247/0001-97

OBJETO: vasilhame para água mineral (vazio, capacidade para 20 litros).

GESTOR: Élio Antônio Tomaz Rodrigues MATRÍCULA Nº 99

FISCAL: Francisco Paulo Ferreira MATRÍCULA Nº 104

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 08/06/2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco-Acre, 22 de julho de 2021.

Cap. N. Lima  
Presidente

## PORTARIA Nº 232/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.371/2021, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal da contratação celebrada entre a Câmara Municipal de Rio Branco e a entidade a seguir enunciada:

Contrato: 014/2021 PREGÃO SRP nº.: 002/2021

CONTRATADA: W. M. Figueiredo CNPJ.: 01.644.549/0001-81

OBJETO: água mineral, acondicionada em garrações de 20 litros.

GESTOR: Élio Antônio Tomaz Rodrigues MATRÍCULA Nº 99

FISCAL: Francisco Paulo Ferreira MATRÍCULA Nº 104

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 08/06/2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco-Acre, 22 de julho de 2021.

Cap. N. Lima  
Presidente

## ACRELÂNDIA

## ESTADO DO ACRE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

## CONTRATO Nº 127/2021

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021

## CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021

CONTRATANTE: O Município de Acrelândia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Gov. Edmundo Pinto, nº 810, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.306.737/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Olavo Francelino Rezende, portador do CPF Nº 461.088.741-04, residente e domiciliado na Cidade de Acrelândia.

CONTRATADA: Mateus Cristhan Brito Melo, inscrito no CPF nº 036.824.302-88, com endereço Projeto Orion Linha 02 km 17, localizado no Município de Acrelândia/Ac.

Objeto: O objeto desta contratação é a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações para prover as necessidades de alimentação escolar dos alunos matriculados nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/AC, além do disposto no presente edital e seus respectivos anexos da chamada pública nº 02/2021.

Valor Total: R\$ 19.947,50 (dezenove mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme listagem anexa a seguir:

• CHEIRO VERDE Item 08 – (7.000 maçãs) – valor total do item: R\$ 1,90; Valor total da proposta: R\$ 13.300,00 (Treze mil e trezentos reais);

• PEPINO Item 22 - (200 Kg) – valor total do item: R\$ 3,70; Valor total da proposta: R\$ 740,00 (Setecentos e quarenta reais);

• PIMENTA DE CHEIRO Item 23 – (425 Kg) - valor total do item: R\$ 13,90; Valor total da proposta: R\$ 5.907,50 (Cinco mil novecentos e sete reais e cinquenta centavos);

Dotação orçamentária:

Projeto Atividade: 1006 – Fortalecimento da Merenda Escolar

RED: 38.3.3.9.0.30.00.00.0012 – Material de Consumo - RP

RED: 38.3.3.9.0.30.00.00.0016 – Material de Consumo – PNAE

Vigência: 31/12/2021 Data da assinatura: 20/07/2021.

Acrelândia (Ac), 20 de Julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Acrelândia

CONTRATANTE

Nilson Mendes de Carvalho

Secretário Municipal de Educação

Mateus Cristhan Brito Melo

CONTRATADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em vista das razões alinhadas no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, HOMOLOGO o resultado da licitação vinculado ao Processo Licitatório, Pregão Eletrônico Nº 019/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS E IMPLEMENTOS, em atendimento a Convênio nº 00378/DPCN/2019 (Siconv 888347), e proposta nº 043493/2019, conforme descrito e quantificado no Termo de Referência, objeto que classificou a empresa:

MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 19.061.289/0001-87, como vencedora do item 02, perfazendo o valor total de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais).

Os itens 01 e 03 foram considerados desertos, pois não houveram empresas interessadas em apresentar propostas, ficando apenas o item 02 homologado.

Acrelândia - AC, 21 de julho de 2021.

Olavo Francelino de Rezende  
Prefeito

CONTRATO Nº 0128/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2020

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2020

APREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto nº 810 – Centro, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.738.889/0001-25, neste ato representado por seu representante legal, prefeito Municipal o Sr. OLAVO FRANCELINO DE REZENDE, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa JECIANE BELMONT DE BARROS (TAMPINHA FEST CLUB), inscrita no CNPJ sob nº 28.308.394/0001-69, com sede na Rua Sete Quedas Nº 535, Centro, Acrelândia-Acre, neste ato representada pela Sra. Jeciane Belmont de Barros, inscrita no CPF Nº 706.264.642-34, nesta capital doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 68/2020 – Pregão Presencial nº 027/2020, Homologação publicada no D.O.E nº 12.854 do dia 05/08/2020, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, pelos preceitos de Direito Público, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos, pelas disposições de Direito Privado e, especialmente, pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contrato para prestação de serviços de locação de mesas plástico, acompanhada com 04 cadeiras (com braço), conforme anexo I, Termo de Referência, de Pregão SRP nº 027/2020 – CPL, constante do Processo Administrativo Nº 68/2020:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Locação de mesa de mesa de plástico, acompanhada com 4 cadeiras (com braço)	Período 24horas	1.000,00	7,00	7.000,00
Valor Total					R\$ 7.000,00

O valor total do presente contrato é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), seu preço é fixo e irrealizável.

As despesas orçamentárias decorrentes da contratação deste objeto correrão à conta:

Programa de trabalho: 2.083 – Incentivo Financeiro da APS – Capitação Ponderada

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte: 14

Programa de trabalho: 2.084 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica de Saúde

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte: 14

O contrato terá vigência contados a partir do dia 21/07/2021, com vigência até 31/12/2021.

Acrelândia - AC, 21 de Julho de 2021.

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA  
CONTRATANTE  
JECIANE BELMONT DE BARROS (TAMPINHA FEST CLUB)

## ASSIS BRASIL

DECRETO Nº 162/2021/GAPRE, Assis Brasil – Acre, 21 de junho de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL – ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II do Art. 40 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a senhora, Maria Madalena Moraes de Farias, para exercer o cargo sem ônus de Presidente Conselho Municipal de Cidadania e Assistência Social.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

E CUMPRA-SE.

Jerry Correia Marinho  
Prefeito Municipal de Assis Brasil

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 12 DE JULHO DE 2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Extraordinária realizada no dia 12 de julho de 2021, órgão superior de deliberação colegiada do SUAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 107, de 14 de novembro de 1995 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), e RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a Mesa Diretora do CMAS para o período de Julho/2021 a Julho/2022.

Presidente: Maria Madalena Moraes de Farias

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assis Brasil - Ac, 12 de julho de 2021.

Maria Madalena Moraes de Farias  
Presidente do CMAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 046/2021

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Assis Brasil.

Data da Abertura: 05 de agosto de 2021, às 08:30 horas. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição do dia 26 a 05 de agosto de 2021, de segunda a quinta-feira das 07h00min às 12h00min e de 14h00min as 17h00min, na sexta-feira das 07h00min às 13h00min sala da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Assis Brasil, sito a Av. Raimundo Charar n.º 198 - Centro, em Assis Brasil/AC, Telefone: (68) 3548-1208, no endereço eletrônico: assisbrasil.cpl@gmail.com ou no site htapp. tce. ac.gov.br/portaldaslicitações. Os interessados deverão comparecer munidos com respectivos carimbos e do CNPJ.

Assis Brasil/AC, de xx de 2021.

Jucilene Lopes Pessoa  
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 00472021

OBJETO: Registro de Preços para Futura Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Assis Brasil.

Data da Abertura: 06 de agosto 2021, às 08:30 horas. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição do dia 23 a 06 de agosto de 2021, de segunda a quinta-feira das 07h00min às 12h00min e de 14h00min as 17h00min, na sexta-feira das 07h00min às 13h00min sala da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Assis Brasil, sito a Av. Raimundo Charar n.º 198 - Centro, em Assis Brasil/AC, Telefone: (68) 3548-1208, no endereço eletrônico: assisbrasil.cpl@gmail.com ou no site htapp.tce.ac.gov.br/portaldaslicitações. Os interessados deverão comparecer munidos com respectivos carimbos e do CNPJ.

Assis Brasil/AC, de xx de 2021.

Jucilene Lopes Pessoa  
Pregoeira

**BRASILEIA**

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 101/2021

A Prefeita de Brasileira Acre, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir ao Senhor Djahilson Américo de Oliveira Souza, Secretário Municipal de Cidadania e Assistência Social, 01 (uma) diária em razão de seu deslocamento no dia 19 de fevereiro de 2021, até o município de Assis Brasil – Acre, para participar de reunião com o Secretário Nacional de Assistência Social para tratar assuntos relacionados a situação migratória na Regional do Alto Acre.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de março de 2021.

Fernanda Hassem  
Prefeita de Brasileira

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 102/2021

A Prefeita de Brasileira Acre, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Senhora Eva Amorim Moreira Bandeira, Assistente Social, 01 (uma) diária em razão de seu deslocamento no dia 19 de fevereiro de 2021, até o município de Assis Brasil – Acre, para participar de reunião com o Secretário Nacional de Assistência Social para tratar assuntos relacionados a situação migratória na Regional do Alto Acre.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de março de 2021.

Fernanda Hassem  
Prefeita de Brasileira

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 103/2021

A Prefeita de Brasileira Acre, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Senhora Eva de Souza Vieira, Gerente de CPL, 02 (duas) diárias em razão de seu deslocamento nos dias 11 e 12 de março de 2021, até a cidade de Rio Branco – Acre, para participar da Capacitação em Pregão Eletrônico, na plataforma Compras NET pelo Departamento do Programa Calha Norte – DPCN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de março de 2021.

Fernanda Hassem  
Prefeita de Brasileira

**BUJARI**

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/Nº062 DE 22 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC., no uso de suas atribuições legais, e na forma disposta no Art. 57 da Lei 085 de 20 de Dezembro de 1995 – Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Sra. Ana Claudia Lima Costa, portadora da cédula RG: 222702 SSP/AC e CPF: 433.673.212-49 é professora do quadro provisório e lotada na Escola Gov. Edmundo Pinto de Almeida Neto, pois a mesma vai assumir a Coordenação da sala do AEE e fazer atendimento dos alunos portadores de deficiência, adicional de dedicação, no percentual de 80% (oitenta por cento) sobre os seus vencimentos base.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bujari/AC, 22 de julho de 2021.

João Edvaldo Teles de Lima  
Prefeito Municipal de Bujari

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/Nº063 DE 22 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC., no uso de suas atribuições legais, e na forma disposta no Art. 57 da Lei 085 de 20 de Dezembro de 1995 – Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Sra. SABRINA LIMA DA SILVA MOURA, do quadro provisório e lotada na Escola José Cesário de Farias, pois a mesma está com as disciplinas de Língua Espanhola, Inglês e Ciências, sendo assim, sua carga horária ultrapassou as 25 horas que permite o contrato. Adicional de dedicação, no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre os seus vencimentos base.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bujari/AC, 22 de julho de 2021.

João Edvaldo Teles de Lima  
Prefeito Municipal de Bujari

**CRUZEIRO DO SUL**

ESTADO DO ACRE  
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 331/2021, DE 21 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município. Considerando o parecer jurídico nº 131/2021, exarado nos autos do processo administrativo nº 1.621/2021, às fls. 08 e 09,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor NÚBIO PEREIRA DA SILVA, portador do CPF nº 579.111.002-25, do cargo de Educador Físico do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cruzeiro do Sul – Acre.

Art. 2º O Setor de Pessoal procederá aos trâmites administrativos necessários ao encerramento do seu contrato de trabalho, dando-se imediata ciência deste Decreto o servidor exonerado e a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de sua emissão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,  
ESTADO DO ACRE, EM 21 DE JULHO DE 2021.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

José de Souza Lima  
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE  
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 112/2021, DE 15 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.

Considerando o OF/CGVP/PMCZS/AC/Nº 0011/2021, do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul – Acre.

RESOLVE:

I – Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetivar o pagamento de 02 (duas) diárias dentro do Estado, em favor de HENRIQUE AFONSO SOARES DE LIMA, Vice-Prefeito do Município, portador do CPF nº 216.307.552-49, tendo em vista o seu deslocamento à cidade de Rio Branco/AC, no período de 15 a 17/07/2021, onde tratará de assuntos de interesse desta Municipalidade.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,  
ESTADO DO ACRE, EM 15 DE JULHO DE 2021.

Registre-se.  
Publique-se.

José de Souza Lima  
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE  
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 113/2021, DE 15 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.

Considerando o OF/CGVP/PMCZS/AC/Nº 0011/2021, do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul – Acre.

RESOLVE:

I – Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetivar o pagamento de 02 (duas) diárias dentro do Estado, em favor de EMERSON AMORIN DE FREITAS, Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito do Município, portador do CPF nº 465.892.522-20, tendo em vista o seu deslocamento à cidade de Rio Branco/AC, no período de 15 a 17/07/2021, onde tratará de assuntos de interesse desta Municipalidade.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,  
ESTADO DO ACRE, EM 15 DE JULHO DE 2021.

Registre-se.  
Publique-se.

José de Souza Lima  
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE  
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 114/2021, DE 15 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.

Considerando o OF/CGVP/PMCZS/AC/Nº 0011/2021, do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul – Acre.

RESOLVE:

I – Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetivar o pagamento de 02 (duas) diárias dentro do Estado, em favor de DIVINO ALVES FERRELLI, servidor público do Município, portador do CPF nº 298.190.591-00, tendo em vista o seu deslocamento à cidade de Rio Branco/AC, no período de 15 a 17/07/2021, onde tratará de assuntos de interesse desta Municipalidade.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,  
ESTADO DO ACRE, EM 15 DE JULHO DE 2021.

Registre-se.  
Publique-se.

José de Souza Lima  
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE  
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 115/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.

Considerando o OF/AEAPI/PMCZS/AC/Nº 020/2021, da Assessoria Especial de Articulação Política e Institucional desta Municipalidade,

RESOLVE:

I – Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetivar o pagamento de 02 (duas) diárias dentro do Estado, em favor de JOSÉ MARIA FREITAS DE SOUZA, Assessor Especial de Articulação Política e Institucional, portador do CPF nº 308.018.422-04, tendo em vista o seu deslocamento à cidade de Rio Branco/AC, no período de 22 a 24/07/2021, onde tratará de assuntos de interesse desta Municipalidade.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,  
ESTADO DO ACRE, EM 19 DE JULHO DE 2021.

Registre-se.  
Publique-se.

José de Souza Lima  
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2021– PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa FERMAQUINAS COMERCIO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, CNPJ nº 11.431.102/0001-88

OBJETO: Fornecimento de Material de Construção.

FUNDAMENTO JURÍDICO: AATA tem fundamento na Lei Federal 8.666/93. DO VALOR: A ATA detém o valor global R\$ 1.755.984,00 (um milhão setecentos e cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais), DA VIGÊNCIA: AATA terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2021.

ASSINAM: WILSILENE GADELHA SIQUEIRA, pela Secretaria Municipal de Administração -CONTRATANTE e AERSANDRO DE MELO CAMELI, pela empresa FERMAQUINAS COMERCIO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL  
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CPML

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021  
OBJETO: Construção De Uma Unidade Escolar Infantil (Creche Do Miritizal) - Obra Reprogramada.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPML comunica aos interessados que a TOMADA DE PREÇOS acima mencionado, com: 1) Aviso de Licitação, no Diário Oficial da União Nº 25 - Seção 3, Diário Oficial da Estado, Nº 12.975, ambos do dia 05/02/2021) Aviso de Suspensão no Diário Oficial da Estado, Nº 12.987 do dia 23/02/2021 e nos sites: [www.cruzeirodosul.ac.gov.br](http://www.cruzeirodosul.ac.gov.br), [www.sistemas.tce.ac.gov.br](http://www.sistemas.tce.ac.gov.br), foi RETIFICADO nos termos abaixo:

Onde se Lê:

6.8. As empresas consideradas Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, conforme incisos I e II do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na referida Lei, deverão apresentar Declaração de Enquadramento como ME ou EPP, acompanhada de cópia da Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade, no mínimo, de 90 (noventa) dias.

Leia-se:

6.8. As empresas consideradas Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, conforme incisos I e II do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na referida Lei, deverão apresentar Declaração de Enquadramento como ME ou EPP, acompanhada de cópia da Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Onde se Lê:

NOTAS EXPLICATIVAS

Conforme o art. 48 da Resolução nº 1.025/09 do CONFEA. A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico. Parágrafo único. A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica varia em função da alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico.

I) Os documentos comprobatórios (originais e cópias) da qualificação técnica operacional e profissional deverão vir grifados com lápis salientador nos respectivos serviços e respectivas CAT.

II) A substituição do Responsável Técnico durante a execução do Contrato só será possível, por profissional, no mínimo, igualmente qualificado, mediante a expressa aprovação da fiscalização da CONTRATANTE.

III) Na comprovação de vinculação dos profissionais detentores dos atestados técnicos conforme exigido no subitem 8.1.3.2 com a Licitante deverá ser demonstrado da seguinte forma: DIRETOR: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de Sociedade Anônima. SÓCIO: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente. RESPONSÁVEL TÉCNICO INDICADO: Cópia da Ficha ou Livro de Registro de Empregado, Cópia da Carteira de Trabalho Previdência Social, Cópia de Contrato autenticado com firma reconhecida em cartório que demonstre sua disponibilidade para execução da obra, caso a Licitante seja vencedora

Leia-se:

#### NOTAS EXPLICATIVAS

Conforme o art. 48 da Resolução nº 1.025/09 do CONFEA. A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico. Parágrafo único. A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica varia em função da alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico.

I) Os documentos comprobatórios (originais e cópias) da qualificação técnica operacional e profissional deverão vir grifados com lápis salientador nos respectivos serviços e respectivas CAT.

II) A substituição do Responsável Técnico durante a execução do Contrato só será possível, por profissional, no mínimo, igualmente qualificado, mediante a expressa aprovação da fiscalização da CONTRATANTE.

III) A comprovação de vínculo profissional se fará: a) por contrato de prestação de serviço celebrado de acordo com a legislação civil, ou; b) por meio de cópia autenticada da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social acompanhada de cópia do Registro de Empregados, no caso de empregado da licitante, ou c) declaração de disponibilidade e futura contratação do profissional assinada pelo responsável da empresa licitante e pelo próprio profissional ou; d) Comprovação de registro como responsável técnico pela empresa licitante junto à entidade competente ou; e) por meio do Contrato Social da Empresa ou Certidão de Pessoa Jurídica do CREA, para o sócio ou proprietário;

Onde se lê:

3.1. Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste processo licitatório, correrão por conta da Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 007.01.12.362.0006.1001 e 008.01.12.365.0006.1002, Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Termo de compromisso PAC 202508/2014, firmado entre a prefeitura de Cruzeiro do Sul e o Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação - FNDE no valor de R\$ 480.032,01 (Quatrocentos e oitenta mil trinta e dois reais e um centavo) e recursos próprios/RP no valor de R\$ 227.033,97 (Duzentos e vinte e sete mil, trinta e três reais e noventa e sete centavos).

Leia-se:

3.1. Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste processo licitatório, correrão por conta da Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 007.01.12.362.0006.1001 e 008.01.12.365.0006.1002, Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Termo de compromisso PAC 202508/2014, firmado entre a prefeitura de Cruzeiro do Sul e o Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação - FNDE no valor de R\$ 555.825,92 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos) e recursos próprios/RP no valor de R\$ 503.153,31 (Quinhentos e três mil cento e cinquenta e três reais e trinta e um centavo).

#### RETIFICAÇÃO NOS ANEXOS I E II.

A DATA DE ABERTURA passará a conter a seguinte informação:

Data e horário da abertura: 09/08/2021 às 09h00min  
Período de Retirada do Edital: 23/07/2021 à 09/08/2021.

As demais informações contidas no Edital continuam inalteradas  
Cruzeiro do Sul/Ac, 22 de julho de 2021.

JONAS TORRES DE LIMA

Presidente da CPML

(Original assinado dentro do processo físico)

#### ESTADO ACRE

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

#### Aviso de Reabertura de Licitação

Tomada de Preços nº 01/2021

A Prefeitura de Cruzeiro do Sul, por meio de sua CPML designada, torna pública a REABERTURA DE LICITAÇÃO da Tomada de Preços nº 001/2021 visando a contratação de empresa para Construção De Uma Unidade Escolar Infantil (Creche Do Miritizal) - Obra Reprogramada

a ser realizada no dia 09 de agosto de 2021 às 9h00min, na Sala da CPML no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/AC, Sala de Licitação, Rua Madre Adelgundes Becker s/n.º, Miritizal – Fone/Fax (68) 3322-2169. O Edital e seus anexos, bem como a sua retificação, poderão ser obtidos diretamente na CPML no endereço supra mencionado ou pelo e-mail: cpml@hotmail.com, ou ainda, no site <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes>.  
Cruzeiro do Sul – AC, 22 de julho de 2021.

Jonas Torres de Lima

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### ESTADO DO ACRE

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato do Contrato nº 245/2021, CARTA CONVITE nº 001/2021, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa TASMIN – ENGENHARIA, COM. E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 33.427.580/0001-57

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Reforma e Ampliação Predial da Nova Sede da Procuradoria Jurídica Municipal.

FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.

DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém o valor de R\$ R\$ 139.777,62 (Cento e trinta e nove mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 04 – Procuradoria Geral do Município

UNIDADE: 01 – Gabinete do Prefeito.

FUNCIONAL: 02.092.003.2.009 Manutenções da Procuradoria Geral do Município

ELEMENTO DE DESPEZA: 369 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 Obras e Instalações

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 40 (quarenta) dias, contados da data da assinatura da Ordem de Serviços. Este prazo poderá ser alterado, nos casos previstos em Lei.

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2021.

ASSINAM: WILSILENE GADELHA SIQUEIRA, Secretária Municipal de Administração - CONTRATANTE e a CARLENE DE ANDRADE DA COSTA pela empresa, TASMIN – ENGENHARIA COM. E SERVICOS LTDA – CONTRATADA.

#### ESTADO DO ACRE

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2021 – ADESÃO AATA n.º 001/2020, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa MADEIRA SOLUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO LTDA, CNPJ nº 05.884.660/0001-04.

OBJETO: Contratação de serviços de Gestão Compartilhada de Frota, mediante credenciamento de rede especializada em manutenção veicular (serviços mecânicos e fornecimento de peças de reposição, acessórios, implementos, ferramentas e insumos veiculares) e Gestão Compartilhada de Rastreamento e Monitoramento, através de sistema informatizado (com software disponibilizado em tempo real pela internet) e integrado com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip, visando a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.

FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento legal na Lei Federal 14.133/2021.

DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém o valor global de R\$ 700.126,00 (Setecentos mil, cento e vinte e seis reais).

Dotação Orçamentária:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 – Gabinete da Secretaria Municipal de Educação

Funcional: 04.122.0002.2.023 – Manutenção das Atividades da Secretaria M. de Educação

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 – Outros serviços de Terceiros

Funcional: 12.361.0006.2.015 – Ações do Cota Salário na Educação Básica

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 00016 – Outros serviços de Terceiros

Funcional: 12.361.0006.2.026 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Fundamental-MDE

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 – Outros serviços de Terceiros

Funcional: 12.365.0006.2.027 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil-MDE

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 – Outros serviços de Terceiros

Unidade: 02 – Fundo de Manut. E Desenv. da Educação e valor do MAG Funcional: 12.361.0006.2.028 – Apoio e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 0005 – Outros serviços de Terceiros

Funcional: 12.365.0006.2.029 - Apoio e Desenvolvimento do Ensino Infantil Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 0005 – Outros serviços de Terceiros

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Unidade: 01 – Gabinete da Secretaria de Obras e de Infraestrutura

Funcional: 04.122.0002.2.053 – Gestão da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 – Outros serviços de Terceiros

Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

Unidade: 01 – Gabinete da Secretaria de Agricultura, Pesca e Abastecimento

Funcional: 04.122.0002.2.060 – Manutenção das Atividades da Sec. Munic. De Agricultura

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 – Outros serviços de Terceiros

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade: 01 – Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente

Funcional: 04.542.0002.2.062 – Manutenção das Atividades da Sec. Munic. De Meio Ambiente

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 – Outros serviços de Terceiros

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2021.

ASSINAM: WILSILENE GADELHA SIQUEIRA, pela Secretaria Municipal de Administração - CONTRATANTE e GILVAN GUIDIN, pela empresa MADEIRA SOLUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO LTDA, CONTRATADA.

#### ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2021 – ADESÃO AATA n.º 001/2020, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa MADEIRA SOLUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO LTDA, CNPJ nº 05.884.660/0001-04.

OBJETO: Contratação de serviços de Gestão Compartilhada de Frota, mediante credenciamento de rede especializada em manutenção veicular (serviços mecânicos e fornecimento de peças de reposição, acessórios, implementos, ferramentas e insumos veiculares) e Gestão Compartilhada de Rastreamento e Monitoramento, através de sistema informatizado (com software disponibilizado em tempo real pela internet) e integrado com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip, visando a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.

FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento legal na Lei Federal 14.133/2021.

DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém o valor global de R\$ 299.974,00 (Duzentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais).

Dotação Orçamentária:

Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 03 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 10.301.0014.2.065 – Ações e Serviços Básico de Saúde – ASPS Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 – Outros serviços de Terceiros

Funcional: 10.301.0014.2.070 – Atenção aos Serviços Básicos de Saúde – PAB

Funcional: 10.301.0014.2.073 – Manutenção da Equipe de Saúde Fluvial

Funcional: 10.304.0014.2.081 – Atividades e Controle de Vigilância Sanitária

Funcional: 10.305.0014.2.082 – Qualificação das Ações e Serviços de Vigilância em Saúde

Funcional: 10.305.0014.2.101 – Qualificação das Ações e Serviços de Vigilância Epidemiológica

Funcional: 10.305.0014.2.102 – Qualificação das ações e Serviços de Vigilância ENTOMOLÓGICA

Funcional: 10.305.0014.2.118 – Ações do Programa Nacional de Imunização – PNI

Funcional: 10.305.0014.2.136 – Enfrentamento de Emergência de Saúde - COVID

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 0014 – Outros serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2021.

ASSINAM: AGNALDO DE SOUZA LIMA, pela Secretaria Municipal de Saúde - CONTRATANTE e GILVAN GUIDIN, pela empresa MADEIRA SOLUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO LTDA, CONTRATADA.

#### EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 582, DE 20 DE JULHO DE 2021.

“Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

Considerando que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

Considerando que, o disposto do Decreto Nº 103 de 04 de fevereiro de 2021, o qual disciplina a Gestão e a Fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato Nº 002/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Epitaciolândia e a empresa AUTO POSTO SÃO SEBASTIÃO LTDA, Inscrição no CNPJ sob o Nº 13.188.092/0001-27,

assinado no dia 07 de janeiro de 2021, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, que tem como objetivo a contratação de Empresa para fornecimento de combustíveis (óleo diesel, gasolina comum, óleo diesel S-10 e álcool /etanol), destinados para abastecimentos dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia/AC, conforme especificações do Pregão Presencial Sistema Registro de Preços Nº 020/2020 e Processo Administrativo Nº 053/2020.

I – Gestor Titular: Francisco da Silva Lins: 2176

II – Fiscal Titular: Audlane Vieira da Silva – Matrícula: 2210

III – Fiscal Substituto: Marinês Soares – Matrícula: 2068

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

Art. 3º Compete aos fiscais, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, 20 de julho de 2021.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 583, DE 20 DE JULHO DE 2021.

“Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

Considerando que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

Considerando que, o disposto do Decreto Nº 103 de 04 de fevereiro de 2021, o qual disciplina a Gestão e a Fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

SÉRGIO LOPES DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 583, DE 20 DE JULHO DE 2021.

“Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

Considerando que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

Considerando que, o disposto do Decreto Nº 103 de 04 de fevereiro de 2021, o qual disciplina a Gestão e a Fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito do Poder Executivo Municipal;

**RESOLV E:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato Nº 003/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Epitaciolândia e a empresa R S CONCEIÇÃO EIRELI, Inscrição no CNPJ sob o Nº 35.267.408/0001-09 e IE Nº 01.062.336/001-03, assinado no dia 15 de janeiro de 2021, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, que tem como objetivo a aquisição de lubrificantes, visando atender as necessidades do Município de Epitaciolândia, conforme especificados nos anexos do Edital do Pregão Presencial SRP nº 045/2019, parte integrante deste contrato independente de transcrição – Ata de Registro de Preços Nº 001/2020 – Saldo de Ata de Registro de Preços.

I – Gestor Titular: Sarah Mayenne Silva de Souza - Matrícula: 2189

II - Fiscal Titular: Audlane Vieira da Silva – Matrícula: 2210

III – Fiscal Substituto: Marinês Soares – Matrícula: 2068

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

Art. 3º Compete aos fiscais, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, 20 de julho de 2021.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 584, DE 20 DE JULHO DE 2021.**

“Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

Considerando que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

Considerando que, o disposto do Decreto Nº 103 de 04 de fevereiro de 2021, o qual disciplina a Gestão e a Fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito do Poder Executivo Municipal;

**RESOLV E:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato Nº 004/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Epitaciolândia e a empresa SILVA COMÉRCIO LUBRIFICANTES LTDA, Inscrição no CNPJ sob o Nº 27.435.840/0001-33 e IE Nº 01.051.794/001-66, assinado no dia 15 de janeiro de 2021, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, que tem como objetivo a aquisição de lubrificantes, visando atender as necessidades do Município de Epitaciolândia, conforme especificados nos anexos do Edital do Pregão Presencial SRP nº 045/2019, parte integrante deste contrato independente de transcrição – Ata de Registro de Preços Nº 001/2020 – Saldo de Ata de Registro de Preços.

I – Gestor Titular: Sarah Mayenne Silva de Souza - Matrícula: 2189

II - Fiscal Titular: Audlane Vieira da Silva – Matrícula: 2210

III – Fiscal Substituto: Marinês Soares – Matrícula: 2068

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

Art. 3º Compete aos fiscais, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, 20 de julho de 2021.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 585, DE 20 DE JULHO DE 2021.**

“Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

Considerando que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

Considerando que, o disposto do Decreto Nº 103 de 04 de fevereiro de 2021, o qual disciplina a Gestão e a Fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito do Poder Executivo Municipal;

**RESOLV E:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato Nº 005/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Epitaciolândia e a empresa AGUIA AZUL PNEUS LTDA, Inscrição no CNPJ sob o Nº 05.391.917/0001-88 e IE Nº 01.000.114/001-68, assinado no dia 15 de janeiro de 2021, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, que tem como objetivo a aquisição de lubrificantes, visando atender as necessidades do Município de Epitaciolândia, conforme especificados nos anexos do Edital do Pregão Presencial SRP nº 045/2019, parte integrante deste contrato independente de transcrição – Ata de Registro de Preços Nº 001/2020 – Saldo de Ata de Registro de Preços.

I – Gestor Titular: Francisco da Silva Lins: 2176

II - Fiscal Titular: Audlane Vieira da Silva – Matrícula: 2210

III – Fiscal Substituto: Marinês Soares – Matrícula: 2068

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

Art. 3º Compete aos fiscais, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Epitaciolândia/AC, 20 de julho de 2021.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 586, DE 20 DE JULHO DE 2021.

“Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

Considerando que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

Considerando que, o disposto do Decreto Nº 103 de 04 de fevereiro de 2021, o qual disciplina a Gestão e a Fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLV E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato Nº 007/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Epitaciolândia e a empresa L R SILVA FILHO EIRELI, Inscrito no CNPJ sob o Nº 33.600.530/0001-20 assinado no dia 19 de janeiro de 2021, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, que tem como objetivo a Contratação de pessoa Jurídica especializada em Gestão Pública, visando o acompanhamento de procedimentos licitatório nas modalidades de: Pregão Eletrônico, Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação – Dispensa de Licitação nº 001/2021, Processo Administrativo nº 008/2021.

I – Gestor Titular: Francisco da Silva Lins: 2176

II - Fiscal Titular: Audlane Vieira da Silva – Matrícula: 2210

III – Fiscal Substituto: Marinês Soares – Matrícula: 2068

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

Art. 3º Compete aos fiscais, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, 20 de julho de 2021.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 587, DE 20 DE JULHO DE 2021.

“Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

Considerando que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

Considerando que, o disposto do Decreto Nº 103 de 04 de fevereiro de 2021, o qual disciplina a Gestão e a Fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLV E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato Nº 009/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Epitaciolândia e o Senhor EDSON MARTINS DE SIQUEIRA JÚNIOR, Inscrito no CPF sob o Nº 004.640.192-06 e RG Nº 1055191-3 SSP/AC, assinado no dia 18 de janeiro de 2021, com vigência de 09 (nove) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, que tem como objetivo a Contratação de Pessoa Física especializada na área de Engenharia Civil, para prestação de serviços técnicos à Prefeitura Municipal de Epitaciolândia, em conformidade com a Dispensa de Licitação nº 005/2021, independentemente de transcrição minuciosa dos serviços, para todos os fins e efeitos legais.

I – Gestor Titular: Francisco da Silva Lins: 2176

II - Fiscal Titular: Sarah Mayenne Silva de Souza - Matrícula: 2189

III – Fiscal Substituto: Marinês Soares – Matrícula: 2068

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

Art. 3º Compete aos fiscais, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, 20 de julho de 2021.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 588, DE 20 DE JULHO DE 2021.

“Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

Considerando que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

Considerando que, o disposto do Decreto Nº 103 de 04 de fevereiro de 2021, o qual disciplina a Gestão e a Fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLV E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato Nº 014/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Epitaciolândia e o Senhor ANTÔNIO CEZAR ALVES FERREIRA, Inscrito no CPF sob o Nº 340.098.841-34 e RG Nº 10083561 SSP/AC, assinado no dia 21 de janeiro de 2021, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, que tem como objetivo a Locação de Imóvel para a sede da Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social – SEMCIAS, situado na Rua Geraldo Saraiva nº 80, Bairro Aeroporto – Epitaciolândia.

I – Gestor Titular: Sarah Mayenne Silva de Souza - Matrícula: 2189

II - Fiscal Titular: Audlane Vieira da Silva – Matrícula: 2210

III – Fiscal Substituto: Marinês Soares – Matrícula: 2068

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

Art. 3º Compete aos fiscais, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Epitaciolândia/AC, 20 de julho de 2021.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 589, DE 20 DE JULHO DE 2021.

“Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município. Considerando que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

Considerando que, o disposto do Decreto Nº 103 de 04 de fevereiro de 2021, o qual disciplina a Gestão e a Fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLV E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato Nº 015/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Epitaciolândia e a Senhora MAYARA MONTES DA SILVA, Inscrito no CPF sob o Nº 003.011.422-54 e RG Nº 1009090-8 SJSP/AC, assinado no dia 08 de fevereiro de 2021, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, que tem como objetivo a Locação de Imóvel para armazenamento de inseticidas utilizado pelo setor de endemias da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SEMSA, situada na Rua Pedro Miguel, nº 45, Bairro José Hassem, Epitaciolândia/AC.  
I – Gestor Titular: Sarah Mayenne Silva de Souza – Matrícula: 2189

II - Fiscal Titular: Audlane Vieira da Silva – Matrícula: 2210

III – Fiscal Substituto: Marinês Soares – Matrícula: 2068

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

Art. 3º Compete aos fiscais, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Epitaciolândia/AC, 20 de julho de 2021.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO os trabalhos do Pregoeiro e adjudico o objeto licitado conforme Pregão Presencial SRP nº 015/2021, do tipo menor preço por item, destinado ao registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições prontas (marmitex e self service), visando atender ao consumo da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia e secretarias municipais, em favor das empresas: A J CAVALCANTE, CNPJ nº 40.545.791/0001-50, no item 01, perfazendo um valor global de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais); ROSIANE MARTINS DE OLIVEIRA 39043363200, CNPJ nº 41.160.587/0001-83, no item 02, perfazendo um valor global de R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais). Epitaciolândia-AC, 22 de julho de 2021.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA

Prefeito Municipal

## FEIJÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

Processo Seletivo nº 002/2021

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021

CONFIRMAÇÃO DO LOCAL DE PROVAS E ENSALAMENTO

A Comissão do Processo Seletivo vem a público confirmar o local da aplicação de provas, bem como a relação por ensalamento dos candidatos inscritos no Processo Seletivo nº 002/2021 da Secretaria Municipal de Administração.

De acordo com o cronograma, as provas serão aplicadas no dia 25 de julho de 2021, domingo, com início às 08h30min, na Escola de Ensino Fundamental I, Professor Severino Cordeiro, sito à Estrada Assis de Vasconcelos nº 516, bairro Esperança.

Vale ressaltar que, os portões do local de aplicação das provas serão abertos às 08h00min e serão fechados pontualmente às 08h20min, do dia 25 de julho de 2021 (Horário do Acre), não sendo permitido o ingresso de nenhum candidato após esse horário, sob nenhuma hipótese. À Comissão

Processo Seletivo nº 002/2021 - SEMAD

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS – SALA 01				
Ordem	NOME:	INSCRIÇÃO:	CPF:	CURSO:
01	ARISNALDO DA SILVA MIRANDA	071	046.663.***-02	AGRONEGÓCIO
02	DIÉGO DOS SANTOS PINHEIRO	074	035.711.***-45	AGRONEGÓCIO
03	DUCILENE BRAZ DA SILVA	089	857.594.***-91	AGRONEGÓCIO
04	YASMIM SILVA DOS SANTOS	102	062.390.***-32	GESTÃO AMBIENTAL
05	MATHEUS DIMAS SILVA	129	005.960.***-59	GESTÃO AMBIENTAL
06	MIRCILENE DE ARAUJO SILVA	032	700.183.***-50	RECURSOS HUMANOS
07	NAYELE DA SILVA DOURADO	036	700.184.***-07	RECURSOS HUMANOS
08	ALAX CARDO MACÉDO DA SILVA	155	031.728.***-38	RECURSOS HUMANOS
09	KATRIELE AGUIAR SILVA	016	037.931.***-95	ADMINISTRAÇÃO
10	RAIMUNDO CHRISTIAN MELO BRAGA	035	005.250.***-35	ADMINISTRAÇÃO
11	GECERLANDIO CARREIA DO NASCIMENTO	137	086.270.***-33	ADMINISTRAÇÃO
12	IAGO ALVES NASCIMENTO MIQUEIAS	034	037.556.***-01	SEGURANÇA NO TRABALHO
13	RIBEIRO DE AQUINO	040	068.322.***-35	SEGURANÇA NO TRABALHO

14	A M A N D A D A N T A S BARBOSA	126	041.624.***-35	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
15	MARIA CARO- LINE DA SIL- VA E SILVA	041	027.175.***-99	SERVIÇO SOCIAL
16	DANIELA DA COSTA SILVA	127	015.354.***-30	SERVIÇO SOCIAL
17	C L A U D I A - NE ARAUJO CARDOSO	148	043.178.***-04	SERVIÇO SOCIAL

## Processo Seletivo nº 002/2021 - SEMAD

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS – SALA 02				
Ordem	NOME:	INSCRIÇÃO:	CPF:	CURSO:
01	ANDERSON R O M U L O FERREIRA	043	034.395.***-63	ANÁLISE E DESENV. DE SISTEMAS
02	DEIVID BE- ZERRA FER- REIRA	045	045.281.***-01	ANÁLISE E DESENV. DE SISTEMAS
03	MARIA NAYA- NE DA SILVA E SILVA	007	045.049.***-59	GESTÃO PÚBLICA
04	JOÃO VIC- TOR MELO DE SOUZA	015	058.425.***-00	GESTÃO PÚBLICA
05	ELIANA DA- M A S C E N O DE SOUZA	042	040.599.***-20	GESTÃO PÚBLICA
06	MARIA DE NA- ZARÉ DA COS- TA SOUSA	052	005.780.***-48	GESTÃO PÚBLICA
07	ANDRÉ LUIS DELFINO	063	700.179.***-29	GESTÃO PÚBLICA
08	DIEGO LIMA DA SILVA	079	052.274.***-56	GESTÃO PÚBLICA
09	EDU RODRI- GO DA SILVA RODRIGUES	084	037.543.***-76	GESTÃO PÚBLICA
10	PEDRO DIO- GO DE MELO BRAGA	100	005.249.***-70	GESTÃO PÚBLICA
11	DENILSON COSTA PON- TES	122	700.182.***-94	GESTÃO PÚBLICA
12	MARIO JOR- GE DAMAS- CENO DE SOUZA	130	020.700.***-92	GESTÃO PÚBLICA
13	ROSAMARA DE SOUZA LEITÃO	132	046.870.***-19	GESTÃO PÚBLICA
14	MARIA CRIS- TINA BRITO DO NASCI- MENTO	133	012.326.***-54	GESTÃO PÚBLICA
15	K E M I L L I FERNANDA MACEDO DE SOUZA	135	045.132.***-28	GESTÃO PÚBLICA
16	JOÃO VITOR ANDRADE DE SOUZA	136	061.413.***-52	GESTÃO PÚBLICA
17	JENNIFER MARIA GO- MES P. DE OLIVEIRA	144	024.508.***-33	GESTÃO PÚBLICA
18	L U C I E N E OLIVEIRA DA SILVA	153	049.893.***-01	GESTÃO PÚBLICA

## Processo Seletivo nº 002/2021 - SEMAD

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS – SALA 03				
Ordem	NOME:	INSCRIÇÃO:	CPF:	CURSO:
01	MARIA DA LIBERDADE ROQUE BE- ZERRA	011	039.949.***-89	PEDAGOGIA
02	A N T Ô N I A FERREIRA BARBOSA	018	025.508.***-52	PEDAGOGIA

03	MARIA AL- DRIELE DE PAIVA SOUZA	027	027.875.***-00	PEDAGOGIA
04	DIANE DA COSTA NAS- CIMENTO	028	032.825.***-55	PEDAGOGIA
05	A N T Ô N I A MARNIELE PAIVA SOUSA	050	036.432.***-58	PEDAGOGIA
06	K A T A R I N A DIAS COSTA	056	049.682.***-80	PEDAGOGIA
07	ANA PAULA FERREIRA DA COSTA	060	033.965.***-40	PEDAGOGIA
08	JEREMIAS MENDONÇA SALES	065	059.061.***-17	PEDAGOGIA
09	MARIA DIECI- LENE PLUMA DE BRITO	150	920.723.***-04	PEDAGOGIA
10	DANIEL LIMA	149	051.858.***-77	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
11	NILSIELE DA SILVA LIMA	004	074.397.***-90	ENSINO MÉDIO
12	LUIZ FELIPE LIMA DA SILVA	005	072.403.***-03	ENSINO MÉDIO
13	PAULA SILVA	006	040.672.***-01	ENSINO MÉDIO
14	SARA ARAUJO GONÇALVES	009	049.278.***-55	ENSINO MÉDIO
15	THAYNA CE- LESTE DO NASCIMEN- TO SILVA	010	709.524.***-63	ENSINO MÉDIO
16	NICOLE SAN- TOS SOUZA	012	052.045.***-03	ENSINO MÉDIO

## Processo Seletivo nº 002/2021 - SEMAD

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS – SALA 04				
Ordem	NOME:	INSCRIÇÃO:	CPF:	CURSO:
01	ÁLIS KELLY SANTOS DE SOUZA	014	052.045.***-60	ENSINO MÉDIO
02	WILLIAN NAS- C I M E N T O MOREIRA	017	048.554.***-55	ENSINO MÉDIO
03	SHEYLA MU- NIZ DE LIMA	019	920.805.***-27	ENSINO MÉDIO
04	EVELLYN DA SILVA MAIA	020	000.987.***-33	ENSINO MÉDIO
05	LUIZ EDUAR- DO OLIVEIRA DE AGUIAR	021	042.233.***-00	ENSINO MÉDIO
06	ANA CLARA C A R V A L H O DA SILVA	022	703.683.***-31	ENSINO MÉDIO
07	ANTÔNIO DA- NIEL ARAÚJO CARDOSO	023	703.644.***-20	ENSINO MÉDIO
08	IASMIN DE S O U S A ARAÚJO	024	071.490.***-99	ENSINO MÉDIO
09	MARIA DE FA- TIMA NASCI- MENTO DOU- RADO	025	977.134.***-34	ENSINO MÉDIO
10	A M A N D A CÉZAR PI- NHEIRO	026	026.415.***-97	ENSINO MÉDIO
11	VITÓRIA EDU- ARDA COSTA DAMASCENO	029	034.682.***-16	ENSINO MÉDIO
12	JERLANNY LEITÃO DE ARAÚJO	030	027.922.***-56	ENSINO MÉDIO
13	A R Y A N E MELO DE SOUZA	033	078.338.***-39	ENSINO MÉDIO
14	CAMILLY LO- HANY SOARES	037	051.622.***-77	ENSINO MÉDIO
15	KEMILLY SO- ARES GOMES	038	080.349.***-05	ENSINO MÉDIO

16	RAMIRE S NASCIMENTO DA SILVA	044	086.557.***-03	ENSINO MÉDIO
17	RANDSON JACINTO DE SOUSA	124	071.432.***-08	ENSINO MÉDIO
18	SÂMAYA DOS SANTOS MOURÃO	128	071.939.***-80	ENSINO MÉDIO
19	KAWANE AIRES DE SOUSA	147	074.386.***-45	ENSINO MÉDIO

## Processo Seletivo nº 002/2021 - SEMAD

## RELAÇÃO DOS CANDIDATOS – SALA 05

Ordem	NOME:	INSCRIÇÃO:	CPF:	CURSO:
01	EMILAI NE MACIEL DE SOUSA	046	037.681.***-09	ENSINO MÉDIO
02	ANTÔNIA SANDY DO NASCIMENTO COSTA	047	082.745.***-89	ENSINO MÉDIO
03	ANTONIA KA LINE SOUZA DA SILVA	048	700.194.***-97	ENSINO MÉDIO
04	ELIANE ARAÚJO DA COSTA	051	083.462.***-86	ENSINO MÉDIO
05	SALETE PAU LINO DA SILVA	053	074.503.***-07	ENSINO MÉDIO
06	CAMILY BE ATRIZ DO NASCIMENTO SILVA	054	065.925.***-38	ENSINO MÉDIO
07	NATIELE FER REIRADA SILVA	055	072.986.***-69	ENSINO MÉDIO
08	ANA PAULA DOURADO BRAGA	057	004.640.***-06	ENSINO MÉDIO
09	ÁDRIAN CARLOS DE ARAÚJO DE SOUSA	058	071.182.***-82	ENSINO MÉDIO
10	AMANDA APA RECIDA SILVA DOS SANTOS	059	703.680.***-20	ENSINO MÉDIO
11	YRIS NASCI MENTO DOS SANTOS	061	042.795.***-59	ENSINO MÉDIO
12	FRANCISCA LAUANNE SOUZA DA SILVA	062	076.717.***-10	ENSINO MÉDIO
13	WANESSA DIAS ABREU	064	078.996.***-00	ENSINO MÉDIO
14	THAYANNE VAZ DE SOUSA	066	047.477.***-32	ENSINO MÉDIO
15	ITALO LUIZ DA SILVA FERREIRA	067	028.664.***-43	ENSINO MÉDIO
16	MARIA EDU ARDA LIMA FARIAS	068	073.007.***-82	ENSINO MÉDIO
17	DÉBORA GO MES DE LIMA	069	073.306.***-24	ENSINO MÉDIO
18	RAILANE DE MATOS	131	016.486.***-95	ENSINO MÉDIO
19	KÉTLEM LO HANNY NAS CIMENTO AGUIAR	145	078.415.***-28	ENSINO MÉDIO
20	MATEUS DE JESUS PINTO FREIRE	146	700.183.***-99	ENSINO MÉDIO

## Processo Seletivo nº 002/2021 - SEMAD

## RELAÇÃO DOS CANDIDATOS – SALA 06

Ordem	NOME:	INSCRIÇÃO:	CPF:	CURSO:
01	ALAN VITOR FREITAS IZALDINO	070	073.233.***-40	ENSINO MÉDIO

02	GYSSELLE FI GUEIREDO DOS SANTOS	072	048.661.***-02	ENSINO MÉDIO
03	LOHANNA DE MOURA ARAÚJO	073	700.200.***-41	ENSINO MÉDIO
04	FRANCISCO HOLLYVER MAGALHÃES BARBOSA	075	036.340.***-95	ENSINO MÉDIO
05	MONICA LO HANA VITOR OLIVEIRA	076	085.589.***-45	ENSINO MÉDIO
06	RAFAEL AL MEIDA FER NANDES	077	038.391.***-10	ENSINO MÉDIO
07	WENNYFFER DA SILVA MONTEIRO	078	059.104.***-95	ENSINO MÉDIO
08	MÉRISLÂN DIA NAUAN ARAÚJO DE FREITAS	081	702.474.***-70	ENSINO MÉDIO
09	MIRELLA NASCIMENTO SILVA	082	069.734.***-11	ENSINO MÉDIO
10	AESKA SAN TOS SOUSA	086	061.598.***-89	ENSINO MÉDIO
11	MARIA LUCIA NA CARNÁU BAROCHA	088	051.226.***-57	ENSINO MÉDIO
12	LOUISE DE SOUSA MO RAIS	091	070.033.***-21	ENSINO MÉDIO
13	THANIEL LIMA CORREIA	095	094.555.***-30	ENSINO MÉDIO
14	JUAN DEL FINO DE AGUIAR	096	700.182.***-01	ENSINO MÉDIO
15	ANA CLARA CARVALHO DA SILVA	097	703.683.***-31	ENSINO MÉDIO
16	SABRINA SOUZA DOS SANTOS	098	041.917.***-06	ENSINO MÉDIO
17	ÉRIKA SILVA DA COSTA	099	089.237.***-48	ENSINO MÉDIO
18	TALISSON RENATO DANTAS DA SILVA	134	069.469.***-02	ENSINO MÉDIO
19	EMILLY VITÓ RIA PEREIRA DA SILVA	138	076.794.***-07	ENSINO MÉDIO
20	JONAS JOSÉ FREITAS BRAGA	139	086.266.***-20	ENSINO MÉDIO

## Processo Seletivo nº 002/2021 - SEMAD

## RELAÇÃO DOS CANDIDATOS – SALA 07

Ordem	NOME:	INSCRIÇÃO:	CPF:	CURSO:
01	RAFAEL DA ROCHA LIMA	101	053.793.***-09	ENSINO MÉDIO
02	FRANCISCA MILIANE DA SILVA LIMA	103	048.737.***-88	ENSINO MÉDIO
03	JAIR VICTOR ARAÚJO CAS TRO LOPES	104	013.918.***-37	ENSINO MÉDIO
04	MELISSA DE LIMA VIANA	105	096.503.***-60	ENSINO MÉDIO
05	GABRIEL ABREU DE MORAIS	106	073.032.***-33	ENSINO MÉDIO
06	KAUAN DOS SANTOS	108	707.289.***-11	ENSINO MÉDIO
07	WISLEY VITOR DA COSTA	109	090.165.***-99	ENSINO MÉDIO
08	BRENDA SILVA COSTA	110	047.231.***-39	ENSINO MÉDIO
09	MARNEISON ARAÚJO DE FREITAS	111	703.653.***-26	ENSINO MÉDIO

10	SHAYENNA DA SILVA RODRIGUES	113	044.703.***-64	ENSINO MÉDIO
11	TARCILA GEOVANA FONTENELE PEREIRA	114	088.983.***-76	ENSINO MÉDIO
12	MARIA EDUARDA AGUIAR FREITAS	116	075.328.***-70	ENSINO MÉDIO
13	ALESSA VICTÓRIA DE MEZEZ COSTA	117	079.421.***-76	ENSINO MÉDIO
14	KAILANE DA SILVA MACHADO	118	076.969.***-20	ENSINO MÉDIO
15	ANTÔNIO ADRIANO PAULINO DO NASCIMENTO	119	049.156.***-26	ENSINO MÉDIO
16	BRENDA LETICIA SOUZA DE LIMA	120	051.453.***-28	ENSINO MÉDIO
17	GIDEEL GUIMARÃES MACHADO	121	030.115.***-25	ENSINO MÉDIO
18	KESLEY LUÍS DOURADO DANTAS	140	052.515.***-12	ENSINO MÉDIO
19	LUCAS ARAÚJO DA SILVA	141	074.028.***-90	ENSINO MÉDIO
20	ANTÔNIO MAURICIO CAVALCANTE PINHEIRO	143	006.038.***-17	ENSINO MÉDIO

### MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 143/2021, DE 22 DE JULHO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MÂNCIO LIMA - AC.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas na legislação em vigor,  
D E C R E T A:

Art. 1º - Recomposição de Membros do Conselho Municipal e Assistência Social CMAS.

#### 1. NÃO GOVERNAMENTAIS:

Pastoral da Criança

Titular: Maria Elionete da Silva, por Valmiro Gomes Muniz.

Suplente: Maria Izanete França da Silva, por Maria Zulenizia Leite de Souza.,

Representante da Secretaria de Assistência Social;

Suplente: Valderlan Silva de Alencar por Zairilane Costa Rodrigues.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, EM 22 DE JULHO DE 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Isaac de Souza Lima  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 144/2021, DE 22 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO DE MÂNCIO LIMA, Estado do Acre, o Excelentíssimo Srº. ISAAC DE SOUZA LIMA, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social, composta pelos seguintes membros e representantes da política de Assistência Social:

I – Valderlene Gomes Nascimento – Presidente do CMAS;

II – Jardesson Carvalho Oliveira - Vice-Presidente do CMAS;  
III – Zuleide Alves de Araújo – Representante dos usuários;  
IV – Lucas Gadelha da Silva – Representante da SEMEC;  
V – Valmiro Gomes Muniz – Representante da Pastoral da Criança;  
VI – Zairilene Costa Rodrigues – Secretária Executiva dos Conselhos;  
VII – Marilene Pereira da Silva- Conselheira;  
VIII – Zairilane Costa Rodrigues- Trabalhadora do SUAS;  
IX – Rocilda Costa Mendonça – Secretária de Assistência Social.  
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, EM 22 DE JULHO DE 2021  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Isaac de Souza Lima  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 145/2021, DE 22 DE JULHO DE 2021.

Convoca a XI Conferência Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DE MÂNCIO LIMA-AC, o Excelentíssimo Srº. ISAAC DE SOUZA LIMA, JUNTO COM O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica convocada a XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser realizada no dia 24 de agosto de 2021, tendo como tema central: “Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”, abordando os seguintes eixos:

I - EIXO 1: A proteção social não contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.

II - EIXO 2: Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

II - EIXO 3: Controle Social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.

IV - EIXO 4: Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferências de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

V - EIXO 5: Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, EM 22 DE JULHO DE 2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Isaac de Souza Lima  
Prefeito Municipal  
Valderlene Gomes Nascimento  
Presidente do Conselho

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.089/2021, DE 22 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA-ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA NAISLA DA SILVA, para atuar como representante Municipal de Promoção de Igualdade Racial, deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA-ACRE, EM 22 DE JULHO DE 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Isaac de Souza Lima  
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.090/2021, DE 22 DE JULHO DE 2021.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA-ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ELISSANDRA MENDONÇA BARRETO, para atuar como representante legal (signatário) do Pacto Nacional de Implementação dos Direitos da Pessoa Idosa, deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA-ACRE, EM 22 DE JULHO DE 2021.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Isaac de Souza Lima  
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS/ AC.

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em Reunião Extraordinária realizada no dia 28 de junho de 2021, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 121 de 09 de setembro de 1999, e com alteração Lei Nº 139 de 26 de abril de 2001, Lei de nº 377 de 25 de setembro de 2017, que dispõe sobre o sistema único de Assistência Social, e a lei federal de nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), e Considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Social Nº 135 de 02 de dezembro de 2013, que estabelece procedimentos para a doação da Lancha da Assistência Social e para o Cofinanciamento Federal de sua manutenção, por meio do Piso Básico Variável - PBV.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de Contas do uso da Lancha pela Secretaria Municipal de Assistência Social no exercício de 2020, conforme o Questionário de Monitoramento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Mâncio Lima - Ac, 28 de junho de 2021.

Jardesson Carvalho Oliveira  
Presidente do CMAS, em exercício  
Portaria nº 097/2020.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: N. 07/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO: N. 001/2021

CONTRATADO: A empresa JOSE COSTA DE CARVALHO – ME (MARCA ASSESSORIA E CONSULTORIA), inscrita no CNPJ Sob nº 32.591.827/0001-03, situada na Rua Jose Fernandes Dias, sn, Bairro Cristo Rei, em Porto Walter/AC.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo do Contrato original nº. 07/2021, oriundo da Dispensa de Licitação nº 001/2021, cujo objeto é a Contratação de serviços Técnico Profissional especializado em assessoria em Licitações, para orientar e assessorar a CPL do município nos procedimentos licitatórios, nas diversas modalidades concedentes, pertinentes à Prefeitura Municipal de Mâncio Lima – Acre, até o dia 21 de outubro de 2021. Assinam: ISAAC DE SOUZA LIMA – CONTRATANTE e JOSE COSTA DE CARVALHO – CONTRATADO

Mâncio Lima – Acre, 19 de julho de 2021

ISAAC DE SOUZA LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 003/2021  
CONTRATO N. 10/2021

CONTRATADO: PATRÍCIA BENICIO MENESES DA SILVA, inscrita no CPF Sob nº 627.687.003-04, situada na Avenida Japiim, 2877, Bairro Centro, em Mâncio Lima/AC.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo do Contrato original nº 10/2021, oriundo da Dispensa de Licitação nº 003/2021 cujo objeto é a Contratação de serviços técnicos para elaboração de contratos, termos de referência, acompanhamento de saldos, estoque e almoxarifado concedentes, pertinentes à Prefeitura Municipal de Mâncio Lima – Acre, até o dia 30 de outubro de 2021. Assinam: ISAAC DE SOUZA LIMA – CONTRATANTE e PATRÍCIA BENICIO MENESES DA SILVA – CONTRATADO.

Mâncio Lima – Acre, 27 de julho de 2021.

ISAAC DE SOUZA LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 005/2021

CONTRATO N. 12/2021

CONTRATADO: Sra. QUETILA ROSANE PINHEIRO SALES, inscrita no CPF Sob nº 031.657.062-12, situada na Travessa Jose Francisco, 80, Bairro Centro, em Mâncio Lima/AC.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo do Contrato original nº 12/2021, oriundo da Dispensa de Licitação nº 005/2021, é a Contratação de Coordenador Técnico para realização de torneio regional de futebol amador no Município de Mâncio Lima – Acre, até 31 de dezembro de 2021. Assinam: ISAAC DE SOUZA LIMA – CONTRATANTE e QUETILA ROSANE PINHEIRO SALES – CONTRATADO.

Mâncio Lima – Acre, 09 de julho de 2021.

ISAAC DE SOUZA LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS DA UNIÃO FEDERAL  
O Município de Mâncio Lima, Estado do Acre, nos termos da Lei Federal Nº 9452/97, notifica os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município a liberação do seguinte recurso do Governo Federal, através do Ministério da Defesa, e que encontra-se depositado respectivamente no Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0803 – Cruzeiro do Sul – Ac.

Ministério da Defesa  
Programa Calha Norte

OBJETO: Construção de Quadra de Esportes – OGU 2019

VALOR – R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)

Caixa Econômica Federal, Agência 0803

Parcela Única.

Mâncio Lima, 22 de julho de 2021.

Isaac de Souza Lima  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS DA UNIÃO FEDERAL  
O Município de Mâncio Lima, Estado do Acre, nos termos da Lei Federal Nº 9452/97, notifica os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município a liberação do seguinte recurso do Governo Federal, através do Ministério da Defesa, e que encontra-se depositado respectivamente no Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0803 – Cruzeiro do Sul – Ac.

Ministério da Defesa

OBJETO: Aquisição de Trator Agrícola de Pneus e Implementos – OGU 2019

VALOR – R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais)

Caixa Econômica Federal, Agência 0803

1ª Parcela.

Mâncio Lima, 22 de julho de 2021.

Isaac de Souza Lima  
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2021.  
PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2021  
VALIDADE: 12 (Doze meses) a partir da data de assinatura.  
OBJETO: Aquisição de Material Permanente e Consumo  
CONTRATADO: ACRE JET INFORMATICA - LTDA - ME, sob nº CNPJ: 06.082.078/0001-89.  
Mâncio Lima/AC, 13 de julho de 2021.

ASSINAM: Isaac de Souza Lima e o Sr. Francisco Roberto Pereira de Castro RG: 390784 SSP/RO

LOTE I- MATERIAL PERMANENTE							
Item	Descrição dos Itens	Und.	Quant. p/ Consumo	Quant. p/ Registro	MARCA	V. UNT. R\$	V. TOTAL R\$
18	Routerboard Rb 1U rackmount, 10xGigabit Ethernet, SFP, USB 3.0, LCD, Saída PoE na porta 10, CPU 2x1,4 GHz, 1 GB de RAM, RouterOS L5.	UNID	01	2	Mikrotik 3011	R\$ 2.990,00	R\$ 5.980,00
24	CAMERA DE GRAVAÇÃO DE Alta Definição de Imagens HD 720p Menu OSD ». Protocolo MultiHD – HDCVI, AHD-M, HDTVI, Analógico Especificações técnicas Sensor 1/2.8" 1 megapixel CMOS Pixels efetivos 1280 (H) x 720 (V) Linhas horizontais 1280H Resolução real HD (720p) Analógico (600TVL) Lente 3,6 mm Ângulo de visão horizontal 98° Ângulo de visão vertical 53° Alcance IR 30 Metros IR inteligente Sim (Ajustável) Quantidade de LEDs 2 Comprimento de onda LED IR 850 nm Formato do vídeo NTSC Protocolos de vídeo HDCVI / AHD-M / HDTVI (v2.0) Analógico CVBS Conexões Saída de vídeo 75 Ω BNC fêmea Alimentação Conector P4 fêmea.	UNID	10	10	Intelbras vhd 1220	R\$ 310,00	R\$ 3.100,00
34	Patch Panel 24 Portas Cat 6 T568a/b Plus Categoria 6 24 posições; Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 11s0 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG; Largura de 19" e altura de 1U ou 44,45 mm, que permite montagem em racks; possui local para identificação das portas; fornecido na cor preta; Pintura especial anti-corrosão; compatível com ferramentas Punch Down 110IDC; compatível com plugs RJ45 e RJ11;	UNID	05	10	Central Network 2027	R\$ 790,00	R\$ 7.900,00
37	Rack De Piso 24 US 19 px 670mm	UNID	01	1	Lever Pusu 24us	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
LOTE II - MATERIAL DE CONSUMO							
Item	Descrição dos Itens	Und.	Quant. p/ Consumo	Quant. p/ Registro	MARCA	V. UNT. R\$	V. TOTAL R\$
106	ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP-8157/5652	UND	15	30	Brother dcp-8157/5652	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
107	ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP-2540/2700	UND	15	30	Brother dcp-2540/2700	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
108	ROLO DE FUSAO BROTHER DCP-8157/5652	UND	15	30	Brother dcp-8157/5652	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
109	ROLO DE FUSAO BROTHER DCP-2540/2700	UND	15	30	Brother dcp-2540/2700	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
LOTE III - PEÇAS DE REPOSIÇÃO							
Item	Descrição dos Itens	Und.	Quant. p/ Consumo	Quant. p/ Registro	MARCA	V. UNT. R\$	V. TOTAL R\$
110	CABO DE REDE CAT.5 CAIXA DE 305 METROS	CX	05	10	Multilaser cat.5	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
111	CABO DE REDE CAT.6 CAIXA 305 METROS	CX	05	10	Nexans cat.6	R\$ 1.300,00	R\$ 13.000,00
112	Conector Rj45 Cat5 e Cabo Rede Rj-j45 Plug Modular	UNID	800	1500	Global rj 45 cat.5	R\$ 0,95	R\$ 1.425,00
113	Conector Rj45 Cat6 e Cabo Rede Rj-j45 Plug Modular	UNID	1000	2000	Global rj 45 cat.5	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00
114	Tomada RJ45 CAT6 568AB Branca UTP Gigalan -Tipo de Conector: RJ-45 Fêmea (Keystone Jack)	UNID	100	200	Keystone Jack	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
118	Patch Cord 3.0 metros Azul RJ45 CAT6	UNID	25	50	C3tech cord.2.0	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
128	Bateria 12v 5AH Nobreak	UNID	15	30	Sec. Power 12v	R\$ 117,00	R\$ 3.510,00
137	LICENÇA DE USO WINDOWS 10 PRO OEM 64	UNID	10	20	Microsoft Windows 10	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
144	PLACA MÃE ATX LGA 1151, SOM VIDEO E REDE SUPORTE ATE 16 GB DE MEMORIA.	UNID	10	20	Asrock atx lga	R\$ 715,00	R\$ 14.300,00
146	PLACA DE REDE PCI EXPRESS 100/1000	UNID	15	30	Multilaser placa de rede	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2021.  
PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2021  
VALIDADE: 12 (Doze meses) a partir da data de assinatura.  
OBJETO: Aquisição de Material Permanente e Consumo  
CONTRATADO: CENTER DATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP, sob nº CNPJ: 02.596.872/0001-90.

ASSINAM: Isaac de Souza Lima e o Sr. Antônio Marcos Caetano da Silva RG: 188001 SSP/AC  
Mâncio Lima/AC, 13 de julho de 2021.

LOTE I- MATERIAL PERMANENTE							
Item	Descrição dos Itens	Und.	Quant. p/ Consumo	Quant. p/ Registro	MARCA	V. UNT. R\$	V. TOTAL R\$
8	NOTEBOOK com Processador Intel CORE I3 8ª GERAÇÃO Chipset Integrado ao processador Memória RAM 4GB DDR4 HD 1TB Placa de Som Áudio de alta definição, Polegadas da Tela 15.6" Sistema Operacional Windows 10 com dois alto-falantes estéreo Placa de Vídeo Placa de vídeo integrada Placa de Rede Wireless padrão - 802.11 b/g/n Entrada padrão RJ-45 tipo Gigabit 10/100/1000 Drives Não Conexões USB Teclado Comum Softwares inclusos, Alimentação Bivolt Conteúdo da Embalagem 1 Notebook; 1 Fonte carregadora de bateria bivolt; 1 Cabo de energia e Manual de Instruções Garantia de 1 ano pelo fornecedor com garantia local	UNID	05	10	Lenovo	R\$ 4.195,00	R\$ 41.950,00
15	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA PRETO 33PPM / COLOR 33PPM / Padrão de Impressão Duplex (Frente e Verso) Sim - Descrição de Duplex Impressão; - Resolução da Cópia (máxima em DPI) 1200 x 600 DPI - Impressão Colorida Sim; - Cópia Duplex (Frente e Verso) Não - Tempo da Primeira Impressão Menos de 15 segundos em preto/cores -Tecnologia de Impressão Laser Colorido Eletrofotográfico Memória Padrão 512 MB - Velocidade Máx. de Impressão em Preto (PPM) Até 33 PPM em preto/cores - Resolução da Impressão (máxima em DPI) Até 2400 x 600 DPI; - Resolução (máxima) em DPI Até 2400 x 600 DPI; - Capacidade de Entrada de Papel Padrão (folhas) Bandeja para 250 folhas Capacidade da Bandeja de Papel Bandeja para 250 folhas Capacidade de Bandeja Adicional 1.050 folhas com as bandejas opcionais; - Bandeja Multiuso Bandeja multiuso para 50 folhas Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF) Até 50 páginas Capacidade Máxima do ADF Até 50 páginas. Garantia de 1 ano pelo fornecedor com garantia local	UNID	01	2	Lexmark	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
30	Switch com gerenciamento inteligente Gigabit de 16 portas com 10/100/1000RJ-45 com negociação automática; suporta um máximo 16 portas 10/100/1000 com detecção automática; Acompanha: 01 Cabo de força, 01 Kit para montagem em rack e Garantia de 12 meses. Deve estar em linha de produção pelo fabricante.	UNID	05	10	Tp Link	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00

## LOTE III - PEÇAS DE REPOSIÇÃO

Item	Descrição dos Itens	Und.	Quant. p/ Consumo	Quant. p/ Registro	MARCA	V. UNT. R\$	V. TOTAL R\$
121	MEMORIA DDR4 4GB 2400MHZ	UNID	14	25	Oxy	R\$ 265,00	R\$ 6.625,00
122	HD Externo Portátil USB 2.0 1TB Preto -	UNID	10	20	Adata	R\$ 430,00	R\$ 8.600,00
123	HD Barra Cuda, 1TB, 3,5', SATA - 7200 PM	UNID	10	20	Western Digital	R\$ 480,00	R\$ 9.600,00
124	SSD 120GB, SATA, Leitura 500MB/s, Gravação 450MB/s	UNID	15	30	Adata	R\$ 255,30	R\$ 7.659,00
142	PLACA MÃE ATX LGA 1150, SOM VIDEO E REDE SUPORTE ATE 16 GB DE MEMORIA.	UNID	10	20	Brasilpc	R\$ 680,00	R\$ 13.600,00

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2021.  
PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2021  
VALIDADE: 12 (Doze meses) a partir da data de assinatura.  
OBJETO: Aquisição de Material Permanente e Consumo  
CONTRATADO: CYBER JURUÁ SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS - MEI, sob nº CNPJ: 40.122.910/0001-61.  
Mâncio Lima/AC, 13 de julho de 2021.

ASSINAM: Isaac de Souza Lima e a Sra. Ana Leticia da Silva Melo RG: 12205087 SSP/AC

LOTE I - MATERIAL PERMANENTE							
Item	Descrição dos Itens	Und.	Quant. p/ Consumo	Quant. p/ Registro	MARCA	V. UNT. R\$	V. TOTAL R\$
4	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR MINIMO INTEL I5 DE 8ª GERAÇÃO OU AMD RYZEN R5, HD SSD 240 GB MEMÓRIA RAM 8GB - DDR4 DIMM - 2666/2400 MHz Máximo de 32 GB, ARMAZENAMENTO Disco padrão: 1 x 256 ssd SATA Portas SATA: 4 x SATA 6Gb/s, NAO UNIDADE ÓPTICA, Intel ®HD Graphics 610 1 x VGA REDE: 1 X 10/100/1000Mbps USB4 Portas USB 3.0 - 2 portas traseiras + 2 portas internas. 4 Portas USB 2.0 - 4 portas traseiras + 2 frontais, ÁUDIO Realtek® ALC662 codec High Definition Audio Conector para fone de ouvido/microfone no painel frontal SLOTS DE EXPANSÃO 1 x PCIe 2.0 x16 1 x PCIe x1 FONTE 500W bivolt GABINETE ATX-Torre 2 baias Teclado e Mouse usb padrao MONITOR DE 19,5, Sistema Operacional Windows 10 Professional 64 bits ORIGINAL. Garantia de 1 ano pelo fornecedor	UNID	5	10	NTC	R\$ 4.250,26	R\$ 42.502,60

  

LOTE III - PEÇAS DE REPOSIÇÃO							
Item	Descrição dos Itens	Und.	Quant. p/ Consumo	Quant. p/ Registro	MARCA	V. UNT. R\$	V. TOTAL R\$
119	MEMORIA DDR3 4GB 1333 MHZ	UNID	14	25	Kingston	R\$ 249,00	R\$ 6.225,00
139	PEN DRIVER 32 GB 2.0	UNID	30	50	Sandisk	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2021.  
PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2021  
VALIDADE: 12 (Doze meses) a partir da data de assinatura.  
OBJETO: Aquisição de Material Permanente e Consumo  
CONTRATADO: D FERREIRA FILHO - EIRELI, sob nº CNPJ: 14.332.902/0001-30.  
Mâncio Lima/AC, 13 de julho de 2021.

ASSINAM: Isaac de Souza Lima e o Sr. Jonatas da Silva Lima RG: 10179046 SJSP/AC

LOTE I - MATERIAL PERMANENTE							
Item	Descrição dos Itens	Und.	Quant. p/ Consumo	Quant. p/ Registro	MARCA	V. UNT. R\$	V. TOTAL R\$
22	ESTABILIZADOR 300VA ENTRADA 115V SAÍDA 115V 4 TOMADAS topologia Estabilizador de tensão Potência 300 VA. Botão liga/desliga temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários. Garantia de 1 ano.	UNID	10	20	SMS	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
LOTE II - MATERIAL DE CONSUMO							
Item	Descrição dos Itens	Und.	Quant. p/ Consumo	Quant. p/ Registro	MARCA	V. UNT. R\$	V. TOTAL R\$
50	Toner para impressora Brother DCP 8085 Ref. Nº 650 original sendo da mesma marca da impressora	UND	50	100	Brother	R\$ 216,00	R\$ 21.600,00
66	Toner para impressora HP Laserjet P1102 e M1132 Ref. CE285A original sendo da mesma marca da impressora	UND	150	300	HP	R\$ 147,00	R\$ 44.100,00
68	Toner para impressora HP Laserjet Ref. CE505A original sendo da mesma marca da impressora	UND	20	40	HP	R\$ 170,00	R\$ 6.800,00
71	Toner para impressora HP LASERJET MFP 137FNW HP W1105A 105A.	UND	25	50	HP	R\$ 290,00	R\$ 14.500,00
76	Tambor completo de Cilindro para impressora Brother ref. DR 411 original sendo da mesma marca da impressora	UND	10	20	Brother	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
77	Tambor completo de Cilindro para impressora Brother ref. DR 213 original sendo da mesma marca da impressora	UND	10	20	Brother	R\$ 898,00	R\$ 17.960,00
79	Tambor completo de Cilindro para impressora Brother ref. DR 420 original ou similar, não remanufaturado, não recondicionado.	UND	10	20	Premium	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
81	Tambor completo de Cilindro para impressora Brother ref. DR 3440 original não remanufaturado, não recondicionado.	UND	50	100	Premium	R\$ 280,00	R\$ 28.000,00
84	Tambor completo de Cilindro para impressora Brother ref. DR 620 original sendo da mesma marca da impressora	UND	10	20	Brother	R\$ 648,00	R\$ 12.960,00
LOTE III - PEÇAS DE REPOSIÇÃO							
Item	Descrição dos Itens	Und.	Quant. p/ Consumo	Quant. p/ Registro	MARCA	V. UNT. R\$	V. TOTAL R\$
132	LICENÇA ANTI VIRUS PARA 5 COMPUTADORES	UNID	20	50	Kaspersky	R\$ 98,00	R\$ 4.900,00

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2021.  
PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2021  
VALIDADE: 12 (Doze meses) a partir da data de assinatura.  
OBJETO: Aquisição de Material Permanente e Consumo  
CONTRATADO: E.N. LIMA VERDE - ME, sob nº CNPJ: 03.692.196/0001-10.  
Mâncio Lima/AC, 13 de julho de 2021.

ASSINAM: Isaac de Souza Lima e o Sr. Eliton da Silva Nascimento RG: 11470780 SJSP/AC

LOTE II- MATERIAL DE CONSUMO							
Item	Descrição dos Itens	Und.	Quant. p/ Consumo	Quant. p/ Registro	MARCA	V. UNT. R\$	V. TOTAL R\$
48	Toner para impressora Brother DCP 7065 Ref. TN 450, original sendo da mesma marca da impressora	UND	80	150	Brother	R\$ 226,00	R\$ 33.900,00
52	Toner para impressora Brother DCP 2520 Ref. Nº 2370 original sendo da mesma marca da impressora	UND	100	200	Brother	R\$ 201,00	R\$ 40.200,00
62	Toner para impressora Brother DCP L3551DN Ref. TN 213 Preto, auto rendimento, original sendo da mesma marca da impressora	UND	15	30	Brother	R\$ 445,00	R\$ 13.350,00
63	Toner para impressora Brother DCP L3551DN Ref. TN 213 Amarelo, auto rendimento, original sendo da mesma marca da impressora	UND	15	30	Brother	R\$ 445,00	R\$ 13.350,00
64	Toner para impressora Brother DCP L3551DN Ref. TN 213 Ciano, auto rendimento, original sendo da mesma marca da impressora	UND	15	30	Brother	R\$ 445,00	R\$ 13.350,00
65	Toner para impressora Brother DCP L3551DN Ref. TN 213 Magenta, auto rendimento, original sendo da mesma marca da impressora	UND	15	30	Brother	R\$ 445,00	R\$ 13.350,00
LOTE III - PEÇAS DE REPOSIÇÃO							
Item	Descrição dos Itens	Und.	Quant. p/ Consumo	Quant. p/ Registro	MARCA	V. UNT. R\$	V. TOTAL R\$
120	MEMORIA DDR4 8 GB 2400MHZ	UNID	14	25	Kingston	R\$ 270,00	R\$ 6.750,00
134	MODEM ROTEADOR ADSL 4 PORTAS 2 ANTENAS 300 MBPS	UNID	10	20	Tplink	R\$ 270,00	R\$ 5.400,00

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2021.  
PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2021  
VALIDADE: 12 (Doze meses) a partir da data de assinatura.  
OBJETO: Aquisição de Material Permanente e Consumo  
CONTRATADO: JOSÉ L. G. COSTA - ME, sob nº CNPJ: 06.021.515/0001-54.  
Mâncio Lima/AC, 13 de julho de 2021.

ASSINAM: Isaac de Souza Lima e o Sr. José Luiz Gomes da Costa RG: 373823 SJSP/AC

LOTE I- MATERIAL PERMANENTE							
Item	Descrição dos Itens	Und.	Quant. p/ Consumo	Quant. p/ Registro	MARCA	V. UNT. R\$	V. TOTAL R\$
1	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR MINIMO INTEL I3 DE 8ª GERACAO OU AMD RYZEN R3, HD SSD 240 GB MEMÓRIA RAM 4 GB - DDR4 DIMM - 2666/2400 MHz Máximo de 32 GB, ARMAZENAMENTO Disco padrão: 1 x 256 ssd SATA Portas SATA: 4 x SATA 6Gb/s, NAO UNIDADE ÓPTICA, Intel®HD Graphics 610 1 x VGA REDE: 1 X 10/100/1000Mbps USB4 Portas USB 3.0 - 2 portas traseiras + 2 portas internas. 4 Portas USB 2.0 - 4 portas traseiras + 2 frontais, ÁUDIO Realtek® ALC662 codec High Definition Audio Conector para fone de ouvido/microfone no painel frontal SLOTS DE EXPANSÃO 1 x PCIe 2.0 x16 1 x PCIe x1 FONTE 200W bivolt GABINETE ATX-Torre 2 baias Teclado e Mouse usb padrao MONITOR DE 19,5, Sistema Operacional Windows 10. Garantia de 1 ano pelo fornecedor com garantia local	UNID	10	20	Centrium	R\$ 3.400,00	R\$ 68.000,00
2	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR MINIMO INTEL I3 DE 8ª GERACAO OU AMD RYZEN R3, HD SSD 240 GB MEMÓRIA RAM 4 GB - DDR4 DIMM - 2666/2400 MHz Máximo de 32 GB, ARMAZENAMENTO Disco padrão: 1 x 256 ssd SATA Portas SATA: 4 x SATA 6Gb/s, NAO UNIDADE ÓPTICA, Intel®HD Graphics 610 1 x VGA REDE: 1 X 10/100/1000Mbps USB4 Portas USB 3.0 - 2 portas traseiras + 2 portas internas. 4 Portas USB 2.0 - 4 portas traseiras + 2 frontais, ÁUDIO Realtek® ALC662 codec High Definition Audio Conector para fone de ouvido/microfone no painel frontal SLOTS DE EXPANSÃO 1 x PCIe 2.0 x16 1 x PCIe x1 FONTE 200W bivolt GABINETE ATX-Torre 2 baias Teclado e Mouse usb padrao Sistema Operacional Windows 10. Garantia de 1 ano pelo fornecedor com garantia local	UNID	5	10	Centrium	R\$ 2.250,00	R\$ 22.500,00
3	MINI DESKTOP COM PROCESSADOR Intel® Core™ i3-9100T (3.10 GHz, 6 MB Cache, Quad-Core) Soquete LGA 1151, Placa-mãe, Chipset Intel® B360 Express, Memória RAM 4 GB¹ DDR4 SDRAM (2400 MHz, Non-ECC), 2x slots SODIMM com suporte de até 32 GB Suporte ao modo Dual Channel, Armazenamento HD, SSD 240 GB, SATA III, 2,5", Gráficos Intel® UHD Graphics 630 integrado ao processador Aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD) e suporte a Microsoft® DirectX® 12 e OpenGL 4.5, Áudio de alta definição (HD Áudio) integrado Alto-falante interno com potência de 2W, Wireless (rede sem fio), Intel®, IEEE 802.11 ac™ + Bluetooth® 4.2, 2 antenas, Realtek RTL8111FP 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, suporta DASH 1.2, Slots de Expansão, 1x M.2 2230 para módulo wireless, 1x M.2 2280 para unidade SSD com suporte a AHCI e NVMe. Portas de Conexão, 1x DC in, 2x USB 3.1 Gen 1, 2x USB 2.0 (1x USB permite alimentação da Unidade Ótica) 1x HDMI 1.4b, 2x DisplayPort, 1x VGA, 2x Antena 1x RJ 45, 1x Áudio (Line-out), 2x USB 3.1 Gen 1, 2x USB 3.1 Gen 2 Type C 1x Line-in, 1x Headset, Gabinete Formato: Ultracompacto podendo ser usado na vertical ou horizontal (reversível) Botão frontal: Liga/Desliga, LEDs indicadores frontais: Atividade disco rígido + Equipamento ligado Ventilação com fluxo de ar exclusivo frontal→traseira, Base/pés antiderrapante, Fonte, 90W, PFC Ativo, 87% de eficiência, 100~240V / 50~60Hz automática, Teclado, Padrão ABNT2, USB, resistência a derramamento de líquidos Mouse, Ótico, 2 botões, com scroll, USB, resolução de 1000 DPI Sistema Operacional Windows 10 PRO ORIGINAL. Garantia de 1 ano pelo fornecedor com garantia local	UNID	15	30	Positivo	R\$ 4.300,00	R\$ 129.000,00
6	NOTEBOOK COM PROCESSADOR AMD OU INTEL COMPATIVEL COM CORE I3 10ª GERACAO , minimo 4 GB de memória ddr4, hd SSD 240GB, sd card ,web cam frontal 0.3 mp, tela lcd 14 widescreen com resolução 1920x1080, microfone a alto falantes estereo embutidos, rede sem fio, bluetooth 4.2, 2x usb 3.1, 1x usb 3.1 geração tipo c, 1x usb 2.0, 1x hdmi, audio para microfone e audio para fone de ouvido, 1x rj 45 gigan, 1x dcin para alimentacao do produto, teclado, portugues brasil abnt2, mouse tipo touchpad com 2 botoes integrados, carregador automatico 100-240v, bateria minimo 3 celulas 37wh interna, trava de segurança, tpm 2.0 windows 10. Garantia de 1 ano pelo fornecedor com garantia local	UNID	7	15	Vaio	R\$ 4.090,00	R\$ 61.350,00
7	NOTEBOOK COM PROCESSADOR AMD OU INTEL COMPATIVEL COM CORE I5-8250U 6MB CACHE, intel turbo minimo 3.40 ghz, minimo 8 gb de memória ddr4, hd ssd 240 gb, sd card ,web cam frontal 0.3 mp, tela lcd 14 widescreen com resolução 1920x1080, microfone a alto falantes estereo embutidos, rede sem fio, bluetooth 4.2, 2x usb 3.1, 1x usb 3.1 geração tipo c, 1x usb 2.0, 1x hdmi, audio para microfone e audio para fone de ouvido, 1x rj 45 gigan, 1x dcin para alimentacao do produto, teclado, portugues brasil abnt2, mouse tipo touchpad com 2 botoes integrados, carregador automatico 100-240v, bateria minimo 3 celulas 37wh interna, trava de segurança, tpm 2.0 windows 10. Garantia de 1 ano pelo fornecedor com garantia local	UNID	5	10	Vaio	R\$ 4.999,00	R\$ 49.990,00

9	Monitor: 19,5" Tipo de Tela: LED, ENTRADA 1X HDMI, 1X VGA, Resolução: 1366X768 Tempo de Resposta: 2ms Brilho: 200 CD/m2, Fonte: Externa 100-240V, Cabos Inclusos: 1x HDMI, Frequência: 60~75Hz. Garantia de 1 ano pelo fornecedor com garantia local	UNID	3	6	Aoc	R\$ 890,00	R\$ 5.340,00
10	MONITOR 23,8" LED VGA//HDMI, Tipo de painel LED Tamanho do painel 23,8" Widescreen Tamanho da imagem visível Frequência do painel 60 Hz Tratamento da tela Resolução máxima 1920 x 1080 @ 60 Hz (FULL HD) Tempo de resposta 5 ms Garantia de 1 ano pelo fornecedor. Garantia de 1 ano pelo fornecedor com garantia local	UNID	3	6	Aoc	R\$ 1.300,00	R\$ 7.800,00
12	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO 42PPM / CM 50.000 Visão Geral: Função: Impressão/ Cópia / Digitalização - Impressão Velocidade (Mono) A4/Carta: 44 PPM em A4 - Resolução: 1200 x 1200 DPI Tempo da Primeira Impressão (Mono): Menos de 7,2 segundos - Interface Ethernet, Hi-Speed USB 2.0 - Display LCD de Touchscreen 3,7" - Memória padrão: 512MB - Memória: 64MB Processador Dual Core, 800 Mhz - Conexão em rede cabeada: 10/100/1000Mbps Ciclo Mensal: 50.000 Duplex: Full - Manuseio de papel Capacidade de entrada: bandeja para 250 folhas e uma entrada de alimentação manual para uma - Capacidade de saída: 150 folhas Alimentador automático de documento (ADF): Até 35paginas. Outros. Garantia de 1 ano pelo fornecedor com garantia local	UNID	5	10	Brother	R\$ 4.900,00	R\$ 49.000,00
23	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO DVR PARA 16 CAMERAS Multi HD@ Compatibilidade <sup>2</sup> Analógica NTSC / PAL HDCVI 1080p / 720p HDTV 1080p / 720p AHD 1080p / 720p IP 1080p / 720p 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3 MP / 1080p / 720p Áudio Áudio no protocolo HDCVI Todos os canais BNC configurados no protocolo HDCVI são compatíveis com câmeras que possuem microfones embutidos ou entradas de áudio Saída de vídeo (monitores) 1 HDMI, 1 VGA e 1 saída analógica BNC Resoluções de saída (em pixels) 1920x1080, 1280x1024, 1280x720 (HDMI / VGA), 800x600 (BNC) Divisão do mosaico da tela 1/4/6 1/4/8/9/16 1/4/8/9/16 Máscara de privacidade 4 zonas configuráveis por canal Informações em tela Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera, Detecção de movimento, Gravação Gravação Compressão de vídeo/áudio H.265+, H.265, H.264+, H.264H, H.264, H.264B / G.711a, G.711u, PCM, AAC Resoluções de gravação2 Stream principal HDCVI, AHD, HDTV 4 canais em 1080p Lite / 720p / 960H / D1 / CIF (30 FPS) 1 canal em 1080p Lite / 720p (30 FPS) e 7 canais em 1080p Lite / 720p / 960H / D1 / CIF (15 FPS) 1 canal em 1080p Lite / 720p (30 FPS) e 15 canais em 1080p Lite / 720p / 960H / D1 / CIF (15 FPS) IP 1080p / 720p / 960H / D1 / CIF (30 FPS) 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3 MP (7 FPS) / 1080p / 720p / 960H / D1 / CIF (30 FPS) 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3 MP (7 FPS) / 1080p / 720p / 960H / D1 / CIF (30 FPS) Analógico 960H / D1 / CIF (30 FPS) 960H / D1 / CIF (30 FPS) 960H / D1 / CIF (30 FPS) Stream extra HDCVI, AHD, HDTV 4 canais em 1080p Lite / 720p / 960H / D1 / CIF (30 FPS) D1 / CIF (7 FPS) D1 / CIF (7 FPS) IP CIF (15 FPS) D1 / CIF (30 FPS) D1 / CIF (30 FPS) Analógico CIF (15 FPS) D1 / CIF (7 FPS) D1 / CIF (7 FPS) Bit rate3 4 Mbps por canal (HDCVI, HDTV, AHD, IP) . Funções de reprodução Reproduzir, Pausar, Parar, Retrocesso, Reprodução rápida, Reprodução lenta, Próximo arquivo, Arquivo anterior, Próxima câmera, Câmera anterior, Tela cheia, Seleção de backup, Zoom digital. Modo de backup Dispositivo USB (com formatação FAT 32), download por rede, disco rígido Rede Fast Ethernet / Gigabit Ethernet RJ45 (10/100Mbps) Armazenamento Disco rígido interno 1 porta padrão SATA USB 2 portas USB 2.0 RS485 1 porta para controle PTZ e/ou conexão do acessório Multi-box5 Geral Fonte de alimentação 12 Vdc / 1,5A 12 Vdc / 2A Potência 10 W (sem disco rígido).	UNID	3	3	Intelbras	R\$ 1.600,00	R\$ 4.800,00
25	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO DVR PARA 8 CAMERAS Multi HD@ Compatibilidade <sup>2</sup> Analógica NTSC / PAL HDCVI 1080p / 720p HDTV 1080p / 720p AHD 1080p / 720p IP 1080p / 720p 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3 MP / 1080p / 720p Áudio Áudio no protocolo HDCVI Todos os canais BNC configurados no protocolo HDCVI são compatíveis com câmeras que possuem microfones embutidos ou entradas de áudio Saída de vídeo (monitores) 1 HDMI, 1 VGA e 1 saída analógica BNC Resoluções de saída (em pixels) 1920x1080, 1280x1024, 1280x720 (HDMI / VGA), 800x600 (BNC) Divisão do mosaico da tela 1/4/6 1/4/8/9/16 1/4/8/9/16 Máscara de privacidade 4 zonas configuráveis por canal Informações em tela Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera, Detecção de movimento, Gravação Gravação Compressão de vídeo/áudio H.265+, H.265, H.264+, H.264H, H.264, H.264B / G.711a, G.711u, PCM, AAC Resoluções de gravação2 Stream principal HDCVI, AHD, HDTV 4 canais em 1080p Lite / 720p / 960H / D1 / CIF (30 FPS) 1 canal em 1080p Lite / 720p (30 FPS) e 7 canais em 1080p Lite / 720p / 960H / D1 / CIF (15 FPS) 1 canal em 1080p Lite / 720p (30 FPS) e 15 canais em 1080p Lite / 720p / 960H / D1 / CIF (15 FPS) IP 1080p / 720p / 960H / D1 / CIF (30 FPS) 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3 MP (7 FPS) / 1080p / 720p / 960H / D1 / CIF (30 FPS) 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3 MP (7 FPS) / 1080p / 720p / 960H / D1 / CIF (30 FPS) Analógico 960H / D1 / CIF (30 FPS) 960H / D1 / CIF (30 FPS) 960H / D1 / CIF (30 FPS) Stream extra HDCVI, AHD, HDTV 4 canais em 1080p Lite / 720p / 960H / D1 / CIF (30 FPS) D1 / CIF (7 FPS) D1 / CIF (7 FPS) IP CIF (15 FPS) D1 / CIF (30 FPS) D1 / CIF (30 FPS) Analógico CIF (15 FPS) D1 / CIF (7 FPS) D1 / CIF (7 FPS) Bit rate3 4 Mbps por canal (HDCVI, HDTV, AHD, IP) . Funções de reprodução Reproduzir, Pausar, Parar, Retrocesso, Reprodução rápida, Reprodução lenta, Próximo arquivo, Arquivo anterior, Próxima câmera, Câmera anterior, Tela cheia, Seleção de backup, Zoom digital. Modo de backup Dispositivo USB (com formatação FAT 32), download por rede, disco rígido Rede Fast Ethernet / Gigabit Ethernet RJ45 (10/100Mbps) Armazenamento Disco rígido interno 1 porta padrão SATA USB 2 portas USB 2.0 RS485 1 porta para controle PTZ e/ou conexão do acessório Multi-box5 Geral Fonte de alimentação 12 Vdc / 1,5A 12 Vdc / 2A Potência 10 W (sem disco rígido).	UNID	5	5	Intelbras	R\$ 1.060,00	R\$ 5.300,00

26	KIT DE GRAVAÇÃO CFTV FULL HD CONTENDO :08 CAMERAS DE TV PARA SISTEMA DE SEG; VHD 3130B, 01 POWER CONVERTOR VIDEO BALUN 8 CANAIS ;01 GRAVADOR DE DIGITAL DE VIDEO MHDX 08 CANAIS; 01 HD SATA 2 TB WD20PU 64 MB 3.5; 08 CAIXA PLASTICA DE PASSAGEM VBOX.	UNID	30	40	Intelbras	R\$ 6.500,00	R\$ 260.000,00
27	RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO. Especificações: Controle de Ponto: Certificado pelo Inmetro: Certificado NCC 15.03813 Ministério do Trabalho e Emprego: Homologado na Portaria 1.510/2009 Quantidade de Funcionários: Capacidade para 10.000 usuários cadastrados Quantidade de Digitais: Leitor Biométrico: impressora térmica com velocidade de 200mm/s: Identificação de usuários através de senha numérica Comunicação: iDCloud: Sincronização automática com a nuvem (vendido separadamente) – Ethernet: 1 porta Ethernet 10/100Mbps nativa - USB: 1 porta USB 2.0 Host (porta fiscal) para finalização de arquivos fonte de dados (AFD) 1 porta USB 2.0 Host para importação e exportação de usuários e recebimento de AFD GPRS: Módulo de conexão via GPRS opcional - Wi-Fi: Módulo de conexão via Wi-Fi opcional Interface de usuário: Tela LCD Touchscreen: Display LCD TFT colorido de 4,3 com tela sensível ao toque Cor do equipamento: Preto - Alimentação: 100V a 240V 60Hz. Garantia de 1 ano pelo fornecedor com garantia local	UNID	20	20	Topdata	R\$ 2.500,00	R\$ 50.000,00
29	ANTENA MODELO PBE-M5-400 DADOS TÉCNICOS Com Processor Specs Atheros MIPS 74K, 560 MHz Memory 64 B DDR2, 8 MB Flash Networking Interface (1) 10/100/1000 Ethernet Port Wireless provas FCC, IC, CE RoHS Compliance Yes Physical/Electrical/Environmental imensions 420 x 20 x 275 mm Weight 1.753 kg Power Supply 24V, 0.5A GigE PoE Power Method Passive PoE (Pairs 4, 5+; 7, 8 Return) Max. Power Consumption 8 W Gain 25 dBi Wind Loading 342.5 N @ 200 km/h (77 lbf @ 125 mph) Wind Survivability 200 km/h (125 mph) LEDs (1) Power, (1) LAN, (4) WLAN Signal Strength LEDs Software-Adjustable to Correspond to Custom RSSI Levels Channel Sizes 5/8/10/20/30/40 MHz Polarization Dual Linea Enclosure Outdoor UV Stabilized Plastic Mounting Pole-Mount Kit Included ESD/EMP Protection Air: ±24 kV, Contact:± 24 kV Operating Temperature -40 to 70°C Operating Humidity 5 to 95% Non-Condensing Salt Fog Test IEC 68-2-11 (ASTM B117), Equivalent: MIL-STD-810 G Method 509.5 Vibration Test IEC 68-2-6 Temperature Shock Test IEC 68-2-14 UV Test IEC 68-2-5 at 40° C (104° F), Equivalent: ETS 300 019-1-4 Wind-Driven Rain Test ETS 300 019-1-4, Equivalent: MIL-STD-810 G Method 506.5 Operating Frequency Summary (MHz) Worldwide	UNID	3	6	Ubiquiti	R\$ 1.330,00	R\$ 7.980,00
31	Switch com gerenciamento inteligente Gigabit de 24 portas com 10/100/1000RJ-45 com negociação automática; suporta um máximo 24 portas 10/100/1000 com detecção automática; Acompanha: 01 Cabo de força, 01 Kit para montagem em rack e Garantia de 12 meses. Deve estar em linha de produção pelo fabricante.	UNID	5	10	Tp-Link	R\$ 1.600,00	R\$ 16.000,00
35	Rack de parede 5 US 19 px 450mm	UNID	5	10	Telecom	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
36	Rack de parede 12 US 19 px 450mm	UNID	2	5	Telecom	R\$ 760,00	R\$ 3.800,00

## LOTE II - MATERIAL DE CONSUMO

Item	Descrição dos Itens	Und.	Quant. p/ Consumo	Quant. p/ Registro	MARCA	V. UNT. R\$	V. TOTAL R\$
38	Cartucho para impressora HP Ref. Nº 662 CZ103AB Preto original sendo da mesma marca da impressora	UND	20	30	Hp	R\$ 78,00	R\$ 2.340,00
39	Cartucho para impressora HP Ref. Nº 662 CZ104AB tricolor original sendo da mesma marca da impressora	UND	20	30	Hp	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
40	Cartucho para impressora HP Ref. Nº 901. CC653AB Preto original sendo da mesma marca da impressora	UND	20	30	Hp	R\$ 143,00	R\$ 4.290,00
41	Cartucho para impressora HP Ref. Nº 901. CC656AB Tricolor original sendo da mesma marca da impressora	UND	20	30	Hp	R\$ 156,00	R\$ 4.680,00
45	Toner para impressora Brother DCP 8157DN Ref. TN 3382 original sendo da mesma marca da impressora	UND	100	200	Brother	R\$ 202,00	R\$ 40.400,00
46	Toner para impressora Brother DCP 5652DN Ref. TN 3472, original sendo da mesma marca da impressora	UND	120	300	Brother	R\$ 208,00	R\$ 62.400,00
47	Toner para impressora Brother DCP 7065 Ref. TN 420, original sendo da mesma marca da impressora	UND	80	150	Brother	R\$ 210,00	R\$ 31.500,00
51	Toner para impressora Brother DCP 1602/1202 Ref. TN 1060 original sendo da mesma marca da impressora	UND	100	200	Brother	R\$ 154,00	R\$ 30.800,00
53	Toner para impressora Brother DCP 2520 Ref. Nº 2340 original sendo da mesma marca da impressora	UND	80	150	Brother	R\$ 220,00	R\$ 33.000,00
54	Toner para impressora Brother HL 4150DN Ref. TN 315 Preto, original sendo da mesma marca da impressora	UND	15	30	Brother	R\$ 310,00	R\$ 9.300,00
55	Toner para impressora Brother HL 4150DN Ref. TN 315 Ciano, original sendo da mesma marca da impressora	UND	15	30	Brother	R\$ 310,00	R\$ 9.300,00
56	Toner para impressora Brother HL 4150DN Ref. TN 315 Magenta, original sendo da mesma marca da impressora	UND	15	30	Brother	R\$ 310,00	R\$ 9.300,00
57	Toner para impressora Brother HL 4150DN Ref. TN 315 Amarelo, original sendo da mesma marca da impressora	UND	15	30	Brother	R\$ 310,00	R\$ 9.300,00
69	Toner para impressora Lexmark 604H 60FBH00 60BH   MX511 MX410 MX611 MX310 MX511DE MX410DE MX611DHE original 10K DA MESMA MARCA DA IMPRESSORA	UND	15	30	Lexmark	R\$ 510,00	R\$ 15.300,00
72	Toner para impressora Brother DCP 8610DN Ref. TN 419 Preto, auto rendimento, original sendo da mesma marca da impressora	UND	15	30	Brother	R\$ 530,00	R\$ 15.900,00
73	Toner para impressora Brother DCP 8610DN Ref. TN 419 amarelo, auto rendimento, original sendo da mesma marca da impressora	UND	15	30	Brother	R\$ 530,00	R\$ 15.900,00

74	Toner para impressora Brother DCP 8610DN Ref. TN 419 ciano, auto rendimento, original sendo da mesma marca da impressora	UND	15	30	Brother	R\$ 530,00	R\$ 15.900,00
75	Toner para impressora Brother DCP 8610DN Ref. TN 419 magenta, auto rendimento, original sendo da mesma marca da impressora	UND	15	30	Brother	R\$ 530,00	R\$ 15.900,00
78	Tambor completo de Cilindro para impressora Brother ref. DR 2340 original ou similar, não remanufaturado, não recondicionado.	UND	25	50	Brother	R\$ 490,00	R\$ 24.500,00
80	Tambor completo de Cilindro para impressora Brother ref. DR 1060 original, não remanufaturado, não recondicionado.	UND	25	50	Brother	R\$ 375,00	R\$ 18.750,00
82	Tambor completo de Cilindro para impressora Brother ref. DR 3302 original sendo da mesma marca da impressora	UND	50	100	Brother	R\$ 600,00	R\$ 60.000,00
83	Tambor completo de Cilindro para impressora Brother ref. DR 310CL original sendo da mesma marca da impressora	UND	05	10	Brother	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
85	Tambor completo de Cilindro para impressora Brother ref. DR 311 original sendo da mesma marca da impressora	UND	05	10	Brother	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000,00
86	Unidade de Fusor para impressora Brother DCP8157DN, original sendo da mesma marca da impressora	UND	25	50	Brother	R\$ 890,00	R\$ 44.500,00
88	Unidade de Fusor para impressora Brother DCP8085DN, original sendo da mesma marca da impressora	UND	10	20	Brother	R\$ 890,00	R\$ 17.800,00
97	PLACA PRINCIPAL MFCL 8600CDN REF: CODIGO LT2993001	UND	02	5	Brother	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
98	Placa Principal Brother DCP-L5652 REF: CODIGO D000VU001	UND	05	10	Brother	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
99	Placa Fonte Alta Brother 8157 REF: CODIGO LV0806001	UND	05	10	Brother	R\$ 315,00	R\$ 3.150,00
100	PLACA PRINCIPAL BROTHER DCP8157 REF: CODIGO LT1795001	UND	05	10	Brother	R\$ 930,00	R\$ 9.300,00
101	Placa Fonte De Baixa Mfcl2740dw Dcp-2520dw REF: CODIGO LT3281001	UND	04	8	Brother	R\$ 430,00	R\$ 3.440,00
102	Placa principal Brother MFC-L2700 REF: CODIGO LT3166001	UND	04	8	Brother	R\$ 315,00	R\$ 2.520,00
103	Placa principal Brother HLL230D REF: CODIGO LV1388001	UND	04	8	Brother	R\$ 380,00	R\$ 3.040,00
104	Placa Fonte Alta Brother DCP-L5652DN REF: CODIGO D0000V001	UND	04	8	Brother	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
105	Placa Fonte Baixa Brother Dcp 1602Dcp REF: CODIGO L12838001	UND	04	8	Brother	R\$ 415,00	R\$ 3.320,00

## LOTE III - PEÇAS DE REPOSIÇÃO

Item	Descrição dos Itens	Und.	Quant. p/ Consumo	Quant. p/ Registro	MARCA	V. UNT. R\$	V. TOTAL R\$
115	FONTE DE ENERGIA ATX 450 watts	UNID	50	100	Powerx	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
116	Patch Cord 1.0 metros Azul RJ45 CAT6.	UNID	25	50	Data Connect	R\$ 15,00	R\$ 750,00
117	Patch Cord 2.0 metros Azul RJ45 CAT6	UNID	25	50	Data Connect	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
125	SSD 240GB, SATA, Leitura 500MB/s, Gravação 450MB/s	UNID	15	30	Oxy	R\$ 349,00	R\$ 10.470,00
127	Bateria 12v 7AH Nobreak	UNID	15	30	Unipower	R\$ 108,00	R\$ 3.240,00
129	Bateria 12v 18AH Nobreak	UNID	10	20	Unipower	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
130	Bateria 12v 40AH ESTACIONARIA PARA NOBREAK	UNID	10	10	Freedon	R\$ 440,00	R\$ 4.400,00
131	LICENÇA ANTI VIRUS PARA 1 COMPUTADOR	UNID	60	100	Kaspersky	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
133	LICENÇA ANTI VIRUS PARA 10 COMPUTADORES	UNID	20	50	Kaspersky	R\$ 177,00	R\$ 8.850,00
135	SWITCH 8 PORTAS 10/100	UNID	20	20	Dlink	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
138	Licença Windows Server 2016 Standard 16 Core License - Key-card FPP	UNID	01	2	Microsoft	R\$ 2.550,00	R\$ 5.100,00
140	PEN DRIVER 16 GB 2.0	UNID	30	50	Multilaser	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
141	PEN DRIVER 8 GB 2.0	UNID	30	50	Multilaser	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
143	PLACA MÃE ATX LGA 1155, SOM VIDEO E REDE SUPORTE ATE 16 GB DE MEMORIA.	UNID	10	20	Gigabyte	R\$ 680,00	R\$ 13.600,00
145	PLACA MÃE ATX LGA 1200, SOM VIDEO E REDE SUPORTE ATE 16 GB DE MEMORIA.	UNID	10	20	Gigabyte	R\$ 715,00	R\$ 14.300,00
147	Regua P/ Rack 19 minimo 7 tomadas Tomadas Cabo 1,10m	UNID	05	10	Data Connect	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
148	MOUSE USB	UNID	30	50	Oex	R\$ 15,00	R\$ 750,00
149	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO ABNT	UNID	30	50	Oex	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
150	TECLADO USB ABNT COM FIO	UNID	30	50	Oex	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
151	BALUN COM Entrada de vídeo 1 BNC (transmissão) Saída de vídeo 1 borne com botão de engate rápido de pressão (receptor) Compatível com áudio Sim¹ Vídeo Protocolos de vídeo HDCVI / AHD / HDTV / Analógico (CVBS) Formato do vídeo NTSC Alcance com tecnologia HDCVI 300 metros (720p), 200 metros (1080p) e 120 metros (até 2160p) Alcance com tecnologia HDTV 250 metros (720p), 150 metros (1080p) e 100 metros (até 2160p) Alcance com tecnologia AHD 250 metros (720p), 150 metros (1080p) e 100 metros (até 2160p) Alcance do cabeamento com tecnologia Analógica (CVBS) 400 metros e 600 metros P&B Filtro contra ruídos e interferência Sim Impedância cabo UTP 100 Ω RJ45.	UNID	20	50	Intelbras	R\$ 46,00	R\$ 2.300,00

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2021.  
PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2021  
VALIDADE: 12 (Doze meses) a partir da data de assinatura.  
OBJETO: Aquisição de Material Permanente e Consumo  
CONTRATADO: L. A. V. DA CUNHA EIRELI, sob nº CNPJ: 05.441.145/0001-41.  
Mâncio Lima/AC, 13 de julho de 2021.

ASSINAM: Isaac de Souza Lima e o Sr. Wesley Roberto Barroso Herculanô RG: 21981949 SSP/AM

LOTE I - MATERIAL PERMANENTE							
Item	Descrição dos Itens	Und.	Quant. p/ Consumo	Quant. p/ Registro	MARCA	V. UNT. R\$	V. TOTAL R\$
14	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK WIRELESS IMPRIMI/COPIA/DIG/WIFI 18PPM Tecnologia de impressão:Jato de tinta MicroPiezo® de 4 cores (CMYK)Tamanho mínimo de gotícula de tinta:3 picolitrosResolução máxima de impressão:Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papelVelocidade de impressão:Máxima - Em preto 33 ppm e em cores 15 ppm†Normal - Em preto 10,5 ISO ppm e em cores 5 ISO ppm Velocidade de cópia:7,7 ISO cpm (em preto), 3,8 ISO cpm (em cores) Qualidade de cópia:Em cores, preto/branco, rascunho/padrão Quantidade de cópias: 1-20 cópias (sem PC) Tamanho máximo da cópia:A4, carta. Garantia de 1 ano pelo fornecedor com garantia local	UNID	05	10	EPSON	R\$ 1.815,00	R\$ 18.150,00
LOTE II - MATERIAL DE CONSUMO							
Item	Descrição dos Itens	Und.	Quant. p/ Consumo	Quant. p/ Registro	MARCA	V. UNT. R\$	V. TOTAL R\$
42	Cartucho para impressora HP Ref. Nº 21 C9351AB Preto original sendo da mesma marca da impressora	UND	20	30	Hp	R\$ 123,00	R\$ 3.690,00
43	Cartucho para impressora HP Ref. Nº 22 C9352AB Preto original sendo da mesma marca da impressora	UND	20	30	Hp	R\$ 133,00	R\$ 3.990,00
44	Toner para impressora Brother DCP 8157DN Ref. TN 3392 original sendo da mesma marca da impressora	UND	100	200	Brother	R\$ 207,00	R\$ 41.400,00
49	Toner para impressora Brother DCP 8065 Ref. Nº 580 original sendo da mesma marca da impressora	UND	50	100	Brother	R\$ 236,00	R\$ 23.600,00
58	Toner para impressora Brother DCP 8610DN Ref. TN 413 Preto, auto rendimento, original sendo da mesma marca da impressora	UND	15	30	Brother	R\$ 535,00	R\$ 16.050,00
59	Toner para impressora Brother DCP 8610DN Ref. TN 413 amarelo, auto rendimento, original sendo da mesma marca da impressora	UND	15	30	Brother	R\$ 535,00	R\$ 16.050,00
60	Toner para impressora Brother DCP 8610DN Ref. TN 413 ciano, auto rendimento, original sendo da mesma marca da impressora	UND	15	30	Brother	R\$ 535,00	R\$ 16.050,00
61	Toner para impressora Brother DCP 8610DN Ref. TN 413 magenta, auto rendimento, original sendo da mesma marca da impressora	UND	15	30	Brother	R\$ 535,00	R\$ 16.050,00
67	Toner para impressora HP Laserjet Ref. CE283A original sendo da mesma marca da impressora	UND	40	80	Hp	R\$ 130,00	R\$ 10.400,00
70	Toner para impressora HP Q7553A P2015 P2014 M2727 P2015DN 53A.	UND	15	30	Hp	R\$ 290,00	R\$ 8.700,00
87	Unidade de Fusor 127v HLL5102/5202, DCPL5502 / 5602 / 5652, CL5702 / 5802 /5902 - Brother, original sendo da mesma marca da impressora	UND	25	50	Brother	R\$ 800,00	R\$ 40.000,00
89	Tinta para impressora Epson L210/L355/L365 Preto 70 ml original sendo da mesma marca da impressora	UND	50	100	Epson	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00
90	Tinta para impressora Epson L210 /L355/L365 ciano 70 ml original sendo da mesma marca da impressora	UND	50	100	Epson	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00
91	Tinta para impressora Epson L210 /L355/L365 magenta 70 ml original sendo da mesma marca da impressora	UND	50	100	Epson	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00
92	Tinta para impressora Epson L210 /L355/L365 yellow 70 ml original sendo da mesma marca da impressora	UND	50	100	Epson	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00
93	Tinta para impressora Epson L3150/3110 Preto 70 ml original sendo da mesma marca da impressora	UND	50	100	Epson	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00
94	Tinta para impressora Epson L3150/3110 ciano 70 ml original sendo da mesma marca da impressora	UND	50	100	Epson	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00
95	Tinta para impressora Epson L3150/3110 magenta 70 ml original sendo da mesma marca da impressora	UND	50	100	Epson	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00
96	Tinta para impressora Epson L3150/3110 yellow 70 ml original sendo da mesma marca da impressora.	UND	50	100	Epson	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2021.  
PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2021  
VALIDADE: 12 (Doze meses) a partir da data de assinatura.  
OBJETO: Aquisição de Material Permanente e Consumo  
CONTRATADO: MVP ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME, sob nº CNPJ: 28.472.036/0001-97.  
Mâncio Lima/AC, 13 de julho de 2021.

ASSINAM: Isaac de Souza Lima e a Sra. Aurenir de Carvalho Castro Pacheco RG: 76891 SSP/AC

LOTE I- MATERIAL PERMANENTE							
Item	Descrição dos Itens	Und.	Quant. p/ Consumo	Quant. p/ Registro	MARCA	V. UNT. R\$	V. TOTAL R\$
5	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR MINIMO INTEL I5 DE 8ª GERAÇÃO OU AMD RYZEN R5, HD 1TB MEMÓRIA RAM 8GB - DDR4 DIMM - 2666/2400 MHz Máximo de 32 GB, ARMAZENAMENTO Disco padrão: 1 x 256 ssd SATA Portas SATA: 4 x SATA 6Gb/s, NAO UNIDADE ÓPTICA, Intel®HD Graphics 610 1 x VGA REDE: 1 X 10/100/1000Mbps USB4 Portas USB 3.0 - 2 portas traseiras + 2 portas internas. 4 Portas USB 2.0 - 4 portas traseiras + 2 frontais, ÁUDIO Realtek® ALC662 codec High Definition Audio Conector para fone de ouvido/microfone no painel frontal SLOTS DE EXPANSÃO 1 x PCIe 2.0 x16 1 x PCIe x1 FONTE 500W bivolt GABINETE ATX-Torre 2 baias Teclado e Mouse usb padrao, Sistema Operacional Windows 10 Professional 64 bits ORIGINAL. Garantia de 1 ano pelo fornecedor com garantia local	UNID	05	10	QUANTUM	R\$ 2.745,00	R\$ 27.450,00

13	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO 30PPM Tecnologia de Impressão Laser Memória Padrão 32 MB Memória Opcional Não Velocidade Máxima em Preto (ppm) 26 ppm Resolução (máxima) em dpi 2400 x 600 dpi Capacidade da Bandeja de Papel 250 folhas Emulação PCL5e, PCL5c, PCL6 (PCL XL Class3.0), GDI Volume Máximo de Ciclo Mensal 10.000 páginas Fax Transmissão Aproximadamente 2,5 segundos por página Posição de discagem abreviada 208 Memória de Páginas de Fax (máxima) 400 páginas Velocidade do Modem 33,6 Kbps PC Fax Sim Cópia de Identidade (ID Card) Sim Resolução de Cópia (máxima) 600 x 600 dpi Opções de Cópia Ordenadas, N em 1, cópias múltiplas (até 99), cópia de documentos de identidade Capacidade Máxima do ADF 35 folhas Velocidade da Cópia em Preto 26 ppm Ampliação / Redução 25% - 400% Tamanho do Vidro de Exposição 21,6 x 27,9 cm (carta). Garantia de 1 ano pelo fornecedor com garantia local	UNID	05	10	Brother	R\$ 2.990,00	R\$ 29.900,00
16	SCANNER A4 DUPLEX alimentador automático. Cópia Frente e Verso Área de Wireless e Rede Ethernet Gigabit cabeada - Display Touchscreen Colorido de 3,7 polegadas - ADF para 50 folhas - Velocidade de impressão até 30/60 ppm (simplex/duplex) - Digitalização frente e verso em única passagem- Digitaliza cartões de visita e cartões de plástico em alto-relevo- BSI (Brother Solutions Interface) integrada- Suporta diariamente até 2.500 digitalizações- PDF Pesquisável- Digitalização para nuvens populares e dispositivos móveis Display: Touchscreen Colorido de 3,7 polegadas com Swipe Conexões: Wireless 802.11 b/g/n e Ethernet Gigabit 10/100/1000Base-T Interface: USB Direta 2.0 ADF (Alimentador Automático de Documentos): Capacidade para até 50 folhas Tamanho do Documento Máximo: 21,6 cm (Largura) x 497,8 cm (Comprimento) Tamanho do Documento Mínimo: 5,1 cm (Largura) x 7 cm (Largura) Velocidade Máx. Digitalização Frente e Verso (P&B e Color): Até 60 páginas por minuto Velocidade Máx. Digitalização 1 Face (P&B e Color): Até 30 páginas por minuto Resolução Óptica: Até 600 x 600 dpi Resolução Interpolada: Até 1200 x 1200 dpi Profundidade de Cor: Entrada 30 bits e Saída 24 bits Profundidade de Tons de Cinza: 256 níveis Compatível com TWAIN: Sim, incluso Sensor de Imagem: CIS Duplo Volume Diário Recomendado: Até 2.500 digitalizações Consumo de Energia: Modo pronto 3.7w, Modo sleep 1.9w e digitalizando 27w Voltagem: Alimentação CA 110-120V Windows 10, Windows 8.1, Windows 8, Windows 7, Windows Vista, Windows XP (somente 32 bits) Mac OS X v10.8.x e superior. Garantia de 1 ano pelo fornecedor com garantia local	UNID	01	02	Brother	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
19	Access point outdoor Ubiquiti Networks Rocket Prism AC Gen2 RP-5AC-Gen2	UNID	02	04	Tp-link	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
20	NOBREAK INTERACTIVE 1500VA ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115V 5 TOMADAS + EXTENSÃO. MODELO Net 4+ Expert 1500VA Garantia de 1 ano pelo fornecedor com garantia local	UNID	10	15	Sms	R\$ 1.290,00	R\$ 19.350,00
21	NOBREAK INTERACTIVE 3000 VA ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115V/COM 10 TOMADAS Garantia de 1 ano pelo fornecedor com garantia local	UNID	02	03	Sms	R\$ 3.990,00	R\$ 11.970,00
28	TELA DE PROJEÇÃO, projeta formato quadrado com bordas; tripé com ajuste de altura; case em aço carbono e película matte-wite; acabamento em pintura eletrostática na cor branca, dimensões aproximadas do produto (cm) - axlpx 200x200x20cm, peso líquido aproximado do produto 12,5kg. garantia 12 meses. fabricação nacional.	UNID	01	03	Sumay	R\$ 1.300,00	R\$ 3.900,00
33	ROCKET M5 BRIDGE WI-FI UBIQUITI 5 GHZ DADOS TÉCNICOS System Information Processor Specs Atheros MIPS 24KC, 400MHz Memory Information 64MB SDRAM 8MB Flash Networking Interface 1 X 10/100 BASE-TX (Cat. 5, RJ-45) Ethernet Regulatory / Compliance Information Wireless Approvals FCC Part 15.247, IC RS210, CE, Anatel RoHS Compliance YES Physical / Electrical / Environmental Enclosure Size 17 x 8 x 3cm (length, width, height) Weight 0.5kg Enclosure Characteristics Outdoor UV Stabilized Plastic Mounting Kit Pole Mounting Kit included Power Supply 24V, 1A POE Supply included Power Method Passive Power over Ethernet (pairs 4, 5+; 7, 8 return) Operating Temperature -30C to 75C Operating Humidity 5 to 95% Condensing Shock and Vibration ETSI300-019-1.4 RF Connector 2x RP-SMA (Waterproof) Max Power Consumption 6.5 Watts Compatible Antennas AirMax Sector 5G-17-90 / 5G-16-120 / 5G-20-90 / 5G-19-120 Rocket Dish 5G-30 / 5G-34 Operating Frequency Summary (MHz) 5470-5825* Output Power 27 dBm	UNID	02	05	Ubiquiti/rocket	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00

## LOTE III - PEÇAS E REPOSIÇÃO

Item	Descrição dos Itens	Und.	Quant. p/ Consumo	Quant. p/ Registro	MARCA	V. UNT. R\$	V. TOTAL R\$
126	SSD 480 GB, SATA, Leitura 500MB/s, Gravação 450MB/s	UNID	05	10	Adata	R\$ 607,50	R\$ 6.075,00
136	SWITCH 8 PORTAS GIGA 100/1000	UNID	10	20	Seagate	R\$ 230,00	R\$ 4.600,00

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

Contrato nº 126/2021.

Contratado: ACRE JET INFORMATICA –LTDA - ME, Sob nº CNPJ: 06.082.078/0001-89.

Objeto: Aquisição de Material Permanente e Consumo, Valor Total de R\$ 92.665,00 (Noventa e dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais). Vigência até 31 de dezembro de 2021 e vigorará a partir de sua assinatura. Fonte de Recurso: RP/ FNDE/SUAS/SUS/FUNDEB. Assinam: Francisco Roberto Pereira de Castro - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.

Mâncio Lima, 15 de Julho de 2021.

ISAAC DE SOUZA LIMA

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021  
Contrato nº 127/2021.  
Contratado: CENTER DATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP, Sob nº CNPJ: 02.596.872/0001-90.  
Objeto: Aquisição de Material Permanente e Consumo, Valor Total de R\$ 108.034,00 (Cento e oito mil e trinta e quatro reais). Vigência até 31 de dezembro de 2021 e vigorará a partir de sua assinatura. Fonte de Recurso: RP/ FNDE/SUAS/SUS/FUNDEB. Assinam: Antônio Marcos Caetano da Silva - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.  
Mâncio Lima, 15 de Julho de 2021.

ISAAC DE SOUZA LIMA  
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021  
Contrato nº 128/2021.  
Contratado: CYBER JURUÁ SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS - MEI, Sob nº CNPJ: 40.122.910/0001-61.  
Objeto: Aquisição de Material Permanente e Consumo, Valor Total de R\$ 51.177,60 (Cento e cinquenta e um mil cento e setenta e sete reais e sessenta centavos). Vigência até 31 de dezembro de 2021 e vigorará a partir de sua assinatura. Fonte de Recurso: RP/ FNDE/SUAS/SUS/FUNDEB. Assinam: Ana Leticia da Silva Melo - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.  
Mâncio Lima, 15 de Julho de 2021.

ISAAC DE SOUZA LIMA  
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021  
Contrato nº 129/2021.  
Contratado: D FERREIRA FILHO- EIRELI, Sob nº CNPJ: 14.332.902/0001-30.  
Objeto: Aquisição de Material Permanente e Consumo, Valor Total de R\$ 173.820,00 (Cento e setenta e três mil oitocentos e vinte reais). Vigência até 31 de dezembro de 2021 e vigorará a partir de sua assinatura. Fonte de Recurso: RP/ FNDE/SUAS/SUS/FUNDEB. Assinam: Jonas da Silva Lima - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.  
Mâncio Lima, 15 de Julho de 2021.

ISAAC DE SOUZA LIMA  
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021  
Contrato nº 130/2021.  
Contratado: E.N. LIMA VERDE - ME, Sob nº CNPJ: 03.692.196/0001-10.  
Objeto: Aquisição de Material Permanente e Consumo, Valor Total de R\$ 139.650,00 (Cento e trinta e nove mil seiscentos e cinquenta reais). Vigência até 31 de dezembro de 2021 e vigorará a partir de sua assinatura. Fonte de Recurso: RP/ FNDE/SUAS/SUS/FUNDEB. Assinam: Eliton da Silva Nascimento,- CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.  
Mâncio Lima, 15 de Julho de 2021.

ISAAC DE SOUZA LIMA  
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021  
Contrato nº 131/2021.  
Contratado: JOSÉ L. G. COSTA - ME, Sob nº CNPJ: 06.021.515/0001-54.  
Objeto: Aquisição de Material Permanente e Consumo, Valor Total de R\$ 1.412.100,00 (Um milhão quatrocentos e doze mil e cem reais). Vigência até 31 de dezembro de 2021 e vigorará a partir de sua assinatura. Fonte de

Recurso: RP/ FNDE/SUAS/SUS/FUNDEB. Assinam: José Luiz Gomes da Costa,- CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.  
Mâncio Lima, 15 de Julho de 2021.

ISAAC DE SOUZA LIMA  
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021  
Contrato nº 132/2021.  
Contratado: L. A. V. DA CUNHA EIRELI, Sob nº CNPJ: 05.441.145/0001-41.  
Objeto: Aquisição de Material Permanente e Consumo, Valor Total de R\$ 235.180,00 (Duzentos e trinta e cinco mil, cento e oitenta reais). Vigência até 31 de dezembro de 2021 e vigorará a partir de sua assinatura. Fonte de Recurso: RP/ FNDE/SUAS/SUS/FUNDEB. Assinam: Wesley Roberto Barroso Herculano- CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.  
Mâncio Lima, 15 de Julho de 2021.

ISAAC DE SOUZA LIMA  
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021  
Contrato nº 133/2021.  
Contratado: MVP ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME, Sob nº CNPJ: 28.472.036/0001-97.  
Objeto: Aquisição de Material Permanente e Consumo, Valor Total de R\$ 124.745,00 (Cento e vinte quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais). Vigência até 31 de dezembro de 2021 e vigorará a partir de sua assinatura. Fonte de Recurso: RP/ FNDE/SUAS/SUS/FUNDEB. Assinam: Aurenir de Carvalho Castro Pacheco - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.  
Mâncio Lima, 15 de Julho de 2021.

ISAAC DE SOUZA LIMA  
Prefeito Municipal

## MANOEL URBANO

ESTADO DO ACRE  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021  
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2021 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP  
PARTES: Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, Através da Secretaria Municipal de Saúde, como Contratante e do outro lado a Empresa Maristela O. Souza Ltda – ME, como Contratada. OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Material de Consumo, Material Elétrico, Material e Eletrônico, Material para Manutenção de Bens Imóveis e Material Permanente, destinados para o desenvolvimento das Ações e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e seus Setores, conforme especificações exigências e regras contidas no Edital e seus anexos e Proposta de Preços fina e aprovada da empresa vencedora. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos Programas de Trabalhos consignados no Orçamento do Município de Manoel Urbano Estado do Acre para o Exercício Financeiro de 2021: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROJETO/ATIVIDADE: 2.010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. 2.023 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica de Saúde. 1.103 – Promoção das Ações de Vigilância Sanitária. 1.104 – Promoção das Ações de Vigilância Epidemiológica. 1.105 – Promoção das Ações de Vigilância Ambiental. CÓDIGO DA DESPESA: 3.3.90.30.0000 – Material de Consumo. 4.4.90.52.0000 – Equipamento e Material Permanente. FONTE DE RECURSOS: 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS de Origem da União. 01 – Recursos Próprios – Ordinários. VALOR: Dá-se ao presente contrato o valor Global de R\$- 275.575,70 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Setenta Centavos), conforme Proposta de Preços final e aprovada da empresa VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato Administrativo gerido por este Processo Licitatório será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes e na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2021.

ASSINAM: José Altanizio Taumaturgo Sá – pela Contratante e Balbino Ferreira Neto – Pela Contratada.

ESTADO DO ACRE  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2021 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

PARTES: Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, Através da Secretaria Municipal de Saúde, como Contratante e do outro lado a Empresa Domínio Comercio Importação Exportação Ltda – ME, como Contratada.

OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Material de Consumo, Material Elétrico, Material e Eletrônico, Material para Manutenção de Bens Imóveis e Material Permanente, destinados para o desenvolvimento das Ações e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e seus Setores, conforme especificações exigências e regras contidas no Edital e seus anexos e Proposta de Preços fina e aprovada da empresa vencedora.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos Programas de Trabalhos consignados no Orçamento do Município de Manoel Urbano Estado do Acre para o Exercício Financeiro de 2021: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROJETO/ATIVIDADE: 2.010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. 2.023 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica de Saúde. 1.103 – Promoção das Ações de Vigilância Sanitária. 1.104 – Promoção das Ações de Vigilância Epidemiológica. 1.105 – Promoção das Ações de Vigilância Ambiental. CÓDIGO DA DESPESA: 3.3.90.30.0000 – Material de Consumo. 4.4.90.52.0000 – Equipamento e Material Permanente. FONTE DE RECURSOS: 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS de Origem da União. 01 – Recursos Próprios – Ordinários.

VALOR: Dá-se ao presente contrato o valor Global de R\$- 140.205,00 (Cento e Quarenta Mil e Duzentos e Cinco Reais), conforme Proposta de Preços final e aprovada da empresa

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato Administrativo gerido por este Processo Licitatório será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes e na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2021.

ASSINAM: José Altanizio Taumaturgo Sá – pela Contratante e Sadrerléia Melo de Garcia – Pela Contratada.

ESTADO DO ACRE  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2021 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

PARTES: Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, Através da Secretaria Municipal de Saúde, como Contratante e do outro lado a Empresa Fortunato e Souza Ltda - ME, como Contratada.

OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Material de Consumo, Material Elétrico, Material e Eletrônico, Material para Manutenção de Bens Imóveis e Material Permanente, destinados para o desenvolvimento das Ações e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e seus Setores, conforme especificações exigências e regras contidas no Edital e seus anexos e Proposta de Preços fina e aprovada da empresa vencedora.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos Programas de Trabalhos consignados no Orçamento do Município de Manoel Urbano Estado do Acre para o Exercício Financeiro de 2021: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROJETO/ATIVIDADE: 2.010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. 2.023 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica de Saúde. 1.103 – Promoção das Ações de Vigilância Sanitária. 1.104 – Promoção das Ações de Vigilância Epidemiológica. 1.105 – Promoção das Ações de Vigilância Ambiental. CÓDIGO DA DESPESA: 3.3.90.30.0000 – Material de Consumo. 4.4.90.52.0000 – Equipamento e Material Permanente. FONTE DE RECURSOS: 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS de Origem da União. 01 – Recursos Próprios – Ordinários.

VALOR: Dá-se ao presente contrato o valor Global de R\$- 110.010,00 (Cento e Dez Mil e Dez Reais), conforme Proposta de Preços final e aprovada da empresa

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato Administrativo gerido por este Processo Licitatório será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes e na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2021.

ASSINAM: José Altanizio Taumaturgo Sá – pela Contratante e Wagner Sinfronio Fortunato – Pela Contratada.

## MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO – ACRE.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 037/2021.

ATA DE REGITRO DE PREÇOS Nº 065/2021.

Objeto: Fornecimento de Medicamentos Empresa Vencedora O F DE MELO – ME, inscrita no CNPJ: 04.015.438/0001-02, sediada no endereço Rua Benjamin Constant, número 113 (anexo 02), bairro Morro da Gloria, representada pelo seu REPRESENTANTE, FERNANDO DE OLIVEIRA CADAXO JÚNIOR vencedora com percentual em desconto de;

LOTE II						
ITEM	NOME	UNID.	QUANT	MARCAS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	LUVA PROCEDIMENTO M C/100 UND	CAIXA	400	NUGRAD	R\$ 95,00	R\$ 38.000,00
5	TOUCA BRANCA C/ELASTICO C/100 UND	PCT	150	SSPLUS	R\$ 17,00	R\$ 2.550,00
6	ALCÓOL EM GEL 70% LITROS 500 ML	CX C/12	60	CICLOFARMA	R\$ 92,00	R\$ 5.520,00
11	COMPRESSA DE GASE 7,5 x 7,5 c/500	PCT	800	ANAPÓLIS	R\$ 19,00	R\$ 15.200,00
14	CATÉTER PERIFÉRICO IV 24G/19mm	CX	10	MEDIX	R\$ 88,00	R\$ 880,00
18	ABOCATH Nº23	UND	500	MEDIX	R\$ 0,90	R\$ 450,00
19	ABOCATH Nº25	UND	500	MEDIX	R\$ 0,90	R\$ 450,00
20	SCALP Nº23 CX C/100 UN	CX	30	DESCAROACK	R\$ 29,00	R\$ 870,00
21	SCALP Nº25 CX C/100 UN	CX	30	DESCAROACK	R\$ 29,00	R\$ 870,00
22	SERINGA DE INSULINA 1ML AGULHA 13X0,45	UND	5.000	MEDIX	R\$ 0,38	R\$ 1.900,00
23	SERINGA 3ML AGULHADA 25/7	UND	25.000	DESCAROACK	R\$ 0,37	R\$ 9.250,00
24	SERINGA 3ML AGULHADA 21/0,5	UND	15.000	DESCAROACK	R\$ 0,37	R\$ 5.550,00
26	SERINGA 10ML AGULHADA 25/7	UND	10.000	DESCAROACK	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00
28	SORO FISIOLÓGICO 100ML BOLSA	UND	1.000	EQUIPLEX	R\$ 3,80	R\$ 3.800,00

30	SORO GLICOSADO 500ML BOLSA	UND	400	EQUIPLEX	R\$ 5,79	R\$ 2.316,00
31	MÁSCARA TRIPLAFACE CAIXA C/50	CX	1.000	SSPLUS	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00
32	MÁSCARA N95	UND	1.000	CARBOGRAFITE	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
36	GEL PARA ULTRASSON 5LT	LITRO	20	DESCAROACK	R\$ 28,00	R\$ 560,00
37	AGULHA DESC 20X5,5 C/100	CX	30	DESCAROACK	R\$ 18,00	R\$ 540,00
38	AGULHA DESC 25X8 C/100	CX	30	DESCAROACK	R\$ 18,00	R\$ 540,00
39	AGULHA DESC 13X4,5 C/100	CX	30	DESCAROACK	R\$ 18,00	R\$ 540,00
40	EQUIPO MULTIVIAS MACROGOTAS PCT C/10 UN	PCT	100	MEDIX	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL R\$ 124.786,00 (cento e vinte e quatro mil setecentos e oitenta e seis reais).					R\$ 124.786,00	

## LOTE III

ITEM	NOME	UNID.	QUANT	MARCAS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
6	Anestésico Local Com Cloridratos De Lidocaina E De Fenilefrina . Embalagem Com 50 Tubetes De 1,8MI Cada. Lidocaina Com Fenilefrina.	CX	50	DLA	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
34	Cureta Greicy Numero 10	Unid	10	GOLGRAN	R\$ 18,00	R\$ 180,00
35	Cureta Greicy Numero 11	Unid	5	GOLGRAN	R\$ 18,00	R\$ 90,00
36	Cureta Greicy Numero 12	Unid	10	GOLGRAN	R\$ 18,00	R\$ 180,00
37	Cureta Greicy Numero 13	Unid	5	GOLGRAN	R\$ 18,00	R\$ 90,00
38	Cureta Greicy Numero 14	Unid	5	GOLGRAN	R\$ 18,00	R\$ 90,00
39	Cureta Greicy Numero 5	Unid	5	GOLGRAN	R\$ 18,00	R\$ 90,00
40	Cureta Greicy Numero 6	Unid	5	GOLGRAN	R\$ 18,00	R\$ 90,00
41	Cureta Greicy Numero 7	Unid	5	GOLGRAN	R\$ 18,00	R\$ 90,00
42	Cureta Greicy Numero 8	Unid	5	GOLGRAN	R\$ 18,00	R\$ 90,00
43	Cureta Greicy Numero 9	Unid	5	GOLGRAN	R\$ 68,45	R\$ 342,25
44	Cureta Maccal Numero 17	Unid	5	GOLGRAN	R\$ 18,00	R\$ 90,00
45	Cureta Maccal Numero 18	Unid	5	GOLGRAN	R\$ 68,45	R\$ 342,25
46	Cureta Maccal Numero 13	Unid	5	GOLGRAN	R\$ 18,00	R\$ 90,00
47	Cureta Maccal Numero 14	Unid	5	GOLGRAN	R\$ 18,00	R\$ 90,00
49	Escova Robson Conica pacote c/100	PCT	25	PREVEN	R\$ 148,00	R\$ 3.700,00
50	Escova Robson Reta	PCT	30	PREVEN	R\$ 2,80	R\$ 84,00
51	Evidenciador De Placa, Caixa Com 120 Pastilhas.	CX	10	BIODINAMICA	R\$ 32,00	R\$ 320,00
72	Ionômero foto polimerival	kit	30	MAQUIRA	R\$ 43,00	R\$ 1.290,00
75	Kit De Periodontia	kits	5	GOLGRAN	R\$ 260,00	R\$ 1.300,00
78	Resina Composta A1, Resina Microhíbrida Para Restaurações Diretas Em Dentes Anteriores E Posteriores Em Classes I, Ii, Iii, Iv E V, (Copings E Transferentes De Implantes).	Bisnaga	30	DENTISPLAY	R\$ 30,00	R\$ 900,00
79	Resina Composta A2, Resina Microhíbrida Para Restaurações Diretas Em Dentes Anteriores E Posteriores Em Classes I, Ii, Iii, Iv E V, (Copings E Transferentes De Implantes).	Bisnaga	30	DENTISPLAY	R\$ 30,00	R\$ 900,00
80	Resina Composta A3, Resina Microhíbrida Para Restaurações Diretas Em Dentes Anteriores E Posteriores Em Classes I, Ii, Iii, Iv E V, (Copings E Transferentes De Implantes).	Bisnaga	30	DENTISPLAY	R\$ 30,00	R\$ 900,00
81	Resina Composta A3,5, Resina Microhíbrida Para Restaurações Diretas Em Dentes Anteriores E Posteriores Em Classes I, Ii, Iii, Iv E V, (Copings E Transferentes De Implantes).	Bisnaga	30	DENTISPLAY	R\$ 30,00	R\$ 900,00
82	Resina Composta A4, Resina Microhíbrida Para Restaurações Diretas Em Dentes Anteriores E Posteriores Em Classes I, Ii, Iii, Iv E V, (Copings E Transferentes De Implantes).	Bisnaga	30	DENTISPLAY	R\$ 30,00	R\$ 900,00
90	Resina Fluida, Embalagem com 1 seringa 2g + 5 ponteiras	Unid	30	3M	R\$ 126,00	R\$ 3.780,00
93	Sindesmotomo	Unid	70	GOLGRAN	R\$ 14,50	R\$ 1.015,00
94	Sugador Pacote Com 20 Unidades	PCT	100	SSPLUS	R\$ 6,90	R\$ 690,00
96	Tesoura mayo curva	Unid	10	GOLGRAN	R\$ 39,00	R\$ 390,00
97	Tesoura mayo reta	Unid	10	GOLGRAN	R\$ 39,00	R\$ 390,00
98	Caneta de alta rotação gnatus	UND	7	GNATUS	R\$ 810,00	R\$ 5.670,00
105	Broqueiro 15 Furos	UND	5	MAQUIRA	R\$ 16,00	R\$ 80,00
106	Cimento Provisorio. C/25G	UND	10	MAQUIRA	R\$ 60,00	R\$ 600,00
108	Cimento Irm Pó + Liquido. frasco contendo 15mLIRM Po: frasco contendo 38g.	UND	15	DENTISPLAY	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
110	Clorexidina 2%	FRASCO	2	MAQUIRA	R\$ 14,00	R\$ 28,00
114	Espátula Para Resina	UND	30	GOLGRAN	R\$ 29,48	R\$ 884,40
116	Esponja Hemostática, Embalagem Com 10 Unidades	UND	30	MAQUIRA	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
119	Kit De Instrumental Para Odontopediatria	KIT	10	GOLGRAN	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
121	Lubrificante Para Instrumentos, Frasco Com 100 MI SPRAY	FRASCO	20	MAQUIRA	R\$ 15,00	R\$ 300,00
125	Papel Carbono Dupla Face Embalagem Com 12 Folhas	UND	10	MAQUIRA	R\$ 4,49	R\$ 44,90
126	Paramonoclorofenol Canforado, Frasco com 20 ml	UND	15	MAQUIRA	R\$ 5,00	R\$ 75,00
130	Porta Matriz	UND	5	PRISMA	R\$ 30,00	R\$ 150,00
131	Posicionador	UND	5	MAQUIRA	R\$ 95,00	R\$ 475,00
132	Pote Dappen	UND	10	MAQUIRA	R\$ 7,00	R\$ 70,00
133	Resina Z 100 A-1		10	3M	R\$ 42,00	R\$ 420,00
134	Resina Z 100 A-2	BISNAGA	10	3M	R\$ 42,00	R\$ 420,00
135	Resina Z 100 A-3	BISNAGA	10	3M	R\$ 42,00	R\$ 420,00
136	Resina Z 100 A-3,5	BISNAGA	10	3M	R\$ 42,00	R\$ 420,00
137	Roleta De Algodão, Embalagem com 100 unidades	PCT	10	SSPLUS	R\$ 3,70	R\$ 37,00
139	Saca Broca	UND	5	DENTFLEX	R\$ 37,00	R\$ 185,00
140	Seringa Triplíce	UND	5	DENTSCLER	R\$ 89,00	R\$ 445,00
141	Solução Hemostática, Embalagem com 10 ml	FRASCO	20	MAQUIRA	R\$ 17,00	R\$ 340,00
142	Sonda Exploradora	UND	10	GOLGRAN	R\$ 17,00	R\$ 170,00
144	Fita para esterilização	UND	30	POLARFIX	R\$ 7,00	R\$ 210,00
146	Rolo Para Esterilização 10x100m	ROLO	15	POLARFIX	R\$ 50,00	R\$ 750,00
147	Rolo Para Esterilização 15cmx50m	ROLO	15	POLARFIX	R\$ 55,00	R\$ 825,00
148	Rolo Para Esterilização 20cmx100m	ROLO	15	POLARFIX	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00
149	Saco para lixo Branco Leitoso 50 litros	PCT	100	RAVA	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
VALOR TOTAL R\$ 46.572,80 (quarenta e seis mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).					R\$ 46.572,80	

As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município para 2021. Vigência 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da respectiva Ata Marechal Thaumaturgo Acre, 21 de julho de 2021.

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÁKO, Prefeito Municipal e O F DE MELO – ME, inscrita no CNPJ: 04.015.438/0001-02.

ESTADO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO – ACRE.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 037/2021.

ATA DE REGITRO DE PREÇOS Nº 067/2021.

Objeto: Fornecimento de Medicamentos Empresa Vencedora empresa AMAZON COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR - LTDA, inscrita no CNPJ: 13.054.536/00001-31, sediada no endereço RUA GUAJARÁ Nº 200 – SÃO FRANCISCO, CEP: 69.980-000, CRUZEIRO DO SUL ACRE, vencedora com percentual em desconto de;

LOTE II						
ITEM	NOME	UNID.	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	LUVA PROCEDIMENTO P C/100 UND	CAIXA	400	SUPERMAX	R\$ 95,00	R\$ 38.000,00
4	SAPATILHA PROPE DESC C/ELASTICO C/100	PCT	50	ANADONA	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
7	ALCÓOL 70° liquido (litros)	CX C/12	60	CICLO FARMA	R\$ 75,00	R\$ 4.500,00
8	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO	ROLO	70	FAROL	R\$ 13,00	R\$ 910,00
9	ATADURA CREPE 10CM/1,20	PCT	200	ANAPOLIS	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
10	ATADURA CREPE 15CM/1,20	PCT	200	ANAPOLIS	R\$ 9,70	R\$ 1.940,00
13	ESPARADRAPO 10 X4,5	UND	150	MISSNER	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
15	FIO DE SULTURA NYLON C/ AGULHA Nº 2-0	CX	20	TECHNEW	R\$ 35,00	R\$ 700,00
16	FIO DE SULTURA NYLON C/ AGULHA Nº 4-0	CX	20	TECHNEW	R\$ 35,00	R\$ 700,00
17	FIO DE SULTURA NYLON C/ AGULHA Nº 3-0	CX	20	TECHNEW	R\$ 35,00	R\$ 700,00
25	SERINGA 5ML AGULHADA 25/7	UND	25.000	SR SALDANHA	R\$ 0,36	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL R\$ 60.200,00 (sessenta mil e duzentos reais).						R\$ 60.200,00
LOTE III						
ITEM	NOME	UNID.	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	Adesivo Fotopolimezavel Prime bond, primer e adesivo em um só frasco; o frasco de 6g rende até 280 gotas = 280 restaurações , frasco com 06 gramas -	Frasco	50	DENTSPLAY	R\$ 79,00	R\$ 3.950,00
5	Anestésico Citocaina 3%, Embalagem Com 50 Tubetes 1,8MI Cada. Prilocaína Com Felipressina 0,03UI/MI.	CX	200	CRISTÁLIA	R\$ 69,00	R\$ 13.800,00
7	Antisséptico Bucal, Frasco Com 02 Litros	frasco	20	RESOLUÇÃO	R\$ 31,00	R\$ 620,00
9	Broca diamantada 1010	Unid	40	MIXTRONICS	R\$ 2,20	R\$ 88,00
10	Broca diamantada 1011	Unid	40	MIXTRONICS	R\$ 2,20	R\$ 88,00
11	Broca diamantada 1013	Unid	40	MIXTRONICS	R\$ 2,20	R\$ 88,00
12	Broca diamantada 1015	Unid	40	MIXTRONICS	R\$ 2,20	R\$ 88,00
13	Broca diamantada 1016	Unid	40	MIXTRONICS	R\$ 2,20	R\$ 88,00
14	Broca diamantada 2135	Unid	40	MIXTRONICS	R\$ 2,20	R\$ 88,00
15	Broca diamantada 3113	Unid	40	MIXTRONICS	R\$ 2,20	R\$ 88,00
16	Broca diamantada 3117	Unid	40	MIXTRONICS	R\$ 2,20	R\$ 88,00
17	Broca diamantada 3118	Unid	40	MIXTRONICS	R\$ 2,20	R\$ 88,00
18	Broca diamantada 3119	Unid	40	MIXTRONICS	R\$ 2,20	R\$ 88,00
19	Broca diamantada 3158	Unid	40	MIXTRONICS	R\$ 2,20	R\$ 88,00
20	Broca diamantada 3168	Unid	40	MIXTRONICS	R\$ 2,20	R\$ 88,00
21	Broca diamantada 3196	Unid	40	MIXTRONICS	R\$ 2,20	R\$ 88,00
22	Broca diamantada 3209	Unid	40	MIXTRONICS	R\$ 2,20	R\$ 88,00
23	Broca diamantada 1012	Unid	40	MIXTRONICS	R\$ 2,20	R\$ 88,00
24	Broca diamantada 1014	Unid	40	MIXTRONICS	R\$ 2,20	R\$ 88,00
25	Broca diamantada 1019	Unid	40	MIXTRONICS	R\$ 2,20	R\$ 88,00
26	Broca Diamantada 3118	Unid	40	MIXTRONICS	R\$ 2,20	R\$ 88,00
27	Broca diamantada 3195	Unid	40	MIXTRONICS	R\$ 2,20	R\$ 88,00
28	Broca Esféricas Diamantadas	Unid	40	MIXTRONICS	R\$ 2,20	R\$ 88,00
30	Broca Transmetal	Unid	10	QUIMIDROL	R\$ 13,80	R\$ 138,00
33	Cunha Reflexiva	PCT	20	TDV DENTAL	R\$ 24,00	R\$ 480,00
52	Filme Radiográfico Caixa Com 100 Filmes	CX	20	CARESTREAM	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
53	Fixador Radiografico Cada Frasco Contém 475 MI	Frasco	30	RESOLUÇÃO 260	R\$ 24,00	R\$ 720,00
54	Fórceps Odontológico Nº01 Adulto / Infantil	Unid	10	METALURGICA	R\$ 58,00	R\$ 580,00
55	Fórceps Odontológico Nº101	Unid	10	METALURGICA	R\$ 58,00	R\$ 580,00
56	Fórceps Odontológico Nº150 Adulto / Infantil	Unid	10	METALURGICA	R\$ 58,00	R\$ 580,00
57	Fórceps Odontológico Nº 18 D Infantil	Unid	10	METALURGICA	R\$ 58,00	R\$ 580,00
58	Fórceps Odontológico Nº 18 E / Infantil	Unid	10	METALURGICA	R\$ 58,00	R\$ 580,00
59	Fórceps Odontológico Nº 18 L Adulto/ Infantil	Unid	10	METALURGICA	R\$ 58,00	R\$ 580,00
60	Fórceps Odontológico Nº 3 Infantil	Unid	10	METALURGICA	R\$ 58,00	R\$ 580,00
61	Fórceps Odontológico Nº 4 Infantil	Unid	10	METALURGICA	R\$ 58,00	R\$ 580,00
62	Fórceps Odontológico Nº 5 Infantil	Unid	10	METALURGICA	R\$ 58,00	R\$ 580,00
63	Fórceps Odontológico Nº 6 Infantil	Unid	10	METALURGICA	R\$ 58,00	R\$ 580,00
64	Fórceps Odontológico Nº 68 Adulto / Infantil	Unid	10	METALURGICA	R\$ 58,00	R\$ 580,00
65	Fórceps Odontológico Nº02 Adulto / Infantil	Unid	10	METALURGICA	R\$ 58,00	R\$ 580,00
66	Fórceps Odontológico Nº151 Adulto / Infantil	Unid	10	METALURGICA	R\$ 58,00	R\$ 580,00
67	Fórceps Odontológico Nº16 Adulto / Infantil	Unid	10	METALURGICA	R\$ 58,00	R\$ 580,00
68	Fórceps Odontológico Nº18 R Adulto/Infantil	Unid	10	METALURGICA	R\$ 58,00	R\$ 580,00
69	Fórceps Odontológico Nº65 Adulto/Infantil	Unid	10	METALURGICA	R\$ 58,00	R\$ 580,00
70	Fórceps Odontológico Nº69 Adulto/Infantil	Unid	10	METALURGICA	R\$ 58,00	R\$ 580,00
71	Fórceps Odontológico Nº17 Adulto / Infantil	Unid	10	METALURGICA	R\$ 58,00	R\$ 580,00
83	Resina Filtek P60 A-3 - Restaurador Para Dentes Posteriores, Classe I E II	Bisnaga	30	3M	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
84	Resina Filtek P60 B-2 - Restaurador Para Dentes Posteriores, Classe I E II	Bisnaga	30	3M	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00

85	Resina Filtek P60 C-2 - Restaurador Para Dentes Posteriores, Classe I E II	Bisnaga	30	3M	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
100	Agulha Gengival Curta , caixa contém 100 Unidades - Tamanho : 27 G-Longa	CX	200	DFL	R\$ 40,30	R\$ 8.060,00
109	Clorexidina 12%	FRASCO	5	MAQUIRA	R\$ 17,00	R\$ 85,00
111	Colher De Dentina Pequena	UND	10	GOLGAN	R\$ 16,00	R\$ 160,00
112	Curativo Alveolar Alveolex. Pasta P/Tratamento e Prevencao de Alveolites	UND	20	BIODINAMICA	R\$ 32,00	R\$ 640,00
113	Disco De Lixa - Sistema De Acabamento E Polimento Dental (Kit Com 50 Unidades Sortidas. Tamanho 1/2. Série Azul )	KIT	10	DENTSCARE	R\$ 184,00	R\$ 1.840,00
115	Espelho – Cabo Numero 05	UND	40	PREVEN	R\$ 8,05	R\$ 322,00
120	Lixa Para Acabamento De Resina C/150	UND	50	MAQUIRA	R\$ 11,30	R\$ 565,00
124	Micro Aplicadores Microbruch F/100	UND	50	QUANTITY	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
138	Sabonete Liquida, Frasco 5 Litros	LITRO	5	RESOLUÇÃO 335/99	R\$ 32,00	R\$ 160,00
145	Papel Toalha pct / 1.250 folhas	FARDO	50	ISENTO	R\$ 16,00	R\$ 800,00
VALOR TOTAL R\$ 60.590,00 (sessenta mil quinhentos e noventa reais). cento e vinte mil reais						R\$ 60.590,00
						R\$ 120.790,00

As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município para 2021. Vigência 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da respectiva Ata Marechal Thaumaturgo Acre, 21 de julho de 2021.

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÁKO, Prefeito Municipal AMAZON COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR - LTDA, inscrita no CNPJ: 13.054.536/00001-31.

ESTADO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO – ACRE.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 037/2021.

ATA DE REGITRO DE PREÇOS Nº 066/2021.

Objeto: Fornecimento de Medicamentos Empresa Vencedora empresa EQUILAB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ: 38.949.469/0001-44, sediada no endereço AVENIDA 17 DE NOVEMBRO Nº 1050, BAIRRO ALUMINIO, FONE/FEX: 68: 99984-0695, EMAIL: comprasequilab@hotmail.com vencedora com percentual em desconto de;

LOTE II						
ITEM	NOME	UNID.	QUANT	MARCAS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	LUVA PROCEDIMENTO PP C/100 UND	CAIXA	400	NOBRE	R\$ 112,00	R\$ 44.800,00
12	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/100	PCT	60	THEOTO	R\$ 4,99	R\$ 299,40
27	SERINGA 20ML AGULHADA 25/7	UND	20.000	INJEX	R\$ 0,69	R\$ 13.800,00
29	SORO FISIOLÓGICO 500ML BOLSA	UND	600	EUOFAR	R\$ 5,30	R\$ 3.180,00
34	JALECO DESCARTÁVEL MANGA LONGA PCT C/10	PCT	700	MEDIX	R\$ 40,00	R\$ 28.000,00
35	DESCARTÉX MÉDIO 7 LITROS CX C/10	CX	50	DESCARBOX	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$ 92.539,40 (noventa e dois reais quinhentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).						R\$ 92.529,40
LOTE III						
ITEM	NOME	UNID.	QUANT	MARCAS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Acido Fosforico 37% Gel, Pacote com 3 Bisnagas	PCT	100	MAQUIRA	R\$ 6,50	R\$ 650,00
3	Agua Destilada 5 Litros	Frasco	100	CINORD	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
4	Alavanca Reta numero 01	Unid	40	MILLENNIUM	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
8	Bandeja De Aço Inoxidável 20X 30 Cm	Unid	10	GOLGRAN	R\$ 60,00	R\$ 600,00
29	Broca Ponta Diamantada Alta Rotação	Unid	40	MICRODONT	R\$ 5,90	R\$ 236,00
31	Brocas Coleção Dourada 1093 F, 1112F, 2135 F, 1190 F ,3118 F , 3168F , 2195 F.	Unid	20	MICRODONT	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
32	Cabo Para Bisturi	Unid	20	GOLGRAN	R\$ 9,90	R\$ 198,00
73	Kit Broca Acabamento Fina/ Para Alta Rotação	Unid	10	MICRODONT	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
74	Kit De Espátula Para Resina Plástico	Kits	10	MAQUIRA	R\$ 50,00	R\$ 500,00
76	Lima Para Osso	Unid	10	GOLGRAN	R\$ 70,00	R\$ 700,00
77	Pinça crile reta	Unid	20	GOLGRAN	R\$ 49,00	R\$ 980,00
86	Resina Filtek Z 350Xt A-1	Bisnaga	30	3M	R\$ 126,00	R\$ 3.780,00
87	Resina Filtek Z 350Xt A-2	Bisnaga	30	3M	R\$ 126,00	R\$ 3.780,00
88	Resina Filtek Z 350Xt A-3	Bisnaga	30	3M	R\$ 126,00	R\$ 3.780,00
89	Resina Filtek Z 350Xt A-3,5	Bisnaga	30	3M	R\$ 126,00	R\$ 3.780,00
91	Selantes P/ Fissurase Cicatrículas Vitro Seal	Unid.	10	MAQUIRA	R\$ 31,00	R\$ 310,00
92	Seringa Carpule	Unid	70	GOLGRAN	R\$ 54,00	R\$ 3.780,00
95	Tesoura Clínica Pequena	Unid	20	GOLGRAN	R\$ 27,50	R\$ 550,00
99	Adesivo Odontologico Magic Bond frasco com 05 ml	FRASCO	150	MAQUIRA	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
101	Anestesico Topico Cada Pote Contém 12G, Composição : Cada G Do Gel Sabor Pina Colada Contém: Benzocaína .0,2 G, Excipientes Q.S.P.1,0 G	UND	20	BENZOTOP	R\$ 10,00	R\$ 200,00
102	Broca Zekrya 23mm	UND	10	MICRODONT	R\$ 30,00	R\$ 300,00
103	Broca Zekrya 28mm	UND	10	MICRODONT	R\$ 30,00	R\$ 300,00
104	Brocas Gates	UND	5	MICRODONT	R\$ 17,50	R\$ 87,50
107	Cimento De Hidróxido De Cálcio Radiopaco	UND	20	MAQUIRA	R\$ 33,90	R\$ 678,00
117	Fio Dental 100 Mts.	UND	20	PREVEN	R\$ 8,00	R\$ 160,00
118	Ionômero De Vidro, Embalagem Com 10G De Pó A3 + 8G De Líquido + 1 Dosador De Pó + 1 Bloco De Espatulação + Selante Prevent	KIT	5	MAQUIRA	R\$ 29,00	R\$ 145,00
122	Matriz de Aço Inox N. 5	UND	10	MAQUIRA	R\$ 2,00	R\$ 20,00
123	Matriz de Aço Inox N. 7	UND	10	MAQUIRA	R\$ 2,00	R\$ 20,00
127	Pasta Profilática, Embalagem Com 90 Gramas	UND	30	MAQUIRA	R\$ 10,00	R\$ 300,00
128	Pedra Pomes	PCT	20	MAQUIRA	R\$ 8,80	R\$ 176,00
129	Porta Agulha	UND	5	GOLGRAN	R\$ 50,50	R\$ 252,50
143	Tira De Poliester pré Cortada c/50	UND	30	MAQUIRA	R\$ 3,00	R\$ 90,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$ 34.753,00 (trinta e quatro mil setecentos e cinquenta e três reais).						R\$ 34.753,00

As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município para 2021. Vigência 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da respectiva Ata Marechal Thaumaturgo Acre, 21 de julho de 2021.

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÁKO, Prefeito Municipal e EQUILAB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ: 38.949.469/0001-44.

ESTADO DO ACRE  
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO – ACRE  
GABINETE DO PREFEITO

RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2021

O PREFEITO EM EXERCÍCIO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO - ACRE. No uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições do art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93, e nos demais elementos constantes da dispensa nº 037/2021, pelo presente ato, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO NO SISTEMA DA PLATAFORMA + BRASIL, BÁSICO E INTERMEDIÁRIO, no município de Marechal Thaumaturgo no VALOR TOTAL 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais), tendo como contratado a empresa SURIA – EDUCAÇÃO E ASSESSORIA LTDA, inscrito no CNPJ n.º 16.810.066/0001-87. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Marechal Thaumaturgo - AC, 22 de julho de 2021.

ISAAC DA SILVA PIYÄKO  
PREFEITO MUNICIPAL

## PLÁCIDO DE CASTRO

DECRETO Nº 110/2021 DE 07 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional – suplementar - originário o orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

CAMILO DA SILVA, Prefeito Municipal de Plácido de Castro, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Plácido de Castro e autorização contida na Lei Municipal nº 000699/20 de 27 de Novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s):

02- Poder Executivo

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

02.13.20.605.0045.2.046 - 33.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 7.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s):

02- Poder Executivo

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

02.13.20.605.0045.2.046-33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 7.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 07 de julho de 2021.

Camilo da Silva  
Prefeito de Plácido de Castro

PORTARIA Nº 132/2021

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Camilo da Silva, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. NEUZERI JOÃO DE SOUZA, do cargo de Diretor do Departamento de Construção e Manutenção de Pontes e Bueiros, ligado à Secretaria Municipal de Obras, Nomeado através da Portaria 081/2021 de 01 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, os efeitos financeiros cessarão dia 20 de julho de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 20 de julho de 2021.

Camilo da Silva  
Prefeito de Plácido de Castro

## PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2021

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Expediente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Porto Acre.

RETIRADA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Porto Acre, sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Avenida Chicó Rabelo, 56 – Centro - Porto Acre – AC, na no horário de 08h00min às 12h00min horas e das 13h00min às 17h00min, podendo ser solicitado através do e-mail [pmpa.licitacoes@gmail.com](mailto:pmpa.licitacoes@gmail.com) ou acessando os sites <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/> ou <https://www.portoacre.ac.gov.br/>, no período de 23/07 à 03/08 de 2021.

DATA DE ABERTURA: 04 de agosto de 2021 às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Acre.

Porto Acre – AC, 22 de julho de 2021.

LINDOMAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA  
Pregoeiro e Presidente da CPL  
PORTARIA Nº 001/2021

## PORTO WALTER

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE PORTO WALTER  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 25, DE 22 DE Julho de 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município e a Lei Municipal de nº 353/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (três) Diárias ao servidor (a) Raquel Souza da Costa Silva, inscrito no RG: 1251366-0, na função de Conselheira Tutelar do município de Porto Walter - Acre, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para o município de Cruzeiro do Sul – Acre nos dias 15, 16 e 17 para acompanhar e entregar crianças que foram afastadas do convívio familiar por motivos de negligência e encaminhadas para o abrigo de Cruzeiro do Sul.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 672,00 (seiscentos setenta e dois reais).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Retroativo ao dia 15 de Março.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos 22 dias do mês de Julho de Dois Mil e Vinte e um.

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 14 /2021, de 22 de Julho de 2021.

Criação da Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Porto Walter, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº 077 de 25 de maio de 2001, em Reunião Ordinária do dia 30 de Junho de 2001, considerando que o Prefeito de Porto Walter e o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, convocaram, conjuntamente, por meio do Decreto nº 407/ 2021, de 15 de Julho de 2021, a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em 18 de Agosto de 2021, tendo como Tema Central: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, composta pelos seguintes membros:

I – Francisca Antônia Leidaiane Rodrigues de Lima – Presidente do CMAS;

II – Maria Sulene Pereira da Silva - Vice-Presidente do CMAS;

III – Maria Alcione Rodrigues Vieira – Representante da Secretaria Municipal de Educação;

IV – Antônia Andrade da Silva – Representante dos Trabalhadores da Assistência Social;

V – Antônio Francisco Silva Medalha - Representante dos Trabalhadores da Assistência Social;

VI – Francisca Daíse Ferreira da Silva – Trabalhadora do SUAS.

Art. 2º - A Comissão será presidida pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do CMAS de Porto Walter - AC, e terá como competência:

I - Preparar e executar as Capacitações e as realizações dos Encontros nas localidades, CRAS, CREAS, SMAS;

II - Orientar e acompanhar a realização e os resultados dos Encontros nas Localidades, CRAS, CREAS, SMAS;

III – Preparar e acompanhar a organização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social;

IV - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, materiais relativos a critérios de definição do número de Participantes, Projeto, Regimento, Metodologia, Divulgação, Organização e Composição a ser utilizada durante a VIII Conferência Municipal de Assistência Social;

V - Organizar e coordenar a VIII Conferência Municipal de Assistência Social;  
VI - Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenha interface como evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à VIII Conferência Municipal de Assistência Social;

VII – Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

VIII – Manter o CMAS de Porto Walter – A informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social;

Art. 3º - Para operacionalização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos:  
I - Secretaria Executiva do CMAS;

II – Unidades da SMAS – CRAS e CREAS;

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou de sociedade civil, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Retroativo ao dia 15 de Julho de 2021

Porto Walter/ AC, 22 de Julho de 2021.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Francisca Antonia Leidaiane Rodrigues de Lima

Presidente do CMAS

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 15/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Extraordinária realizada no dia 22 de Julho de 2021, órgão de controle social dos recursos destinados à Política Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 077/2001 de 25 de maio de 2001 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), e da outras providências; Considerando a Instrução Normativa nº 01 SNAS/MDS de 18 de Dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o preenchimento do Questionário de Monitoramento da Lancha da Assistência Social, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Walter, 22 de Julho de 2021.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Francisca Antonia Leidaiane Rodrigues de Lima

Presidente do CMAS

PREFEITURA DE PORTO WALTER

EXTRATO DO ACRE

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2021

Em vista das razões alinhadas durante todo o processo, ainda, pelo desenrolar da documentação emitida nos autos deste procedimento, RATIFICO a Dispensa de Licitação para Aquisição de mudas de café clonal, para atender demanda da Secretaria de Agricultura de Porto Walter, da empresa B. O. SILVA - ME inscrita no CNPJ nº 31.584.662/0001-80, situada no Ramal do Tônico, São Francisco em Mâncio Lima - Acre, com o valor total de R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais), fundamentado no INCISO II, do ART. 75 da Lei 14.133/21

Publique-se.

Porto Walter/AC, 02 de julho de 2021.

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2021

Espécie: Contrato nº 0279/2021.

Contratada: B. O. SILVA - ME inscrita no CNPJ nº 31.584.662/0001-80

Objeto: Aquisição de mangueira hidráulica para as máquinas da Secretaria de Obras e Agricultura do município de Porto Walter. Objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2021, com valor total de R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais). Vigência: 10 (dez) meses a partir da data da assinatura. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta dos recursos do Orçamento Municipal para o exercício vigente com elemento de despesa 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Assinam: Sebastião Nogueira de Andrade pelo CONTRATANTE e Bruno Oliveira Silva pela CONTRATADA.  
Porto Walter - Acre, 02 de julho de 2021.

Sebastião Nogueira de Andrade  
Prefeito

EXTRATO DO ACRE  
PREFEITURA DE PORTO WALTER

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2021

Em vista das razões alinhadas durante todo o processo, ainda, pelo desenrolar da documentação emitida nos autos deste procedimento, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 65/2021 para Contratação da empresa ERIVALDO C. DOS SANTOS inscrita no CNPJ Nº. 15.311.993/0001-90, situada na Rua Goiás, 651– Cobal em Cruzeiro do Sul – Acre no valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) para Contratação de serviços de locação de lancha de alumínio com capacidade para até 06 passageiros, equipada com motor de popa de no mínimo 40hp, para atender demanda da Secretaria de Saúde de Porto Walter, com fulcro no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21.  
Publique-se.  
Porto Walter/AC, 01 de julho de 2021.

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE  
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021  
Espécie: Contrato nº 208/2021.  
Contratada: JOSÉ L G COSTA inscrita no CNPJ Nº. 06.021.515/0001-54  
Objeto Aquisição de tablet, web cam e caixa de som para atender demandas da Secretaria de Saúde do município de Porto Walter. Objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021, com valor total de R\$ 16.240,00 (dezesesseis mil, duzentos e quarenta reais). Vigência: 04 (quatro) meses a partir da data da assinatura. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta dos recursos da Secretaria de Saúde com elemento de despesa 4.4.90.52.00 – Material Permanente. Assinam: Sebastião Nogueira de Andrade pelo CONTRATANTE e José Luiz Gomes da Costa pela CONTRATADA.  
Porto Walter - Acre, 25 de abril de 2021.

Sebastião Nogueira de Andrade  
Prefeito

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.403 DE 20 DE JULHO DE 2021

“Dispõe sobre a obrigatoriedade dos hospitais e maternidades oferecerem orientação de primeiros socorros em caso de engasgamento, aspiração de corpo estranho e prevenção de morte súbita de recém-nascidos e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os hospitais e maternidades da rede privada de saúde no município de Rio Branco, obrigados a fornecerem aos pais ou responsáveis por recém-nascidos, orientação e treinamentos de primeiros socorros voltados para situações de engasgamento, aspiração de corpo estranho e prevenção de morte súbita de recém-nascidos.

§ 1º As orientações, assim como o treinamento, serão ministrados durante o pré-natal e/ou antes da alta do recém-nascido.

§ 2º O treinamento de que trata o caput poderá ser realizado individualmente ou em turma.

Art. 2º Fica facultado aos pais e/ou responsáveis a adesão ou não ao treinamento oferecido pelos hospitais e maternidades, devendo, em caso de rejeição, assinar termo de sua intenção.

Art. 3º Os hospitais e maternidades deverão afixar, em local visível, cópia da presente Lei.

Art. 4º Os hospitais e maternidades terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, para adequarem as normas vigentes.

Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco - Acre, 20 de julho de 2021, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis, 59º do Estado do Acre e 137º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.404 DE 20 DE JULHO DE 2021

Institui a “Semana Municipal de Artes Marciais” no município de Rio Branco e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal de Artes Marciais” no Município de Rio Branco, como evento esportivo, educacional, social e cultural, a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de setembro.

Art. 2º A data será comemorada anualmente, com reuniões, competições, exposições, demonstrações e apresentações, voltadas para os iniciantes e profissionais com o objetivo de difundir o esporte.

Art. 3º O evento, ora instituído, passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Rio Branco.

Art. 4º São consideradas Artes Marciais as seguintes modalidades: Aikido, Boxe, Boxe Chinês (Sanda), Capoeira, Full Contact, Hapkido, Jeet-Kune-Do, Jiu-Jitsu, Judô, Karatê e seus estilos, Kickboxing, Krav Magá, Kung Fú e suas modalidades, Muay Thai, Sambô, Taekwondo e outras congêneres.

Art. 5º Caberá aos organizadores, em cada edição do evento, elaborar o regulamento da Semana de Artes Marciais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 20 de julho de 2021, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis, 59º do Estado do Acre e 137º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.167 DE 22 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 1137, de 20 de julho de 2021, que instituiu, no âmbito do Município de Rio Branco, a Comissão Especial para reformular o Plano de Cargos e Carreiras – PCCR, objetivando a reestruturação dos pisos das carreiras e das tabelas dos funcionários e professores da Educação Municipal;

Considerando o teor do OFÍCIO/SINPROACRE Nº 117/2021, de 22 de julho de 2021, do Sindicato dos Professores da Rede Pública de Ensino do Estado do Acre – SINPROACRE,

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescido os incisos VII e VIII ao artigo 2º, do Decreto nº 1.137, de 20 de julho de 2021:

“VII - Representantes do Sindicato dos Professores da Rede Pública de Ensino do Estado do Acre - SINPROACRE:

a) Titular: Alcilene Maria Gurgel da Silva Pinto;

b) Suplente: Edileudo Rocha da Silva.

VIII - Representantes do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV:

a) Titular: Antônio Freitas Ferreira Coelho;

b) Suplente: Felipe Moura Sales”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio Branco – Acre, 22 de julho de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.158 DE 22 DE JULHO 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 1.149, de 21 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.090, de 22 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio Branco – Acre, 22 de julho de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.159 DE 22 DE JULHO DE 2021

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2021 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 103, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

006 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
006.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
006.001.04.122.0601.2110.0000 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DA PREFEITA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	101 R.P	30.000,00
006.001.04.122.0601.2178.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL - SMCC		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	101 R.P	5.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	101 R.P	50.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

006 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
006.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
006.001.06.181.0502.2370.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE POLICIAMENTO E APOIO ÀS FISCALIZAÇÕES MUNICIPAIS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terc. - Pes. Jurídica	101 R.P	10.000,00
006.001.14.422.0504.2379.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO INTEGRADA E PARTICIPATIVA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	101 R.P	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terc. - Pes. Jurídica	101 R.P	30.000,00
006.001.14.422.0504.2380.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO E DEMANDAS DA COMUNIDADE		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	101 R.P	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terc. - Pes. Jurídica	101 R.P	15.000,00
006.001.04.122.0601.2390.0000 - MANUTENÇÃO DOS CUSTOS COM ENTIDADES REPRESENTATIVAS DO MUNICÍPIO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	101 R.P	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terc. - Pes. Jurídica	101 R.P	15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 22 de julho de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco  
Neiva Azevedo da Silva Tessinari  
Secretária Municipal de Planejamento  
Antônio Cid Rodrigues Ferreira  
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.161 DE 22 DE JULHO DE 2021

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2021 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 103, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 135.365,13 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e treze centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SAFRA		
014.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SAFRA		
014.001.20.606.0401.1065.0000 - DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	101 R.P.	76.265,13
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	101 R.P.	2.100,00
014.001.20.605.0401.2214.0000 - INCENTIVO À PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	101 R.P.	57.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 135.365,13 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e treze centavos), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SAFRA		
014.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SAFRA		
014.001.20.605.0401.1057.0000 - APOIO À INFRAESTRUTURA VIÁRIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA DA PRODUÇÃO / AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DO ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	101 R.P.	135.365,13

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 22 de julho de 2021, 133º da República, 19º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco  
Neiva Azevedo da Silva Tessinari  
Secretária Municipal de Planejamento  
Antônio Cid Rodrigues Ferreira  
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.162 DE 22 DE JULHO DE 2021

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2021 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 103, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 867.000,00 (oitocentos e sessenta e sete mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE - SMZC		
015.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE - SMZC		
015.001.15.452.0104.2205.0000 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA - BAIRROS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101 R. P.	867.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 867.000,00 (oitocentos e sessenta e sete mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE - SMZC		
015.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE - SMZC		
015.001.15.452.0104.2332.0000 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA - PRAÇAS E PARQUES		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		

3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101 R. P.	867.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Rio Branco-Acre, 22 de julho de 2021, 133 da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco  
Neiva Azevedo da Silva Tessinari  
Secretária Municipal de Planejamento  
Antônio Cid Rodrigues Ferreira  
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.163 DE 22 DE JULHO DE 2021

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2021 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 103, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.168.000,00 (um milhão e cento e sessenta e oito mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI		
008.011 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DTI - SEGATI		
008.011.04.126.0601.2252.0000 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101 R.P.	1.168.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 1.168.000,00 (um milhão e cento e sessenta e oito mil reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI		
008.011 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DTI - SEGATI		
008.011.04.126.0502.1301.0000 - DESENVOLVIMENTO DO APLICATIVO DO PORTAL DO CIDADÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101 R.P.	50.000,00
008.011.04.126.0502.1359.0000 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS/MÓDULOS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101 R.P.	98.000,00
008.011.04.126.0601.2252.0000 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	101 R.P.	10.000,00
3.3.90.40.00 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	101 R.P.	1.000.000,00
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	101 R.P.	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Rio Branco-Acre, 22 de julho de 2021, 133 da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco  
Neiva Azevedo da Silva Tessinari  
Secretária Municipal de Planejamento  
Antônio Cid Rodrigues Ferreira  
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.164 DE 22 DE JULHO DE 2021

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2021 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 103, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 234.471,75 (duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE - SMZC		
015.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE - SMZC		
015.001.04.122.0601.2449.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE - SMZC		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	101 R. P.	234.471,75

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 234.471,75 (duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE - SMZC		
015.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE - SMZC		
015.001.15.452.0104.2207.0000 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA - CÓRREGOS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	101 R. P.	234.471,75

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Rio Branco-Acre, 22 de julho de 2021, 133 da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco  
Neiva Azevedo da Silva Tessinari  
Secretária Municipal de Planejamento  
Antônio Cid Rodrigues Ferreira  
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.165 DE 22 DE JULHO DE 2021

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2021 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 103, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.624.000,00 (um milhão e seiscentos e vinte e quatro mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA		
017.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA		
017.001.15.451.0106.1338.0000 - IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESPORTIVOS E DE LAZER		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.20.00.00 - Transferências à União		
4.4.20.93.00 - Indenizações e Restituições		
	106 – CONVÊNIO UNIÃO	186.000,00
017.001.15.451.0106.1342.0000 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.20.00.00 - Transferências à União		
4.4.20.93.00 - Indenizações e Restituições		
	106 – CONVÊNIO UNIÃO	466.000,00
017.001.15.451.0106.2058.0000 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
	101- R.P	972.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 1.624.000,00(um milhão e seiscentos e vinte e quatro mil reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA		
017.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA		
017.001.15.451.0106.1348.0000 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		
	106 – CONVÊNIO UNIÃO	652.000,00
017.001.26.782.0106.1394.0000 - IMPLANTAÇÃO DE BINÁRIOS		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		
	101- R.P	10.000,00
4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições		
	101- R.P	100.000,00
017.001.15.451.0106.2040.0000 - MANUTENÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E GALERIAS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		

3.3.91.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101- R.P	700.000,00
017.001.15.451.0106.2172.0000 - MANUTENÇÃO EM ESPAÇOS E EDIFÍCIOS PÚBLICOS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101- R.P	162.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 22 de julho de 2021, 133 da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
 Prefeito de Rio Branco  
 Neiva Azevedo da Silva Tessinari  
 Secretária Municipal de Planejamento  
 Antônio Cid Rodrigues Ferreira  
 Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.166 DE 22 DE JULHO DE 2021

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2021 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 103, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN		
009.199 - TESOURO MUNICIPAL		
009.199.04.123.0601.2472.0000 - INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	101 R. P.	200.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN		
009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN		
009.001.04.123.0502.2199.0000 - MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101 R. P.	200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 22 de julho de 2021, 133 da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
 Prefeito de Rio Branco  
 Neiva Azevedo da Silva Tessinari  
 Secretária Municipal de Planejamento  
 Antônio Cid Rodrigues Ferreira  
 Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.160 DE 22 DE JULHO DE 2021

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2021 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 103, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 471.000,00 (quatrocentos e setenta e um mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SAFRA		
014.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SAFRA		
014.001.20.605.0401.2214.0000 - INCENTIVO À PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	106 CONV. UNI.	471.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 471.000,00 (quatrocentos e setenta e um mil reais), provirá de Excesso de Arrecadação de Receita, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 22 de julho de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

Neiva Azevedo da Silva Tessinari

Secretária Municipal de Planejamento

Antônio Cid Rodrigues Ferreira

Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SAFRA

PORTARIA Nº 042/2021/GAB/SAFRA

O Secretário Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico (SAFRA), no uso de suas atribuições legais, e regulares, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 01130016/2021, proveniente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 163/2020, Processo nº 0019.005425.00014/2020-08, Fonte de Recurso 01, que tem por objeto " Contratação de Empresa para Aquisição de água potável transportada em caminhão pipa, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico - SAFRA", que tem como contratada a empresa Elizeu Mesquita da Silva – ME .

GESTOR/FISCAL	NOME	MATRÍCULA	DEPARTAMENTO
Gestor:	Josué Marcos Vieira Dos Santos	704672-1	DPA
Gestor Suplente:	Irene Perez Magalhães	703265-1	Divisão de Mercados e Feiras de Bairros.
Fiscal:	Adalberto Da Silva Santos Júnior	713041-1	DZT
Fiscal Suplente:	Francis James Rodrigues De Oliveira	14109-1	Divisão de Mercados e Feiras de Bairros

Art. 2º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de Notas Fiscais com base nas entregas dos materiais adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 22 de julho de 2021.

Eracides Caetano de Souza

Secretário Municipal de Agricultura Familiar e de

Desenvolvimento Econômico (SAFRA)

Decreto nº 012, de 01 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

ESTIMATIVA/PESQUISA DE PREÇOS Nº 011/2021

A Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – RBTRANS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Nº 05.139.657/0001-58 sediado no Endereço Rodovia BR 364, KM 125, Nº 330, Bairro Corrente – Rio Branco, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de ESTIMATIVA/PESQUISA DE PREÇOS, para Contratação de empresa para fornecimento de material para sinalização viária (Laminado Elastoplástico para sinalização viária, auto adesivo ABNT 15.741), destinado a atender as demandas da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – RBTRANS.

O Prazo para o recebimento do formulário é de 03 (três) dias úteis, de 08hs às 17hs da (horário de expediente), a contar da publicação no D.O.E., devendo ser enviada solicitação de arquivo para preenchimento, através do E-mail: diaf.rbtrans@gmail.com. Para mais informações, entrar em contato através do telefone: (68) 3214-3317.

Rio Branco, 21 de Julho de 2021.

Tiago Furtado da Silva

Assessor Técnico - DADM

Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito

FORMULÁRIO ESTIMATIVA/PESQUISA DE PREÇOS.

Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS Rodovia BR-364 (Via Verde), km 125, Nº. 330 Bairro Corrente - CEP 69.906-644 Tel: (68) 3214-3317

Dados da empresa

Endereço:		CNPJ:		Telefone:	
Nome da empresa:		E-mail:			
Item	Descrição/especificação do bem	Unid.	Quant. Total Para Registro	Valor Unit.	Valor Total
01	Laminado Elastoplástico para demarcação de pavimentos – NBR 15741/2016, auto adesivo	M2	12		

Data da Cotação: / /  
Validade da Cotação: / /

Tiago Furtado da Silva CPF (044.029.512-24)  
Assessor Técnico - DADM  
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS

LOCAL DE ENTREGA: Galpão da RBTRANS, situada na Via Chico Mendes, Nº 3.974, Bairro Areal, Prédio nº 3.Fone: (68) 3214-3317, das 08hrs às 12hrs e das 14hrs às 18hrs.

Almoxarifado da RBTRANS: localizado na Rodovia BR 364 KM 125, nº 330 - Corrente, Rodoviária Internacional de Rio Branco (2º piso). Fone: (68) 3214-3317, das 08hrs às 12hrs e das 14hrs às 18hrs.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SAFRA

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 01130016/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2021-SESARE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 163/2020 – CPL 01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0019.005425.00014/2020-08 - SESACRE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021/SAFRA

FONTE: 01 (Recurso Próprio).

PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico (SAFRA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0017-90 e a empresa ELIZEU MESQUITA DA SILVA – ME, CNPJ nº. 04.296.753/0001-47, com sede na Rua Adolfo Barbosa Leite, nº 61, Bairro: Quinze, CEP: 69.906-218, Rio Branco/AC, como contratada.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Subcláusula Primeira. Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de água potável transportada em caminhão pipa, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico - SAFRA, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 163/2020 – CPL 01, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0019.005425.00014/2020-08.

**CLÁUSULA TERCEIRA - LOCAL DE ENTREGA**

O prazo de entrega dos produtos será de acordo com o recebimento de Ordem de Entrega expedida pela Diretoria de Gestão da SAFRA.

Subcláusula Primeira: Os locais beneficiados serão informados na Ordem de Entrega.

Subcláusula Segunda: Dos locais:

QTD	COMUNIDADES	LOCALIDADE	KM	Nº DE FAMÍLIAS
1	Invasão do Panorama	Estrada do panorama	2	566
2	Adalto Frota	BR 364 após Custódio Freire lado direito	17	221
3	Santos Dumond	Br 364 após Custódio Freire lado esquerdo	19	44
4	Polo Nilson Josua	BR 364 após Custódio Freire lado esquerdo	18	28
5	Vila Manoel Marques	Rod. Ac 90	14	612
6	Comunidades do Joca	Rod. AC 90 Ramal do Joca	1	28
7	Comunidade do Alberto	Rod. Ac 90 eixo da Estrada	19	26
8	Vila Marizal	Rod. AC 90	26	62
9	Vila Verde	Rod.Ac 90 Mancha Urbana	58	110
10	Comunidade do Carão	Rod. Ac 90 PA Carão Eixo da Estrada	47	89
11	Vila Liberdade	Br 364 Próximo Santa Cecilia	8	218
12	Mª Paiva de Moura	Rod. AC 10	10	45
Total de Famílias				2.049

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Subcláusula Primeira. O valor global do presente Contrato é de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil), seu preço é fixo e irrevogável.

Subcláusula Segunda. A CONTRATADA deverá entregar os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 163/2020 - CPL 01						
FORNECEDOR: ELIZEU MESQUITA SILVA - ME						
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	200011061 - AGUA POTAVEL; PROPRIA PARA CONSUMO HUMANO, OBEDECENDO A PORTARIA DO MS Nº2.914, de 12- 12-2011, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINSTRATIVOS DETERMINADO PELA ANVISA	M³	MIDERÁGUA	5.000	R\$ 39,00	R\$ 195.000,00

Subcláusula Terceira. As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SAFRA, Programa de Trabalho: 01.014.001.06.182.0103.2320.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) – Fonte de Recursos: 1 (Recursos Próprios – Ordinários).

**CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

Contrato de fornecimento com vigência de até 31 de dezembro de 2021, observadas as condições fixadas no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente, no Art. 57, caput da Lei nº. 8.666/93

DATA DE ASSINATURA: Rio Branco – AC, 21 de julho de 2021.

SIGNATÁRIOS: Eracides Caetano de Souza - Secretário Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico (SAFRA) – CONTRATANTE e ELIZEU MESQUITA DA SILVA – ELIZEU MESQUITA DA SILVA – ME - CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SAFRA

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO**

TERMO DE ADESÃO Nº09/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2021-SESARE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 163/2020 – CPL 01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0019.005425.00014/2020-08 - SESACRE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021/SAFRA

FONTE: 01 (Recurso Próprio).

PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico (SAFRA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0017-90 e a empresa ELIZEU MESQUITA DA SILVA – ME, CNPJ nº. 04.296.753/0001-47, com sede na Rua Adolfo Barbosa Leite, nº 61, Bairro: Quinze, CEP: 69.906-218, Rio Branco/AC.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Aquisição de água potável transportada em caminhão pipa, a fim de atender as necessidades durante o período de estiagem das famílias que residem nas comunidades rurais e periurbanas localizadas no Cinturão Verde de Rio Branco e entorno que não dispõem de rede de abastecimento de água potável.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 163/2020 - CPL 01						
FORNECEDOR: ELIZEU MESQUITA SILVA - ME						
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. P/REGISTRO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	200011061 - AGUA POTAVEL; PROPRIA PARA CONSUMO HUMANO, OBEDECENDO A PORTARIA DO MS Nº2.914, de 12- 12-2011, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADO PELA ANVISA	M³	MIDERÁGUA	5.000	R\$ 39,00	R\$ 195.000,00

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

O valor global do presente Contrato é de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil), seu preço é fixo e irrevogável.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 01.014.001.06.182.0103.2320.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) – Fonte de Recursos: 1 (Recursos Próprios – Ordinários).

DATA DE ASSINATURA: Rio Branco – AC, 21 de julho de 2021.

SIGNATÁRIOS: ERACIDES CAETANO DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (SAFRA) – CONTRATANTE e ELIZEU MESQUITA DA SILVA – ELIZEU MESQUITA DA SILVA – ME - CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021  
PROCESSO CPL/PMRB Nº 051/2021  
PROCESSO Nº 10502/2021  
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2021  
VALIDADE: 12 (doze) meses  
DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2021  
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Expediente).

ASSINAM: Francisco Silva Lima, pela SEMSA, e pelas empresas conforme abaixo:

DISBRAS COMERCIO - EIRELI, CNPJ: 01.279.761/0001-97, com sede Rua Rio Grande do Sul, 458, - Dom Giocondo, CEP: 69.900-324, Rio Branco - Acre, telefone: 99905-1451; 3228-3925/984125504, endereço eletrônico: disbraseireli@bol.com.br e disbras.materiais@gmail.com, representada neste ato pelo senhor José Gilberto Inácio de Moraes, CPF: 573.483.242-15, RG: 0263309/SSPAC.

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Marca	SALDO	Valor Unitário	Saldo total
1	Papel A4 Branco, alcalino, ultra branco, resma com 500 folhas, medidas 210mm X 297mm, 75g/m	resma	12.000	Jandaia	12.000	17,98	215.760,00
VALOR TOTAL							R\$ 215.760,00

RICHARD S MIRANDA - ME, CNPJ: 07.650.136/0001-96, com sede na Avenida Ceará, nº2635 - Jardim Nazle, Rio Branco - Acre, telefone: 3302-0255, endereço eletrônico: pagglobo@uol.com.br, representada neste ato pelo senhor Richard Souza Miranda, CPF: 932.197.682-53, RG: 348.105 SSP/AC.

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Marca	Saldo	Valor Unitário	Saldo total
2	Papel Toalha, pacote com 2 rolos	Pacote	20.000	Snoby	20.000	4,70	94.000,00
VALOR TOTAL							R\$ 94.000,00

AUGUSTO S. DE ARAÚJO - EIRELI, CNPJ: 05.511.061/0001-37, com sede na Rua Seis de Agosto, 547, 06 de Agosto - Rio Branco - Acre, telefone: (68)3026-4868/3222-8007/999848587, endereço eletrônico: aldeisasamuel@gmail.com, representada neste ato pelo senhor Augusto Souza de Araújo, CPF: 340.048.902-68, RG 019570-3 SSP/AC

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Marca	Saldo	Valor Unitário	Saldo total
5	Copo descartável de 180ml	Pacote	60.000	Totalplast	60.000	4,01	R\$ 240.600,00
VALOR TOTAL							R\$ 240.600,00

J.S CORDEIRO- EPP - CNPJ: 18.255.882/0001-00, com sede na Avenida Nações Unidas, nº3024, bairro Estação Experimental - Rio Branco - Acre, Telefone: (68) 3224-5580, endereço eletrônico: papelacolegial@gmail.com, representado neste ato pelo senhor Jordney de Souza Cordeiro, CPF: 339.369.512-68, RG: 186230 SSP/AC.

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Marca	Saldo	Valor Unitário	Saldo total
6	Copo descartável de 50ml	Pacote	15.000	Copozam	15.000	2,42	R\$ 36.300,00
VALOR TOTAL							R\$ 36.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02

**AVISO DE ABERTURA**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2021

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de Material de Consumo (Copa e Cozinha), para atender as demandas da rede Municipal de Ensino e Prédios da Secretaria Municipal de Educação – SEME.

Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 04 de agosto de 2021, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 23 de julho de 2021, através www.licitacoes-e.com.br nº 885190 da Licitação ou excepcionalmente na Coordenadoria de Licitações – Rua Alvorada, nº 411, 1º Piso – Bairro: Bosque, Rio Branco – Acre – CEP: 69.900-631 – Telefone: (68) 3211-2220.

Rio Branco – Acre, 22 de julho de 2021.

Aruza de Abreu Sarkis

Pregoeira da CPL02/PMRB

Decreto Municipal nº 662, de 10 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 117/2019  
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa física Gleison Ferreira Bento da Silva. O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 117/2019, cujo objeto é Serviços de Locação de Caminhão Basculante Toco, conforme especificações contidas no Termo de referência – Pregão Presencial SRP Nº048/2019, Ata de Registro de Preços nº013/2019, celebrado em 26/06/2019. Fundamento legal: Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Assinam: José Assis Benvindo, Diretor Presidente da Emurb e Gleison Ferreira Bento da Silva, contratado.  
Data da Assinatura: 19 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 120/2019  
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa física Gildemar Pismel Leite. O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 120/2019, cujo objeto é Serviços de Locação de Caminhão Basculante Toco, conforme especificações contidas no Termo de referência – Pregão Presencial SRP Nº048/2019, Ata de Registro de Preços nº013/2019, celebrado em 27/06/2019. Fundamento legal: Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Assinam: José Assis Benvindo, Diretor Presidente da Emurb e Gildemar Pismel Leite, contratado.  
Data da Assinatura: 19 de julho de 2021.

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Assunto: Pregão Eletrônico SRP nº 027/2021

Objeto: Aquisição de Estação Total Eletrônica

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, homologo todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira e pela sua equipe de apoio, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 027/2021 – CPL-02/PMRB, em favor dos licitantes GUANDALINI EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS EIRELI - ME, para o item 01 com o valor unitário de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais); GUANDALINI EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS EIRELI - ME, para o item 02 com o valor unitário de R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais), em substituição a publicação do diário nº 13.089 do dia 21 de julho de 2021, págs. 72-73. Rio Branco, 21 de julho de 2021.

José Assis Benvindo  
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

Contrato RBTRANS nº 494/2021

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 012/2021 - MPAC  
Parecer Jurídico nº 070/2021

Das Partes: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a empresa V. E. K. PALOMBO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Do objeto do Contrato: Aquisição de material de consumo (hidráulico, elétrico, equipamentos de proteção e segurança, material de construção, ferramentas, mobiliário, máquinas e utensílios de oficina), para atender as demandas da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS.

Do valor: Fica registrado o valor de R\$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais).  
Da vigência: Do dia 21/07/2021 a 31/12/2021.

Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 01.017.202.26.453.0601.2264.0000 (Manutenção da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS); 01.017.202.26.452.0106.2050.0000 (Conservação de Vias Urbanas); 01.017.202.15.453.0101.2318.0000 (Reforma e Manutenção de Abrigos Usuários dos Transportes Coletivos) Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de Consumo); 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente), Fontes de Recursos: 107 (Convênio Estado) e 110 (Recurso Próprio).

Data de Assinatura: 21 de Julho de 2021.

Assinam: Anízio Claudio de Oliveira Alcântara– Contratante  
Karina de Souza Palombo - Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

Contrato RBTRANS nº 493/2021

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 011/2021 - MPAC  
Parecer Jurídico nº 070/2021

Das Partes: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a empresa G.R. da Rosa.

Do objeto do Contrato: Aquisição de material de consumo (hidráulico, elétrico, equipamentos de proteção e segurança, material de construção, ferramentas, mobiliário, máquinas e utensílios de oficina), para atender as demandas da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS.

Do valor: Fica registrado o valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais).  
Da vigência: Do dia 21/07/2021 a 31/12/2021.

Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 01.017.202.26.453.0601.2264.0000 (Manutenção da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS); 01.017.202.26.452.0106.2050.0000 (Conservação de Vias Urbanas); 01.017.202.15.453.0101.2318.0000 (Reforma e Manutenção de Abrigos Usuários dos Transportes Coletivos) Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de Consumo); 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente), Fontes de Recursos: 107 (Convênio Estado) e 110 (Recurso Próprio).

Data de Assinatura: 21 de Julho de 2021.

Assinam: Anízio Claudio de Oliveira Alcântara– Contratante  
Geraldo Raimar da Rosa - Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

Termo de Adesão nº 002/2021

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 012/2021 - MPAC

Pregão Eletrônico SRP nº 012/2021 – Sistema de Registro de Preços

Data da Assinatura da Ata: 21/07/2021

Das Partes: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a empresa V. E. K. PALOMBO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Do objeto do Contrato: Aquisição de material de consumo (hidráulico, elétrico, equipamentos de proteção e segurança, material de construção, ferramentas, mobiliário, máquinas e utensílios de oficina), para atender as demandas da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS.

Do valor: Fica registrado o valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

Da vigência: Do dia 21/07/2021 a 31/12/2021.

Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 01.017.202.26.453.0601.2264.0000 (Manutenção da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS); 01.017.202.26.452.0106.2050.0000 (Conservação de Vias Urbanas); 01.017.202.15.453.0101.2318.0000 (Reforma e Manutenção de Abrigos Usuários dos Transportes Coletivos) Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de Consumo); 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente), Fontes de Recursos: 107 (Convênio Estado) e 110 (Recurso Próprio).

Data de Assinatura: 21 de Julho de 2021.

Assinam: Anízio Claudio de Oliveira Alcântara– Contratante  
Karina de Souza Palombo - Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

Termo de Adesão nº 001/2021

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 011/2021 - MPAC

Pregão Eletrônico SRP nº 012/2021 – Sistema de Registro de Preços

Data da Assinatura da Ata: 21/07/2021

Das Partes: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a empresa G.R. da Rosa.

Do objeto do Contrato: Aquisição de material de consumo (hidráulico, elétrico, equipamentos de proteção e segurança, material de construção, ferramentas, mobiliário, máquinas e utensílios de oficina), para atender as demandas da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS.

Do valor: Fica registrado o valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais).

Da vigência: Do dia 21/07/2021 a 31/12/2021.

Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 01.017.202.26.453.0601.2264.0000 (Manutenção da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS); 01.017.202.26.452.0106.2050.0000 (Conser-

vação de Vias Urbanas); 01.017.202.15.453.0101.2318.0000 (Reforma e Manutenção de Abrigos Usuários dos Transportes Coletivos) Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de Consumo); 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente), Fontes de Recursos: 107 (Convênio Estado) e 110 (Recurso Próprio).  
Data de Assinatura: 21 de Julho de 2021.

Assinam: Anízio Claudio de Oliveira Alcântara – Contratante  
Geraldo Raimar da Rosa - Contratada

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021**  
Considerando as justificativas contidas no Processo 18245/2021, da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN e parecer favorável da Procuradoria Geral do Município, conforme procedimento administrativo PGM.Net sob o nº 2021.02.000729, RATIFICO a inexigibilidade, com fulcro no art. 25, inciso II, cumulado com o art. 13 da Lei n. 8.666/93, para contratação da empresa INSTITUTO AQUILA DE GESTÃO, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.377.211/0001-52, para a execução da prestação de serviços técnicos especializados e singulares de consultoria em gestão, para implementação do programa de modernização em gestão na Prefeitura Municipal de Rio Branco, para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN.  
Rio Branco-Acre, 20 de julho de 2021.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

Extrato de Contrato  
Nº do Contrato: 01160027/2021.  
Nº do Processo nº 9413/2021) – SEINFRA/PMRB  
Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA E DO OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA O MILANIN NETO EIRELI  
Objeto do Contrato: Serviços de Fabricação e Reforma de Letras em Chapa de Aço Galvanizada a serem instaladas na rotatória do Aeroporto (Rodovia BR 364), no Município de Rio Branco/AC.  
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 013/2021  
Fundamentação Legal: Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.  
Vigência do Contrato: início em 22/07/2021 ao dia 19/09/2021.  
Valor: R\$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais)  
Programa de Trabalho: 01.017.001.15.451.0106.2172.0000 (Manutenção em Espaços e Edifícios Públicos) - Natureza da Despesa: 33.90.39.00.00.00 - Fonte: 1.01 (RP).  
Data da Assinatura: 22/07/2021

Signatários - Contratante: Valmir Alexandre Médici - Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA  
Signatários – Contratado: Osvaldo Milanin Neto - O MILANIN NETO EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

**PORTARIA Nº 106/2021**  
O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana no exercício dos poderes que lhe conferem o Decreto nº 013 de 06/01/2021, e em atenção às atribuições que lhes são incumbidas legalmente por força da Lei Complementar Municipal nº 54 de 07/12/18;  
**RESOLVE:**  
Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo da Comissão de Sindicância para apurar possíveis irregularidades para cassação do Alvará de Licença Para Construção e Termo de Habite-se, para concluir a instrução processual e elaborar o relatório final.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.  
Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 21 de julho de 2021.  
  
Valmir Alexandre Médici  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 041/2020 – CPL/PMRB**  
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão de Licitação, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 041/2020 – CPL 01/PMRB, Processo nº 16899/2020, cujo objeto é a Aquisição de material permanente hospitalar e de informática, pelo critério de menor preço unitário por item, sendo declarada vencedoras as empresas: SIERDOVSK & SIERDOVSK LTDA, inscrita sob o CNPJ: 03.874.953/0001-77, nos itens: 1, 19 e 22, com o valor total de R\$ 97.897,59 (noventa e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos), BRASIL CENTRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 27.477.776/0001-53, no item: 4, com o valor total de R\$ 17.985,80 (dezessete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, inscrita sob o CNPJ: 21.971.041/0001-03, no item: 7, com valor total de 7.999,95 (sete mil, novecentos e noventa e nove e cinquenta e cinco centavos), M.T.M ÉGOPEL EMPRESA DE PAPEL LTDA, inscrita sob o CNPJ: 22.086.509/0001-31, nos itens: 9, 26, 27, 30 e 34, com o valor total de R\$ 126.696,70 (cento e vinte e seis, seiscentos e noventa e seis reais e setenta centavos), RAPHAEL GONÇALVES NICESIO – ME, inscrita sob o CNPJ: 22.654.814/0001-82, nos itens: 11, 18, 23 e 33, com o valor total de R\$ 55.697,15 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e quinze centavos), REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS, inscrita sob o CNPJ: 65.149.197/0001-51, no item: 36, com o valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA – EPP, inscrita sob o CNPJ: 34.770.156/0001-73, no item: 38, com o valor total de R\$ 25.999,65 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos) e HS COMERCIO, LOCAÇÃO, E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – LTDA, inscrita sob o CNPJ: 24.802.687/0001-47, no item: 35, com valor total de R\$ 218.174,36 (duzentos e dezoito mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos).  
Rio Branco/AC, 22 de julho de 2021.

Francisco Silva Lima  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 010/2021

#### RODRIGUES ALVES

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ABERTURA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021 .**  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES/ACRE, vem através da Comissão Municipal de Licitação designada pelo Decreto Nº 107/2021, de 25 de Maio de 2021 conforme publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.056, página n.º 250, torna público aos interessados que:  
Considerando a ausência de publicação do edital Pregão Presencial nº 19/2021, no Sistema de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Acre, Considerando a devida correção do ato com prorrogação da abertura do certame e recontagem de novo prazo.  
PRORROGA o prazo de abertura referente ao PREGÃO PRESENCIAL 019/2021, cujo Objeto e a: CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO DOS ESPAÇOS “BOX” DO MERCADO MUNICIPAL DO AGRICULTOR DE RODRIGUES ALVES, para fins comerciais  
Propostas: Serão recebidas até às 09h00 min do dia 05 de Agosto de 2021, quando terá início a disputa de preços na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Rodrigues. O edital estará disposição, através dos sites: gabinete@rodriguesalves.ac.gov.br e no site TCE (Tribunal de Contas do Estado do Acre) no Portal das Licitações (LINCON) ou diretamente na Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada a Rua São José nº 780, centro, Rodrigues Alves Acre a partir do dia 27 de Julho de 2021 das 08:00 as 14:00 horas  
Rodrigues Alves- Acre, 22 de Julho de 2021.

Noé de Melo Rodrigues  
Pregoeiro

**AVISO DE REABERTURA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021**  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES/ACRE, vem através da Comissão Municipal de Licitação designada pelo Decreto Nº 107/2021, de 25 de Maio de 2021 conforme publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.056, página n.º 250, torna público aos interessados que: Fica reaberto prazo para apresentação de propostas do Pregão Presencial 08/2021 com o OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, FORNECIMENTO DE REAGENTES LABORATORIAIS COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Propostas: Serão recebidas até às 09hs 00 min do dia 04 de Agosto de 2021, quando terá início a disputa de preços na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Rodrigues. O edital estará à disposição a partir do dia 26 de JULHO DE 2021, através dos sites: [rodriguesalves.ac.gov.br/licitacao](http://rodriguesalves.ac.gov.br/licitacao) e no site TCE (Tribunal de Contas do Estado do Acre) no Portal das Licitações (LINCON) ou diretamente na Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada a Rua São José nº 780, centro, Rodrigues Alves Acre das 08:00 as 14:00 horas

Rodrigues Alves- Acre, 22 de Julho de 2021.

Noé de Melo Rodrigues  
Pregoeiro

## SANTA ROSA DO PURUS

DECRETO MUNICIPAL Nº 66 DE 22 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado de Excepcional Interesse Público para Contratação Temporária de Assistente Social, Psicólogo, Nutricionista para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Rosa do Purus - Acre. Objeto do Edital de nº. 09/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PURUS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e Art. 2º, § 2º e § 3º da Lei Nº 04/2021.

CONSIDERANDO os ditames do Art. 1º da Lei Nº 04/2021, que regulamenta a Contratação Temporária de Pessoal por intermédio de Processo Seletivo Simplificado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Rosa do Purus - Acre, regido pelo Edital nº 09/2021; CONSIDERADO que em respeito ao princípio da transparência, faz-se necessário à tomada de medidas preventivas para que os candidatos inscritos e demais pessoas envolvidas no certame tenham ciência, com a maior antecedência possível, da realização do processo seletivo na forma programada, evitando-se deslocamentos desnecessários, tec.; CONSIDERANDO, enfim, a seriedade dos trabalhos até aqui desenvolvidos em prol do Processo Seletivo Público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado a realização do Processo Seletivo que trata o Edital nº 09/2021, que terá sua divulgação e publicação no Diário Oficial do Estado do Acre, para preenchimento de vagas de Assistente Social, Psicólogo, Nutricionista para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino de Santa Rosa do Purus, através de análise de currículo e entrevista agendada para os dias 09 e 10 de agosto do corrente ano.

Art. 2º - O Município de Santa Rosa do Purus fará a divulgação dos atos subsequentes a este Decreto, comunicando as novas decisões através de publicações no Diário Oficial do Estado do Acre e através de informativos que serão disponibilizados no mural de informações da Prefeitura, Secretaria Municipal de Educação e outros locais que entender conveniente, preservando a lisura e publicidade do certame.

Art. 3º - Fica criado em razão do Processo Seletivo Simplificado que trata o Edital nº 09/2021, os cargos de Assistente Social, Psicólogo, Nutricionista, conforme previsto no Art. 2, § 3º da Lei nº 04/2021.

Art. 4º - Os valores dos vencimentos referente os cargos citado no Art. 3º serão dispostos no edital do processo seletivo de acordo com a legislação municipal.

Art. 5º - Fica determinado a todos os departamentos responsáveis que tomem as providências cabíveis, entre elas publicação do presente ato e demais que se fizerem necessárias ao pleno vigor do presente Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, a ocorrer mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura local, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus - Acre, 22 de Julho de 2021.

José Altamir Taumaturgo Sá  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 416, DE 22 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 05 (cinco) diárias de campo ao servidor Kikkoman Macedo Rodrigues, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Santa Rosa do Purus-Ac, em viagem a Zona Rural, para o curso de formação dos Professores, nos dias 08/07/2021 à 19/07/2021, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º Fica autorizada a Secretaria de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento referente ao valor total correspondente às diárias concedidas ao servidor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus-Acre

José Altamir Taumaturgo Sá  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 417, EM 21 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus/Acre, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear DYEILLA NUNES DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora de Ensino da Eja pela Secretaria Municipal de Educação, desta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de Julho de 2021.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, em 21 de julho de 2021.

José Altamir Taumaturgo Sá  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 420, DE 22 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 08 (oito) diárias ao servidor Luís Carlos Oliveira Pinheiro, lotada na Secretária Municipal de Educação, em viagem a cidade de Rio Branco a serviço da Escola Antônia Fernandes de Moura junto à diretoria de inspeção e registro escolar – DIRE, da Secretaria Estadual de Educação na cidade citada, há partir nos dias 26/07/2021 à 03/07/2021, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º Fica autorizada a Secretaria de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento referente ao valor total correspondente às diárias concedidas ao servidor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus-Acre

JOSÉ ALTAMIR TAUMATURGO SÁ  
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2021

O Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus/Acre vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, Decreto Emergencial Municipal nº. 09/2021 de 13/02/2021, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo nº 059/2021, Ratifica a declaração de Dispensa de Licitação nº 035/2021, cujo objeto é Contratação de Empresa para o fornecimento, de caráter urgente, de Material de Consumo, (Peças de reposição RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B95B; RETROESCAVADEIRA RANDON CAME DE COMANDO; CABEÇOTE HIDRÁULICO; SOLENOIDE; BICOS INJETORES; BOMBA ALIMENTADORA; VALVULA DOCIFICADORA; REPARO DA BOMBA; ANEL EXCENTRICO; ROLETES; BICOS INJETORES; JOGO DE PALHETA; REPARO DA CARCAÇA) que visa atender as necessidades da Secretaria de Obras, e outras necessidades que o referido equipamento venha e suprir no Município, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e o objeto devidamente especificado no QUADRO DE DETALHAMENTO, parte integrante deste.

Previsão orçamentária: As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 15.452.0006.1.159 – Manutenção da Limpeza Pública; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00; Fonte de Recurso: 07.

Empresa Contratada: MARTINS BOMBAS INJETORAS, CNPJ nº 07.050.421/0001-75, Telefone: (68) 3221-8966, Estrada do AMAPÁ, nº 1.510, Bairro AMAPÁ – 69.902-260, Rio Branco - Acre, doravante denominada CONTRATADA. Com valor total da cotação R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais). Determinando que se proceda à publicação do devido extrato no DOE – Diário Oficial do Acre. Santa Rosa do Purus/AC, 22 de julho de 2021.

José Altamir Taumaturgo Sá  
Prefeito Municipal

## SENA MADUREIRA

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 016/2021 - SRP

O Município de Sena Madureira-AC, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que fará realizar licitação, do tipo menor preço por item, para registro de preço.

OBJETO: Visa atender o Registro de Preços para futura Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Malharia, destinado a atender as necessidades desta municipalidade.

Retirada do Edital: dia 26/07/2021 à 03/08/2021 através do e-mail: licitacaosena@gmail.com, no endereço eletrônico: <http://app.tce.ac.gov.br/portaldelicitacoes> (site do Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE/AC – LICON) e no site da Prefeitura Municipal de Sena Madureira/AC: <https://www.senamadureira.ac.gov.br/licitacoes>

ABERTURA: 04/08/2021 às 08h (horário Acre)

LOCAL: Comissão Permanente de Licitação, Av. Avelino Chaves, 816 - Centro - Sena Madureira - AC.

Sena Madureira-AC, 22 de julho de 2021.

José Douglas Araújo de Farias  
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

### EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA ADESÃO AO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Sena Madureira através do Gabinete da Prefeitura de Sena Madureira firma acordo com a Secretaria Nacional Especial de Cultura seguindo as etapas do Sistema Nacional de Cultura.

Espécie: Acordo de Cooperação Federativa, nº do Processo nº: 72031.010772/2021-36, Ministério do Turismo e o Município de SENA MADUREIRA/AC, CNPJ nº 04.513.362/0001-37. Objeto: estabelecer as condições e orientar a instrumentalização necessária para o desenvolvimento do SNC, com implementação coordenada e/ou conjunta de programas, projetos e ações, no âmbito da competência do Município. Vigência: por tempo indeterminado, a partir da data da celebração. Data da assinatura: 15/07/2021.

Assinaturas: Ministério do Turismo: ALDO LUIZ VALENTIM, CPF nº 259.902.708-01, Secretário Nacional da Economia Criativa e Diversidade Cultural; Município de SENA MADUREIRA/AC: OSMAR SERAFIM DE ANDRADE, CPF: 349.798.242-34, Prefeito(a).

Maria Lourdes Gregório de Lima

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SEMCTEL  
Dec. nº 008/2021

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DOS PROFESSORES APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DE ACORDO COM O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021, PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DO CARGO DE PROFESSOR DE LICENCIATURA PLENA PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA-AC.

1.0 – Dos convocados:

Quadro 01 – Professor (a) para atuar na Educação Infantil (Creche) Zona Urbana

Ordem	Nome
01	Maria Raifa Tananta dos Santos
02	Antônia Marciane da Rocha Menezes
03	Elayne de Lima Leite
04	Barbara Sayonara Graças de Sousa
05	Cristiane dos Santos Ferreira
06	Sainara Castelo de Albuquerque
07	Maria Nazaré Silva de Mendonça
08	Maria Cristina dos Santos Ferreira
09	Vera Maria da Silva Chaves
10	Aldenice Gonçalves da Silva

Quadro 02 – Professor (a) para atuar na Educação Infantil (Pré-Escolar) Zona Urbana

Ordem	Nome
01	Rivania Nogueira de Oliveira
02	Franciley Souza Chaves
03	Simone de Araújo Lopes
04	Cirleia Brito Lopes Areal
05	Jonilda Bezerra da Silva Oliveira
06	Simone Pereira Costa do Nascimento
07	Dores Dávila da Silva
08	Akeydson Amaro Farias de Souza
09	Maria Aparecida do Nascimento Alves
10	Neucilene Moreira da Costa

Quadro 03 – Professor (a) para atuar no Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) Zona Urbana

Ordem	Nome
01	Antônia Eunice Queiroz da Silva
02	Daniela Silva de Souza
03	Romário Bezerra Venâncio
04	Efigênia da Silva Lima
05	Maciane Silva dos Santos
06	Ondina Souza de Oliveira
07	Alex Tananta de Souza
08	Ronaldo Buchta Rosa
09	Elles Cláudia Pereira de Souza
10	Fabiana Dias dos Santos
11	Emerson Lima dos Santos
12	Antônio Renato de Souza Bezerra
13	Maria Francilene de Lima Corrêa
14	Maria Aparecida Bispo da Silva Barbosa
15	Jamilena de Souza Silva
16	Lívia dos Santos Geber
17	Emmily Hillary da Costa Teles
18	Dhenys Alves da Silva
19	Sidney Wislem Souza de Oliveira
20	Evandro Souza de Oliveira
21	Antônio José Muniz de Oliveira
22	Luzeneide Pereira Brito
23	Alricélia Roberto da Silva
24	Magali dos Santos Monteiro
25	Marcia Gouveia Diniz Matos
26	Miracy Vieira de Souza
27	Monia Pereira de Lima
28	Luciane Souza da Silva Lima
29	Milse da Rocha Belarmino Ramos
30	José Delcimar de Lima Guimarães
31	Djamila da Silva Tamburini
32	Eunice Sobrinho do Nascimento
33	Marciane Soares da Silva
34	Francisca Dias dos Santos
35	Kelly Maria Ribeiro
36	Raquel Lima Mendes
37	Maria Roseane Lima da Silva
38	Marluce Moreira de Alencar
39	Jeane Santos do Carmo

40	Raioclecio dos Santos Nunes
41	Antônia Girlandia Nascimento de Souza
42	Manuela Costa de Farias Freire
43	Maria das Dores Santiago da Silva
44	Maria de Fátima da Silva Neves
45	Mário Sérgio Gonçalves
46	Manoel Barbosa de Oliveira
47	Murielma Nascimento de Lima Santiago
48	Marciana Almeida Galvão
49	Mara Júlia Neves da Cunha
50	Eliana Alves da Silva
51	Patrícia Oliveira da Silva
52	Esmeralda Almeida de Carvalho

Quadro 04 – Professor (a) para atuar no Atendimento Educacional Especializado (AEE) Zona Urbana

Ordem	Nome
01	Dayvison Santos de Sá
02	Nilzilene Silva de Lima
03	Mariá Karoline Ribeiro de Souza
04	Antônio Alison Barbosa de Oliveira
05	Léia dos Santos Felício da Hora
06	Antônia Neta Pessoa de Lemos Nascimento

Quadro 05 – Professor (a) para atuar no Ensino Fundamental I (1º a 5º ano) Zona Rural

Ordem	Escola
E. M.E. F. R. Francisco Vitoriano	
01	Sueli Dantas dos Santos
E.M.E.F.R. Laurita Alves	
02	Miranda Celestino da Silva
E.M.E.F.R. Leonice Fernandes de Almeida Bregense	
01	Ádria Lopes de Sanantana
02	Gleiciane Souza Damasceno
03	Ocivan Vieira de Araújo
E.M.E.F.R. Maia	
01	Dioneide Vieira Maraes
E.M.E.F.R. Porto Alegre	
01	José Manoel Damasceno de Souza

Quadro 06 – Professor (a) para atuar no Ensino Fundamental II (6º a 9º ano) Zona Rural

Ordem	Escola
E. M.E. F. R. Laurita Alves	
01	Eluzano André da Silva - Biologia/Ciências
02	Karolhen Matasha Santana Diniz - Geografia
03	Suzete de Souza Mota – História
03	Carlos Henrique Henrique Santos Espíndola - Matemática
04	Silas Nascimento Nogueira – Língua Portuguesa
E.M.E.F.R. Leonice Fernandes de Almeida Bregense	
01	Daniel Mendes de Araújo – Biologia/Ciências
02	Bárbara Priscila Rodrigues de Carvalho - História
03	Warllen Roberto Abreu Martins - Geografia
E.M.E.F.R. Nossa Senhora de Nazaré	
01	Leonardo de Almeida Moreira - Unidocência

– Da contratação:

- Os requisitos básicos para a contratação são, cumulativamente os seguintes:

- ter sido aprovado e classificado neste processo seletivo;
- ter nacionalidade brasileira;
- está quite com as obrigações eleitorais;
- está quite com as obrigações militares (candidato do sexo masculino);
- ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;
- ter disponibilidade para exercer a função no horário determinado pela Secretaria Municipal de Educação;
- não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades por prática de atos desabonadores;
- não registrar antecedentes criminais, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- gozar de boa saúde física e mental, comprovada em exame médico;
- Documentação necessária para a contratação:
  - cópia do RG (legível);
  - cópia do CPF (legível);

- cópia da certidão de nascimento;
- 01 (uma) foto 3x4 (atualizada);
- carteira de habilitação (se tiver);
- número do PIS/PASEP;
- cópia do título de eleitor;
- tipo sanguíneo;
- conta corrente/conta salário (caixa econômica federal);
- cópia do comprovante de escolaridade conforme o edital;
- cópia do registro dos dependentes e o CPF;
- carteira de trabalho;
- cópia do comprovante de endereço (atualizado);
- atestado de saúde física e mental expedida por médico com registro de CRM;
- número de telefone para contato.

Obs: Os candidatos devem comparecer na Secretaria Municipal de Educação para obter mais informação sobre abertura da conta na agências da caixa econômica federal e outras informações sobre a contratação.

1.3 – Portanto, ficam todos desta lista convocados para comparecer na Secretaria Municipal de Educação, no dia 26, 27 e 28 de julho de 2021, a partir das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, com todos os documentos exigidos para a contratação de acordo com o Edital.

1.4 – O candidato que não comparecer nos dias e horário relacionados na convocação, entenderemos como desistência por parte do candidato, e automaticamente o candidato estará eliminado do processo seletivo.

Sena Madureira – Acre, 22 de julho de 2021.

Altemir Lira de Almeida  
Secretário Municipal de Educação  
Dec. nº 003/2021

## SENADOR GUIOMARD

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2021

Com base nas informações constante no processo Pregão presencial SRP nº 014/2021, Processo Adm. Nº 058/2021 cujo objeto da licitação é a contratação sob demanda de pessoa jurídica para futura aquisição de fraldas descartável infantil e geriátricas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Guimard, solicitado através do MEMO/SEMSA Nº 199/2021, e considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos em lei, nos termos do Artigo 4º, inciso XXI da lei 10.520/02, HOMOLOGADO, com fundamento no Artigo 7º inciso IV, do Decreto nº 3.555/2000, o resultado do Pregão Presencial nº 014/2021, foi ADJUDICADO o seu objeto pelo Pregoeiro dessa Prefeitura, em favor dos licitantes: DELTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME inscrita no CNPJ Nº 28.651.546/0001-21, vencedora dos itens 01, 02 e 07 com o valor total de R\$ 69.120,00 (sessenta e nove mil, cento e vinte reais); SANCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ Nº 08.805.247/0001-97, vencedora dos itens 03, 04 e 05 com o valor de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil, quinhentos reais), CONSTRU-MED COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 10.940.181/0001-90, vencedora dos itens 06 e 08, com o valor de R\$ 98.640,00 (noventa e oito mil, seiscentos e quarenta reais), vencedoras do certame por terem apresentado a proposta dentro dos padrões exigido pelo Edital, ofertando por meio de lances verbais, os menores preços, conforme consta na Ata de julgamento do certame e relatório de lance, e o disposto no inciso XI, do Artigo 4º da lei 10.520/02.

Publique-se.

Senador Guimard/AC, 22 de julho de 2021.

Rosana Pereira da Silva  
Prefeita de Senador Guimard

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato de Contrato nº 191/2020

Tomada de Preço nº 013/2020

Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guimard/AC, e a empresa LUKS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.373.909/0001-60.

Objeto: contratação de empresa para ampliação de prédio público, destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, de acordo com o Convênio Programa Calha Norte (PCN) Nº 410/2018.

Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.

Valor: R\$ 202.928,00 (duzentos e dois mil, novecentos e vinte e oito reais).  
Data da Assinatura: 10 de junho de 2021.

Assinam: Sr.ª Prefeita Rosana Pereira da Silva, juntamente com o Secretário de Obras Sr.º Valnir Batista de Sousa pela Contratante, e o Sr.º José Valdenilson Ferreira, pela contratada.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato de Contrato Nº 194/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2020.

TERMO DE ADESÃO Nº 009/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, por intermédio do GABINETE DO VICE-PREFEITO e a empresa R & N LIMA LTDA - CNPJ Nº 11.060.224/0001-05.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículo tipo pick-up, cabine dupla, 04 portas, diesel, tração 4 x 4, ano 2016, para 05 (cinco) passageiros, freios ABS, direção hidráulica ou elétrica, carroceria confeccionada em chapa de alta resistência, motor de no mínimo 140 cv, transmissão manual, protetor de caçamba, sem condutor, para atender as demandas do Gabinete do Vice-Prefeito.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MINIMA	QUANT.	UNID.	PRAZO DE EXECUÇÃO (MÊS)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	Serviço de Locação de veículo tipo pick-up, cabine dupla, 04 portas, diesel, tração 4 x 4, ano 2016, para 05 (cinco) passageiros, freios ABS, Direção Hidráulica ou elétrica, carroceria confeccionada em chapa de alta resistência, motor de no mínimo 140 CV, transmissão manual, protetor de caçamba. Sem Condutor.	1	MÊS	12	R\$ 6.100,00	R\$ 73.200,00
TOTAL						R\$ 73.200,00

Valor mensal: R\$ 6.100,00 (seis mil, e cem reais).

Valor Global: R\$ 73.200,00 (setenta e três mil, e duzentos reais).

Prazo de Vigência: 01 de julho de 2022.

Data da Assinatura: 01 de julho de 2021.

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guiomard, Rosana Pereira da Silva e o Vice-Prefeito, José Claudinei Rabelo Martins pela Contratante, e o Sr.º Raimundo Nonato Alves de Lima, como Contratado.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

EXTRATO DO TERMO DE CONVALIDAÇÃO  
DO TERMO DE ADESÃO Nº 005/2021

Referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos do tipo (pick-up) caminhonete.

A Prefeitura Municipal de Senador Guiomard, Sra. Rosana Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais, e: Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente em seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direito de terceiros; Considerando que não se consta, na ausência de publicação do extrato do termo de adesão, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado; Considerando o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis; Considerando ainda, que não foi publicado em tempo hábil; Fica convalidado ato relativo à Publicação do Extrato de Termo de Adesão Nº 005/2021, cujo extrato consta no Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Senador Guiomard-Acre, 22 de julho de 2021.

ANEXO I

EXTRATO DO TERMO ADESÃO

TERMO DE ADESÃO Nº 005/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020

A Prefeitura Municipal de Senador Guiomard, no uso das atribuições e com fundamento na lei, 8.666/93 e suas alterações e o Decreto Federal Nº 7.892/13 e suas alterações, e manifestação positiva através de parecer da procuradoria jurídica deste Município, e conforme a Adesão a Ata de Registro de Preços na condição "CARONA" visando Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículo tipo pick-up, cabine dupla, 04 portas, diesel, tração 4 x 4, ano 2016, para 05 (cinco) passageiros, freios ABS, direção hidráulica ou elétrica, carroceria confeccionada em chapa de alta resistência, motor de no mínimo 140 cv, transmissão manual, protetor de caçamba, sem condutor, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Homologado pela Prefeita Municipal de Senador Guiomard, resolve publicar os preços do TERMO DE ADESÃO Nº 005/2021 em favor da Empresa: R & N LIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.060.224/0001-05, com o valor total de R\$ 292.800,00 (duzentos e noventa e dois mil, e oitocentos reais).

R & N LIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.060.224/0001-05, estabelecida na Rua da Pista nº 2173, Areal, na Cidade de Rio Branco/AC, neste ato representada pelo Senhor Raimundo Nonato Alves de Lima, RG: 129402788-4, e CPF Nº 495.159.502-87. Contato (68) 99929-8392.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MINIMA	QUANT	UNID	PRAZO DE EXECUÇÃO (MÊS)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	Serviço de Locação de veículo tipo pick-up, cabine dupla, 04 portas, diesel, tração 4 x 4, ano 2016, para 05 (cinco) passageiros, freios ABS, Direção Hidráulica ou elétrica, carroceria confeccionada em chapa de alta resistência, motor de no mínimo 140 CV, transmissão manual, protetor de caçamba. Sem Condutor.	1	MÊS	12	R\$ 6.100,00	R\$ 73.200,00
29	Serviço de Locação de veículo tipo pick-up, cabine dupla, 04 portas, diesel, tração 4 x 4, ano 2016, para 05 (cinco) passageiros, freios ABS, Direção Hidráulica ou elétrica, carroceria confeccionada em chapa de alta resistência, motor de no mínimo 140 CV, transmissão manual, protetor de caçamba. Sem Condutor.	1	MÊS	12	R\$ 6.100,00	R\$ 73.200,00
30	Serviço de Locação de veículo tipo pick-up, cabine dupla, 04 portas, diesel, tração 4 x 4, ano 2016, para 05 (cinco) passageiros, freios ABS, Direção Hidráulica ou elétrica, carroceria confeccionada em chapa de alta resistência, motor de no mínimo 140 CV, transmissão manual, protetor de caçamba. Sem Condutor.	1	MÊS	12	R\$ 6.100,00	R\$ 73.200,00
31	Serviço de Locação de veículo tipo pick-up, cabine dupla, 04 portas, diesel, tração 4 x 4, ano 2016, para 05 (cinco) passageiros, freios ABS, Direção Hidráulica ou elétrica, carroceria confeccionada em chapa de alta resistência, motor de no mínimo 140 CV, transmissão manual, protetor de caçamba. Sem Condutor.	1	MÊS	12	R\$ 6.100,00	R\$ 73.200,00
Valor Total						R\$ 292.800,00

A PREFEITURA DE SENADOR GUIOMARD NÃO ESTARÁ OBRIGADA A CONTRATAR OS QUANTITATIVOS DISPOSTOS NAS TABELAS ACIMA, DEVENDO CONTRATAR DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MEDIANTE ORDEM DE SERVIÇO E EMPENHO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículo tipo pick-up, cabine dupla, 04 portas, diesel, tração 4 x 4, ano 2016, para 05 (cinco) passageiros, freios ABS, direção hidráulica ou elétrica, carroceria confeccionada em chapa de alta resistência, motor de no mínimo 140 cv, transmissão manual, protetor de caçamba, sem condutor, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2021.

ASSINAM: Rosana Pereira as Silva e Dayana da Costa Reis pela CONTRATANTE e Raimundo Nonato Alves de Lima pela CONTRATADA.

## XAPURI

PORTARIA Nº 001 DE 02 DE JULHO 2021

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural do Município de Xapuri-Acre, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, resolve: Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais de todos os contratos oriundos desta secretaria. Caso haja alguma mudança entre os membros desta portaria a mesma poderá ser retificada.

Como parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: JOSUÉ PEREIRA DA SILVA;

II - Gestor Substituto: JOSUÉ GADELHA DE SOUZA;

III - Fiscal Titular: RICARDO FERREIRA DE SOUZA ;

IV - Fiscal Substituto: EVALDO DA COSTA GARCIA ;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xapuri – Acre, 02 DE JULHO DE 2021.

Josué Pereira da Silva  
Sec. Mun. de Infraestrutura Urbana e Rural  
Dec. nº 011/2021

### ESTADO DO ACRE MUNICÍPIO DE XAPURI AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Xapuri, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público para os interessados, que estará realizando o certame, abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2021.

OBJETO: Será objeto da presente licitação, Registro de Preços para Aquisição de Material Gráfico e Malharia, para atender as demandas das Secretarias Municipais: Gabinete do Prefeito, Gabinete da Vice-Prefeita, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de Xapuri/AC, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência anexo I.

Retirada do Edital: Rua Floriano Peixoto, nº 114, Centro – Xapuri - AC, no período do dia 26/07 à 09/08/2021, de Segunda à Sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, site do Tribunal de Contas do Estado do Acre: <http://www.tce.ac.gov.br/servicos/licitacoes/> ou <https://www.xapuri.ac.gov.br/licitacoes> e via e-mail: [cplxapuri@gmail.com](mailto:cplxapuri@gmail.com).

Local, Data e Horário de abertura: 09 de agosto de 2021, às 10:00 horas, no endereço supramencionado.

Xapuri - AC, 22 de julho de 2021.

Iury Rodrigues Moreira  
PREGOEIRO

### ESTADO DO ACRE MUNICÍPIO DE XAPURI AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Xapuri, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público para os interessados, que estará realizando o certame, abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2021.

OBJETO: Será objeto da presente licitação, Registro de Preços para LOCAÇÃO DE BARCOS de pessoa física, com condutor, para a realização do transporte fluvial de Alunos do município de Xapuri /AC, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência anexo I.

Retirada do Edital: Rua Floriano Peixoto, nº 114, Centro – Xapuri - AC, no período do dia 26/07 à 09/08/2021, de Segunda à Sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, site do Tribunal de Contas do Estado do Acre: <http://www.tce.ac.gov.br/servicos/licitacoes/> ou <https://www.xapuri.ac.gov.br/licitacoes> e via e-mail: [cplxapuri@gmail.com](mailto:cplxapuri@gmail.com).

Local, Data e Horário de abertura: 09 de agosto de 2021, às 09:00 horas, no endereço supramencionado.

Xapuri - AC, 22 de julho de 2021.

Iury Rodrigues Moreira  
PREGOEIRO

**DIVERSOS**

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATÓRIAS E ÁREAS AFINS ENTRE SI CELEBRAM; CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE - ANSSAU.

CONTRATADA: LABSUL – DIAGNÓSTICO CLÍNICO LABORATÓRIAS, REFERENTE AO PROCESSO 054/2020.

Onde se lê:

DO PRAZO: - Tendo em vista a continuidade da situação pandêmica por que passa o país e o mundo e em consequência a necessidade de manter-se a assistência médica e laboratorial, objeto do presente, como forma de melhor assistir os pacientes da unidade hospitalar, as partes contratantes resolvem de comum acordo, conforme Cláusula Décima do Contrato original, bem como os fundamentos da Lei 13.979 de 06/02/2020, prorrogar o contrato original a partir desta data até o dia 0 de dezembro de 2021.

Leia-se:

DO PRAZO: - Tendo em vista a continuidade da situação pandêmica por que passa o país e o mundo e em consequência a necessidade de manter-se a assistência médica e laboratorial, objeto do presente, como forma de melhor assistir os pacientes da unidade hospitalar, as partes contratantes resolvem de comum acordo, conforme Cláusula Décima do Contrato original, bem como os fundamentos da Lei 13.979 de 06/02/2020, prorrogar o contrato original a partir desta data até o dia 30 de dezembro de 2021.

Rio Branco, Acre, 01 de julho de 2021.

ASSINATURA: Pela Contratante a Senhora Nair Teresinha Reichert e pela Contratada o senhor Luiz Augusto Nunes de Oliveira Batista.

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATÓRIAS E ÁREAS AFINS ENTRE SI CELEBRAM; CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE - ANSSAU.

CONTRATADA: LABSUL – DIAGNÓSTICO CLÍNICO LABORATÓRIAS, REFERENTE AO PROCESSO 055/2020.

Onde se lê:

DO PRAZO: - Tendo em vista a continuidade da situação pandêmica por que passa o país e o mundo e em consequência a necessidade de manter-se a assistência médica e laboratorial, objeto do presente, como forma de melhor assistir os pacientes da unidade hospitalar, as partes contratantes resolvem de comum acordo, conforme Cláusula Décima do Contrato original, bem como os fundamentos da Lei 13.979 de 06/02/2020, prorrogar o contrato original a partir desta data até o dia 0 de dezembro de 2021.

Leia-se:

DO PRAZO: - Tendo em vista a continuidade da situação pandêmica por que passa o país e o mundo e em consequência a necessidade de manter-se a assistência médica e laboratorial, objeto do presente, como forma de melhor assistir os pacientes da unidade hospitalar, as partes contratantes resolvem de comum acordo, conforme Cláusula Décima do Contrato original, bem como os fundamentos da Lei 13.979 de 06/02/2020, prorrogar o contrato original a partir desta data até o dia 30 de dezembro de 2021.

Rio Branco, Acre, 01 de julho de 2021.

ASSINATURA: Pela Contratante a Senhora Nair Teresinha Reichert e pela Contratada o senhor Luiz Augusto Nunes de Oliveira Batista.

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2021 C.E.L/ANSSAU.

Onde se lê:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDO HOSPITALAR. Entrega das Propostas a partir do dia 22/07/2021 até 04/07/2021 às 09:10h (Horário Brasília), no site <http://www.publinexo.com.br>.

Abertura das Propostas dia 04/07/2021 às 09:20h (horário de Brasília). Maiores informações: Associação Nossa Senhora da Saúde - Comissão Especial de Licitação, Telefone 0xx(68) 98408-9051, das 09 às 17h (Horário de Brasília).

Leia-se:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDO HOSPITALAR. Entrega das Propostas a partir do dia 22/07/2021 até 04/08/2021 às 09:10h (Horário Brasília), no site <http://www.publinexo.com.br>.

Abertura das Propostas dia 04/08/2021 às 09:20h (horário de Brasília). Maiores informações: Associação Nossa Senhora da Saúde - Comissão Especial de Licitação, Telefone 0xx(68) 98408-9051, das 09 às 17h (Horário de Brasília).

Rio Branco-Ac, 23 de julho de 2021

Joana Pedro dos Santos  
Presidente da ANSSAU

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2021 C.E.L/ANSSAU

A Comissão Especial de Licitação torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial-SRP.

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente, conforme especificações contidas nos Anexos, parte integrante do Edital.

Fonte de Recurso: 100( Recursos próprios – Ordinário) e 400 (transferências de Recursos do sistema Único de Saúde-SUS de origem da União).

Retirada do Edital: 23/07/2021 à 04/08/2021.

Abertura: 05/08/2021 às 8h00min.

Local: Sala da direção administrativa, situado na Av. 25 de agosto. Nº 5121, Aeroporto Velho – Cruzeiro do Sul- AC.

Cruzeiro do Sul - Acre, 23 de Julho de 2021.

Antônio Adriano de Souza  
Pregoeiro

DANIELE LIMA DE BRITO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado COLÔNIA DOIS IRMÃOS, Município de Porto Acre, com área de 55.5884 (ha).

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

a) Promover a manutenção da vegetação nativa remanescente de 12,9737 (ha) área destinada a reserva legal do imóvel rural.

b) Promover a recuperação de 1,1019 (ha) em área consolidada de Área de Preservação Permanente – APP, irregularmente suprimida, a partir da adoção da retirada do fator de degradação bem como o isolamento das áreas, como método para recomposição, da condução de regeneração natural de espécies nativas, obedecendo a um cronograma físico durante os anos de 2021a 2022.

c) Promover a recuperação de 4,43 (ha) em área antropizada de Área de Preservação Permanente - APP, irregularmente suprimida, a partir da adoção da retirada do fator de degradação bem como o isolamento imediato das áreas, como método para recomposição, da condução de regeneração natural de espécies nativas, obedecendo a um cronograma físico durante o ano de 2021.

d) Promover a recuperação de 18,1508 (ha) em área antropizada de Reserva Legal - RL, irregularmente suprimida, a partir da adoção da retirada do fator de degradação bem como o isolamento imediato das áreas, como método para recomposição, da condução de regeneração natural de espécies nativas, obedecendo a um cronograma físico durante o ano de 2021.

Do Compromitente:

a) Promover o acompanhamento e monitoramento da execução do Termo de Compromisso.

b) Em caso de descumprimento do pactuado no Termo, dá conhecimento ao Órgão Ambiental Federal IBAMA, autor da aplicação das penalidades administrativas, para as medidas cabíveis.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TCA

a) Exclusão do PRA;

b) Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

c) Paralisação das atividades admitidas nas áreas consolidadas;

d) Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012);

e) Execução da multa e demais sanções aplicadas;

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitentes:

Geraldo Israel Milani de Nogueira –  
Secretário de Estado de Meio Ambiente.

André Luiz Pereira Hassem –

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre.

Sérgio Antonio Pereira Bayum –

Superintendente Regional do INCRA.

Compromissário:

Daniele Lima de Brito

**IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL DEUS É FIEL RENOVADA  
POR JESUS CRISTO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente, fica convocados os interessados participarem da Assembleia Geral, que se realizará no dia 01/08/2021, na cidade de Porto Walter, no endereço Rua Francisco Alves, - no 598, Bairro: Santa Lúcia, Porto Walter – Acre, às 07h30min horas da manhã, para deliberar quanto à:

a) APROVAÇÃO DO ESTATUTO DE FUNDAÇÃO DA IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL DEUS É FIEL RENOVADA POR JESUS CRISTO, ELEIÇÃO E POSSE, DO PASTOR ANTÔNIO MARCOS DE OLIVEIRA SOUZA.

Cruzeiro do Sul – Acre, 14 de Julho 2021.

José Maria Mendonça da Silva  
Presidente da Comissão Eleitoral

---

**M. NASCIMENTO DA SILVA  
(AUTO POSTO MARANATA)**

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a Licença de Instalação Nº 184/2021, com validade de 2 (dois) anos, para atividade de serviços, estocagem e distribuição de produtos, posto de venda de gasolina e outros combustíveis, localizado à Estrada Velha do Aeroporto, 60 – Santa Terezinha, Cruzeiro do Sul – AC

---

**M. NASCIMENTO DA SILVA  
(AUTO POSTO MARANATA)**

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a Licença Prévía Nº 185/2021, com validade de 1 (um) ano, para atividade de serviços, estocagem e distribuição de produtos, posto de venda de gasolina e outros combustíveis, localizado à Estrada Velha do Aeroporto, 60 – Santa Terezinha, Cruzeiro do Sul – AC



**Estado do Acre  
Diário Oficial**

**www.diario.ac.gov.br**  
Casa Civil

**Departamento do Diário Oficial**  
Av. Brasil, nº 439 - Centro  
Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -  
CEP: 69900-076